Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

OFÍCIO S.G. Nº 312/2022 – Gabinete do Prefeito.

Serrana, 07 de dezembro de 2022.

Ref.: Resposta Ofício CMS nº 252/2022

Em atenção ao Ofício acima mencionado, informamos o quanto segue:

- Com relação aos itens I e III, encaminhamos o Ofício interno do Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico, com as informações solicitadas, salientando que por um equívoco constou na Mensagem 63/2022 número de Demanda 13194 sendo que o correto é **DEMANDA 43194**;

- Com relação ao item II, segue cópia digital na íntegra de todo procedimento licitatório, conforme solicitado.

Atenciosamente,

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

Serrana, 07 de dezembro de 2022.

Ofício Interno
Assunto: **OFÍCIO CMS Nº 252/2022 – Câmara Municipal de Serrana**

Ao
Departamento Jurídico

Prezados (as) Senhores (as),

Em atenção ao Ofício 252/2022 da Câmara Municipal de Serrana SP, temos a informar:

1. O objeto do Convênio nº 47511/2022, não abrange o recapeamento asfáltico já realizado nas ruas internas dos "predinhos" da CDHU. O recapeamento asfáltico previsto na Demanda 47511 será realizado na Rua Orlando Paulino de Souza entre as ruas Fortunato Selegato e Jovino Amadeu + 80 metros, rua do Conjunto Habitacional Serrana A (segundo denominação do CDHU).
2. Seguem em anexo, os Planos de Trabalho solicitados.

Atenciosamente,

Luciano Belutti da Silva
Diretor do Departamento de Projetos
e Desenvolvimento Econômico

Governo do Estado de São Paulo 10

PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

Recapeamento Asfáltico da Rua São Sebastião

Tipo da Obra:	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R$ 500.000,00
Endereço:	Rua São Sebastião, n°0 - Centro - Serrana, São Paulo - SP, 14150-000

JUSTIFICATIVA:

A população Serranense vêm sofrendo muito com a atual situação das vias da cidade.

Devido ao número de buracos e remendos no pavimento asfáltico, vários veículos que diariamente transitam por essas vias realizam manobras perigosas para desviar dos mesmos, o que pode ocasionar acidentes graves.

O Recapeamento asfáltico da Rua São Sebastião, rua de intenso tráfego de veículos no centro de nossa cidade, será de suma importância para a população, propiciará qualidade de vida, segurança no trânsito e trará melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT ? NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que *?é vedada a utilização da modalidade ?convite? ou ?tomada de preços?, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de ?tomada de preços? ou ?concorrência?, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço?*, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

SDRPTA202201111131DM

Governo do Estado de São Paulo
11

Serrana, 08 de Agosto de 2022

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

SDRPTA202201131DM

Assinado com senha por: LEONARDO CARESSATO CAPITELI - 08/08/2022 às 09:15:50
Documento N°: 043194A1578558 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/043194A1578558

Governo do Estado de São Paulo 12

PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

Recapeamento Asfáltico Ruas Dep. João Cunha e Lourenço Vitorino

Tipo da Obra:	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R$ 500.000,00
Endereço(s):	Rua Lourenço Vitorino, n°0 - Jardim Boa Vista - Serrana, São Paulo - SP, 14150-000
	Rua Deputado João Cunha, n°0 - Jardim Boa Vista - Serrana, São Paulo - SP, 14150-000

JUSTIFICATIVA:

A população Serranense vêm sofrendo muito com a atual situação das vias da cidade.

Devido ao número de buracos e remendos no pavimento asfáltico, vários veículos que diariamente transitam por essas vias realizam manobras perigosas para desviar dos mesmos, o que pode ocasionar acidentes graves.

O Recapeamento asfáltico das Rusa Deputado João Cunha e Lourenço Vitorino, ruas de intenso tráfego de veículos no Jardim Boa Vista, será de suma importância para a população deste bairro, propiciará qualidade de vida, segurança no trânsito e trará melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT ? NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que *?é vedada a utilização da modalidade ?convite? ou ?tomada de preços?, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de ?tomada de preços? ou ?concorrência?, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço?*, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

SDRPTA202201126 8DM

Governo do Estado de São Paulo
13

Serrana, 12 de Agosto de 2022

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito
Prefeitura Serrana

SDRPTA2022011268DM

Assinado com senha por: LEONARDO CARESSATO CAPITELI - 12/08/2022 às 16:55:33
Documento N°: 043558A1589481 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/043558A1589481

PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS - PEM
CONVÊNIO SECRETARIA DA HABITAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
(De acordo com o Decreto Estadual n° 54.199/2009)

I – IDENTIFICAÇÃO
Representantes Legais

Convenente
Secretaria Estadual da Habitação
CNPJ: 47.209.002/0001-59

Representante Legal
Nome: Flávio Augusto Ayres Amary
Cargo: Secretário de Estado da Habitação
CPF: 123.533.628-92
Telefone: (11) 3638-5226
E-mail: flavio.amary@sp.gov.br

Conveniado
Prefeitura Municipal de Serrana
CNPJ: 44.229.813/0001-23

Representante Legal
Nome: Leonardo Caressato Capiteli
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 304.959.078-55
Telefone: 16992288342
E-mail: projetos@serrana.sp.gov.br

II - DO CONVÊNIO – OBJETO

Transferência de recursos financeiros pela Secretaria da Habitação à Prefeitura Municipal de Serrana para implantação de obras de ***"infraestrutura urbana" (Recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade)*** a fim de proporcionar melhorias urbanas em empreendimento habitacional desenvolvido pela administração pública, beneficiando as famílias residentes, conforme prevê Decreto nº 54.199/2009.

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA

O Conjunto Habitacional Serrana A, construído pela (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU), composto de 92 unidades habitacionais, o qual é caracterizado por famílias de baixa renda - aproximadamente 92 famílias, com renda mensal compreendida entre 1 à 3 salários mínimos.
Obs.: O entorno do núcleo habitacional em referência carece de melhorias nas vias que o circundam, a fim de permitir aos seus moradores melhores condições de circulação e acesso ao próprio conjunto.

IV – DESCRIÇÃO DA AÇÃO / SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Implantação de obras de ***"infraestrutura urbana" (Recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade)*** no Conjunto Habitacional Serrana A, e suas confrontações, cuja execução se dará em conformidade ao projeto básico e demais documentos técnicos que integram este Plano de Trabalho.

V – OBJETIVO GERAL

Propiciar a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no Conjunto Habitacional Serrana A, além de qualificar toda a área instalada.

VI – PÚBLICO ALVO FAVORECIDO

As 92 (noventa e duas) famílias de baixa renda moradoras do Conjunto Habitacional Serrana A.

VII – METAS

1. Promover o constante desenvolvimento urbano e social do Município de forma planejada, valorizando os seus bairros;
2. Agregar valor à qualidade de vida da população local e vizinha permitindo melhores condições de circulação;
3. Entregar o objeto no menor prazo possível, respeitando àquele previsto no Ajuste.

VIII – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Agregar alto valor ao Núcleo Habitacional instalado, como por exemplo:

- Requalificar o entorno do conjunto;

- Redução dos acidentes noturnos, segurança dos bens e diminuição dos custos de prejuízos econômicos;
- Apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal;
- Propiciar maior segurança às pessoas;
- Facilitação do fluxo do tráfego;
- Promoção da utilização noturna dos estabelecimentos comerciais e instalações públicas;
- Minimizar os riscos de acidentes;
- Melhoras a mobilidade de todos que ali transitam;
- Etc.

IX - METODOLOGIA / FORMA DE OPERAÇÃO

O Convênio será executado pela Prefeitura Municipal de Serrana, mediante contratação de empresa da construção civil através de procedimento licitatório prévio conforme legislação aplicável.
A liberação dos recursos financeiros pela SH dar-se-á a crédito da conta corrente vinculada ao convênio aberta junto ao Banco do Brasil sob nº 34.799-X, agência n.º 3375-8.

X – VALOR DO CONVÊNIO

R$ 471.999,58 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), apurado conforme planilha orçamentária anexa.
REFERENCIAL DE CUSTOS: Boletim CDHU nº 186 (BDI 25%), assim distribuídos:

1. Estado SH: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
2. Contrapartida Município: R$ 71.999,58 (setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

XI – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

12 (doze) meses com início a partir da data de assinatura do convênio

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com a Planilha Orçamentária Detalhada da Obra – **"Anexo I".**

XIII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

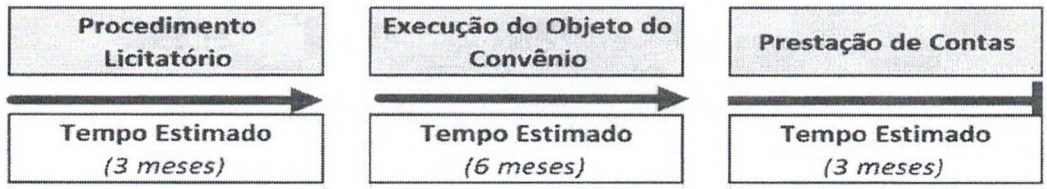

XIV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do valor de responsabilidade do Estado pela Convenente se dará em "parcela única" mediante a comprovação pela conveniada da expedição da Ordem de Serviço Inicial – OIS dada à empresa contratada, através de crédito na conta corrente vinculada ao convênio, em consonância com o decreto nº 66.173/2021.
Obs.: A "OIS" somente poderá ser expedida pala Prefeitura após a **aprovação** do procedimento licitatório pela SH/CPH.

XV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

De acordo com o modelo de documento – **"ANEXO II".**

XVI – PREVISÃO DE RECEITAS

Recursos oriundos da conta Tesouro do Estado (LOA/2021) mediante transferência da SH para a Prefeitura Municipal (conveniada), bem como da Prefeitura conveniada quando houver contrapartida, conforme descrito no campo "X" deste Plano de Trabalho.

XVII – RECURSOS FÍSICOS

As ações de responsabilidade de cada partícipe serão realizadas em suas respectivas instalações, com seus próprios equipamentos e materiais disponíveis. Portanto, não serão exigidos quaisquer recursos físicos adicionais ou extraordinários ao andamento regular de órgão da Administração com vistas a não onerar o erário.

XVIII – RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura deverá contar com a equipe interna. Ainda, nomear os responsáveis (Responsável técnico "Engenheiro e/ou Arquiteto" e "Gestor do convênio"), devendo os mesmos estarem cientes de todas as ações que envolvam o respectivo Convênio, e providenciar o pronto atendimento das solicitações e dúvidas a eles dirigidas.

XIX – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Mediante vistorias técnicas a serem realizadas, contados a partir na expedição da OIS, com o objetivo de aferir a evolução da obra, considerando para tanto as etapas/serviços de execuções programadas e o efetivamente realizado. Constatado irregularidades ou atraso na execução do objeto, caberá a SH/CPH comunicar à conveniada a(s) ocorrência(s), em até 5 (cinco) dias do recebimento do laudo técnico, e solicitar as providências cabíveis quanto ao fiel cumprimento do convênio.

XX – INDICADORES DE RESULTADOS

Apurados ao longo de todo o processo, desde a autorização do convênio pela Secretaria da Habitação, a sua formalização e execução, até o encerramento final. Por exemplo:

- O tempo dispendido pela PM para apresentação do procedimento licitatório: *Data da autorização pela SH/CPH para abertura da licitação* ***X*** *Apresentação do certame;*
- Cumprimento do Cronograma Físico: *Porcentagem de execução de obras a realizar* ***X*** *Realizado*
- Gestão dos recursos financeiros: *Liberação dos recursos pela SH/CPH* ***X*** *Prestação de Contas pela PM;*
- Cumprimento ao prazo original de vigência: *Data de assinatura* ***X*** *Data do Termo de Encerramento.*

XXI– PRESTAÇÃO DE CONTAS / CDHU

A prestação de contas deverá observar as diretrizes previstas no Manual de Orientação do programa PEM – item "5", bem como as instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XXII - ANEXOS

Anexos ao presente Plano e Trabalho, parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – **ANEXO I**;
- Cronograma Físico Financeiro – **ANEXO II** e;
- Projeto Básico da Obra – **ANEXO III**.

Serrana, em 17 de agosto de 2022.

Prefeito: Leonardo Caressato Capiteli

Responsável pelo convênio - PM: Leandro Ferreira do Nascimento

Responsável técnico - PM: Luciano Selutti da Silva

Rubrica - CPH/SH: *(Valéria Fonseca))*

383

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E Nº. 02 – "PROPOSTA COMERCIAL" E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022.

Às 09h00min. (nove horas) do dia 08 (oito) do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala do Departamento de Compras e Licitações no Paço Municipal "Estrela D'Alva" desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, composta pelo Senhor Presidente Demétrios Carol Pedro e membros Paloma Hayashi de Lima (Secretária) e Marco Antonio Moura (Adjunto), ao final assinados, deu início à sessão pública para o recebimento dos Envelopes nº. 01 e n°. 02 dos interessados em participar da licitação epigrafada e abertura dos Envelopes nº. 01 da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022 – PROCESSO Nº. 174 / 2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação**. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão, constatou-se que apresentaram tempestivamente os Envelopes nº. 01 e nº. 02 para participar desta licitação as seguintes empresas: **a) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 61.608.477/0001-49**, representada na sessão por ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA CPF 353.755.048-93; **b) PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06**, sem representante na sessão; **c) TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº. 22.114.236/0001-91**, sem representante na sessão. Dando prosseguimento aos trabalhos, os membros desta Comissão constataram que os envelopes nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL" apresentados pelas empresas proponentes deste Certame se encontravam devidamente lacrados. A seguir, procedeu-se as pesquisas dos licitantes na Relação de Apenados publicadas mensalmente no Diário Oficial do Estado no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e CEIS, constatando que nenhum dos participantes tem qualquer impedimento para a participação no certame, conforme relações anexas. Continuando, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", momento em que todos os documentos constantes dos mesmos foram vistos, rubricados e examinados, pelos membros desta Comissão Permanente de Licitação, também pelos licitantes presentes. Após foi perguntado aos licitantes presentes se gostariam de manifestar-se; momento em que o representante da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA manifestou-se "A empresa PAVINI ENGENHARIA LTDA apresentou o balanço com índice de endividamento acima do solicitado em edital".** Por decisão unânime os membros desta Comissão Permanente de

384

Licitações decidiram que necessitam de tempo e tranquilidade para exame dos documentos devido à complexidade dos mesmos, tendo em vista as exigências previstas no Edital e para remessa da documentação para analise técnica do Engenheiro responsável. O exame dos documentos da fase de habilitação deve ser minucioso e detalhado. Não se admite exame meramente formal, que se satisfaça com a constatação de que os documentos referidos no Edital foram apresentados. A Comissão deverá verificar a regularidade formal dos documentos. Após os exames necessários, eventuais diligências e esclarecimentos, a decisão sobre a Habilitação e / ou Inabilitação dos Licitantes será proferida. Fica, também, fixado, que todos serão comunicados mediante publicação na imprensa oficial - DOE / SP – Diário dos Municípios, bem como, através do mesmo meio a Comissão informará a data de abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL". Os envelopes nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL", ainda lacrados, ficaram de posse desta Comissão devidamente guardados. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, digitada e impressa em 02 (duas) laudas somente no anverso. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta devidamente assinada pelos membros da Comissão, RATIFICANDO-SE TODOS OS SEUS TERMOS.

DEMETRIOS CAROL PEDRO
Presidente da CPL

PALOMA HAYASHI DE LIMA
Secretária

MARCO ANTONIO MOURA
Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 61.608.477/0001-49, representada na sessão por ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA CPF 353.755.048-93

6

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

pesquisar nome

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

pesquisar nome

CNPJ

22.114.236/0001-91

CPF

Consultar Limpar

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **08/09/2022** às **09:36:20**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:
CNPJ: 22114236000191

386

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

pesquisar nome

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

pesquisar nome

CNPJ

26.444.816/0001-06

CPF

Consultar Limpar

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **08/09/2022** às **09:36:20**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:
CNPJ: 26444816000106

387

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

pesquisar nome

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

pesquisar nome

CNPJ

61.608.477/0001-49

CPF

Consultar Limpar

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **08/09/2022** às **09:36:20**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:
CNPJ: 61608477000149

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22114236000191

LIMPAR

Data da consulta: 08/09/2022 08:50:10
Data da última atualização: 07/09/2022 05:40:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61608477000149

LIMPAR

Data da consulta: 08/09/2022 08:50:10
Data da última atualização: 07/09/2022 05:40:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26444816000106

LIMPAR

Data da consulta: 08/09/2022 08:50:10
Data da última atualização: 07/09/2022 05:40:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3489-2800

391

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PARA: DEPARTAMENTO DE PROJETOS.

Com o escopo de subsidiar o julgamento da Comissão Permanente de Licitações deste Órgão, no tocante a Habilitação das empresas proponentes da Tomada de Preços nº. 017 / 2022, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para que seja realizada análise da Habilitação quanto ao atestado de capacidade técnica, e posterior emissão de Parecer.

Serrana / SP, 09 de setembro de 2022.

DEMETRIOS CAROL PEDRO
Presidente da CPL

PALOMA HAYASHI DE LIMA
Secretária

HUGLY CHARLEY BANDEIRA BOMFIN SEGUNDO
Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

397

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Em resposta ao Oficio da Comissão Permanente de Licitações;

Atestamos para os devidos fins, que as certidões de Acervo Técnico apresentadas pela empresa **PAVINI ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 26.444.816/0001-06, (CAT's 2620210000072 e 2620200011457 CREA-SP), por ocasião do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 017/2022 e Processo nº 116/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade, no conjunto Habitacional Serrana B1/B2 – CDHU, neste município, **atente** o item 7.3.3.1, do Edital da Tomada de Preço supracitada.

Serrana, 09 de setembro de 2022.

Thales Botta Borges
Engenheiro Civil
Prefeitura de Serrana

Luciano Belutti da Silva
Arquiteto e Urbanista
Prefeitura de Serrana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

393

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Em resposta ao Oficio da Comissão Permanente de Licitações;

Atestamos para os devidos fins, que as certidões de Acervo Técnico apresentadas pela empresa **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, CNPJ: 22.114.236/0001-91, (CAT 2620220001781 CREA-SP), por ocasião do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 017/2022 e Processo nº 116/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade, no conjunto Habitacional Serrana B1/B2 – CDHU, neste município, **atente** o item 7.3.3.1, do Edital da Tomada de Preço supracitada.

Serrana, 09 de setembro de 2022.

Thales Botta Borges
Engenheiro Civil
Prefeitura de Serrana

Luciano Belutti da Silva
Arquiteto e Urbanista
Prefeitura de Serrana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

394

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Em resposta ao Oficio da Comissão Permanente de Licitações;

Atestamos para os devidos fins, que as certidões de Acervo Técnico apresentadas pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 61.608.477/0001-49, (CAT 2620200005611 CREA-SP), por ocasião do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 017/2022 e Processo nº 116/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade, no conjunto Habitacional Serrana B1/B2 – CDHU, neste município, **atente** o item 7.3.3.1, do Edital da Tomada de Preço supracitada.

Serrana, 09 de setembro de 2022.

Thales Botta Borges
Engenheiro Civil
Prefeitura de Serrana

Luciano Belutti da Silva
Arquiteto e Urbanista
Prefeitura de Serrana

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

395

DECLARAÇÃO

O presente trata da análise da matéria essencialmente contábil análise econômico financeira das empresas licitante, TJ Construções e Terraplenagem Eireli Me, referente ao Tomada de Preço nº 17/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para recapeamento asfaltico, Sinalização Viária e acessibilidade.

O presente parecer se atem a análise econômico-financeira e tem por fundamentos o Edital Tomada de Preço nº 17/2022 item 7.4.3

Principais indicadores		
		31.12.21
	Índices de Liquidez	
1	Liquidez corrente	1,16
2	Liquidez geral	1,16
	Índices de endividamento (estrutura de capital)	
3	Endividamento Geral - "EG"	0,20

Diante do exposto, concluímos que a empresa licitante acima citada, apresenta índices satisfatórios de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Índice de Endividamento Geral (EG), conforme disposto no item 7.4.3. do edital, estando sua documentação econômico-financeira em consonância com o edital

Serrana, 13 de Setembro de 2022.

LEANDRO FEREIRA DO NASCIMENTO
CONTABILISTA
CRC TSP 308966-O/0

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECLARAÇÃO

O presente trata da análise da matéria essencialmente contábil análise econômico financeira das empresas licitante, DGB Engenharia e Construções LTDA, referente ao Tomada de Preço nº 17/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para recapeamento asfaltico, Sinalização Viária e acessibilidade.

O presente parecer se atem a análise econômico-financeira e tem por fundamentos o Edital Tomada de Preço nº 17/2022 item 7.4.3

Principais indicadores		31.12.21
	Índices de Liquidez	
1	Liquidez corrente	2,35
2	Liquidez geral	2,51
	Índices de endividamento (estrutura de capital)	
3	Endividamento Geral - "EG"	0,40

Diante do exposto, concluímos que a empresa licitante acima citada, apresenta índices satisfatórios de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Índice de Endividamento Geral (EG), conforme disposto no item 7.4.3. do edital, estando sua documentação econômico-financeira em consonância com o edital

Serrana, 22 de Junho de 2022.

LEANDRO FEREIRA DO NASCIMENTO
CONTABILISTA
CRC 1SP 308966-O/0

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECLARAÇÃO

O presente trata da análise da matéria essencialmente contábil análise econômico financeira das empresas licitante, Pavani Engenharia Eireli, referente ao Tomada de Preço nº 17/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para recapeamento asfaltico, Sinalização Viária e acessibilidade.

O presente parecer se atem a análise econômico-financeira e tem por fundamentos o Edital Tomada de Preço nº 17/2022 item 7.4.3

Principais indicadores		31.12.21
	Índices de Liquidez	
1	Liquidez corrente	15,83
2	Liquidez geral	18,61
	Índices de endividamento (estrutura de capital)	
3	Endividamento Geral - "EG"	0,05

Diante do exposto, concluímos que a empresa licitante acima citada, apresenta índices satisfatórios de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Índice de Endividamento Geral (EG), conforme disposto no item 7.4.3. do edital, estando sua documentação econômico-financeira em consonância com o edital

Serrana, 13 de Setembro de 2022.

LEANDRO FEREIRA DO NASCIMENTO
CONTABILISTA
CRC 1SP 308966-O/0

398

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação.

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, nomeada através da Portaria nº. 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, composta pelo Senhor Presidente Demétrios Carol Pedro e membros Paloma Hayashi de Lima (Secretária) e Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo (Adjunto), no uso de suas atribuições legais, com relação à fase de habilitação deste Certame Licitatório, **DECIDE**:

Conforme ata lavrada na Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura dos Envelopes nº. 01, compareceu para participar desta Licitação as empresas:

a) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 61.608.477/0001-49;
b) PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06;
c) TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº. 22.114.236/0001-91

A atenção desta Comissão Permanente de Licitações foca-se tão somente na verificação se os licitantes que acorreram ao certame preenchem ou não os requisitos necessários para disputá-lo, segundo os termos prefixados no Edital.

Nesse sentido, com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitações realizou consulta aos respectivos *sites* na Internet (Rede mundial de Computadores) para verificar a autenticidade das certidões via *on-line*.

Do mesmo modo, solicitou aos responsáveis técnicos dos Departamentos de Projetos e Convênios e Departamento Contábil análise da documentação

399

referente à qualificação técnica dos licitantes, no que tange aos acervos apresentados e aos balanços, sendo proferidos os Atestados que se encontram anexados aos autos.

Com efeito, os Departamentos de Projetos e Convênios e Contábil através de seu responsáveis Técnicos manifestaram no seguinte sentido:

"O parecer é pela HABILITAÇÃO das empresas":

a) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 61.608.477/0001-49;
b) PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06;
c) TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº. 22.114.236/0001-91

Fundamentando legalmente sua decisão.

Sendo assim, segue o julgamento, observando-se os dispositivos legais e os princípios inerentes a este procedimento licitatório.

A) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 61.608.477/0001-49**, apresentou todos os documentos exigidos pelo respectivo Edital, preenchendo, desta forma, todos os requisitos exigidos da Tomada de Preços nº. 017 / 2022, sendo declarada habilitada.

B) PAVINI ENGENHARIA LTDA.

A empresa: **PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06**, apresentou todos os documentos exigidos pelo respectivo Edital, preenchendo, desta forma, todos os requisitos exigidos da Tomada de Preços nº. 017 / 2022, sendo declarada habilitada.

C) TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

A empresa: **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº. 22.114.236/0001-91**, apresentou todos os documentos exigidos pelo respectivo Edital, preenchendo, desta forma, todos os requisitos exigidos da Tomada de Preços nº. 017 / 2022, sendo declarada habilitada.

Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta DECISÃO na Imprensa Oficial, para interposição de recursos. Fica, desde

400

já, designado o próximo dia **28 (vinte e oito) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), ÀS 09h00min. (dez horas)**, para abertura do envelope nº. 02 - "Proposta Comercial", na sede deste órgão licitante, sito na Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana / SP.

Publique-se na forma da lei.

Serrana / SP, 19 de setembro de 2022.

DEMÉTRIOS CAROL PEDRO
Presidente da CPL

PALOMA HAYASHI DE LIMA
Secretária

HUGLY CHARLEY BANDEIRA BOMFIN SEGUNDO
Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

171-R$ 10,30; 173-R$ 21,99; 175-R$ 45,95; 176-R$6,60; 177-R$ 6,66; 178-R$ 6,75; 179-R$ 6,66; 183-R$ 57,50; 184-R$ 30,00; 185-R$7,36; 186-R$32,32; 187-R$11,28; 189-R$ 8,35; 195-R$4,15; 199-R$ 8,58; 200-R$9,79; 201-R$ 6,98; 202-R$ 18,00; 203-R$ 112,00; 205-R$ 7,00; 206-R$ 6,80; 207-R$6,30; 208-R$ 56,00; 209-R$ 43,50; 210-R$ 9,65; 211-R$ 8,65; 212-R$ 11,39; 213-R$ 9,75; 216-R$ 8,50; 218-R$ 2,99; 219-R$17,89; 220-R$ 22,52; 221-R$ 25,77; 226-R$ 44,00; 228-R$ 24,00; 230-R$ 22,90; 231-R$ 24,00; 233-R$ 61,65; 234-R$ 35,33; 235-R$ 9,50, no valor total de R$ 819.911,15 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e onze reais e quinze centavos); CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA, CNPJ nº60.795.978/0001-08, itens ganhos por preço unitário: 68-R$ 22,00; 79-R$ 27,90, no valor total de R$ 24.435,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); MAQUEA&MAQUEA LTDA EPP, CNPJ nº01.046.618/0001-55, itens ganhos por preço unitário: 99-R$ 16,10; 217-R$ 16,10, no valor total de R$ 15.456,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). As amostras foram apresentadas e os itens 116 da empresa ALIMENTAR, 66, 102 e 103 da empresa NUTRICIONALE, 65 e 183 da empresa ALTERNATIVA foram reprovados pela responsável pela Cozinha Piloto, A empresa T SALE solicitou a desclassificação dos itens 90 e 94, pois os valores foram lançados de forma errada. Os itens 78 e 97 foram dados como fracassados e os itens 174, 181, 196, 197 e 215 foram desertos.

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor das empresas: MAPA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº59.826.800/0001-09, no valor total de R$ 743.432,20 (setecentos e quarenta e três mil,quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos); MARCELO ROSATTI DE SOUZA-ME, CNPJ nº07.290.262/0001-67,no valor total de R$ 16.877,20 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos); SUPERMERCADO VISTA ALEGRE SÃO SIMÃO EIRELLI ME, CNPJ nº05.242.262/0001-86 no valor total de 120.940,95 (cento e vinte mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos); DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, CNPJ nº00.024.415/0001-03, no valor total de R$ 35.736,00 (trinta e cinco mil, setencentos e trinta e seis reais); NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº08.528.442/0001-17, no valor total de R$ 121.909,80 (cento e vinte e um mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos); FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº58.302.506/0001-35, no valor total de R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais); EDSON GONZAGA MONTE ALTO, CNPJ nº04.602.133/0001-99, no valor total de R$ 948.864,50 (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ nº07.612.306/001-48, no valor total de R$ 672.666,45(seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); ALTERNATIVA LICITA LTDA, CNPJ nº10.734.047/0001-32, no valor total de R$ 42.243,55 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI, CNPJ nº 19.075.553/0001-00, no valor total de R$147.575,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais); VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº15.403.734/0001-99, no valor total de R$ 729.230,40 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos),

T SALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 30.049.546/0001-00, no valor total de R$ 819.911,15 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e onze reais e quinze centavos); CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA, CNPJ nº60.795.978/00012-08, no valor total de R$ 24.435,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); MAQUEA&MAQUEA LTDA EPP, CNPJ nº01.046.618/0001-55, itens ganhos por preço unitário: 99-R$ 16,10; 217-R$ 16,10,no valor total de R$ 15.456,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do Telefone (0XX16) 3984.9070, ramal 202. São Simão/SP, 15 de setembro de 2022. Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. Contratada: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI EPP 3º termo aditivo de prorrogação do contrato nº 155/2019. Objeto: prorrogar a vigência do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA COM A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A SETORIZAÇÃO DA REDE DISTRIBUÍDA, ELABORAÇÃO DAS AUTORGAS PARA A REGULARIZAÇÃO DE 07 POÇOS ARTESIANOS EXISTENTES E SUBSTITUIÇÃO DE 2.418 HIDRÔMETROS NO SISTEMA DE AGUA DO MUNICÍPIO pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificativa constante na clausula segunda do presente aditivo. Vigência: 17/09/2022 a 17/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: WP BATISTA JUNIOR INOVAÇÃO E CONTABILIDADE ME. Contrato nº 176/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializadas nas áreas contábil, fiscal e financeira, compreendendo o acompanhamento do orçamento, programação financeira, cronograma mensal e desembolso e receitas, a execução orçamentaria, e demais quadros da lei de responsabilidade fiscal, da educação, da saúde e da lei 4.320/64. Data: 06/09/2022. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 140/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGRÍCOLA. Contrato nº 171/2022. Objeto: contratação de empresa para elaboração do planejamento da arborização urbana, extração da cobertura arborea e criação de um sistema de informação geográfica, conforme termo de referência e anexos. Data: 31/08/2022. Prazo de Vigencia: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 145/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: CLOVIS ARTHUR DA SILVA ME. Contrato nº 175/2022. Objeto: contratação de empresa para vistoria em pontos de ligação (hidrômetros) e detectar fraudes no sitema de abastecimento de água potável, conforme termo de referência e anexos. Data: 06/09/2022. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Serra Azul torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o Processo Licitatório sob a Modalidade Pregão Eletrônico de nº 012/2022, processado nos autos do Processo nº 082/2022, cujas as especificações detalhadas encontram – se no Edital e seus anexos,

O julgamento da referida Licitação será através do Menor Preço por item, objetivando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E PERECIVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR".

O pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da pagina http://177.200.78.226:5656/scpi9/comprasedital/comprasedital.dll - aba "Clique aqui para solicitar chave de acesso".

Da Sessão Pública do Pregão Eletrônico será: 29 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

O Edital completo poderá ser solicitado no horário normal de expediente na sede da licitante e/ou através do endereço eletrônico e-mail licitacao@serraazul.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço retro, ou pelo telefone (16)3982-9100. Serra Azul/SP, 19 de setembro de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO – Prefeito Municipal / FABIANA APARECIDA BRUSCHI – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248- Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Serra Azul torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o Processo Licitatório sob a Modalidade Pregão Eletrônico de nº 013/2022, processado nos autos do Processo nº 083/2022, cujas as especificações detalhadas encontram – se no Edital e seus anexos.

O julgamento da referida Licitação será através do Menor Preço por item, objetivando a "AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (BÁSICO) PARA A MERENDA ESCOLAR".

O pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da pagina http://177.200.78.226:5656/scpi9/comprasedital/comprasedital.dll - aba "Clique aqui para solicitar chave de acesso".

Da Sessão Pública do Pregão Eletrônico será: 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

O Edital completo poderá ser solicitado no horário normal de expediente na sede da licitante e/ou através do endereço eletrônico e-mail licitacao@serraazul.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço retro, ou pelo telefone (16)3982-9100. Serra Azul/SP, 19 de setembro de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO – Prefeito Municipal / FABIANA APARECIDA BRUSCHI – Diretora de Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248- Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 LUMINÁRIAS PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitações, conforme consta em parecer juntado aos autos, decide CLASSIFICAR as empresas / propostas (valor total global) conforme segue: 1º - PROLUMEN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.224.997,25. 2º - VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 1.361 .025,00. 3º - TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA - R$ 1.439.627,50. 4º - BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRONICA LTDA - R$ 1.444.952,00. 5º - R.P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - R$ 1.530.178,50. 6º - MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA - R$1.544.153,68. 7º - RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - R$1.617.630,25. 8º - DDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - R$ 1.670.450,50. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, INTIMA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa. Serra Negra, 19 de Setembro de 2.022. MATEUS GUEDES BERTON. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016 / 2022 – Processo nº. 170 / 2022

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

No julgamento da proposta apresentada pelo proponente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 016 / 2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DEMAIS ATIVIDADES FÍSICAS NA EMEI GEORGINA ISSA E EMEI LUIA MARCIA BORGES DOS SANTOS, CONSTRUÇÃO DE UM LACTÁRIO PARA FAZER AS MAMADEIRAS PARA OS BEBÊS DA CRECHE BENEDITO MONTEIRO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE CALÇADA, GUIA, SARJETA E TAMPÃO NA CALÇADA DA EMEF SILVIA HELENA DE CASTRO M. SANJULIÃO, VISANDO A MELHORIA NO TRÁFEGO URBANO DOS ALUNOS, NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASSIFICAÇÃO deste Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais apresentadas pelas empresas: 1º LUGAR: MG2 INCORPORADORA LTDA – CNPJ nº. 18.427.128/0001-00 - LOTE 01 – R$ 30.507,79 (trinta mil quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos); LOTE 02 – R$ 35.391,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos); LOTE 03 – R$ 36.888,19 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos); LOTE 04 – R$ 24.894,74 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos); 2º LUGAR: I SACOMANI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº. 27.024.986/0001-96 - LOTE 01 – R$ 35.041,65 (trinta e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); LOTE 02 – R$ 39.203,45 (trinta e nove mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 03 – R$ 41.664,10 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos); LOTE 04 – R$ 27.550,94 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos); considerando que as mesmas estão regulares e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto licitado ao proponente: MG2 INCORPORADORA LTDA – CNPJ nº. 18.427.128/0001-00, por ter apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE, LOTE 01 – R$ 30.507,79 (trinta mil quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos); LOTE 02 – R$ 35.391,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos); LOTE 03 – R$ 36.888,19 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos); LOTE 04 – R$ 24.894,74 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação. Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recursos é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação na imprensa oficial. Transcorrido referido prazo, se nenhum recurso for interposto a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO da presente Certame Licitatório. Publique-se. Serrana / SP, 19 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio da sua Secretaria da Habitação.

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, nomeada através da Portaria nº 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a DECISÃO proferida sobre a FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/ 2022.

As empresas: a) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 61.608.477/0001-49; b) PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06; c) TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº. 22.114.236/0001-91, estão HABILITADAS, por terem cumprido todos os requisitos exigidos da Tomada de Preços, nos termos das fundamentações supra elencadas. Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta DECISÃO na Imprensa Oficial, para interposição de recursos. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido interposição de recursos, fica, desde já, designado o próximo dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), ÀS 09h00min. (nove horas), para abertura do envelope nº. 02 - "Proposta Comercial", na sede deste órgão licitante, sito na Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana / SP. Publique-se na forma da lei. Serrana / SP, 19 de setembro de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.
PROCESSO Nº 155/2022
EDITAL Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP. Data/ Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2800. Serrana, 15 de setembro de 2022. Leonardo Caressato Capitelli-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022.
PROCESSO Nº 183/2022
EDITAL Nº 122/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VIATURA CARACTERIZADA PARA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 880177/2018. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2800. Serrana, 19 de setembro de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014 / 2022 – Processo nº. 126 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA EMEF PROFª MARIA CELINA WALTER DE ASSIS, NESTE MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, ciente os licitantes do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Municipal quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame, decliinaram expressamente do prazo recursal, não sendo interposto nenhum recurso, HOMOLOGO o respectivo processo e o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após análise e julgamento, declarou ADJUDICADO o objeto licitado neste Certame ao proponente MG2 INCORPORADORA LTDA – CNPJ nº. 18.427.128/0001-00, por ter apresentado o MENOR VALOR GLOBAL, R$ 644.200,04 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos reais e quatro centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação.

Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial – DOE – Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, às certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia na forma do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme exigência do item 15.3 do respectivo Edital. Serrana / SP, 19 de setembro de 2022. Leonardo Caressato Capitelli - Prefeito Municipal.

EMENTA DE AUTORIZAÇÃO
Processo Administrativo nº 4717/2022

O Prefeito do Município de Serrana/SP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos art. 3º, §2º, da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004; nos art. 2º, inciso III, art. 6º e art. 21 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; no art. 31 da Lei Federal n.º 9.074, de 7 de julho de 1995; e do Decreto Federal nº 8.428/2015, TORNA PÚBLICO que recebeu Manifestação de Interesse Privado – MIP, para realização dos estudos voltados para estruturação de projeto com o seguinte objeto: Estudos de viabilidade técnica, econômico financeira e jurídica, para possível delegação dos serviços de destinação final de resíduos no Município, bem como encerramento e conservação de aterro existente, e, após sua análise, concluiu pelo interesse público na realização dos referidos estudos, e, mediante a justificativa apensada ao processo administrativo supracitado, AUTORIZA, a KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES a realizar os estudos, conforme termo teor da autorização.

Serrana, 19 de setembro de 2022. Atenciosamente. Leonardo Caressato Capitelli-Prefeito Municipal de Serrana.

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 63 de 26 de agosto de 2022, torna público a realização do Processo Seletivo nº 02/2022, com inscrições abertas no período de 19/09/2022 até 03/10/2022, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar. As provas estão previstas para o dia 16/11/2022. Informações completas do inteiro teor do Edital encontra-se publicado no site da empresa Agirh–Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos no endereço https://www.agirh.org/ e da Prefeitura Municipal de Silveiras http://www.silveiras.sp.gov.br.

Silveiras, 19 de setembro de 2022.
Guilherme Carvalho da Silva-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO Nº 046/2019
TERMO ADITIVO Nº 03

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras/SP. Contratada: EMBRAS-Empresa Brasileira De Tecnologia Ltda. CNPJ nº 04.985.752/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação, Atendimento ao Cidadão, Notas, Suprimentos, Compras e Licitações, Controle Interno, com serviços de suporte técnico. Aditamento: prorrogação de 12 (doze) meses na vigência do Contrato mencionado e efetuar reajuste de 9,12% (nove inteiros e doze centésimos de porcento) de acréscimo no valor dos serviços, conforme dispõe o subitem 5.1, da Cláusula Quinta do referido instrumento. Data da Assinatura: 16/09/2022. Vigência: De 25/09/2022 a 25/09/2023. Valor Aditado: R$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais). Novo valor total do contrato: R$ 98.208,00 (noventa e oito mil, duzentos e oito reais).

Silveiras, 19 de setembro de 2022.
Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 01

O Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital do Concurso Público nº 01/2022 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, de 10/09/2022, pag. 598, com as seguintes retificações:

1ª. Para o cargo de Agente Comunitário de Saude da Estratégia Saúde da Família–ESF ficam definidas: 01 vaga para o ESF Centro, 01 vaga para o ESF Vila Esperança e 01 vaga para o ESF Bairro dos Macacos. Os candidatos cuja inscrição ainda conste ACS.ESF (sem definição do cargo), devem encaminhar e-mail para contato@agirh.org informando seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO e qual bairro desejam atuar, caso aprovados.

2ª. Fica alterado o grau de escolaridade do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família–ESF para "Ensino Médio";

3ª. Na escolaridade do cargo PEB I, onde se lê: "Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Nível Superior", leia-se "Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal de Nível Superior".

Informações completas do inteiro teor do Edital e suas alterações encontram-se publicadas no site da empresa Agirh–Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos no endereço https://www.agirh.org/ e da Prefeitura Municipal de Silveiras http://www.silveiras.sp.gov.br.

Silveiras, 19 de setembro de 2022.
Guilherme Carvalho da Silva-Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames radiológicos (Raios-X) e de Mamografia com fornecimento de equipamento.

Considerando o que dos autos consta, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto efetuado pelo Pregoeiro, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa Medix Diagnostico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.044.835/0001-04, no valor total de R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta final. Fica a empresa vencedora convocada para a assinatura do Contrato no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar desta data, conforme dispõe o subitem 21.2 do Edital.

Silveiras, 19 de setembro de 2022.
Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública 005/2022 - Processo CPL 169/2022, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de iluminação pública em led e substituição de luminárias vapor de sódio por led no município de sorocaba, que como não houve interposição de recurso referente à habilitação, fica designado o dia 27/09/2022, às 09h30, para abertura dos envelopes das "Propostas" das licitantes habilitadas, Sorocaba, 19 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 261/2022 - CPL nº 497/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES PARA DETECÇÃO DE DENGUE PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL. A abertura será dia 30/09/2022 às 08H00. Informações pelos sites https://cutt.ly/4VsL90L e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 963078, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br Sorocaba, 19 de setembro de 2022. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 34/SLC/2021 – ADITAMENTO
TERMO Nº 54/2022.
Processo Administrativo: nº 4.102/2020-SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

Nome Fantasia: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 150 dias.

Data:14/09/2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Ata de Registro de Preços Nº 18/SLC/2021 – TERMO DE RESCISÃO E NOTIFICAÇÃO.
Processo Administrativo: nº 2.977/2020-SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

Nome Fantasia: NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

CNPJ: 22.627.078/0001-73

Objeto: Rescinde-se a Ata de Registro de Preços nº 18/2021 com aplicação de multa de 20% do valor total da ata, correspondente a R$ 28.200,00 e impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo do 05(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.52/2002. Fica a empresa NOTIFICADA a ter vistas dos autos para, querendo, apresentar RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta e, assim, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, sob as penas de regência.

Data: 13/09/2022.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 17/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Regina de Morais Pereira, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, padrão de vencimento Referência M-05, passa a inatividade por aposentadoria especial de professora, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de setembro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

A[illegible]IVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016 / 2022 – Processo nº. 170 / 2022
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

No julgamento da proposta apresentada pelo proponente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 016 / 2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DEMAIS ATIVIDADES FÍSICAS NA EMEI GEORGINA ISSA E EMEI LILIA MARCIA BORGES DOS SANTOS, CONSTRUÇÃO DE UM LÁCTÁRIO PARA FAZER AS MAMADEIRAS PARA OS BEBÊS DA CRECHE BENEDITO MONTEIRO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE CALÇADA. GUIA, SARJETA E TAMPÃO NA CALÇADA DA EMEF. SILVIA HELENA DE CASTRO M. SANJULIÃO, VISANDO A MELHORIA NO TRÁFEGO URBANO DOS ALUNOS, NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASSIFICA-[illegible] deste Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitações, por u[illegible]animidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais apresentadas pelas empresas: 1º LUGAR: MG2 INCORPORADORA LTDA – CNPJ nº. 18.427.128/0001-00 - LOTE 01 – R$ 30.507,79 (trinta mil quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos); LOTE 02 – R$ 35.391,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos); LOTE 03 – R$ 36.888,19 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos); LOTE 04 – R$ 24.894,74 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos); 2º LUGAR: J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº. 27.024.986/0001-96 - LOTE 01 – R$ 35.041,65 (trinta e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); LOTE 02 – R$ 39.203,45 (trinta e nove mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 03 – R$ 41.664,10 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos); LOTE 04 – R$ 27.550,94 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), considerando que as mesmas estão regulares e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto licitado ao proponente: MG2 INCORPORADORA LTDA – CNPJ nº. 18.427.128/0001-00, por ter apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE, LOTE 01 – R$ 30.507,79 (trinta mil quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos); LOTE 02 – R$ 35.391,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos); LOTE 03 – R$ 36.888,19 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos); LOTE 04 – R$ 24.894,74 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação. Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recursos é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação na imprensa oficial. Transcorrido referido prazo, se nenhum recurso for interposto a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO do presente Certame Licitatório. Publique-se. Serrana / SP, 19 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação.

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, nomeada através da Portaria nº 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a DECISÃO proferida sobre a FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/ 2022.

As empresas: a) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 61.608.477/0001-49; b) PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06; c) TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº. 22.114.236/0001-91, estão HABILITADAS, por terem cumprido todos os requisitos exigidos da Tomada de Preços, nos termos das fundamentações supra elencadas. Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta DECISÃO na Imprensa Oficial, para interposição de recursos. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido interposição de recursos, fica, desde já, designado o próximo dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), ÀS 09h00min. (nove horas), para abertura do envelope nº. 02 - "Proposta Comercial", na sede deste órgão licitante, sito na Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana / SP. Publique-se na forma da lei. Serrana / SP, 19 de setembro de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.
PROCESSO Nº 155/2022
EDITAL Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2800. Serrana, 19 de setembro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022.
PROCESSO Nº 183/2022
EDITAL Nº 122/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VIATURA CARACTERIZADA PARA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 880177/2018. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 19 de setembro de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014 / 2022 – Processo nº. 126 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECU-

382

TJ CONSTR

CEL.: 1

381

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, interessada em participar da modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, promovida pelo município de Serrana, declara de que se for vencedora do presente certame, efetuará a garantia de 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das modalidades do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, como condição de sua assinatura.

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO e TERMO DE COMPROMISSO

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 22.114.236/0001-91, sediada à Rua Américo Ferreira, nº 531, centro, cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, declara, que a Engenheira abaixo, ficará responsável e disponível pela obra, com vistas a acompanhar a execução da obra licitada, desde os serviços iniciais até a sua conclusão. Bem como, aceita sua indicação para responsabilidade técnica de execução do objeto.

José Rafael Rodrigues – Engenheiro Civil – Crea nº 5070782415

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

TJ CONSTRUTORA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

377

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE EM RELAÇÃO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**, promovida pelo município de Serrana, declara sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de Junho de 1989, a **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira e ainda ao item 6.2., "e", declaramos que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF: 416.808.838-36
Procurador

373

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**, promovida pelo município de Serrana, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
d

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

375

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
22.114.236/0001-91
RUA AMÉRICO FERREIRA, Nº 531
BRODOWSKI
SÃO PAULO

Para fins de participação, no procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, e não está incluída no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

376

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**, promovida pelo município de Serrana, declaro, sob as penas da Lei que não possui entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, qualquer pessoa que seja diretor ou servidor do Órgão Licitador.

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

377

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**, declara que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, não houve superveniência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública, em seus três níveis de governo, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado. Bem como, a inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade com a Lei Municipal n° 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015.

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

378

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

DECLARAÇÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE EVENTUAL CONTRATO

Nome: José Rafael Rodrigues
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
RG.: 44.378.509-0 C.P.F.: 468.999.818-31
Endereço: Rua Professora Dona Aruca, 120 Bairro: Centro
Cidade: Brodowski UF: São Paulo CEP: 14.340-000
Cargo ocupado na empresa: Proprietário
E-mail profissional: tj-construcoes@hotmail.com
E-mail pessoal: jose.rafael.rodrigues@hotmail.com
Telefone: 16 3664-4148 ou 16 99187-1124

CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO

Banco do Brasil, Agência 3312-x, Conta Corrente 122114-0

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

00055

379

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

DECLARAÇÃO DE CONTROLE AMBIENTAL

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, situada à Rua Américo Ferreira, nº 531, na cidade de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob nº 22.114.236/0001-91, interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da(s) obra(s), serviço(s) de engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais e comprovante de inscrição no CADMADEIRA - Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual 53.047/08, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do§ 8° do artigo 72 da Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

00056

TJ CONSTRUTORA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

380

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SERRANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
Razão Social: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 22.114.236/0001-91
Representante Legal Nome: José Rafael Rodrigues
CPF: 468.999.818-31
E-mail Institucional: tj-construcoes@hotmail.com
Telefone: (16) 3664-4148 – (16) 99187-1121

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo

349

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Nº OPERAÇÃO 1070838-24 - SICONV 899738/2020 - BATATAIS

Recapeamento Asfáltico das Ruas do Bairro Auxiliadora

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1			**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**		
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00
1.2			**LIMPEZA DO PAVIMENTO**		
1.2.1	CPOS	54.01.410	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	M2	19.594,20
1.3			**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**		
1.3.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	19.594,20
1.3.2	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	587,83
1.4			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**		
1.4.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	331,20

Atestamos, também, que na execução da referida obra e serviços a contratada cumpriu rigorosamente prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa desabonar-lhe tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente **ATESTADO.**

Batatais, 19 de outubro de 2021.

Vanessa Caminiti Martins
Engenheira Civil
CREA/SP 507022065-9

Larissa Gabrieli Fernandes

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Município e Comarca de Batatais - Estado de São Paulo | BEL. WILIAN FURLANI - OFICIAL
Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de VANESSA CAMINITI MARTINS e dou fé.
Batatais, 17 de novembro de 2021
Em testemunho da verdade.
LARISSA GABRIELI FERNANDES - Escrevente - J
Valor 6,89 Cart. 0112 Guia: 222 Hr:
124099 FIRMA 1 S10112AA0114470

)0026

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220001781 - 04/03/2022 14:47:17 - Autenticação Digital: BJygnsC0axG6CBTxzgflgABn33gnflJ5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

350

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2022.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 017/2022, que a empresa **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **22.114.236/0001-91** estabelecida na **Rua Américo Ferreira, nº 531, Sala 01, Centro**, na cidade de **Brodowski**, Estado de **São Paulo** neste ato, representado por seu representante devidamente credenciado, o Senhor **Gustavo Alexandre Mourão,** portador do RG nº **43.532.425-1 SSP/SP** e **CPF 416.808.838-36**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto.

Serrana / SP, 6 de setembro de 2022

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

00027

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202299077507479870000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 1.693.529

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 08/09/2022 até 24hs do dia 09/12/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SERRANA — CPF OU CNPJ: 44.229.813/0001-23
ENDEREÇO: R DR TANCREDO DE A NEVES 176 - CENTRO
CEP: 14.150-000 CIDADE: SERRANA UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: JTR CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM EIRELI — CPF OU CNPJ: 26.684.406/0001-24
ENDEREÇO: R PROFESSORA DONA ARUCA 120 SALA 01 - PADRE MUNICIOS
CEP: 14.340-000 CIDADE: BRODOWSKI UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: PREMIUM - SEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 24.586.692/0001-60 — SUSEP:212119361

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 3.400,00 - Três Mil e Quatrocentos Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº TP 017/2022.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH - 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo por intermédio de sua Secretaria da
[illegible]ção

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 3.400,00	R$ 220,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	220,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	220,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 220,00	16/09/2022

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar [illegible] capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O [illegible]ro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 06/09/2022 14:11:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202299077507479870000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202200990075074798700000.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

10028

352

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n°8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

354

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_29082022_100627_038**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

355

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

356

SUSEP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_29082022_100624_135**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

357

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35601624628	22.114.236/0001-91	

NOME EMPRESARIAL
TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DE.64.B4.12.40.EC.DE.2D.C8.2B.2F.95.98.F9.DC.A2.09.F8.12.A1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02639407805	CARLOS ROBERTO LANCA:02639407805	720006476941523933 9	13/06/2019 a 13/06/2022	Sim
Contabilista	02639407805	CARLOS ROBERTO LANCA:02639407805	720006476941523933 9	13/06/2019 a 13/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DE.64.B4.12.40.EC.DE.2D.C8.2B.2F.
95.98.F9.DC.A2.09.F8.12.A1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/04/2022 às 14:50:30

0B.6D.98.E2.34.4C.36.0C
14.44.98.CA.B5.CE.B4.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

00034

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.114.236/0001-91

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME
NIRE	35601624628
CNPJ	22.114.236/0001-91
Número de Ordem	7
ıtureza do Livro	DIÁRIO
Município	BRODOWSKI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37491

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME
tureza do Livro	DIÁRIO
úmero de ordem	7
uantidade total de linhas do arquivo gital	37491
ata de inicio	01/01/2021
ata de término	31/12/2021

ste documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E.64.B4.12.40.EC.DE.2D.C8.2B.2F.95.98.F9.DC.A2.09.F8.12.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ste relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ersão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 22.114.236/0001-91

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.608.639,47	R$ 4.633.110,96
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.424.260,75	R$ 3.303.513,41
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.175.000,00	R$ 2.923.000,20
CAIXA GERAL		R$ 2.876.600,22	R$ 2.897.258,02
CAIXA		R$ 2.876.600,22	R$ 2.897.258,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 80.016,47	R$ 1.632,74
BANCO SANTANDER S/A		R$ 14.784,63	R$ 1.632,74
CAIXA ECON. FEDERAL S/A		R$ 65.293,84	R$ 0,00
BANCOS C/ POUPANÇA		R$ 0,00	R$ 11.059,02
BANCO SANTANDER S/A		R$ 0,00	R$ 11.059,02
BANCOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 218.416,31	R$ 13.050,42
BANCO DO BRASIL		R$ 205.132,48	R$ 10.173,36
CAIXA ECON.FEDERAL S/A		R$ 13.283,83	R$ 2.977,06
CREDITOS		R$ 249.225,75	R$ 380.513,21
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 223.207,49	R$ 360.969,13
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 223.207,49	R$ 360.969,13
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 357,13	R$ 357,13
PREV. SOCIAL / SAL.MATER. / SAL. FAMILIA		R$ 357,13	R$ 357,13
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 25.661,13	R$ 29.186,95
PREV. SOCIAL RETIDO FONTE		R$ 25.661,13	R$ 29.186,95
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R$ 986,82	R$ 1.286,82
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R$ 986,82	R$ 1.286,82
BANCOS APLICACOES		R$ 986,82	R$ 1.286,82
BANCO DO BRASIL - OUROCAP		R$ 986,82	R$ 986,82
BANCO SANTANDER S/A		R$ 0,00	R$ 300,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.178.678,90	R$ 1.269.602,73
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO		R$ 1.178.678,90	R$ 1.269.602,73
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO		R$ 2.093.293,91	R$ 2.416.137,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ 7.507,55
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CPD		R$ 4.096,00	R$ 4.096,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ 1.028.489,01	R$ 1.338.653,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVEIS		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 14.327,90	R$ 3.500,00
VEICULOS		R$ 926.382,00	R$ 944.382,00
(-) DEPRECIAÇOES E AMORTIZAÇOES		R$ (914.615,01)	R$ (1.146.534,83)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (187,88)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CPD		R$ (1.194,56)	R$ (1.296,94)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ (330.914,42)	R$ (404.383,47)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVEIS		R$ (62.500,00)	R$ (70.000,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (4.082,70)	R$ (742,47)
(-) VEICULOS		R$ (515.922,34)	R$ (651.934,27)
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 4.713,00	R$ 58.708,00
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 4.713,00	R$ 58.708,00
MERCADORIAS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 4.713,00	R$ 58.708,00
ENTRADA DE MERCAD. CONTRATO DE COMODATO		R$ 4.713,00	R$ 3.208,00
ENTRADA BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 55.500,00
PASSIVO		R$ 4.608.639,47	R$ 4.633.110,96
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 944.595,89	R$ 1.002.711,03
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 140.262,51	R$ 278.981,15
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 5.897,03	R$ 15.116,97
PROLABORE A PAGAR		R$ 2.726,04	R$ 2.726,04
SALARIOS A PAGAR		R$ 8.425,02	R$ 12.390,93
(-) FERIAS A PAGAR		R$ (5.254,03)	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 14.131,67	R$ 12.072,66
PREVIDENCIA SOCIAL / INSS		R$ 6.876,48	R$ 6.680,52
F.G.T.S		R$ 4.276,72	R$ 2.946,21
I.R.R.F. A RECOLHER		R$ 2.978,47	R$ 2.445,93
FORNECEDORES		R$ 123.253,81	R$ 251.791,52
FORNECEDORES		R$ 123.253,81	R$ 251.791,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 282.728,00	R$ 282.728,00
EMPRESTIMOS PESSOA FISICA		R$ 282.728,00	R$ 282.728,00
JOSE AFONSO NORONHA DE MELO		R$ 282.728,00	R$ 282.728,00
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS		R$ 137.138,78	R$ 100.741,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 44.692,31	R$ 59.209,57
COFINS A RECOLHER		R$ 23.149,77	R$ 34.993,73
I.S.S A RECOLHER		R$ 2.060,22	R$ 2.187,33
ISS A RECOLHER S/ SERV. TERCEIROS		R$ 170,30	R$ 170,30
P.I.S. A RECOLHER		R$ 19.292,02	R$ 21.858,21
IMPOSTOS RETIDOS S/ SERV TOMADOS		R$ 430,50	R$ 430,50
IMPOSTOS RETIDOS S/ SERV. TOMADOS		R$ 430,50	R$ 430,50
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ 92.015,97	R$ 41.101,33
IRPJ-IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ 36.140,26	R$ 19.387,47
ADICIONAL DO IRPJ S/ LUCRO		R$ 17.348,63	R$ 0,00
CONTRIBUIÇAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ 38.529,08	R$ 21.713,86
PARCELAMENTOS		R$ 381.448,60	R$ 340.260,48
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO / INSS		R$ 44.319,79	R$ 41.570,44
PARCEL. PREV. SOCIAL		R$ 44.319,79	R$ 41.570,44
PARCELAMENTO COFINS		R$ 113.454,64	R$ 102.490,39
PARCEL. COFINS - OUTROS DEBITOS		R$ 20.610,31	R$ 18.939,25
PARCEL. COFINS - R.F.B		R$ 92.844,33	R$ 83.551,14
PARCELAMENTO DO PIS		R$ 19.740,06	R$ 18.330,36
PARCEL. PIS - R.F.B		R$ 19.740,06	R$ 18.330,36
PARCELAMENTO DO IRPJ		R$ 38.445,94	R$ 35.699,83
PARCEL. IRPJ - OUTROS DEBITOS		R$ 38.445,94	R$ 35.699,83
PARCELAMENTO DA C.S.L.L		R$ 25.296,84	R$ 23.489,94
PARCEL. CSLL - OUTROS DEBITOS		R$ 25.296,84	R$ 23.489,94
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R$ 140.189,03	R$ 116.679,52
PARCEL. SIMPLES NACIONAL		R$ 140.189,03	R$ 116.679,52
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.663.380,58	R$ 3.571.691,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.659.300,58	R$ 3.571.691,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
SOBRAS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.310.483,02	R$ 2.859.330,58
SOBRAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 3.103.473,60	R$ 3.652.318,66
(-) (-) PERDAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (792.990,58)	R$ (792.990,08)
SOBRAS E OU PERDAS DO EXERCICIO		R$ 548.845,06	R$ (87.638,65)
SOBRAS DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 1.137.416,46	R$ 0,00
(-) (-) PERDAS DO EXERCICIO EM CURSO		R$ (588.571,40)	R$ (87.638,65)
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 4.713,00	R$ 58.708,00
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 4.713,00	R$ 58.708,00
MERCADORIAS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 4.713,00	R$ 58.708,00
ENTRADA POR CONTRATO DE COMODATO		R$ 4.713,00	R$ 3.208,00
ENTRADA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 55.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.B4.B4.12.A0.EC.DE.2D.C8.2B.2F.95.9E.FB.DC.A2.09.FB.12.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

359

)0036

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 22.114.236/0001-91

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.633.110,96	R$ 5.001.522,47
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.303.513,41	R$ 3.793.227,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.923.000,26	R$ 3.633.704,57
CAIXA GERAL		R$ 2.897.256,02	R$ 2.953.488,02
CAIXA		R$ 2.897.256,02	R$ 2.953.488,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.632,74	R$ 3.706,28
BANCO SANTANDER S/A		R$ 1.632,74	R$ 3.706,28
BANCOS C/ POUPANÇA		R$ 11.059,02	R$ 472.536,20
BANCO SANTANDER S/A		R$ 11.059,02	R$ 472.536,20
BANCOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 13.050,42	R$ 203.974,47
BANCO DO BRASIL		R$ 10.173,36	R$ 169.095,03
CAIXA ECON FEDERAL S/A		R$ 2.877,06	R$ 34.899,44
CREDITOS		R$ 380.513,21	R$ 159.522,28
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 350.969,13	R$ 120.566,07
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 350.969,13	R$ 120.566,07
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 357,13	R$ 357,13
PREV. SOCIAL / SAL.MATER. / SAL. FAMILIA		R$ 357,13	R$ 357,13
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 29.186,95	R$ 38.600,08
PREV. SOCIAL RETIDO FONTE		R$ 29.186,95	R$ 38.600,08
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R$ 1.286,82	R$ 1.586,82
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R$ 1.286,82	R$ 1.586,82
BANCOS APLICAÇÕES		R$ 1.286,82	R$ 1.586,82
BANCO DO BRASIL - OUROCAP		R$ 986,82	R$ 986,82
BANCO SANTANDER S/A		R$ 300,00	R$ 600,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.269.802,73	R$ 1.194.296,40
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO		R$ 1.269.802,73	R$ 1.194.296,40
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO		R$ 2.418.137,56	R$ 2.420.396,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO		R$ 7.507,56	R$ 7.507,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CPD		R$ 4.095,00	R$ 4.095,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ 1.338.663,01	R$ 1.340.912,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVEIS		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
VEICULOS		R$ 944.382,00	R$ 944.382,00
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.148.534,83)	R$ (1.226.100,16)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO		R$ (167,68)	R$ (375,36)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CPD		R$ (1.296,94)	R$ (1.399,33)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ (424.363,47)	R$ (455.618,65)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVEIS		R$ (70.000,00)	R$ (77.500,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (742,47)	R$ (829,98)
(-) VEICULOS		R$ (651.924,27)	R$ (690.378,84)
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 68.708,00	R$ 12.412,00
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 68.708,00	R$ 12.412,00
MERCADORIAS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 68.708,00	R$ 12.412,00
ENTRADA DE MERCAD. CONTRATO DE COMODATO		R$ 3.208,00	R$ 4.812,00
ENTRADA BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 55.500,00	R$ 7.600,00
PASSIVO		R$ 4.633.110,96	R$ 5.001.522,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.002.711,03	R$ 1.336.837,69
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 276.991,15	R$ 500.710,05
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 15.116,97	R$ 15.236,27
PROLABORE A PAGAR		R$ 2.736,04	R$ 2.736,04
SALARIOS A PAGAR		R$ 12.380,93	R$ 12.500,23
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 12.072,66	R$ 12.033,56
PREVIDENCIA SOCIAL / INSS		R$ 6.680,62	R$ 6.617,55
F G T S		R$ 2.945,21	R$ 2.950,78
I R R F A RECOLHER		R$ 2.445,93	R$ 2.465,23
FORNECEDORES		R$ 251.791,52	R$ 491.940,22
FORNECEDORES		R$ 251.791,52	R$ 491.940,22
DEVOLUÇAO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ (10.500,00)
DEVOLUÇAO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ (10.500,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 282.728,00	R$ 418.462,52
EMPRESTIMOS PESSOA FISICA		R$ 282.728,00	R$ 282.728,00
JOSE AFONSO NORONHA DE MELO		R$ 282.728,00	R$ 282.728,00
EMPREST. FINANCIAMENTOS - CAPITAL GIRO		R$ 0,00	R$ 135.734,52
EMPRESTIMO CAIXA GIRO FACIL		R$ 0,00	R$ 95.734,52
EMPRESTIMO SANTANDER 5/50		R$ 0,00	R$ 40.000,00
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS		R$ 100.741,40	R$ 105.180,90
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 59.209,57	R$ 56.649,97
COFINS A RECOLHER		R$ 34.993,73	R$ 32.920,44
I S S A RECOLHER		R$ 2.197,33	R$ 2.150,22
ISS A RECOLHER S/ SERV. TERCEIROS		R$ 170,30	R$ 170,30
P I S A RECOLHER		R$ 21.068,21	R$ 21.409,01
IMPOSTOS RETIDOS S/ SERV. TOMADOS		R$ 430,50	R$ 430,50
IMPOSTOS RETIDOS S/ SERV. TOMADOS		R$ 430,50	R$ 430,50
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ 41.101,39	R$ 48.100,51
IRPJ IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ 19.387,47	R$ 22.207,53
CONTRIBUIÇAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ 21.713,86	R$ 25.892,98
PARCELAMENTOS		R$ 340.266,48	R$ 312.484,14
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO / INSS		R$ 41.570,44	R$ 38.821,09
PARCEL. PREV. SOCIAL		R$ 41.570,44	R$ 38.821,09
PARCELAMENTO COFINS		R$ 102.490,39	R$ 94.311,58
PARCEL. COFINS - OUTROS DEBITOS		R$ 18.932,26	R$ 17.400,20
PARCEL. COFINS - R F B		R$ 83.551,14	R$ 76.823,28
PARCELAMENTO DO PIS		R$ 18.330,36	R$ 16.920,36
PARCEL. PIS - R F B		R$ 18.330,36	R$ 16.920,36
PARCELAMENTO DO IRPJ		R$ 35.689,83	R$ 32.953,72
PARCEL. IRPJ - OUTROS DEBITOS		R$ 35.689,83	R$ 32.953,72
PARCELAMENTO DAC S.L.L.		R$ 23.489,94	R$ 21.683,04
PARCEL. CSLL - OUTROS DEBITOS		R$ 23.489,94	R$ 21.683,04
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R$ 118.679,52	R$ 107.784,36
PARCEL. SIMPLES NACIONAL		R$ 118.679,52	R$ 107.784,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.571.691,93	R$ 3.652.272,78
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.571.691,93	R$ 3.652.272,78
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
SOBRAS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.859.330,56	R$ 2.859.330,56
SOBRAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 3.652.319,88	R$ 3.652.319,88
(-) (-) PERDAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (792.988,08)	R$ (792.988,08)
(-) SOBRAS E OU PERDAS DO EXERCICIO		R$ (87.638,65)	R$ (7.057,80)
SOBRAS DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 80.580,85
(-) (-) PERDAS DO EXERCICIO EM CURSO		R$ (87.638,65)	R$ (87.638,65)
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 68.708,00	R$ 12.412,00
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 68.708,00	R$ 12.412,00
MERCADORIAS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 68.708,00	R$ 12.412,00
ENTRADA POR CONTRATO DE COMODATO		R$ 3.208,00	R$ 4.812,00
ENTRADA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 65.500,00	R$ 7.600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.84.B4.12.40.EC.DE.2D.C8.2B.2F.95.98.F9.DC.A2.09.F8.12.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

360

00037

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 22.114.236/0001-91

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.001.522,47	R$ 3.836.035,29
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.793.227,25	R$ 2.193.053,21
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.633.704,97	R$ 2.125.334,62
CAIXA GERAL		R$ 2.953.488,02	R$ 1.230.791,84
CAIXA		R$ 2.953.488,02	R$ 1.230.791,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 3.706,26	R$ 39.110,42
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 29.544,07
BANCO SANTANDER S/A		R$ 3.706,26	R$ 9.566,35
BANCOS C/ POUPANÇA		R$ 472.636,20	R$ 830.445,96
BANCO SANTANDER S/A		R$ 472.636,20	R$ 830.445,96
BANCOS APLICAÇOES FINANCEIRAS		R$ 203.974,47	R$ 25.046,40
BANCO DO BRASIL		R$ 189.086,03	R$ 12.681,10
CAIXA ECON FEDERAL S/A		R$ 14.888,44	R$ 12.365,30
CREDITOS		R$ 159.522,28	R$ 67.668,59
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 120.565,07	R$ 50.686,74
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 120.565,07	R$ 50.686,74
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 357,13	R$ 357,13
PREV. SOCIAL / SAL.MATER. / SAL. FAMILIA		R$ 357,13	R$ 357,13
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 38.600,08	R$ 16.844,18
PREV. SOCIAL RETIDO FONTE		R$ 38.600,08	R$ 16.844,18
IMPOSTO RENDA RETIDO FONTE		R$ 0,00	R$ 770,54
BANCO SANTANDER S/A		R$ 0,00	R$ 770,54
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R$ 1.686,82	R$ 1.886,82
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R$ 1.686,82	R$ 1.886,82
BANCOS APLICACOES		R$ 1.686,82	R$ 1.886,82
BANCO DO BRASIL - OUROCAP		R$ 986,82	R$ 986,82
BANCO SANTANDER S/A		R$ 600,00	R$ 900,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.194.296,40	R$ 1.160.582,21
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO		R$ 1.194.296,40	R$ 1.160.582,21
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO		R$ 2.429.396,56	R$ 2.464.591,29
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO		R$ 7.507,56	R$ 7.507,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CPD		R$ 4.095,00	R$ 4.095,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ 1.340.912,01	R$ 1.361.105,74
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVEIS		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
VEICULOS		R$ 944.382,00	R$ 968.382,00
(-) DEPRECIAÇOES E AMORTIZAÇOES		R$ (1.226.100,16)	R$ (1.304.029,09)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO		R$ (975,30)	R$ (663,04)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CPD		R$ (1.399,33)	R$ (1.501,72)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ (456.618,65)	R$ (487.334,44)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS		R$ (77.500,00)	R$ (85.000,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (829,98)	R$ (917,49)
(-) VEICULOS		R$ (690.376,84)	R$ (729.712,39)
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 12.412,00	R$ 490.533,05
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 12.412,00	R$ 490.533,05
MERCADORIAS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 12.412,00	R$ 490.533,05
ENTRADA DE MERCAD. CONTRATO DE COMODATO		R$ 4.812,00	R$ 405.833,05
ENTRADA BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 7.600,00	R$ 84.700,00
PASSIVO		R$ 5.001.522,47	R$ 3.836.035,29
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.336.857,69	R$ 952.620,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 500.710,05	R$ 263.798,34
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 16.236,27	R$ 14.126,06
PROLABORE A PAGAR		R$ 2.736,04	R$ 2.736,04
SALARIOS A PAGAR		R$ 12.500,23	R$ 11.390,02
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 12.033,56	R$ 12.212,84
PREVIDENCIA SOCIAL / INSS		R$ 6.617,56	R$ 6.767,57
F.G.T.S		R$ 2.960,76	R$ 2.909,72
I.R.R.F. A RECOLHER		R$ 2.465,23	R$ 2.535,55
FORNECEDORES		R$ 491.940,22	R$ 237.459,44
FORNECEDORES		R$ 491.940,22	R$ 237.459,44
(-) DEVOLUÇAO A FORNECEDORES		R$ (18.500,00)	R$ 0,00
(-) DEVOLUÇAO A FORNECEDORES		R$ (18.500,00)	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 419.462,52	R$ 366.668,09
EMPRESTIMOS PESSOA FISICA		R$ 282.726,00	R$ 282.726,00
JOSE AFONSO NORONHA DE MELO		R$ 282.726,00	R$ 282.726,00
EMPREST. FINANCIAMENTOS -CAPITAL GIRO		R$ 135.734,52	R$ 82.938,09
EMPRESTIMO CAIXA GIRO FACIL		R$ 95.734,52	R$ 82.938,09
EMPRESTIMO SANTANDER 5762		R$ 40.000,00	R$ 0,00
OBRIGAÇOES E ENCARGOS		R$ 105.180,98	R$ 43.809,75
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 56.649,97	R$ 30.666,91
COFINS A RECOLHER		R$ 32.920,44	R$ 11.539,63
I.S.S.A RECOLHER		R$ 2.150,22	R$ 2.080,22
ISS A RECOLHER S/ SERV. TERCEIROS		R$ 170,30	R$ 170,30
P.I.S. A RECOLHER		R$ 21.409,01	R$ 16.776,56
IMPOSTOS RETIDOS S/ SERV. TOMADOS		R$ 430,50	R$ 430,50
IMPOSTOS RETIDOS S/ SERV. TOMADOS		R$ 430,50	R$ 430,50
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ 40.100,51	R$ 12.012,24
IRPJ-IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ 22.207,53	R$ 401,76
CONTRIBUÇAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ 25.892,98	R$ 12.410,58
PARCELAMENTOS		R$ 312.404,14	R$ 279.246,05
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO / INSS		R$ 38.821,09	R$ 36.071,74
PARCEL. PREV. SOCIAL		R$ 38.821,09	R$ 36.071,74
PARCELAMENTO COFINS		R$ 94.311,58	R$ 86.132,77
PARCEL. COFINS - OUTROS DEBITOS		R$ 17.488,30	R$ 16.817,24
PARCEL. COFINS - R.F.B.		R$ 76.823,28	R$ 70.315,53
PARCELAMENTO DO PIS		R$ 16.920,36	R$ 15.510,36
PARCEL. PIS - R.F.B.		R$ 16.920,36	R$ 15.510,36
PARCELAMENTO DO IRPJ		R$ 32.953,72	R$ 30.207,61
PARCEL. IRPJ - OUTROS DEBITOS		R$ 32.953,72	R$ 30.207,61
PARCELAMENTO DA C.S.L.L.		R$ 21.663,04	R$ 19.876,14
PARCEL. CSLL - OUTROS DEBITOS		R$ 21.663,04	R$ 19.876,14
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R$ 107.794,35	R$ 91.447,43
PARCEL. SIMPLES NACIONAL		R$ 107.794,35	R$ 91.447,43
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.652.272,78	R$ 2.392.982,01
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.652.272,78	R$ 2.392.982,01
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
SOBRAS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.059.330,59	R$ 2.059.330,59
SOBRAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 3.652.318,66	R$ 3.652.318,66
(-) (-) PERDAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (792.988,08)	R$ (792.988,08)
(-) SOBRAS E OU PERDAS DO EXERCICIO		R$ (7.057,80)	R$ (1.266.348,57)
SOBRAS DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 80.580,85	R$ 80.580,85
(-) (-) PERDAS DO EXERCICIO EM CURSO		R$ (87.638,65)	R$ (1.346.929,42)
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 12.412,00	R$ 490.533,05
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 12.412,00	R$ 490.533,05
MERCADORIAS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 12.412,00	R$ 490.533,05
ENTRADA POR CONTRATO DE COMODATO		R$ 4.812,00	R$ 405.833,05
ENTRADA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 7.600,00	R$ 84.700,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.64.B4.12.40.EC.DE.2D.C9.2B.2F.95.99.F9.DC.A2.09.F8.12.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

)0038

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 22.114.236/0001-91

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.836.035,29	R$ 4.865.495,41
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.193.053,21	R$ 1.139.296,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.125.394,62	R$ 1.106.373,57
CAIXA GERAL		R$ 1.230.791,84	R$ 829.678,66
CAIXA		R$ 1.230.791,84	R$ 829.678,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 39.110,42	R$ 36.414,36
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 29.544,07	R$ 29.544,07
BANCO SANTANDER S/A		R$ 9.566,35	R$ 6.870,29
BANCOS C/ POUPANÇA		R$ 830.445,96	R$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A		R$ 830.445,96	R$ 0,00
BANCOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 26.046,40	R$ 240.280,55
BANCO DO BRASIL		R$ 12.681,10	R$ 36.948,85
CAIXA ECON FEDERAL S/A		R$ 12.365,30	R$ 203.331,70
CREDITOS		R$ 67.658,59	R$ 32.922,93
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 50.686,74	R$ 21.622,61
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 50.686,74	R$ 21.622,61
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 357,13	R$ 357,13
PREV. SOCIAL / SAL.MATER. / SAL. FAMILIA		R$ 357,13	R$ 357,13
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 15.844,18	R$ 9.550,17
PREV. SOCIAL RETIDO FONTE		R$ 15.844,18	R$ 9.550,17
IMPOSTO RENDA RETIDO FONTE		R$ 770,54	R$ 1.393,02
BANCO SANTANDER S/A		R$ 770,54	R$ 1.393,02
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R$ 1.806,82	R$ 2.236,54
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R$ 1.806,82	R$ 2.236,54
BANCOS APLICACOES		R$ 1.806,82	R$ 2.236,54
BANCO DO BRASIL - OUROCAP		R$ 906,82	R$ 1.211,68
BANCO SANTANDER S/A		R$ 900,00	R$ 1.024,86
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.150.562,21	R$ 1.236.276,80
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO		R$ 1.150.562,21	R$ 1.236.276,80
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO		R$ 2.454.691,29	R$ 2.822.910,81
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO		R$ 7.507,55	R$ 7.507,55
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CPD		R$ 4.095,00	R$ 4.095,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ 1.381.106,74	R$ 1.381.106,74
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVEIS		R$ 120.000,00	R$ 121.219,52
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
VEICULOS		R$ 958.382,00	R$ 1.125.482,00
(-) DEPRECIAÇOES E AMORTIZAÇOES		R$ (1.304.029,08)	R$ (1.386.634,01)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO		R$ (663,04)	R$ (750,72)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CPD		R$ (1.501,72)	R$ (1.604,11)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ (497.334,44)	R$ (519.112,16)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVEIS		R$ (85.000,00)	R$ (92.510,16)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (917,49)	R$ (1.006,00)
(-) VEICULOS		R$ (720.712,39)	R$ (771.651,84)
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 490.533,05	R$ 2.487.686,57
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 490.533,05	R$ 2.487.686,57
MERCADORIAS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 490.533,05	R$ 2.487.686,57
ENTRADA DE MERCAD. CONTRATO DE COMODATO		R$ 405.833,05	R$ 2.402.985,57
ENTRADA BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 84.700,00	R$ 84.700,00
PASSIVO		R$ 3.836.035,29	R$ 4.865.495,41
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 952.520,23	R$ 981.908,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 263.798,34	R$ 345.794,88
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 14.126,06	R$ 5.961,59
PROLABORE A PAGAR		R$ 2.736,04	R$ 2.736,04
SALARIOS A PAGAR		R$ 11.390,02	R$ 7.778,66
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ (4.552,72)
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 12.212,84	R$ 23.976,99
PREVIDENCIA SOCIAL / INSS		R$ 6.757,57	R$ 16.710,05
F G T S		R$ 2.909,72	R$ 4.152,27
I R R F A RECOLHER		R$ 2.636,55	R$ 3.115,16
FORNECEDORES		R$ 237.459,44	R$ 315.853,92
FORNECEDORES		R$ 237.459,44	R$ 315.853,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 365.686,09	R$ 352.869,68
EMPRESTIMOS PESSOA FISICA		R$ 282.726,00	R$ 282.726,00
JOSE AFONSO NORONHA DE MELO		R$ 282.726,00	R$ 282.726,00
EMPREST. FINANCIAMENTOS - CAPITAL GIRO		R$ 82.930,09	R$ 70.141,68
EMPRESTIMO CAIXA GIRO FACIL		R$ 82.930,09	R$ 70.141,68
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS		R$ 43.009,75	R$ 37.312,42
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 30.566,91	R$ 26.943,69
COFINS A RECOLHER		R$ 11.539,83	R$ 10.169,98
I S S A RECOLHER		R$ 2.080,22	R$ 2.123,72
ISS A RECOLHER S/ SERV. TERCEIROS		R$ 170,30	R$ 170,30
P I S A RECOLHER		R$ 16.776,56	R$ 16.479,79
IMPOSTOS RETIDOS S/ SERV. TOMADOS		R$ 430,50	R$ 430,50
IMPOSTOS RETIDOS S/ SERV. TOMADOS		R$ 430,50	R$ 430,50
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ 12.612,34	R$ 7.938,23
IRPJ-IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ 401,76	R$ (2.163,56)
CONTRIBUIÇAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ 12.410,58	R$ 10.101,79
PARCELAMENTOS		R$ 279.246,05	R$ 245.931,49
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO / INSS		R$ 36.071,74	R$ 33.322,39
PARCEL. PREV. SOCIAL		R$ 36.071,74	R$ 33.322,39
PARCELAMENTO COFINS		R$ 86.132,77	R$ 77.953,96
PARCEL. COFINS - OUTROS DEBITOS		R$ 15.817,24	R$ 14.146,18
PARCEL. COFINS - R F B		R$ 70.315,53	R$ 63.807,78
PARCELAMENTO DO PIS		R$ 15.510,36	R$ 14.100,36
PARCEL. PIS - R F B		R$ 15.510,36	R$ 14.100,36
PARCELAMENTO DO IRPJ		R$ 30.207,81	R$ 27.461,50
PARCEL. IRPJ - OUTROS DEBITOS		R$ 30.207,81	R$ 27.461,50
PARCELAMENTO DA C S L L		R$ 19.876,14	R$ 18.069,24
PARCEL. CSLL - OUTROS DEBITOS		R$ 19.876,14	R$ 18.069,24
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R$ 91.447,43	R$ 75.024,04
PARCEL. SIMPLES NACIONAL		R$ 91.447,43	R$ 75.024,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.392.982,01	R$ 1.395.901,37
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.392.982,01	R$ 1.395.901,37
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
SOBRAS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.859.330,58	R$ 2.859.330,58
SOBRAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 3.652.318,66	R$ 3.652.318,66
(-) (-) PERDAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (792.988,08)	R$ (792.988,08)
(-) SOBRAS E OU PERDAS DO EXERCICIO		R$ (1.266.348,57)	R$ (2.263.429,21)
SOBRAS DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 80.680,95	R$ 80.680,95
(-) (-) PERDAS DO EXERCICIO EM CURSO		R$ (1.346.829,42)	R$ (2.344.010,06)
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 490.533,05	R$ 2.487.686,57
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 490.533,05	R$ 2.487.686,57
MERCADORIAS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 490.533,05	R$ 2.487.686,57
ENTRADA POR CONTRATO DE COMODATO		R$ 405.833,05	R$ 2.402.985,57
ENTRADA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 84.700,00	R$ 84.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.84.B4.12.40.EC.DE.2D.C8.2B.2F.95.68.F9.DC.A2.09.F8.12.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

362

00039

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.114.236/0001-91

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 725.243,33	R$ 856.953,74
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 725.243,33	R$ 856.953,74
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 1.120.015,57	R$ 1.364.681,48
VENDAS DE SERVIÇOS		R$ 741.874,34	R$ 1.158.798,48
VENDAS DE SERVIÇOS - PRAZO		R$ 741.874,34	R$ 1.158.798,48
RECEITAS DE LOCAÇOES		R$ 378.141,23	R$ 205.883,00
RECEITAS DE LOCAÇÕES - PRAZO		R$ 378.141,23	R$ 205.883,00
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		R$ (87.787,00)	R$ (79.588,15)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - FEDERAIS		R$ (40.880,57)	R$ (49.618,19)
(-) COFINS		R$ (33.600,47)	R$ (40.946,44)
(-) P I S		R$ (7.280,10)	R$ (8.671,74)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS - MUNICIPA		R$ (28.906,43)	R$ (29.779,97)
(-) I S S		R$ (28.906,43)	R$ (29.779,97)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS		R$ (328.985,24)	R$ (429.329,59)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS		R$ (328.985,24)	R$ (429.329,59)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS		R$ (328.985,24)	R$ (429.329,59)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCAD. RECEB. EM BONIFICAÇAO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS		R$ (812.861,88)	R$ (778.372,89)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (120.992,40)	R$ (114.690,00)
(-) HONORARIOS DA DIRETORIA		R$ (9.450,00)	R$ (9.450,00)
(-) PROLABORE		R$ (9.450,00)	R$ (9.450,00)
(-) PROLABORE		R$ (9.450,00)	R$ (9.450,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (80.631,23)	R$ (71.752,98)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (80.631,23)	R$ (71.752,98)
(-) SALARIOS, ORDENADOS E COMISSOES		R$ (64.918,77)	R$ (69.882,43)
(-) FERIAS		R$ (11.539,94)	R$ (932,88)
(-) 13 SALARIO		R$ (672,84)	R$ (654,15)
(-) INDENIZAÇOES		R$ (0,00)	R$ (1.373,72)
(-) AVISO PREVIO		R$ (3.486,78)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (30.911,17)	R$ (33.487,02)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (24.208,27)	R$ (22.171,24)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (19.769,43)	R$ (18.137,54)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS		R$ (4.438,84)	R$ (4.033,70)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		R$ (6.702,90)	R$ (11.315,78)
(-) F G T S		R$ (6.028,01)	R$ (5.485,19)
(-) FGTS - MULTA		R$ (674,89)	R$ (5.830,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS		R$ (680.415,89)	R$ (621.140,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS		R$ (2.223,93)	R$ (24.690,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.223,93)	R$ (24.690,34)
(-) AGUA		R$ (405,57)	R$ (571,11)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (1.680,39)
(-) TELEFONE		R$ (716,34)	R$ (3.121,37)
(-) DESP. BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (0,00)	R$ (860,97)
(-) DESPESAS MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (1.101,52)	R$ (18.476,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (5.545,53)	R$ (5.160,97)
(-) SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS-P JURIDICA		R$ (5.545,53)	R$ (5.160,97)
(-) SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS		R$ (3.091,20)	R$ (2.975,97)
(-) SERVIÇOS CONTABEIS		R$ (1.820,00)	R$ (1.820,00)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R$ (34,30)	R$ (365,00)
(-) SERVIÇOS INDUSTRIAIS PREST. POR TERCEIRO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (11.542,17)	R$ (9.205,57)
(-) MULTAS E MORAS		R$ (11.542,17)	R$ (9.205,57)
(-) MULTAS E MORAS		R$ (7.579,97)	R$ (5.555,48)
(-) JUROS DE MORA		R$ (3.962,20)	R$ (3.650,09)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (340,00)	R$ (495,00)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (340,00)	R$ (495,00)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (340,00)	R$ (495,00)
(-) MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO		R$ (382.589,20)	R$ (504.023,04)
(-) MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO		R$ (193.819,80)	R$ (203.810,41)
(-) MANUT. EQUIPAMENTOS PROTEÇAO E SEGURANÇA		R$ (1.436,44)	R$ (2.667,70)
(-) MANUT. DE VEICULOS		R$ (132.512,94)	R$ (139.524,74)
(-) MANUT. DE INSTALAÇOES		R$ (0,00)	R$ (3.475,00)
(-) MANUT. DE MAQUINAS E EQPTOS INDUSTRIAIS		R$ (59.669,22)	R$ (59.142,97)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (198.949,80)	R$ (300.212,83)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (198.949,80)	R$ (300.212,83)
(-) DEPRECIAÇOES E AMORTIZAÇOES		R$ (269.195,86)	R$ (77.585,33)
(-) DEPRECIAÇOES E AMORTIZAÇOES		R$ (269.195,86)	R$ (77.585,33)
(-) DEPREC. DE MAQUINAS E EQPTOS P/ ESCRITOR		R$ (187,69)	R$ (187,69)
(-) DEPREC. MAQUINAS E EQPTOS P/ CPD		R$ (102,39)	R$ (102,39)
(-) DEPREC. MAQUINAS E EQPTOS INDUSTRIAIS		R$ (60.098,95)	R$ (31.235,19)
(-) DEPREC. DE MAQUINAS E EQPTOS MOVEIS		R$ (7.500,00)	R$ (7.500,00)
(-) DEPREC. DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (87,51)	R$ (87,51)
(-) DEPREC. DE VEICULOS		R$ (169.219,43)	R$ (38.462,57)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (7.669,77)	R$ (9.423,54)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (7.669,77)	R$ (9.423,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 578,26	R$ 321,91
RENDIMENTOS S/ APLICAÇOES		R$ 578,26	R$ 321,91
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (8.269,03)	R$ (9.745,45)
(-) JUROS E DESP. BANCARIAS		R$ (2.021,94)	R$ (9.745,45)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (6.247,09)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 21.752,24	R$ (0,00)
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 21.752,24	R$ (0,00)
(-) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 127.000,00	R$ (0,00)
(-) VENDA DE BENS ATIVO IMOBILIZADO		R$ 127.000,00	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (105.247,76)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DE VENDA BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ (105.247,76)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO DA CONTR. SOCIAL / I R P J		R$ (25.536,36)	R$ (31.119,30)
(-) RESULTADO DA CONTR. SOCIAL / IRPJ		R$ (25.536,36)	R$ (31.119,30)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ (13.440,19)	R$ (16.378,58)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ (13.440,19)	R$ (16.378,58)
(-) CONTRIBUIÇAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ (12.096,17)	R$ (14.740,72)
(-) CONTRIBUIÇAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ (12.096,17)	R$ (14.740,72)
(-) APURAÇAO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ABERTURA DE CONTABILIDADE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ABERTURA DE CONTABILIDADE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO		R$ (87.839,85)	R$ 80.580,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.64.B4.12.40.EC.DE.2D.CB.2B.2F.95.98.F9.DC.A2.09.F8.12.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

364

)0041

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 22.114.236/0001-91

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITAS		R$ 856.953,74	R$ (464.835,78)
(-) VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 856.953,74	R$ (464.835,78)
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 1.364.881,48	R$ 354.796,43
VENDAS DE SERVIÇOS		R$ 1.158.798,48	R$ 170.670,77
VENDAS DE SERVIÇOS - PRAZO		R$ 1.158.798,48	R$ 170.670,77
RECEITAS DE LOCAÇÕES		R$ 206.083,00	R$ 184.125,66
RECEITAS DE LOCAÇÕES - PRAZO		R$ 206.083,00	R$ 184.125,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (79.598,15)	R$ (20.021,81)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - FEDERAIS		R$ (49.818,18)	R$ (12.950,08)
(-) COFINS		R$ (40.946,44)	R$ (10.643,89)
(-) P I S		R$ (8.871,74)	R$ (2.306,19)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS - MUNICIPA		R$ (29.779,97)	R$ (7.071,73)
(-) I S S		R$ (29.779,97)	R$ (7.071,73)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS		R$ (428.329,59)	R$ (805.025,38)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS		R$ (428.329,59)	R$ (805.025,38)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS		R$ (428.329,59)	R$ (805.025,38)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 5.414,98
MERCAD. RECEB. EM BONIFICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 5.414,98
MERCAD. RECEB. EM BONIFICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 5.414,98
(-) DESPESAS		R$ (776.372,89)	R$ (794.454,99)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (114.690,00)	R$ (114.255,86)
(-) HONORARIOS DA DIRETORIA		R$ (9.450,00)	R$ (9.450,00)
(-) PROLABORE		R$ (9.450,00)	R$ (9.450,00)
(-) PROLABORE		R$ (9.450,00)	R$ (9.450,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (71.752,98)	R$ (75.788,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (71.752,98)	R$ (75.788,36)
(-) SALARIOS, ORDENADOS E COMISSOES		R$ (68.892,43)	R$ (65.988,23)
(-) FERIAS		R$ (832,68)	R$ (7.642,79)
(-) 13 SALARIO		R$ (654,15)	R$ (1.703,16)
(-) INDENIZAÇÕES		R$ (1.373,72)	R$ (454,18)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (33.487,02)	R$ (29.017,50)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (22.171,24)	R$ (23.370,15)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (18.137,54)	R$ (19.096,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS		R$ (4.033,70)	R$ (4.272,15)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		R$ (11.315,78)	R$ (5.647,35)
(-) F G T S		R$ (5.485,19)	R$ (5.647,35)
(-) FGTS - MULTA		R$ (5.830,59)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS		R$ (621.140,05)	R$ (669.357,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS		R$ (24.690,24)	R$ (2.193,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (24.690,24)	R$ (2.193,11)
(-) AGUA		R$ (571,11)	R$ (684,03)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (1.660,39)	R$ (295,01)
(-) TELEFONE		R$ (3.121,37)	R$ (1.044,47)
(-) DESP. BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (860,97)	R$ (102,00)
(-) DESPESAS MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (18.476,40)	R$ (117,60)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (5.160,87)	R$ (2.886,73)
(-) SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS/P. JURIDICA		R$ (5.160,87)	R$ (2.886,73)
(-) SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS		R$ (2.675,87)	R$ (526,73)
(-) SERVIÇOS CONTABEIS		R$ (1.620,00)	R$ (1.620,00)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R$ (665,00)	R$ (740,00)
(-) SERVIÇOS INDUSTRIAIS PREST. POR TERCEIRO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (9.205,57)	R$ (11.628,12)
(-) MULTAS E MORAS		R$ (9.205,57)	R$ (11.628,12)
(-) MULTAS E MORAS		R$ (5.555,48)	R$ (6.647,49)
(-) JUROS DE MORA		R$ (3.650,09)	R$ (4.980,63)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (495,00)	R$ (3.680,00)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (495,00)	R$ (3.680,00)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (495,00)	R$ (3.680,00)
(-) MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO		R$ (504.023,04)	R$ (571.040,58)
(-) MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO		R$ (203.810,41)	R$ (228.664,54)
(-) MANUT. EQUIPAMENTOS PROTEÇAO E SEGURANÇA		R$ (2.667,70)	R$ (2.336,28)
(-) MANUT. DE VEICULOS		R$ (139.524,74)	R$ (151.458,31)
(-) MANUT. DE INSTALAÇÕES		R$ (3.475,00)	R$ (0,00)
(-) MANUT. DE MAQUINAS E EQPTOS INDUSTRIAIS		R$ (58.142,97)	R$ (74.869,95)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (300.212,63)	R$ (342.376,02)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (300.212,63)	R$ (342.376,02)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (77.565,33)	R$ (77.928,92)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (77.565,33)	R$ (77.928,92)
(-) DEPREC. DE MAQUINAS E EQPTOS P/ ESCRITOR		R$ (187,68)	R$ (187,68)
(-) DEPREC. MAQUINAS E EQPTOS P/ CPD		R$ (102,39)	R$ (102,39)
(-) DEPREC. MAQUINAS E EQPTOS INDUSTRIAIS		R$ (31.235,18)	R$ (31.715,79)
(-) DEPREC. DE MAQUINAS E EQPTOS MOVEIS		R$ (7.500,00)	R$ (7.500,00)
(-) DEPREC. DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (87,51)	R$ (87,51)
(-) DEPREC. DE VEICULOS		R$ (38.452,57)	R$ (38.335,55)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (9.423,54)	R$ (2.752,33)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (9.423,54)	R$ (2.752,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 321,91	R$ 3.424,64
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES		R$ 321,91	R$ 3.424,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.745,45)	R$ (6.176,97)
(-) JUROS E DESP. BANCARIAS		R$ (9.745,45)	R$ (6.176,97)
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO DA CONTR. SOCIAL / I R P J		R$ (31.119,30)	R$ (0.009,36)
(-) RESULTADO DA CONTR. SOCIAL / IRPJ		R$ (31.119,30)	R$ (8.089,36)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ (16.378,58)	R$ (4.257,56)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ (16.378,58)	R$ (4.257,56)
(-) CONTRIBUIÇAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ (14.740,72)	R$ (3.831,80)
(-) CONTRIBUIÇAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ (14.740,72)	R$ (3.831,80)
(-) APURAÇAO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ABERTURA DE CONTABILIDADE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ABERTURA DE CONTABILIDADE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (=) TOTAL DO PREJUIZO DO PERIODO		R$ 80.580,85	R$ (1.259.290,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.64.B4.12.40.EC.DE.2D.C9.2B.2F.95.98.F9.DC.A2.09.F8.12.A1-4, nos termos de Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

365

00042

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.114.236/0001-91

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITAS		R$ (464.835,78)	R$ (135.413,03)
(-) VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (464.835,78)	R$ (135.413,03)
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 354.798,43	R$ 216.114,00
VENDAS DE SERVIÇOS		R$ 170.670,77	R$ 0,00
VENDAS DE SERVIÇOS - PRAZO		R$ 170.670,77	R$ 0,00
RECEITAS DE LOCAÇÕES		R$ 184.125,66	R$ 216.114,00
RECEITAS DE LOCAÇÕES - PRAZO		R$ 184.125,66	R$ 216.114,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (20.021,81)	R$ (7.888,18)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - FEDERAIS		R$ (12.950,08)	R$ (7.888,18)
(-) COFINS		R$ (10.843,86)	R$ (6.483,43)
(-) P I S		R$ (2.306,19)	R$ (1.404,75)
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS - MUNICIPA		R$ (7.071,73)	R$ 0,00
I S S		R$ (7.071,73)	R$ 0,00
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS		R$ (805.025,38)	R$ (344.429,55)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS		R$ (805.025,38)	R$ (344.429,55)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS		R$ (805.025,38)	R$ (344.429,55)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.414,98	R$ 790,70
MERCAD. RECEB. EM BONIFICAÇÃO		R$ 5.414,98	R$ 790,70
MERCAD. RECEB. EM BONIFICAÇÃO		R$ 5.414,98	R$ 790,70
(-) DESPESAS		R$ (794.454,99)	R$ (861.667,61)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (114.255,86)	R$ (141.616,64)
(-) HONORARIOS DA DIRETORIA		R$ (9.450,00)	R$ (9.450,00)
(-) PRÓLABORE		R$ (9.450,00)	R$ (9.450,00)
(-) PROLADORE		R$ (9.450,00)	R$ (9.450,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (75.788,36)	R$ (94.980,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (75.788,36)	R$ (94.980,07)
(-) SALARIOS, ORDENADOS E COMISSOES		R$ (65.988,23)	R$ (81.404,46)
(-) FERIAS		R$ (7.642,79)	R$ (12.065,38)
(-) 13 SALARIO		R$ (1.703,16)	R$ (21.510,23)
(-) INDENIZAÇOES		R$ (454,18)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (29.017,50)	R$ (37.186,57)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (23.370,15)	R$ (29.588,18)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (19.098,00)	R$ (24.079,34)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS		R$ (4.272,15)	R$ (5.508,84)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		R$ (5.647,35)	R$ (7.598,39)
(-) F G T S		R$ (5.647,35)	R$ (7.598,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS		R$ (669.357,44)	R$ (715.384,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS		R$ (2.193,11)	R$ (221,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.193,11)	R$ (221,75)
(-) AGUA		R$ (634,03)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (295,01)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (1.044,47)	R$ (0,00)
(-) DESP. BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (102,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (117,60)	R$ (221,75)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (2.886,73)	R$ (25.344,59)
(-) SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS-P. JURIDICA		R$ (2.886,73)	R$ (25.344,59)
(-) SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS		R$ (526,73)	R$ (608,53)
(-) SERVIÇOS CONTABEIS		R$ (1.020,00)	R$ (1.020,00)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R$ (740,00)	R$ (23.116,06)
(-) SERVIÇOS INDUSTRIAIS PREST. POR TERCEIRO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (11.626,12)	R$ (12.101,64)
(-) MULTAS E MORAS		R$ (11.626,12)	R$ (12.101,64)
(-) MULTAS E MORAS		R$ (6.647,49)	R$ (6.662,77)
(-) JUROS DE MORA		R$ (4.980,63)	R$ (5.438,87)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (3.680,00)	R$ (58.064,64)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (3.680,00)	R$ (58.064,64)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (3.680,00)	R$ (58.064,64)
(-) MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO		R$ (571.040,56)	R$ (537.047,36)
(-) MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO		R$ (228.664,54)	R$ (183.445,63)
(-) MANUT. EQUIPAMENTOS PROTEÇAO E SEGURANÇA		R$ (2.330,20)	R$ (2.574,90)
(-) MANUT. DE VEICULOS		R$ (151.458,31)	R$ (126.940,95)
(-) MANUT. DE MAQUINAS E EQPTOS INDUSTRIAIS		R$ (74.689,95)	R$ (51.929,78)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (342.376,02)	R$ (353.601,75)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (342.376,02)	R$ (353.601,75)
(-) DEPRECIAÇOES E AMORTIZAÇOES		R$ (77.928,92)	R$ (82.604,93)
(-) DEPRECIAÇOES E AMORTIZAÇOES		R$ (77.928,92)	R$ (82.604,93)
(-) DEPREC. DE MAQUINAS E EQPTOS P/ ESCRITOR		R$ (187,68)	R$ (187,68)
(-) DEPREC. MAQUINAS E EQPTOS P/ CPD		R$ (102,39)	R$ (102,39)
(-) DEPREC. MAQUINAS E EQPTOS INDUSTRIAIS		R$ (31.715,79)	R$ (31.777,74)
(-) DEPREC. DE MAQUINAS E EQPTOS MOVEIS		R$ (7.500,00)	R$ (7.510,16)
(-) DEPREC. DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (87,51)	R$ (87,51)
(-) DEPREC. DE VEICULOS		R$ (38.335,55)	R$ (42.939,45)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (2.752,33)	R$ 254,51
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (2.752,33)	R$ 254,51
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.424,64	R$ 2.766,28
RENDIMENTOS S/ APLICAÇOES		R$ 3.424,64	R$ 2.766,28
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.176,97)	R$ (2.511,77)
(-) JUROS E DESP. BANCARIAS		R$ (6.176,97)	R$ (2.511,77)
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 6,85
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 6,85
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 6,85
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 6,85
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO DA CONTR. SOCIAL / I R P J		R$ (8.089,36)	R$ (4.927,40)
(-) RESULTADO DA CONTR. SOCIAL / IRPJ		R$ (8.089,36)	R$ (4.927,40)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ (4.257,56)	R$ (2.593,37)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ (4.257,56)	R$ (2.593,37)
(-) CONTRIBUIÇAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ (3.831,80)	R$ (2.334,03)
(-) CONTRIBUIÇAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ (3.831,80)	R$ (2.334,03)
(-) APURAÇAO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ABERTURA DE CONTABILIDADE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ABERTURA DE CONTABILIDADE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (=) TOTAL DO PREJUIZO DO PERIODO		R$ (1.259.290,77)	R$ (997.080,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.64.B4.12.40.EC.DE.2D.C8.2B.2F.95.98.F9.DC.A2.09.F8.12.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

366

00043

367

DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Dados extraídos do Balanço de Encerramento em 31/12/2021

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

ILC = Ativo Circulante = 1.139.296,50 = 1,16

Passivo Circulante 981.908,47

***INDICE DE ENDIVIDAMENTO*:**

EN = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 981.908,47 = 0,20

Ativo Total 4.865.495,41

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

SG = Ativo Total = 4.865.495,41 = 4,95

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 981.908,47

ÍNDIE DE LIQUIDEZ GERAL:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1.141.533,04 = 1,16

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 981.908,47

***ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA*:**

LS = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1.139.296,50 = 1,16

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 981.908,47

Brodowski-SP, 08 de abril de 2022.

JOSE RAFAEL RODRIGUES:46899981831
Assinado de forma digital por JOSE RAFAEL RODRIGUES:46899981831
Dados: 2022.06.02 16:39:14 -03'00'

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI
CNPJ: 22.114.236/0001-91
José Rafael Rodrigues
CPF: 468.999.818-31

JACQUELINE LANCA:33790461830
Assinado de forma digital por JACQUELINE LANCA:33790461830
Dados: 2022.06.02 16:03:43 -03'00'

JAQUELINE LANÇA (CONTADORA)
CPF: 337.904.618-30
C.R.C. nº 291746

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

368

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35228980371		24/03/2015	16/03/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
TJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL

N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
22.114.236/0001-91	RUA AMERICO FERREIRA	531	SALA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	BRODOWSKI	SP	14340-000	R$	800.000,00

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE TERRAPLENAGEM
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
JOSE RAFAEL RODRIGUES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A PROFESSORA DONA ARUCA	120	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PADRE MUNICIO	BRODOWSKI	SP	14340-000	443785090

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
468.999.818-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR	800.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
16/08/2022	372.247/22-2

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228980371
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/08/2022

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

00045

369

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.114.236/0001-91, declara que tem sua sede administrativa, localizada à Rua Américo Ferreira, nº 531, centro, cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, contendo recepção, departamento financeiro, sala de reunião e instalação operacional, localizada à Rua Fausto Fabbri, nº 600, Distrito Industrial, cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, almoxarifado com estoque de materiais, pátio para máquinas de terraplanagem e caminhões, oficina de manutenção e lavagem de veículos, máquinas, etc, além de instalações que complementam as funções e atividades correlatas ao seu objeto social.

Declaro ainda, que nossas instalações administrativas e operacionais se encontram totalmente disponíveis para a realização dos serviços.

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

370

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

INDICAÇÃO DO APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 22.114.236/0001-91, sediada à Rua Américo Ferreira, nº 531, centro, cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, pôr seu representante legal, abaixo assinado, indica através da relação a seguir as máquinas e equipamentos disponíveis para completa e perfeita execução dos serviços alvo desta Licitação.

QUANT	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
1	RETRO ESCAVADEIRA	CASE	580M
1	PÁ-CARREGADEIRA	CATERPILLAR	930
1	MOTO NIVELADORA	CATERPILLAR	120
2	MOTO NIVELADORA	FIATALLIS	FG 70
1	CAMINHÃO PIPA	MERCEDEZ BENZ	1113
1	CAMINHÃO PIPA	VOLKSWAGEN	12140
3	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDEZ BENZ	1620
1	CAMINHÃO BASCULANTE	CHEVROLET	12000
1	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	F14000
1	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	14210
1	CAMINHONETA	VOLKSWAGEN	KOMBI
1	ESPARGIDOR	CHEVROLET	12000
1	VIBRO ACABADORA	BARBER GREENE	SA 35
1	ROLO PNEUMÁTICO	DYNAPAC	SP 80
1	ROLO LISO	CATERPILLAR	

Declaro que havendo necessidade de mais equipamentos e aparelhamentos estes serão providenciados imediatamente. Declaro ainda, sob as penas da lei, que ficarão à disposição para serem utilizados para execução da obra todos os equipamentos, máquinas e automóveis relacionados acima, cumprindo assim o que determina o § 6° do art. 30 da Lei Federal n° 8.666/93.

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

00047

324

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	FOLHAS
Certificado de Registro Cadastral – CAUFESP	02-03
Contrato Social	04-07
Procuração	08-09
Prova de Inscrição no CNPJ	10
Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Cadesp)	11
Certidão Negativa de Débitos Federais / Dívida Ativa da União	12
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	13-14
Certidão Negativa do Mobiliário	15
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	16
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	17
Certidão Negativa de Falência e Concordata	18
Certidão de Registro e Quitação do CREA SP	19-20
Atestados de Capacidade Técnica	21-26
Atestado de Visita Técnica	27
Garantia de Participação – Apólice	28-33
Balanço Patrimonial	34-44
Certidão Simplificada – JUCESP	45
Indicação das Instalações	46
Indicação do Aparelhamento e Equipamentos	47
Indicação Pessoal Técnico e Termo de Compromisso	48
Declaração Regularidade em Relação ao Ministério do Trabalho	49
Declaração de Atendimento as Normas Saúde e Segurança no Trabalho	50
Declaração de Pleno Conhecimento	51
Declaração de Idoneidade	52
Declaração de Quadro Societário	53
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação	54
Declaração Dados Responsável pelo Eventual Contrato	55
Declaração de Controle Ambiental	56
Declaração TCE SP	57
Declaração de Garantia	58

325
325

Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ:	22.114.236/0001-91
Razão Social:	TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI
Nome Fantasia:	
Tipo Pessoa:	Pessoa Juridica
Natureza Jurídica:	EMP. INDIV. RESPONS. LIMITADA-EIRELI (EMPRESÁRIA)
Capital Social:	800.000,00
Data Capital Social:	01/01/1900
Inscrição Estadual:	227025326111
Inscrição Municipal:	525993
Tipo de Registro:	Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador:	Sim
Negociações Eletrônicas:	Sim
Atividades:	Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada:	1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade:	09000-SECRETARIA DA SAUDE
Unidade Cadastradora:	092201-HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO
Endereço da Unidade Cadastradora:	CAMPUS UNIVERSITARIO - RIBEIRAO PRETO - 016 3602-2185 - 14048900

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço	RUA FAUSTO FABBRI 600
Tipo	SEDE
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL
CEP	14340000
Municipio	Brodowski
UF	SP
Email Comercial	tj-construcoes@hotmail.com
Telefone1	(16) 36644148 Ramal:25
Telefone2	(16) 91871124 Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0
Site	

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35228980371	24/03/2015

Órgao Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
1998809	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	31/12/2022	19/04/2022

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
117	SERVICO DE ADAPTACOES,REPAROS,REFORMAS E INSTALACOES EM OBRAS CIVIS
205	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUTIVO EM MADEIRA
225	SERVICOS DE RESTAURACAO E CONSERVACAO
301	SERVICOS DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL - VOLUME 01

00002

Investimentos	
Imobilizado	1.236.276,80
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Ativo Total	2.377.809,84
Passivo	
Circulante	981.908,47
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	0,00
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	1.395.901,37
Passivo Total	2.377.809,84

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2021
Apresentar novo balanço em: 30/06/2023
Data de Aprovação: 29/08/2022

Detalhamento do Patrimônio Líquido:

Capital Social	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	1,16
Liquidez Corrente:	1,16
Imobilização:	0,89
Endividamento Total:	0,41
Solvência Geral:	2,42

Validade do RC: 29/08/2023

Ficha cadastral gerada em: 06/09/2022 08:59:56

)0003

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DA
COMARCA DE BRODOWSKI /SP
Daniela Moura Steuble Costa Maio
Tabeliã
16 AGO 2022
CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto
126144 AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO: A Presente Cópia
reprodução do original.
que goza válido somente com
o selo de Autenticidade
Lara Cardoso Carreira
Escrevente

32

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA"

JOSE RAFAEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brodowski – SP, nascido em 18 de Junho de 1.997, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.378.509-0 - SSP/SP expedido em 12/06/2015 e do C.P.F. nº 468.999.818-31, residente e domiciliado à Rua Professora Dona Aruca, nº 120, Bairro Padre Municio, CEP 14.340-000, em Brodowski, Estado de São Paulo,

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta Praça de Brodowski, sob a denominação social de "TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI", sendo a matriz com sede à Rua Fausto Fabbri, n.º 600 – Sala 01 - Bairro Distrito Industrial, CEP 14340-000, em Brodowski, Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3560162462-8 e no CNPJ n.º 22.114.236/0001-91, têm entre si como justo e contratado, a Alteração Contratual de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOME EMPRESARIAL E DA NATUREZA JURÍDICA

A sociedade gira sob a denominação social de **"TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA"**, podendo assinar pela firma todos os sócios, isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam, respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles, administradores, quer em favor de terceiros.

II- DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A empresa terá sua sede alterada e instalada à Rua Americo Ferreira, nº 531 – Sala 01, Bairro Centro, CEP 14.340-000, em Brodowski, Estado de São Paulo.

Tendo em vista as modificações ocorridas na empresa acima relacionada e nas cláusulas contratuais, os sócios resolvem fazer nova consolidação.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - DO NOME EMPRESARIAL E DA NATUREZA JURÍDICA

A sociedade gira sob a denominação social de **"TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA"**, podendo assinar pela firma todos os sócios, isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam, respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles, administradores, quer em favor de terceiros.

II - DO OBJETO

A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DA
COMARCA DE BRODOWSKI /SP
Tabeliã Mariana Steuble Costa Maio
16 AGO 2022
Lara Cardoso Carreira
Escrevente
AUTENTICAÇÃO 126144
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
...AO: A Presente Cópia ... reprodução do original. ... válido somente com ...

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PULVERIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, ROÇADA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PAVIMENTAÇÃO,ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE ENTULHOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM COM OPERADOR, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, TRANSPORTE DE MUDANÇA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS".

III - DA SEDE

A sociedade tem sua sede instalada à Rua Americo Ferreira, nº 531 – Sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 14.340-000, em Brodowski, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV - DO CAPITAL

O capital da sociedade é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, do valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, cabendo sua totalidade a titular Jose Rafael Rodrigues.

JOSE RAFAEL RODRIGUES	80.000 QUOTAS	R$ 800.000,00
TOTAL	80.000 QUOTAS	R$ 800.000,00

Parágrafo 1º) A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual.

V - DA DURAÇÃO DA EMPRESA

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 16 de março de 2013.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DA
COMARCA DE BRODOWSKI /SP
Moura Steuble Costa Maio
Tabeliã
16 AGO 2022
Lara Cardoso Carsoni
Escrevente
AUTENTICAÇÃO: A Presente Cópia
é reprodução do original,
que acha-se válido somente com
o selo de Autenticidade
126144
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

32a

VII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Todos os sócios, acima qualificados, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados entre as partes, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado Econômico, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas, os lucros e ou perdas apuradas.

IX - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil e civil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, livremente se obrigam a cumprir as cláusulas do presente Contrato, assinando a em 03 (TRES) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas

BRODOWSKI, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE RAFAEL RODRIGUES

Testemunhas:

1) Jacqueline Lança
JACQUELINE LANÇA
RG – 33.206.702-6 –SSP/SP
CPF – 337.904.618-30

2) Michelle Lança
MICHELLE LANÇA
RG – 33.206.701-4-SSP/SP
CPF – 220.076.308-50

00006

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

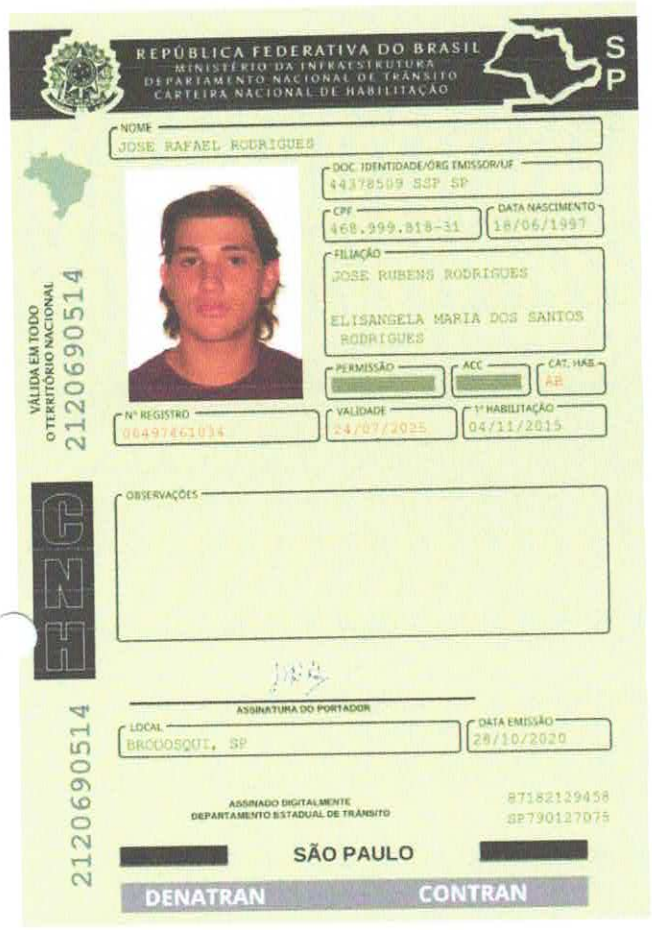

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

)0007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.114.236/0001-91 MATRIZ		24/03/2015

NOME EMPRESARIAL
TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO FERREIRA	531	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.340-000	CENTRO	BRODOWSKI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TJ-CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	(16) 3664-4148

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2022** às **16:17:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

333

00010

334

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: fe6ea4c5-d200-4d0b-974d-6c1098e106d0

Estabelecimento

IE: 227.025.326.111
CNPJ: 22.114.236/0001-91
Nome Empresarial: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA AMERICO FERREIRA
Nº: 531
CEP: 14.340-000
Município: BRODOWSKI
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 24/03/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Obras de terraplenagem
Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Transporte rodoviário de mudanças
Serviços de reboque de veículos
Locação de mão-de-obra temporária
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/04/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2018

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 26/07/2019

00011

335

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 22.114.236/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:20 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.
Código de controle da certidão: **A476.37D3.F588.BC2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00012

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.114.236

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38928819

Data e hora da emissão 06/09/2022 16:18:31 (hora de Brasília)

Folha 1 de 1

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

00013

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

337

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.114.236/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22080662522-63
Data e hora da emissão	29/08/2022 16:14:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

00014

338

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Praca Martin Moreira, 142 - Centro - BRODOWSKI

CNPJ: 45.301.652/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código
525993

Data Abertura
24/03/2015

Situação
01 - Ativo

Razão Social
TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

CPF/CNPJ
22.114.236/0001-91

Nome Fantasia
TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

Inscrição Municipal
525993

Logradouro
R. AMERICO FERREIRA

Número
531

Complemento

Bairro
CENTRO

Cep
14340000

Cidade

UF

Atividade
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:37:30 do dia 18/08/2022

Válida até 17/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número 6C37CB4985C89FDF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00015

339

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.114.236/0001-91
Razão Social: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA ME
Endereço: R AMERICO FERREIRA 531 SALA 01 / CENTRO / BRODOWSKI / SP / 14340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090402453642278665

Informação obtida em 07/09/2022 18:12:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

)0016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.114.236/0001-91
Certidão nº: 23631165/2022
Expedição: 26/07/2022, às 08:54:03
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.114.236/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

01/09/2022 0060071241

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 115328

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 22.114.236/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0060071241

ASSINATURA DIGITAL TJSP

00018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2864138/2022* **Válida até:** 31/12/2022

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 22.114.236/0001-91
Endereço: Rua AMÉRICO FERREIRA, 531 SALA 01
DISTRITO INDUSTRIAL
14340000 - Brodowski - SP
Número de registro no CREA - SP: 1998809
Data do registro: 09/04/2015
Processo (Sipro): F-001092/2015
Processo (SEI): -*-*-*-*-*-*
Capital Social: R$ 800.000,00

Observação:
PESSOA JURÍDICA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA EXERCER ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, AGRONOMIA.

Objetivo Social:
"Comércio varejista de materiais de construção em geral, locação de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados para terraplenagem, serviços de construção civil, obras de infraestrutura, pulverização, imunização e controle de pragas, roçada, atividades paisagísticas, pavimentação, atividades de limpeza e de entulhos, serviços combinados para apoio a edifícios, locação de mão de obra, locação de equipamentos para terraplenagem com operador, serviços de transporte rodoviário de cargas, transporte de mudança municipal e intermunicipal, serviços de reboque de veículos."

00019

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2706065/2022 **Válida até:** 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSÉ RAFAEL RODRIGUES
C.P.F.: 468.999.818-31
Endereço: Rua PROFESSORA DONA ARUCA, 120
CENTRO
14340-000 - BRODOWSKI - SP
Número de registro no CREA-SP: 5070782415 **Expedido em:** 04/01/2021
Registro Nacional do Profissional: 2619781809

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Das atribuições do artigo 28 do Decreto 23569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução nº 1073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1696963-28027180210021048	**quitada em**	05/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3586480-28027180220010572	**quitada em**	03/01/2022

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

00020

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210013610
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional THAIANE CAROLINE RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THAIANE CAROLINE RODRIGUES
Registro: 5070500883-SP RNP: 2618636791
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230210190047 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 10/02/2021 Baixada em: 20/10/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230210189736
Empresa Contratada: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BATATAIS
RUA DOUTOR ALBERTO GASPAR GOMES
Complemento: No.: 900
Cidade: Batatais Bairro: SANTO ANTÔNIO
Contrato: 10/2018 UF: SP CEP: 14315116 . PAIS: BRASIL
Vinculado à ART: 28027230211476280 Celebrado em : 03/12/2018
Valor do Contrato: R$ 2.264.362,66 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PREFEITO WASHINGTON LUIZ
Complemento: AO LONGO DO CORREGO DAS ARARAS Bairro: AEROPORTO No.:
Cidade: Batatais UF: SP CEP: 14302052 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/01/2019 Conclusão Efetiva: 16/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BATATAIS CNPJ: 45.299.104/0001-87

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Calçada Externa, 6949,22000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, academia, 1,00000 unidade. 3) Execução, Execução, Pavimentação, 826,20000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Recapeamento, 22563,29000 metro quadrado. 5) Execução, Execução, Galeria, 1,00000 unidade. 6) Execução, Execução, Rede de Esgoto, 1,00000 unidade. 7) Execução, Execução, Rede de Água, 132,00000 metro cúbico. 8) Execução, Execução, Plantio de Grama, 8023,17000 metro quadrado.

Observações

IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR AO LONGO DO CÓRREGO DAS ARARAS NA AVENIDA PREFEITO WASHINGTON LUIS, NO MUNICÍPIO DE BATATAIS-SP.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Valor inicial do Contrato: R$ 2.264.362,66
Houve Aditivo de Supressão de Valor, datado de 16/04/2021: R$ 33.236,28
Valor Final do Contrato: R$ 2.231.126,38
O atestado está vinculado para o período com início a partir de 27/05/2019 (data em que a profissional efetivamente se registrou neste Conselho).
O vínculo da profissional com a empresa contratada ocorreu no período de 18/07/2019 a 23/10/2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210013610
03/12/2021 13:59:03
Autenticação Digital: AnCG3xzkg6TA6k1skBy1g1Cys5l11Cf1

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo

10.1	Alongador 03 alturas	unid.	2,00
10.2	Simulador de Cavalgadas	unid.	2,00
10.3	Simulador de caminhadas	unid.	2,00
10.4	Esqui	unid.	2,00
10.5	Rotação duplo	unid.	2,00
10.6	Simulador remo	unid.	2,00
10.7	Exercicios pernas	unid.	2,00
10.8	Peitoral duplo	unid.	2,00
10.9	Broca concreto armado diâmetro 0,25 m	unid.	38,40
	Total das Academias ao Ar Livre		
11.0	**Equipamentos de Ginástica - 02 Conjuntos**		
11.1	Barra fixa - Estrutura de Madeira	m^3	0,12
11.2	Barra fixa - Barra de aço galvanizado	Kg	7,18
11.3	Barra fixa - Pintura Verniz Naval	m^2	2,64
11.4	Barras paralelas- Estrutura de Madeira	m^3	0,14
11.5	Barras paralelas - Barra de aço galvanizado	Kg	22,08
11.6	Barras paralelas - Pintura Verniz Naval	m^2	2,40
11.7	Prancha para Abdominal - Estrutura de Madeira	m^3	0,07
11.8	Prancha para Abdominal - Barra de aço galvanizado	Kg	3,86
11.9	Prancha para Abdominal - Pintura Verniz Naval	m^2	2,24
	Total Parcial		
	Total dos equipamentos de ginástica com 02 conjuntos - 02 equipamento cada		
12.0	**Caramanchão - 14 unidades**		
12.1	Estaca Strauss - diâmetro 0,25	m	16,00
12.2	Escavação manual para bloco de concreto	m^3	0,26
12.3	Concreto usinado para bloco de fundação fck 25	m^3	0,26
12.4	Lançamento de concreto em fundação	m^3	0,26
12.4	Aço CA-50	Kg	20,80
12.5	Forma de madeira	m^2	2,56
12.6	Piso cimentado desempenado - esp. = 5,00 cm	m^3	0,40
12.1	Estrutura de madeira - Pergolado	m^2	11,96
12.2	Pilares de Madeira	m^3	0,43
12.3	Pintura verniz naval	m^2	20,60
12.4	Pintura Acrílica de Piso	m^2	8,00
	Total parcial por unidade de caramanchão		
	Total das 14 unidades de Caramanchões		
13.0	**Pergolado - 02 unidades**		
13.1	Estaca Strauss - diâmetro 0,25	m	40,00
13.2	Escavação manual para bloco de concreto	m^3	0,80
13.3	Concreto usinado para bloco de fundação fck 25	m^3	0,80
13.4	Lançamento de concreto em fundação	m^3	0,80
13.5	Aço CA-50 para fundação	Kg	64,00
13.6	Forma de madeira - para fundação	m^2	5,20

0023

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013610 - 03/12/2021 13:59:03 - Autenticação Digital: AnCG3xzkg6TA6k1skBy1g1Cys5l11Cf1.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo

16.5	Piso tátil para lombofaixas - ladrilho	m²	85,91
	Total de Acessibilidade		
17	**Travessias - pontes**		
17.1	Escavação mecanizada de solo	m³	1316,12
17.2	Transporte de solo - retirada	m³	1316,12
17.3	Transporte de solo - aterro	m³	1076,92
17.4	Aterro mecanizado solo 1ª categoria	m³	1076,92
17.5	Compactação solo 1ª categoria	m³	1076,92
17.6	Estabilização com pedra rachão	m³	184,08
17.7	Lastro de brita 02	m³	30,68
17.8	Fornecimento de Aduelas de concreto	m	52,00
17.9	Assentamento de Aduelas de concreto	m	52,00
17.10	Aplicação de manta Geotêxtil	m²	686,40
	Total de Travessias		
18	**Rede de Abastecimento de Água**		
18.1	Abertura de vala mecanizada	m³	132,00
18.2	Tubo PVC/PBA 50 mm com anel de borracha	m	110,00
18.3	Aterro mecanizado solo 1ª categoria	m³	132,00
	Total de Rede de Abastecimento de Água		
19	**Rede de Esgoto**		
19.1	Abertura de vala mecanizada	m³	169,60
19.2	Tubo PVC rígido junto elástico 150 mm	m³	106,00
19.3	Aterro mecanizado solo 1ª categoria	m³	169,60
	Total de Rede de Esgoto		
20.0	**Sinalização de Trânsito**		
20.1	Sinalização horizontal com tinta vinílica microesfera	m²	3775,93
20.2	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	31,31
20.3	Suporte para placas de perfil metálico galvanizado	Kg	1656,00
20.4	Tachões refletivos de solo	unid.	100,00
	Total Sinalização de Trânsito		
21.0	**Canais do Córrego das Araras - Aterro das margens (nos locais das áreas de convívio - caramanchões)**		
21.1	Aterro mecanizado solo 1ª categoria	m³	56,00
21.2	Broca concreto armado diâmetro 0,25 m	m	56,00
21.3	Concreto armado viga longitudinal	m³	7,42
21.4	Lançamento de concreto nas vigas longitudinais	m³	7,42
21.5	Aço CA 50 para vigas longitudinais	Kg	742,00
21.6	Forma de madeira para concreto para vigas long.	m²	98,56
21.7	Concreto armado pilares	m³	1,68
21.8	Lançamento de concreto nos pilares	m³	1,68

00024

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013610 - 03/12/2021 13:59:03 - Autenticação Digital: AnCG3xzkg6TA6k1skBy1g1Cys5l11Cf1.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220001781
Atividade concluída

348

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ RAFAEL RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSÉ RAFAEL RODRIGUES
Registro: 5070782415-SP . . . . . RNP: 2619781809
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220275484 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 21/02/2022Baixada em: 03/03/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220172268, 28027230211486608
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230220160975
Empresa Contratada: JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

Contratante: MUNICIPIO DE BATATAIS
PRAÇA DOUTOR PAULO DE LIMA CORREA . . . . . No.: 01
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Batatais . . . . . UF: SP CEP: 14300033 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. 18/2020 . . . . . Celebrado em : 15/10/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 508.690,05 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA EUZÉBIO VALENTINI . . . . . No.:
Complemento: . . . . . Bairro: NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Cidade: Batatais . . . . . UF: SP CEP: . . . . . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/08/2021 Conclusão Efetiva: 15/10/2021 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE BATATAIS . . . . . CNPJ: 45.299.104/0001-87

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Recapeamento. 19594,20000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Sinalização Horizontal. 331,20000 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA AUXILIADORA. REPASSE Nº 899738/2020/MDR/CAIXA.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220001781
04/03/2022 14:47:17
Autenticação Digital: BJygnsC0axG6CBTxzgflgABn33gnflJ5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2022.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 017/2022, que a empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **26.444.816/0001-06** estabelecida na **Rua Capitão Canuto de Azevedo, nº 1762,** Bairro **Vila Aparecida**, na cidade de **Franca**, Estado de **São Paulo** neste ato, representado por seu Sócio Proprietário, o Senhor **Marcos Vinicius Natal Moreira,** portador do RG nº **45694111-3 SSP/SP** e **CPF 338.196.748/70**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto.

Serrana / SP, 5 de setembro de 2022

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210000072
Atividade concluída

271

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
Registro: 5062941060-SP . RNP: 2606912586
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230201366308 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 04/11/2020 Baixada em: 21/12/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PAVINI ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
RUA São Paulo . No.: 131
Complemento: . Bairro: Centro
Cidade: Buritizal . UF: SP CEP: 14570000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. 12/2020 . Celebrado em : 27/10/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 548.515,34 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO . No.:
Complemento: . Bairro:
Cidade: Buritizal . UF: SP CEP: 14570000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/11/2020 Conclusão Efetiva: 04/12/2020 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL . CNPJ: 45.323.698/0001-14

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Recapeamento. 20531,23000 metro quadrado.

Observações

TOMADA DE PREÇOS 10/2020.

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210000072
06/01/2021 10:48:08
Autenticação Digital: xAA6GJGFACaG551Cgy3GFFa0GKI6TU0k

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

BURITIZAL
Gente bem querer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO
OBRA: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPO DE BURITIZAL/SP
LOCAL: BURITIZAL/SP
TOMADA DE PREÇOS 10/2020.

DADOS CONTRATUAIS
Prazo Contratual: 30 (TRINTA) DIAS
Data de Início: 04/11/2020 Data de Término: 04/12/2020

Valor Contrato: R$ 548.515,34 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL/SP
CNPJ: 45.323.698/0001-14
Endereço: RUA SÃO PAULO, 131 – CENTRO – BURITIZAL/SP – CEP: 14.570-000

Contratado: PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ: 26.444.816/0001-06
Endereço: RUA CAPITÃO CANUTO DE AZEVEDO, 1762 – VILA APARECIDA – FRANCA/SP – CEP: 14401-253

RESPONSÁVEL TÉCNICO
1) MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
CREA: 5062941060
CPF: 338.196.748/70
RG: 45.694.111-3
ART: 28027230201366308.

ATESTADO
Atestamos para os devidos fins, que a Empresa acima executou os serviços relativos à obra em epígrafe, conforme planilha anexa.

BURITIZAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

MILENA FERREIRA MACHADO
CREA 5069555336/SP
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000072 - 06/01/2021 10:48:08 - Autenticação Digital: xAA6GJGFACaG551Cgy3GFFa0GKI6TU0k.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Buritizal | São Paulo
Nubia Gandolina Martinez | Oficiala Tabeliã

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de MILENA FERREIRA MACHADO, em documento com valor econômico, do que dou fé.
Buritizal, 17 de dezembro de 2020
Rº 9,08 _____ CECÍLIA LUANA SANTOS DE SÁ - Escrevente
0161AA0013249 - F1CV

Colegio Notarial do Brasil
118398
VALOR ECONÔMICO
C10161AA0013249

Cecília Luana Santos de Sá
Escrevente

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000072 - 06/01/2021 10:48:08 - Autenticação Digital: xAA6GJGFACaG551Cgy3GFFa0GKI6TU0k.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200011457
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
Registro: 5062941060-SP . . . RNP: 2606912586
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200321306 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 10/03/2020Baixada em: 20/10/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PAVINI ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
LARGO São Bento . . . No.: 985
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Cajuru . . . UF: SP CEP: 14240000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 14/2020 . . . Celebrado em : 05/03/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 685.603,92 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA S DIVERSAS DO MUNICIPIO . . . No.:
Complemento: . . . Bairro:
Cidade: Cajuru . . . UF: SP CEP: 14240000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 09/03/2020 Conclusão Efetiva: 09/05/2020 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU . . . CNPJ: 45.227.337/0001-74

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimento Flexível (CBUQ). 747,66 metros cúbicos. 2) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 24921,92 metros quadrados.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200011457
15/12/2020 17:27:04
Autenticação Digital: 6g6zTUx1TKAnAnBxk0n0AagGs6AsFzxn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

276

Prefeitura Municipal de Cajuru
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DE CAJURU/SP
LOCAL: CAJURU/SP
TOMADA DE PREÇOS 01/2020 – LOTE 02.

DADOS CONTRATUAIS

Prazo Contratual: 60 (SESSENTA) DIAS
Data de Início: 09/03/2020 Data de Término: 09/05/2020

Valor Contrato: R$ 685.603,92 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP
CNPJ: 45.227.337/0001-74
Endereço: LARGO SÃO BENTO, 985 – CENTRO – CAJURU/SP.

Contratad: PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ: 26.444.816/0001-06
Endereço: RUA CAPITÃO CANUTO DE AZEVEDO, 1762 – VILA APARECIDA – FRANCA/SP – CEP: 14401-253

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1) MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
CREA: 5062941060
CPF: 338.196.748/70
RG: 45.694.111-3

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa acima executou os serviços relativos à obra em epígrafe, conforme planilha anexa.

CAJURU/SP, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

AURÉLIO AUGUSTO TOLOI DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL PM CAJURU SP
CREA 501399729/D

CNPJ 45.227.337/0001-74 – Largo São Bento, 985 - Centro
Cep 14.240-000 - Fone (16) 3667-9911 Cajuru/SP
*e-mail: **pmcgabinete@cajuru.sp.gov.br***

NOTA R... Cajuru...
GABRIEL NUNES PIMENTA
Escrevente Autorizado
do Cartório de Cajuru-SP

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma de: Aurélio Augusto Toloi dos Santos
CAJURU/SP 01/12/2020. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
GABRIEL NUNES PIMENTA - ESCREVENTE
QTDE. RECONHECIMENTO - Intl. R$ 9,88 TOTAL R$ 9,88
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAJURU

Cartório de Cajuru-sp
Preposto Auxiliar
Lívia F. de O. Ribeiro

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200011457 - 15/12/2020 17:27:04 - Autenticação Digital: 6g6zTUx1TKAnAnBxk0n0AagGs6AsFzxn.

Prefeitura Municipal de Cajuru
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	REF	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
1	CPOS		RECAPEAMENTO				
1.1	CPOS	5401410	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA	M²	24.921,92	R$ 0,54	R$ 13.457,84
1.2	CPOS	5403230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M²	24.921,92	R$ 3,24	R$ 80.747,02
1.3	CPOS	5403210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M³	747,66	R$ 791,00	R$ 591.399,06
						SUB-TOTAL	R$ 685.603,92

CAJURU/SP, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

AURÉLIO AUGUSTO TOLOI DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL PM CAJURU SP
CREA 501399729/D

Lívia F. de O. Ribeiro
Preposto Auxiliar
do Cartório de Cajuru-sp

GABRIEL NUNES PIMENTA
Escrevente Autorizado
do Cartório de Cajuru-SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE CAJURU
RUA DR. MOTA 378-CENTRO-CAJURU-SP-CEP 14240-000 - Tel.: (16) 3667-1012 / 3667-3900 – cartoriodecajuru@gmail.com
Bel. JOSÉ LAUAND JÚNIOR - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Aurelio Augusto Toloi dos Santos

CAJURU/SP, 02/12/2020. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

GABRIEL NUNES PIMENTA - ESCREVENTE
SEDE. RECONHECIMENTO - unit. R$ 9,99 TOTAL R$ 9,99

C10183AA0046126

CNPJ 45.227.337/0001-74 – Largo São Bento, 985 - Centro
Cep 14.240-000 - Fone (16) 3667-9911 Cajuru/SP
*e-mail: **pmcgabinete@cajuru.sp.gov.br***

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200011457 - 15/12/2020 17:27:04 - Autenticação Digital: 6g6zTUx1TKAnAnBxk0n0AagGs6AsFzxn.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200003370
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
Registro: 5062941060-SP . . . . . RNP: 2606912586
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230180813333 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 06/07/2018 Baixada em: 19/03/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PAVINI ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
RUA JONAS ALVES COSTA . . . . . No.: 559
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Jeriquara . . . . . UF: SP CEP: 14450000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . . . Celebrado em : 05/07/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 174.168,28 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSAS RUAS . . . . . No.:
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Jeriquara . . . . . UF: SP CEP: 14450000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/07/2018 Conclusão Efetiva: 05/10/2018 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA . . . . . CNPJ: 45.353.315/0001-50

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimento Flexível (CBUQ). 7607,40000 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200003370
28/04/2020 09:10:52
Autenticação Digital: CCKCyC5yaJAK15zl0Gf1CsC6xKx6ykK6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

279

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020

jeriquara

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DE JERIQUARA/SP
LOCAL: JERIQUARA SP

DADOS CONTRATUAIS

Prazo Contratual: 90 DIAS
Data de Início: 05/07/2018 Data de Término: 05/10/2018

Valor Contrato: R$ 174.168,28 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA/SP
CNPJ: 45.353.315/0001-50
Endereço: RUA JONAS ALVES COSTA, Nº 559 – CENTRO – JERIQUARA/SP

Contratad: PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ: 26.444.816/0001-06
Endereço: RUA CAPITÃO CANUTO DE AZEVEDO, 1762 – VILA APARECIDA – FRANCA/SP – CEP: 14401-253

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1) MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
CREA: 5062941060
CPF: 338.196.748/70
RG: 45.694.111-3

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa acima executou os serviços relativos à obra em epígrafe, conforme planilha anexa.

Franca – SP, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

RESPONSÁVEL

DEPTO CIVIL JERIQUARA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA-SP

DANIELA DO CARMO MELO PINHEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 5060714531

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Def. MARCOS IRIGON DE IRIGON
Rua Coronel Francisco Lino, 715 - Vila Rosa - Jeriquara-SP - CEP 14.450-000 - Tel. (16) 3134-7139
Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) a firma indicada de Daniela do Carmo Melo Pinheiro que confere c/ o padrão desta serventia. Dou fé.
Jeriquara, 12 de novembro de 2019.
Em testº da verdade. Camila Barbosa Nogueira (Oficiala Substituta)
Emol.: R$ 3,62 TFJ: R$ 5,81 Total: R$ 9,43
Válido somente com o selo AA-00006832

C10496AA00006832

51.804.185/0001-28
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
R. Coronel Francisco Lino, 715

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200003370 - 28/04/2020 09:10:52 - Autenticação Digital: CCKCyC5yaJAK15zl0Gf1CsC6xKx6ykK6.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020

ITEM	CÓD. CPOS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTID.	UNITÁRIO	P.TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	02.08.020	Placa de Obra	m²	6,00	335,68	2.014,08
1.2	540141	Varrição de pavimento para recapeamento	m²	7.607,40	0,51	3.879,77
		TOTAL DO ITEM				**5.893,85**
2		**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				
2.1	540323	Imprimação betuminosa ligante	m²	7.607,40	3,22	24.495,83
2.2	540321	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	228,22	630,00	143.778,60
		TOTAL DO ITEM				**168.274,43**
3		**TOTAL GERAL**				**174.168,28**

Página 1 Página 2

Franca – SP, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

RESPONSÁVEL

DANIELA DO CARMO MELO PINHEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 5060714531

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Del. MARCOS IRIGON DE IRIGON
Rua Coronel Francisco Lino, 715 - Vila Rosa - Jeriquara-SP - CEP 14.450-000 - Tel. (16) 3134-7139
AA002043
C10496AA0006833

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de Daniela do Carmo Melo Pinheiro que confere c/ o padrão desta serventia. Dou fé.
Jeriquara, 11 de novembro de 2019.
Em testº da verdade. Camila Barbosa Nogueira Garcia (Oficiala Substituta)
Emol.: R$ 4,48 TAXAS: R$ 2,49 Totais: R$ 6,97
Valide aqui em: selo AA-00015046

51.704.185/0001-28
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
R. Coronel Francisco Lino, 715
Vila Rosa - CEP 14450-000
JERIQUARA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL JERIQUARA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200003370 - 28/04/2020 09:10:52 - Autenticação Digital: CCKCyC5yaJAK15zl0Gf1CsC6xKx6ykK6.

PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
De mãos dadas para reconstruir

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - LOTE 03 -TRECHO DA RUA CARLOS GOMES E NOVE DE JULHO - LOTE 04 - RUA CANADA, SEBASTIÃO A. MUNIZ, FRANCISCO M. JUNQUEIRA - LOTE 05 - TRECHO DA RUA ONOFRE G. SILVEIRA, ANTONIO N. CARDOSO, ARIS GARCIA SILVEIRA - LOTE 06 - TRECHO DA RUA JOÃO A. SOUZA E ALMIR DE ALMEIDA.

LOCAL: MORRO AGUDO/SP

TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – Lote 03, 04, 05 E 06.

DADOS CONTRATUAIS

Prazo Contratual: 90 DIAS

Data de Início: 30/04/2020 Data de Término: 30/07/2020

Valor Contrato: R$ 296.729,08 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP

CNPJ: 45.345.899/0001-12

Endereço: PRAÇA MARTINICO PRADO, 1626, CENTRO, MORRO AGUDO/SP, CEP: 14640-000

Contratado: PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP

CNPJ: 26.444.816/0001-06

FERNANDO CESAR ROMEIRO DA SILVA:37797080860

Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR ROMEIRO DA SILVA:37797080860
Dados: 2021.01.21 10:10:24 -03'00'

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002193 - 05/03/2021 17:24:19 - Autenticação Digital: JCA5Jlx5x0g630F0BB65skyCf6CyGyJC.

PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
De mãos dadas para reconstruir

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QNTDE.	P. UNITÁRIO
		1.0	**RECAPEAMENTO ASFALTICO**			
SINAPI	73806/001	1.1	Limpeza de superficies com jato de alta pressão de ar e água	m²	8.892,23	R$ 1,80
SINAPI	96402	1.2	Execução de imprimação ligante (pintura de ligação) com emulsão asfáltica RR-2C	m²	8.892,23	R$ 1,50
SINAPI	95990	1.3	Construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0cm - exclusive transporte	m³	266,76	R$ 975,00
SINAPI	72891	1.4	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ descarga em vibro-acabadora	m³	266,76	R$ 2,98
SINAPI	95303	1.5	Transporte com caminhão basculante de 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xkm	7.080,56	R$ 0,93
-	-	2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	-	-	-
SINAPI	74209/001	2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m²	4,00	R$ 384,19
SINAPI	97981	2.2	Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,8m	m	0,18	R$ 1.025,27
-	-	3	**SINALIZAÇÃO**	-	-	-
SINAPI	72947	3.0	Sinalização horizontal com tinta retorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	483,62	R$ 14,62

MORRO AGUDO, 21 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO CESAR ROMEIRO DA SILVA:37797080860

Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR ROMEIRO DA SILVA:37797080860
Dados: 2021.01.21 10:11:00 -03'00'

FERNANDO CESAR ROMEIRO DA SILVA
CREA/SP: 507.020.506-2
Assessor Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente

Rua Gaspar Machado da Silveira nº 100
Tel.: (18) 3851-2990

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002193 - 05/03/2021 17:24:19 - Autenticação Digital: JCA5Jlx5x0g630F0BB65skyCf6CyGyJC.

282

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro – 14.415-000 – Patrocínio Paulista/SP
Fone (16) 3145-9910 – Fax (16) 3145-1911
CNPJ 45.318.185/0001-15

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
arquiteto@patrociniopaulista.sp.gov.br

Responsável Técnico: Marcos Vinicius Natal Moreira
Engenheiro Civil
CREA: 5062941060
ART nº 28027230190963499

Prazo de Execução: Inicio: 30/07/2019 / Término: 10/09/2019
Valor do Contrato: 196.048,92 (cento e noventa e seis mil, quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Área do Recapeamento: 6.668,03 m²

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PATROCÍNIO PAULISTA-SP
Telefone (16)3145-1843
Reconheço a(s) firma(s): (X) por semelhança ( ) por autenticidade
de Mário Marcelo Carraro Bertelli
Patrocínio Paulista 18 MAR 2020
Em test. da verdade
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Valor: R$ 19,92
C1070AA00410911

Patrocinio Paulista, 10 de setembro de 2019

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Diretor do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente
Engenheiro Civil
CREA - 5069240748

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200003515 - 30/04/2020 17:42:09 - Autenticação Digital: BxAa03CfJI1FsGzAIlUUs6kaG0TCyFnGC.

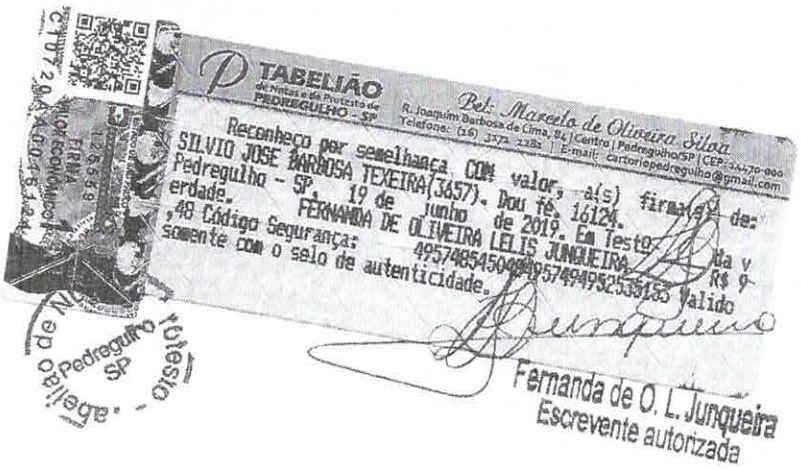

TABELIÃO de Notas e de Protesto de PEDREGULHO - SP

Bel. Marcelo de Oliveira Silva

R. Joaquim Barbosa de Lima, 84 | Centro | Pedregulho/SP | CEP: 14470-000
Telefone: (16) 3371 2282 | E-mail: cartoriopedregulho@gmail.com

Reconheço por semelhança, COM valor, a(s) firma(s) de:
SILVIO JOSE BARBOSA TEXEIRA(3657). Dou fé. 16124.
Pedregulho - SP, 19 de junho de 2019. Em testo
erdade. FERNANDA DE OLIVEIRA LELIS JUNQUEIRA
,48 Código Segurança: 49574954500[illegible]49574949525351[illegible] Valido
somente com o selo de autenticidade.

Fernanda de O. L. Junqueira
Escrevente autorizada

CAT NO: 2620190006245 - 15/07/2019 11:32:21 - Autenticação Digital: 3Uxkf[illegible]5xFFfJk51xyznyFB1sJFCayn

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

29

ITEM	I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	SUB - TOTAL	TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
1.1	Placa em lona com impressão digital requadro em metalon	m2	6,00	R$ 259,06	R$ 1.554,36	
1.2	Limpeza de superficie por hidrojateamento	m2	24.007,21	R$ 2,65	R$ 63.619,11	
1.3	Imprimação betuminosa ligante	m2	24.007,21	R$ 3,22	R$ 77.303,22	
1.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - com esp = 3,0 cm	m3	720,21	R$ 757,46	R$ 545.530,27	
					R$ 688.006,95	
	TOTAL GERAL					R$ 688.006,95

Página 1

Franca – SP, 26 DE MARÇO DE 2019

RESPONSÁVEL

Tabelião de Notas e de Protesto de Pedregulho

SILVIO JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA
SECRETARIO DE OBRAS
CREA 5063239062

TABELIÃO de Notas e de Protesto de PEDREGULHO - SP
Bel. Marcelo de Oliveira Silva
R. Joaquim Barbosa de Lima, 84 | Centro | Pedregulho/SP | CEP: 14470-000
Telefone: (16) 3471 3288 | E-mail: cartoriopedregulho@gmail.com

Reconheço por semelhança COM valor, a(s) firma(s) de(s) SILVIO JOSE BARBOSA TEXEIRA(3657). Dou fé. 16125.
Pedregulho - SP, 19 de junho de 2019. Em Testº da verdade. FERNANDA DE OLIVEIRA LELIS JUNQUEIRA R$ 9,48 Código Segurança: 49574854504957494952544850 Valido somente com o selo de autenticidade.

Fernanda de O. L. Junqueira
Escrevente autorizada

CAT No: 262019000624S - 15/07/2019 11:32:21 - Autenticação Digital: 3Uxkr 5xFFfJk51xyznyFB1sJFCayn

pavini

ENGENHARIA

CNPJ: 26.444.816/0001-06
Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida
CEP: 14.401-253 – Franca/SP
Fone: 16 – 99241-7784 – vinicius@paviniengenharia.com.br

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO

PAVINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.816/0001-06, como sede à Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida – Franca/SP – CEP: 14401-253, vem através do seu representante legal, MARCOS VINÍCIUS NATAL MOREIRA, RG 45.694.111-3, CPF 338.196.748/70, DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI QUE, tem instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado para execução dos serviços objeto desta licitação. Abaixo a relação:

Instalações

- **Escritório: Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762, Vila Aparecida, Franca, São Paulo, CEP: 14.401-253**
- **Terreno p/ máquinas: Rua Lazaro Pelizaro, 2791, Parque Continental, Franca, São Paulo, CEP: 14.406-560**

Aparelhamentos

- **1 Caminhão Pipa;**
- **1 Motoniveladora;**
- **4 Caminhões Basculantes;**
- **1 Rolo Pé de Carneiro;**
- **1 Rolo Pneu;**
- **1 Rolo Tandem;**
- **1 *Vibroacabadora*;**
- **1 Caminhão Espargidor;**
- **1 Retroescavadeira;**
- **1 Container para canteiro de obras.**

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS MOREIRA
RG: 45.694.111-3

pavini

ENGENHARIA

CNPJ: 26.444.816/0001-06
Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida
CEP: 14.401-253 – Franca/SP
Fone: 16 – 99241-7784 – vinicius@paviniengenharia.com.br

Equipe Técnica

Engenheiro Responsável: Marcos Vinicius Natal Moreira;
CREA: 5062941060.

Quadro de Funcionários

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Operador de Rolo Compactador	2
Operador Vibroacabadora	2
Rasteleiro	3
Ajudante de Serviços Gerais	3
Aplicador de Emulsão	1
Operador de Caminhão Espargidor	1
Operador de Caminhão Pipa	1
Motorista	6
Encarregado	1
Engenheiro Civil	3

DECLARAMOS AINDA QUE TEMOS CIÊNCIA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER ASSUMIDA.

Franca 06 de Setembro de 2022.

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
DIRETOR
CPF 338.196.748-70
RG 45694111-3

15/08/2022 0059618184

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9620573

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PAVINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.444.816/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0059618184

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Apólice N° 01741202200010775008628O
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 267154
Ramo 0775

bmg | Seguros

298

Seguro Garantia

LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

Apólice N° 0174120220001077500862 80
Endosso N° 0000000
Proposta N° 267154
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 01741202200010775008628O
Endosso N° 0000000
Proposta N° 267154
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202200010775008628O
Endosso N° 0000000
Proposta N° 267154
Ramo 0775

bmg | Seguros

307

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a sSguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins*
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado. Franca-SP 05/04/2022 Nº 25/22.

Belª Laura Botelho Ferreira Justino - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO CIVIL FRANCA-SP 1º SUBDISTRITO

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

Número de Ordem: 06

O presente Livro Diário Geral nº 06 possui 151 folhas numeradas do nº 01 ao nº 151 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN-SP 123281 AUTENTICAÇÃO AU0323AD0001960
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica, do(a) Subdistrito Franca- SP
a mim apresentado(a), Doc. fl. Diário confere com o original
Recolhido(a) R$ 4,90.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

Nome empresarial: PAVINI ENGENHARIA EIRELI

Endereço: Rua Capitão Canuto de Azevedo nº1762

Bairro: Vila Aparecida

CEP: 14.401-253

Município: Franca – Estado: São Paulo

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35601471503

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/10/2016

CNPJ: 26.444.816/0001-06 – Inscrição Estadual: 310.631.098.112

1º RC FRANCA

FRANCA, 01 de Janeiro de 2021.

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
SÓCIO
CPF: 338.196.748-70

1º RC FRANCA

ENÉAS RIBEIRO BENJAMIN
CONTADOR RESPONSAVEL
CRC: 181851/O-3

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins*
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA, ENEAS RIBEIRO BENJAMIN, * * *

Empresa: PAVINI ENGENHARIA EIRELI — Folha: 139
CNPJ: 26.444.816/0001-06
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Receita	
Condomínio Residencial Kallas	100.000,00 C
RECEITAS DE VENDAS	100.000,00 C
Usina Alta Mogiana S/A - S. J. da Barra	535.000,00 C
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	535.000,00 C
Obra Cristais Paulista	1.090.780,02 C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.090.780,02 C
Obra Monte Alto	428.478,04 C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	428.478,04 C
Obra Guará	266.294,09 C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	266.294,09 C
Obra Itápolis	179.401,57 C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	179.401,57 C
Obra Cravinhos	2.220.139,38 C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.220.139,38 C
Obra Capetinga	624.575,26 C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	624.575,26 C
Obra Jaboticabal	722.561,57 C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	722.561,57 C
Obra Orlândia	138.700,00 C
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.700,00 C
Obra Ipuã	133.613,57 C
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	133.613,57 C
Obra Rifaina	178.682,08 C
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	178.682,08 C
Obras Diversas	240.280,25 C
RECEITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	240.280,25 C
(-) Impostos s/ Venda e Serviços	294.772,22 D
(-) I.S.S. - IMPOSTO S/ SERVICOS	48.086,77 D
(-) COFINS	202.755,17 D
(-) PIS FATURAMENTO	43.930,28 D
Despesa	
Despesas Administrativas	288.654,91 D
REMUNERACOES A DIRIGENTES	13.200,00 D
ENCARGOS C/ INSS-ADM	2.632,00 D
ENCARGOS C/ FGTS-ADM	415,91 D
AGUA E ENERGIA ELETRICA	2.544,14 D
TELEFONES E COMUNICACOES	442,85 D
MATERIAIS ESCRITORIO/IMPRESSOS	518,50 D
MATERIAIS DE LIMPEZA/COPA	106,50 D
CONSELHOS REGIONAIS - ANUIDS/TAXAS	1.493,31 D
PREMIOS DE SEGUROS - ADM	11.586,38 D
MANUT. MOVEIS/EQTOS/INSTALS-ADM	182,65 D
DEPRECIACOES DE BENS	5.699,00 D
GASTOS GERAIS	80.766,97 D
MANUT. DE VEICULOS/COMBUSTIVEL	156.383,86 D
GASTOS ALIM. FUNC./ CESTA BÁSICA	7.465,00 D
GASTOS COM UNIFORMES	5.217,84 D
Despesas Tributarias	573,51 D
TRIBUTOS MUNICIPAIS	573,51 D
Despesas Financeiras	9.249,67 D
JUROS DE MORA	7.117,06 D

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001966
...TIFICAÇÃO
...º Civil 1º Subdistrito Franca- SP
Esta cópia reprográfica confere com a original a mim apresentada. Dou fé. Deste R$ 4,99.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

Empresa: PAVINI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 26.444.816/0001-06
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

MULTAS E JUROS S/ TRIBUTOS E CONTRIB.	
Despesas Gerais Operacs.Indedutiveis	2.132,61 D
MULTAS S/INFRAÇOES-INDEDUTIVEIS	1.016,48 D
Provisao para Contribuicao Social	1.016,48 D
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	61.019,48 D
Provisao Para Imposto Renda	61.019,48 D
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	94.999,05 D
Custo	94.999,05 D
Obra Cravinhos	
MATERIAL APLICADO	1.623.031,05 D
MÃO DE OBRA	1.498.238,75 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	49.188,71 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	13.895,54 D
GASTOS GERAIS DE OBRA	2.606,93 D
Obra Rifaina	59.101,12 D
MATERIAL APLICADO	115.806,46 D
MÃO DE OBRA	108.319,54 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	5.188,88 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	498,04 D
Obra Usina Alta Mogiana	1.800,00 D
MATERIAL APLICADO	313.964,05 D
MÃO DE OBRA	293.739,07 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	16.017,05 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	1.695,76 D
GASTOS GERAIS C/ OBRA	608,20 D
Obra Prefeitura de Monte Alto	1.903,97 D
MATERIAL APLICADO	353.433,51 D
MÃO DE OBRA	262.062,31 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	38.506,70 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	11.160,51 D
GASTOS GERAIS C/ OBRA	4.941,10 D
Obra Prefeitura de Cristais Paulista	36.762,89 D
MATERIAL APLICADO	830.786,11 D
MÃO DE OBRA	734.413,10 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	9.999,02 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	2.424,83 D
GASTOS GERAIS C/ OBRA	396,49 D
Obra Prefeitura de Guará	83.552,67 D
MATERIAL APLICADO	80.272,46 D
MÃO DE OBRA	64.806,60 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	12.270,21 D
Obra Prefeitura de Itapolis	3.195,65 D
MATERIAL APLICADO	63.499,80 D
MÃO DE OBRA	48.204,22 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	9.113,33 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	2.889,58 D
GASTOS GERAIS C/ OBRA	802,67 D
Obra Prefeitura de Ipuã	2.490,00 D
MATERIAL APLICADO	4.422,15 D
MÃO DE OBRA	390,40 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	2.947,20 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	848,78 D
	235,77 D

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
123281 AUTENTICAÇÃO AU0323AD0001978
AUTENTICAÇÃO
Cartório do Reg. Civil 1º Subdistrito Franca-SP
Esta cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado. Custas Conforme 4.99.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

Empresa: PAVINI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 26.444.816/0001-06
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Obra Capetinga	505.268,46 D
MATERIAL APLICADO	430.432,47 D
MÃO DE OBRA	55.200,95 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	15.815,28 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	3.769,76 D
GASTOS GERAIS DE OBRA	50,00 D
Obra Jaboticabal	503.142,40 D
MATERIAL APLICADO	455.156,21 D
GASTOS GERAIS DE OBRA	47.986,19 D
Obra Pradopolis	125.644,08 D
MATERIAL APLICADO	122.904,08 D
GASTOS GERAIS C/ OBRA	2.740,00 D
Obra Cajuru	12.021,72 D
MATERIAL APLICADO	12.021,72 D
Obra Municipal de Dumont	7.190,52 D
MAO DE OBRA	5.676,48 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	1.514,04 D
Obra Patrocínio Paulista	9.132,60 D
MAO DE OBRA	6.848,64 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	1.922,72 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	361,24 D
Obra Orlândia	7.874,55 D
MAO DE OBRA	5.756,26 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	1.657,79 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	460,50 D
Obra Serra Azul	7.878,78 D
MAO DE OBRA	5.756,26 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	1.662,02 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	460,50 D
Obra Buritizal	4.782,29 D
MAO DE OBRA	3.696,80 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	1.006,90 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	78,59 D
Custos Obras Diversas	187.259,52 D
MATERIAL APLICADO	179.422,76 D
GASTOS GERAIS DE OBRA	1.620,00 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	460,50 D
MAO DE OBRA	5.756,26 D
Estoques	414.312,86 C
(-) ESTOQUE FINAL	414.312,86 C
Resid. Kallas	52.126,38 D
CUSTOS	52.126,38 D
= Lucro	1.714.996,48 C

FRANCA, 31 de dezembro de 2021.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001985

AUTENTICAÇÃO
Cód. Civil 1º Subdistrito Franca-SP
Certifico e dou fé que o(a) documento(s) apresentado(s) confere com o original
Emol. R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

Empresa: PAVINI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 26.444.816/0001-06
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

JUCESP FRANCA

Demonstração do Resultado do Exercício

SÓCIO
MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
CPF: 338.196.748-70

Contador Responsavel
ENÉAS RIBEIRO BENJAMIN
CT/CRC: 181851/O-3

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins*
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA, ENEAS RIBEIRO BENJAMIN. * * *

Empresa: PAVINI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 26.444.816/0001-06
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Ativo	2.516.966,24	Passivo	2.516.966,24
Ativo Circulante	2.141.181,66	Circulante	135.264,27
Disponibilidades	1.567.065,24	Exigivel a Curto Prazo	135.264,27
Fundo de Caixa	1.567.065,24	Obrigacoes Efetivas de Curto Prazo	12.200,72
Caixa	1.567.065,24	Obrigacoes Trabalhistas	7.718,90
NUMERARIO EM CAIXA	1.567.065,24	SALARIOS E REMUNERS. A PAGAR	851,02
Realizavel a Curto Prazo	417.737,27	INSS A PAGAR	2.651,80
Estoque	414.312,86	FGTS A PAGAR	979,00
Estoque de Materiais	414.312,86	PRO LABORE A PAGAR	123.063,55
ESTOQUE DE MATERIAIS	414.312,86	Obrigacoes Tributarias	272,64
Tributos e Contribuicoes a Recuperar	3.424,41	I.R.R.F. A RECOLHER	7.010,85
Impostos retidos/pagos por estimativa	3.424,41	PIS FATURAMTO. A PAGAR	32.357,76
INSS RETIDO S/ FATURAS DE SERVIÇOS	3.424,41	COFINS A PAGAR	340,28
Estoque de Imoveis	156.379,15	I.S.S. IMP S/SERVICOS A PAGAR	51.845,47
Estoque de Imoveis em Construção	156.379,15	I.R.P.J. A PAGAR	31.236,55
Residencial Kallas	156.379,15	C.S.L.L. A PAGAR	2.381.701,97
APARTAMENTOS KALLAS	156.379,15	Patrimonio Liquido	250.000,00
Ativo Não Circulante	375.784,58	Capital Social	250.000,00
Imobilizado	375.784,58	Capital Social Subscrito	250.000,00
Imobilizado	381.483,58	Capital Social Integralizado	250.000,00
Maquinarios e Equipamentos	250.000,00	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	416.705,49
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OBRAS	250.000,00	Reservas de Lucros/Prejuizos	416.705,49
Veiculos	131.483,58	Reservas de Lucros	416.705,49
VEICULOS	131.483,58	Reservas de Lucros Acumulados	416.705,49
(-) Depreciaçoes Acumuladas	(5.699,00)	RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS	1.714.996,48
(-) Depr.Acum de Veiculos	(5.699,00)	Resultado do Exercicio	1.714.996,48
(-) D.A. VEICULOS	(5.699,00)	Lucro / Prejuizo do Exercicio	1.714.996,48
		Resultado do Exercicio	1.714.996,48
		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.714.996,48

FRANCA, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 2.516.966,24 (dois milhoes, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis Reais e vinte e quatro Centavos)

SÓCIO
MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
CPF: 338.196.748-70

Contador Responsavel
ENÉAS RIBEIRO BENJAMIN
CT CRC: 181851/O-3

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins*
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA, ENEAS RIBEIRO BENJAMIN, * * *

ENEAS CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

3/8

PAVINI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 26.444.816/0001-06

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021

Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{2.141.181,66 + 0,00}{135.264,27 + 0,00} = \frac{2.141.181,66}{135.264,27} \rightarrow 15,83$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{2.141.181,66}{135.264,27} = \frac{2.141.181,66}{135.264,27} \rightarrow 15,83$$

Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{2.516.966,24}{135.264,27} = \frac{2.516.966,24}{135.264,27} \rightarrow 18,61$$

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS MOREIRA
RG: 45.694.111-3

Grau de Endividamento Total:

$$GET = \frac{135.264,27 + 0,00}{2.516.966,24} = \frac{135.264,27}{2.516.966,24} \rightarrow 0,053$$

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS MOREIRA
RG: 45.694.111-3

ENÉAS RIBEIRO BENJAMIN
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC: 181851/O-3

pavini

ENGENHARIA

CNPJ: 26.444.816/0001-06
Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida
CEP: 14.401-253 – Franca/SP
16 - 99241.7784 – vinicius@paviniengenharia.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.816/0001-06, como sede à Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida – Franca/SP – CEP: 14401-253**, por intermédio de seu representante legal **MARCOS VINÍCIUS NATAL MOREIRA, RG 45.694.111-3, CPF 338.196.748/70**, **DECLARA** que se for vencedora do presente certame, efetuará a garantia de 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das modalidades do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, como condição de sua assinatura.

Franca 08 de Setembro de 2022

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
RG 45694111-3

pavini

ENGENHARIA

CNPJ: 26.444.816/0001-06
Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida
CEP: 14.401-253 – Franca/SP
16 - 99241.7784 – vinicius@paviniengenharia.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.816/0001-06, como sede à Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida – Franca/SP – CEP: 14401-253**, por intermédio de seu representante legal **MARCOS VINÍCIUS NATAL MOREIRA, RG 45.694.111-3, CPF 338.196.748/70**, **DECLARA** que a empresa licitante não esta declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Franca 08 de Setembro de 2022

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
RG 45694111-3

pavini

ENGENHARIA

CNPJ: 26.444.816/0001-06
Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida
CEP: 14.401-253 – Franca/SP
16 - 99241.7784 – vinicius@paviniengenharia.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.816/0001-06, como sede à Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida – Franca/SP – CEP: 14401-253**, *por intermédio de seu representante legal* **MARCOS VINÍCIUS NATAL MOREIRA, RG 45.694.111-3, CPF 338.196.748/70**, **DECLARA** que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Franca 08 de Setembro de 2022

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
RG 45694111-3

JUCESP

236

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI.

JUCESP

PAVINI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **Marcos Vinicius Natal Moreira**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1985, empresário, portador do RG nº 45.694.111-3 - SSP-SP e do CPF: 338.196.248-70, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Francisco Marques nº 1854 – BL J CJ CAPRI APT 22 – Vila Pandolfo - CEP 14.406-652, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **PAVINI ENGENHARIA EIRELI**, e terá sede à Rua Capitão Canuto de Azevedo nº 1762, Bairro Cidade Nova, Cidade de Franca, Estado de São Paulo CEP: 14.401-253.

Parágrafo único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar,alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula segunda: Constituirá objeto da empresa a exploração do ramo de obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças calçadas, construções de rodovias, ferrovias, aeroportos, galerias, obras de esgotos e saneamentos, pontes e viadutos, edificações em geral, preparação de terrenos, construção de edifícios residenciais, industriais, comerciais e de serviços e ampliação, reformas completas e obras de engenharia civil, obras de instalações, obra de acabamentos e, incorporação de imóveis, projetos, serviços de consultoria e a prestação de serviços de engenharia, locação de maquinas e equipamentos para construção civil.

Clausula terceira: O capital social será representado pela importância de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **Marcos Vinicius Natal Moreira:**

Titular	Nº de Cotas	Valor
Marcos Vinicius Natal Moreira	89.000	89.000,00
Total	89.000	89.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula quarta: A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e terá prazo indeterminado de duração, podendo, contudo extinguir-se a qualquer momento.

Cláusula quinta: A administração da empresa será exercida por seu titular **Marcos Vinicius Natal Moreira**, autorizado o uso do nome empresarial, que assinará em todas as operações da empresa representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicial; tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da empresa, sendo proibido o seu uso para fins estranhos tais como: endossos em favor de terceiros, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a empresa.

Cláusula sexta : A empresa não se dissolverá com a retirada ou falecimento, interdição, inabilitação do titular, os herdeiros remanescentes procederá ao levantamento de um inventário, seguido das Demonstrações Contábeis, levantadas para esse fim, considerando-se os valores de mercado dos bens, direitos, e obrigações constantes do patrimônio da empresa, na data do evento.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo — ARPEN SP
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001893

AUTENTICAÇÃO
Cartório do Reg. Civil 1º Subdistrito Franca- SP
Esta cópia reprográfica confere com a original
que me foi apresentada. Dou fé. Deram R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

Cláusula sétima: Anualmente, em 31 de Dezembro de cada exercício social, serão levantadas as Demonstrações Contábeis, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos para seu titular.

Cláusula oitava: A titular administrador **Marcos Vinicius Natal Moreira**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, classificada nas contas de despesas gerais da empresa e distribuição de lucros, respeitada os limites da legislação em vigor.

Cláusula décima: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para diminuir quaisquer divergências oriundas deste contrato.

Cláusula décima primeira: O administrador declara sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. E, por estar comum acordo e ciente das condições deste contrato assina na presença de suas testemunhas a tudo presente, na forma da lei.

Parágrafo Único: O titular declara que não participa de nenhuma empresa desta modalidade.

Franca/SP, 21 outubro de 2016.

Titular:

Marcos Vinicius Natal Moreira
CPF: 338.196.748-70
RG/SSP-SP: 45.694.111-3

Testemunhas:

GLEUDER MARQUETI ARANTES
CPF: 325.566.808-57
RG: SSP/SP: 44.325.167-8

DILMA RODRIGUES CINTRA ARANTES
CPF: 320.329.758-23
RG SSP/SP: 40.691.145-9

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001892

AUTENTICAÇÃO
...o do Reg. Civil 1º Subdistrito Franca- SP
Es... cópia reprográfica confere com a original
a... apresentada. Dou fé. Dest. R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP
28 OUT. 2016
ACIF FRANCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. CRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
3560147150-3
JUCESP

JUCESP

23 06 21

238

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAVINI ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 35601471503

CNPJ: 26.444.816/0001-06

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1985, empresário, portador do RG nº 45.694.111-3 SSP-SP e do CPF 338.196.748-70, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Marques nº 1854, Bloco J, Conjunto Capri, apartamento 22, Vila Pandolfo, CEP 14.406-652,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PAVINI ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Capitão Canuto de Azevedo, nº 1762, Vila Aparecida, no município de Franca-SP, CEP 14401-253, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35601471503, inscrita no CNPJ sob nº 26.444.816/0001-06, delibera por proceder a alteração do ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O capital social da EIRELI passa a ser de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Resolve o titular promover a consolidação das cláusulas constitutivas da Eireli, conforme segue:

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001914

AUTENTICAÇÃO
Cartório de Reg. Civil 1ª Subdistrito Franca- SP
Esta cópia reprográfica confere com o original
que me foi apresentado. Dou fé. Custa R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP

23 06 20

239

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PAVINI ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 35601471503

CNPJ: 26.444.816/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial **PAVINI ENGENHARIA EIRELI**, e tem sede à Rua Capitão Canuto de Azevedo n° 1762, Bairro Vila Aparecida, Cidade de Franca, Estado de São Paulo CEP: 14.401-253.

Parágrafo único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da empresa a exploração do ramo de obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças calçadas, construções de rodovias, ferrovias, aeroportos, galerias, obras de esgotos e saneamentos, pontes e viadutos, edificações em geral, preparação de terrenos, construção de edifícios residenciais, industriais, comerciais e de serviços e ampliação, reformas completas e obras de engenharia civil, obras de instalações, obra de acabamentos e, incorporação de imóveis, projetos, serviços de consultoria e a prestação de serviços de engenharia, locação de máquinas e equipamentos para construção civil.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será representado pela importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular Marcos Vinicius Natal Moreira.

AUTENTICAÇÃO
Ofício do Reg. Civil 1º Subdistrito Franca-SP
Cópia reprográfica confere com a original apresentada. Dou fé. Custa R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o sêlo de autenticidade.

JUCESP

23 06 20

11

Parágrafo único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e terá prazo indeterminado de duração, podendo, contudo, extinguir-se a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por seu titular **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA**, autorizado o uso do nome empresarial, que assinará em todas as operações da empresa representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicial; tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da empresa, sendo proibido o seu uso para fins estranhos tais como: endossos em favor de terceiros, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

A empresa não se dissolverá com a retirada ou falecimento, interdição, inabilitação do titular, os herdeiros remanescentes procederão ao levantamento de um inventário, seguido das Demonstrações Contábeis, levantadas para esse fim, considerando-se os valores de mercado dos bens, direitos, e obrigações constantes do patrimônio da empresa, na data do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício social, serão levantadas as Demonstrações Contábeis, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos para seu titular.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO-LABORE

O titular administrador **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró -labore, classificada nas Contas de

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001912
AUTENTICAÇÃO
...rio do Reg. Civil 1º Subdistrito Franca- SP
...cópia reprográfica confere com a original
...apresentada. Dou fé. Custa R$ 4,39.
23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP

23 06 20

despesas gerais da empresa e distribuição de lucros, respeitados os limites da legislação em vigor.

11

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para diminuir quaisquer divergências oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar comum acordo e ciente das condições deste contrato, assina em três vias de igual teor e forma.

Parágrafo Único: O titular declara que não participa de nenhuma empresa desta modalidade.

Franca, 09 de junho de 2020.

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001910

AUTENTICAÇÃO
...rtório de Reg. Civil 1º Subdistrito Franca-SP
...a cópia reprográfica confere com a original
...m apresentada. Dou fé. Dest... R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP

03 04 21

242

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAVINI ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 35601471503

CNPJ: 26.444.816/0001-06

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1985, empresário, portador do RG n° 45.694.111-3 SSP-SP e do CPF 338.196.748-70, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Marques n° 1854, Bloco J, Conjunto Capri, apartamento 22, Vila Pandolfo, CEP 14.406-652,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PAVINI ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Capitão Canuto de Azevedo, nº 1762, Vila Aparecida, no município de Franca-SP, CEP 14401-253, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35601471503, inscrita no CNPJ sob nº 26.444.816/0001-06, delibera por proceder a alteração do ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O capital social da EIRELI passa a ser de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Resolve o titular promover a consolidação das cláusulas constitutivas da Eireli, conforme segue:

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001933
AUTENTICAÇÃO
...Cível 1º Subdistrito Franca- SP
...cópia reprográfica confere com a original
...apresentada. Dou fé. Custa R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP
08 04 21

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PAVINI ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 35601471503

CNPJ: 26.444.816/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial **PAVINI ENGENHARIA EIRELI**, e tem sede à Rua Capitão Canuto de Azevedo n° 1762, Vila Aparecida, Cidade de Franca, Estado de São Paulo CEP: 14.401-253.

Parágrafo único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da empresa a exploração do ramo de obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças calçadas, construções de rodovias, ferrovias, aeroportos, galerias, obras de esgotos e saneamentos, pontes e viadutos, edificações em geral, preparação de terrenos, construção de edifícios residenciais, industriais, comerciais e de serviços e ampliação, reformas completas e obras de engenharia civil, obras de instalações, obra de acabamentos e, incorporação de imóveis, projetos, serviços de consultoria e a prestação de serviços de engenharia, locação de máquinas e equipamentos para construção civil.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será representado pela importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular Marcos Vinicius Natal Moreira.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001934
AUTENTICAÇÃO
...ório de Reg. Civil de Subdistrito Franca- SP
...cópia reprográfica confere com a original
...m apresentada. Dou fé. Custa R$ 4,30.
...NCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP

06 04 21

244

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades na data de 21/10/2016 e terá prazo indeterminado de duração, podendo, contudo, extinguir-se a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por seu titular **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA**, autorizado o uso do nome empresarial, que assinará em todas as operações da empresa representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicial; tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da empresa, sendo proibido o seu uso para fins estranhos tais como: endossos em favor de terceiros, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

A empresa não se dissolverá com a retirada ou falecimento, interdição, inabilitação do titular, os herdeiros remanescentes procederão ao levantamento de um inventário, seguido das Demonstrações Contábeis, levantadas para esse fim, considerando-se os valores de mercado dos bens, direitos, e obrigações constantes do patrimônio da empresa, na data do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício social, serão levantadas as Demonstrações Contábeis, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos para seu titular.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO-LABORE

O titular administrador **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró -labore, classificada nas Contas de despesas

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001932

AUTENTICAÇÃO
Cartório de Reg. Civil 1º Subdistrito Franca- SP
Esta cópia reprográfica confere com a original a mim apresentada. Dou fé. Custa R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP

08 04 21

11

245

gerais da empresa e distribuição de lucros, respeitados os limites da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para diminuir quaisquer divergências oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar comum acordo e ciente das condições deste contrato, assina em três vias de igual teor e forma.

Parágrafo Único: O titular declara que não participa de nenhuma empresa desta modalidade.

Franca, 17 de março de 2021.

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001931
Cartório do Reg. Civil 1º Subdistrito Franca - SP
Esta cópia reprográfica confere com a original a mim apresentada. Dou fé. Custa R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP
08 ABR. 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE - FRANCA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
107.233/21-6
JUCESP

JUCESP

21/03/22

246

Instrumento Particular de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada

PAVINI ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 35601471503

CNPJ: 26.444.816/0001-06

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1985, empresário, portador do RG n° 45.694.111-3 SSP-SP e do CPF 338.196.748-70, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Marques n° 1854, Bloco J, Conjunto Capri, apartamento 22, Vila Pandolfo, CEP 14.406-652,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PAVINI ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Capitão Canuto de Azevedo, nº 1762, Vila Aparecida, no município de Franca-SP, CEP 14401-253, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35601471503, inscrita no CNPJ sob nº 26.444.816/0001-06, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em **Sociedade Empresaria Limitada**, a qual se regerá doravante, pelo presente instrumento, realizando para tanto, as alterações pertinentes conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O capital social que era de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada quota, sendo que o aporte de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) realizado neste ato, é proveniente do saldo de "Lucros Acumulados", constante na contabilidade da empresa, à qual o sócio

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001952

AUTENTICAÇÃO
Cartório do Reg. Civil 1º Subdistrito Franca- SP
Certifico a cópia reprográfica confere com a original que me foi apresentada. Dou fé. Custa R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP
21 03 22

247

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA se reporta, ratifica e dá fé, distribuído ao mesmo na proporção de suas cotas de capital, sendo integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, em **Sociedade Limitada** passando a adotar como nome empresarial a denominação **PAVINI ENGENHARIA LTDA,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, nos termos e condições a seguir, sendo que a **Sociedade Limitada** assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o as cláusulas contratuais da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

PAVINI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.444.816/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial a denominação: **PAVINI ENGENHARIA LTDA** e tem sua sede localizada na Rua Capitão Canuto de Azevedo, nº 1762, Vila Aparecida, no município de Franca-SP, CEP 14401-253.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001965
AUTENTICAÇÃO
...tório do Reg. Civil 1º Subdistrito Franca- SP
...cópia reprográfica confere com a original
...a apresentada. Dou fé. Deata R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP
21 09 22
11

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças calçadas, construções de rodovias, ferrovias, aeroportos, galerias, obras de esgotos e saneamentos, pontes e viadutos, edificações em geral, preparação de terrenos, construção de edifícios residenciais, industriais, comerciais e de serviços e ampliação, reformas completas e obras de engenharia civil, obras de instalações, obra de acabamentos e, incorporação de imóveis, projetos, serviços de consultoria e a prestação de serviços de engenharia, locação de máquinas e equipamentos para construção civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA.**

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001964 FRANCA
AUTENTICAÇÃO
...o do Reg. Civil 1º Subdistrito Franca- SP
...cópia reprográfica confere com a original
...apresentada. Dou fé. Doc. R$ 4,39.
23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP
21/03/22

249

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo o sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades e os herdeiros e\ou sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios. Caso inexista o interesse destes em se tornarem sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as reações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Franca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
AUTENTICAÇÃO
AU0323AD0001963

AUTENTICAÇÃO
Oficio da Reg. Civil 1º Subdistrito Franca SP
A cópia reprográfica confere com o original
em apresentado. Dou fé. Custa R$ 4,39.
FRANCA 23 AGO. 2022
ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE
Válido Somente com o selo de autenticidade.

JUCESP

21 03 22

E por estarem assim de acordo, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Franca, 07 de março de 2022.

1º RC FRANCA

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA

Visto do advogado:

Willian Donizete Rodrigues
O.A.B./SP nº 303.272

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins*
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2633 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA, * * *

251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.444.816/0001-06 **MATRIZ**		**28/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
PAVINI ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAVINI ENGENHARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO CANUTO DE AZEVEDO	**1762**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.401-253	**VILA APARECIDA**	**FRANCA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAVINIENGENHARIA@GMAIL.COM	**(16) 9241-7784**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **09:47:25** (data e hora de Brasília).

234

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 76278631-7d44-456f-ab75-c9296feab6f9

Estabelecimento

IE: 310.631.098.112
CNPJ: 26.444.816/0001-06
Nome Empresarial: PAVINI ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: PAVINI ENGENHARIA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA CAPITAO CANUTO DE AZEVEDO
Nº: 1762
Complemento:
CEP: 14.401-253
Bairro: VILA APARECIDA
Município: FRANCA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 28/10/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Incorporação de empreendimentos imobiliários
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Construção de obras de arte especiais
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Serviços de engenharia
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/10/2016
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 28/10/2016

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.15.0

256

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVINI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.444.816/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:39 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.
Código de controle da certidão: **20D7.998B.33D9.6E64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

257

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.444.816

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	38531781	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	24/08/2022 07:47:37	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

259

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE FIRMA

Certidão N° 68834/2022

O Setor de Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Franca, usando de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2022021323 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO deste Município.

Contribuinte:	PAVINI ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	26.444.816/0001-06
Inscrição nº:	077567-1 - Inscrição Antiga: 03000000077567
Endereço:	RUA CANUTO DE AZEVEDO - CAPITAO, 1762, VILA APARECIDA
Data Constituição:	28/10/2016

Atividade:
Constituirá objeto da empresa a exploração do ramo de obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças calçadas, construções de rodovias, ferrovias, aeroportos, galerias, obras de esgotos e saneamentos, pontes e viadutos, edificações em geral, preparação de terrenos, construção de edifícios residenciais, industriais, comerciais e de serviços e ampliação, reformas completas e obras de engenharia civil, obras de instalações, obra de acabamentos e, incorporação de imóveis, projetos, serviços de consultoria e a prestação de serviços de engenharia, locação de maquinas e equipamentos para construção civil.

Início Atividade:	28/10/2016	Processo:	2016053562
Situação Tributária Atual:	Auto-Lançado	Status:	Normal
Horário de Funcionamento:	Especial		

Situação	Exercício
Pagamentos Realizados	2016
Pagamentos Realizados	2017
Pagamentos Realizados	2018
Pagamentos Realizados	2019
Pagamentos Realizados	2020
Pagamentos Realizados	2021
Pago até 20/06/2022	2022

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome:	PAVINI ENGENHARIA LTDA
Endereço:	RUA CANUTO DE AZEVEDO - CAPITAO, 1762 VILA APARECIDA FRANCA SP
CNPJ:	26.444.816/0001-06

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

Impresso por LUIZA SPERANDIO ADUM HEMMIG

Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova - 14.401-150 - Franca/SP
Fone: 16.3711-9175 / 3711-9566 - Email: iss@franca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE FIRMA

Certidão N° 68834/2022

Código de Validação: 7064193056

Franca, 4 de Julho de 2022.

Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova - 14.401-150 - Franca/SP
Fone: 16.3711-9175 / 3711-9566 - Email: iss@franca.sp.gov.br

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 26444816000106

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: PAVINI ENGENHARIA LTDA

Certidão número: 87797,emitida em 24/08/2022 às 07:55:09 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 808347455

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

267
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 26444816000106

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: PAVINI ENGENHARIA LTDA

Certidão número: 87798,emitida em 24/08/2022 às 07:55:48 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 8092575465

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

263

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.444.816/0001-06
Razão Social: PAVINI ENGENHARIA LTDA
Endereço: R CAPITAO CANUTO DE AZEVEDO 1762 CASA / VILA APARECIDA / FRANCA / SP / 14401-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081701563895100694

Informação obtida em 24/08/2022 07:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8720-5

POLEGAR DIREITO

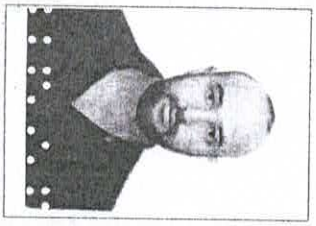

4B554B45

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.694.111-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/2016

NOME

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA

FILIAÇÃO

MAURO MARCOS MOREIRA

LUZIA HELENA NATAL MOREIRA

NATURALIDADE

FRANCA - SP

DATA DE NASCIMENTO

09/03/1985

DOC ORIGEM

FRANCA-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN:LV.A123/FLS°51 /N°35973

CPF

338196748/70

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

123281

AUTENTICAÇÃO

AU0323AD00[illegible]

AUTENTICAÇÃO

Cartório Reg. Civil 1º Subdistrito Franca- SP

Certifico que a(s) fotográfica(s) confere com a original a mim apresentada. Dou fé. Dou/a R$ 4,39.

FRANCA 23 AGO. 2022

ALEX SANDRO MERCURI - ESCREVENTE

Válido Somente com o selo de autenticidade.

266

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2756891/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA

C.P.F.: 338.196.748-70

Endereço: Rua CAPITÃO CANUTO DE AZEVEDO, 1762
VILA APARECIDA
14401-253 - FRANCA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062941060 **Expedido em:** 18/12/2008

Registro Nacional do Profissional: 2606912586

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170550630*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180152023*	***quitada em*** *02/04/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190154144*	***quitada em*** *29/03/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.594115-28027180200547619*	***quitada em*** *25/03/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.1687043-28027180210011373*	***quitada em*** *01/02/2021*
ANUIDADE: *2022*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4102441-28027180220505017*	***quitada em*** *02/03/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2767919/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*
Processo (Sipro): *F-000645/2017*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: PAVINI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.444.816/0001-06

Endereço: Rua CAPITÃO CANUTO DE AZEVEDO, 1762
VILA APARECIDA
14401-253 - Franca - SP

Número de registro no CREA-SP: 2111657 **Data do registro:** 18/08/2017

Capital Social: R$ **********700.000,00 reais

Observação:

PESSOA JURÍDICA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA EXERCER ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.
NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, AGRONOMIA.

Objetivo Social:

Exploração do ramo de obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças, calçadas, construções de rodovias, ferrovias, aeroportos, galerias, obras de esgotos e saneamentos, pontes e viadutos, edificações em geral, preparação de terrenos, construção de edifícios residenciais, industriais, comerciais e de serviços e ampliação, reformas completas e obras de engenharia civil, obras de instalações, obra de acabamentos e, incorporação de imóveis, projetos, serviços de consultoria e a prestação de serviços de engenharia, locação de máquinas e equipamentos para construção civil.

Responsável(is) Técnico(s):

269

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: *MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062941060*

Registro Nacional: *2606912586*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *18/08/2017*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1480f499-59b1-4919-af55-7133318b8dd6.

Situação cadastral extraída em 05/04/2022 12:07:55 - Certidão reimpressa em 05/04/2022 12:07:56.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI FRANCA,*** *situada à* ***Rua: VOLUNTÁRIO JAIME DE AGUIAR BARBOSA, 1270, , VILA INDUSTRIAL, FRANCA-SP, CEP: 14403-365,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 05 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br
16 3987 9244

235

SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 017 / 2022 **PROCESSO** Nº 174 / 2022

EDITAL Nº 116 / 2022 **CONTRATO** Nº 240 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21.06.1993 (Atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994) e Lei nº 9.648/98.

EMPRESA VENCEDORA:

- **PAVINI ENGENHARIA LTDA**, Tel. 16 992417784, vinicius@paviniengenharia.com.br, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 26.444.816/0001-06

VALOR DO CONTRATO R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br
16 3987 9244

001

SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 017 / 2022 **PROCESSO** Nº 174 / 2022

EDITAL Nº 116 / 2022 **CONTRATO** Nº 240 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21.06.1993 (Atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994) e Lei nº 9.648/98.

EMPRESA VENCEDORA:

- **PAVINI ENGENHARIA LTDA**, Tel. 16 992417784, vinicius@paviniengenharia.com.br, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 26.444.816/0001-06

VALOR DO CONTRATO R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rod. SP-255, km 05 – Núcleo São Luís – Ribeirão Preto – SP / CEP 14.098-800
CNPJ: 61.608.477/0001-49 / I.E.: 582.261.155.114

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
Serrana/SP

A/C: Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 61.608.477/0001-49

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/09/2022 às 09h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 27 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

SERVIÇOS:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	-	-	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	-	-
1.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	50.595,34
1.2	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	M2	50.595,34
1.3	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	TxKM	218.571,87
1.4	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.517,86
2	-	-	**LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA**	-	-
2.1	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,84
2.2	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,20

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados conforme especificações desta empresa e dentro do prazo contratual, não tendo até a presente data, nada que a desabone.

Orlândia, 19 de Janeiro de 2021.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ENG. CIVIL ALESSANDRO CHIQUINI
Diretor da Divisão de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
CREA/SP 5070132321

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007205 - 02/07/2021 19:25:37 - Autenticação Digital: GBIFfAsUBaKzTT6CfUJssnK1f1BsxBGf.

201

DECLARAÇÃO VÍNCULO PROFISSIONAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO Nº 174/2022

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 36.613.746-3/SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA,** o seguinte:

✓ *Que possui em seu Quadro Técnico, entre outros, os engenheiros civis* ***José Ernesto Brinck, CPF 057.185.111-87, CREA/SP 0400118377*** *e* ***Geraldo Sidney Morando, CPF 273.591.156-04, CREA/SP 0600700218,*** *detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes e compatíveis (anexos nesta pasta de documentos), devidamente registrados no CREA/SP, os quais ficam desde já designados (juntos ou isoladamente) como* ***RESPONSÁVEIS TÉCNICOS*** *pelo acompanhamento das obras e serviços caso sejamos vencedores do certame até a data final do contrato, outrossim, informamos que os profissionais ora indicados são sócios administradores desta empresa, o qual comprova-se o vínculo através do Contrato Social anexo nesta pasta de documentos.*

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2022.

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG 36.613.746-3/SSP-SP
CPF 057.185.111-87

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *9787235* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 61.608.477/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: *0059789813*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **31/08/2022 12:00:22**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0799065**

Proposta: **3561914**

Controle Interno (Código Controle): **328559678**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0799065.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

CNPJ: 44.229.813/0001-23 RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CENTRO - Serrana - SP

DADOS DO TOMADOR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 61.608.477/0001-49 - ROD ANTONIO MACHADO SANT ANNA S/N KM 5 SP-255 - RIBEIRAO PRETO - SP - KM 5 - SP-225

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208604-8 **LIBENTER BOND CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0799065**
Proposta: **3561914**
Controle Interno (Código Controle): **328559678**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0799065.000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação nº 116/2022 - Tomada de Preços nº 017/2022 - Processo nº 174/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0799065**
Proposta: **3561914**
Controle Interno (Código Controle): **328559678**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0799065.000000**

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0799065**
Proposta: **3561914**
Controle Interno (Código Controle): **328559678**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0799065.000000**

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0799065**
Proposta: **3561914**
Controle Interno (Código Controle): **328559678**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0799065.000000**

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0799065**
Proposta: **3561914**
Controle Interno (Código Controle): **328559678**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0799065.000000**

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0799065**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 16/07/2021 CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 89

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	35208885217
CNPJ	61.608.477/0001-49
Número de Ordem	89
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Ribeirão Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49441

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	89
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49441
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	16/07/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.BD.B7.59.DF.D7.30.72.CA.95.F1.AE.83.A5.A7.C9.50.0C.CC.54-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 16/07/2021 CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 89

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	270.602.038-50
N° de Série do Certificado	1304392438767111712
Nome do Signatário	DANILO ALESSANDRO ALVES:27060203850
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	21/03/2022 a 21/03/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 16/07/2021 CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 89

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 16 de Julho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 55.243.105,97	R$ 48.288.531,14
CIRCULANTE		R$ 41.131.133,77	R$ 35.836.643,79
DISPONIVEL		R$ 23.214.645,01	R$ 25.085.702,02
CAIXA		R$ 193.180,12	R$ 73.868,85
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 3.580.293,40	R$ 621.862,04
APLICAÇÕES DE LIQUIDAÇÃO IMEDIATA		R$ 19.441.171,49	R$ 24.389.971,13
CLIENTES		R$ 15.027.050,88	R$ 8.092.691,39
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 15.027.050,88	R$ 8.092.691,39
OUTROS CREDITOS		R$ 749.269,89	R$ 731.867,06
TITULOS A RECEBER		R$ 119.243,68	R$ 104.336,52
CREDITOS A FUNCIONARIOS		R$ 20.968,67	R$ 32.607,19
TRIBUTOS A COMPENSAR E A RECUPERAR		R$ 20.758,42	R$ 153.644,83
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 378.323,87	R$ 378.323,87
CREDITO COM PESSOA JURIDICA LIGADA		R$ 209.975,25	R$ 62.954,65
ESTOQUES		R$ 455.762,05	R$ 358.787,02
OBRAS		R$ 393.365,14	R$ 311.889,45
COMBUSTÍVEIS		R$ 62.396,91	R$ 46.897,57
DESPESAS EXERC. SEGUINTE		R$ 1.684.405,94	R$ 1.567.596,30
DESPESAS A APROPRIAR		R$ 1.684.405,94	R$ 1.567.596,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 14.111.972,20	R$ 12.451.887,35
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.349.031,84	R$ 255.055,24
CLIENTES		R$ 1.119.600,02	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 229.431,82	R$ 255.055,24
INVESTIMENTOS		R$ 45.343,96	R$ 68.025,10
OUTROS CRÉDITOS		R$ 45.343,96	R$ 68.025,10
IMOBILIZADO		R$ 17.064.679,12	R$ 17.324.734,89
INSTALACOES COMERCIAIS		R$ 21.249,50	R$ 21.249,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 11.575.201,12	R$ 11.575.201,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 175.025,05	R$ 192.181,07
VEICULOS		R$ 5.168.847,70	R$ 5.390.355,45
FERRAMENTAS E ACESSORIOS		R$ 45.060,59	R$ 45.060,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.BD.B7.59.DF.D7.30.72.CA.95.F1.AE.83.A5.A7.C9.50.0C.CC.54-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 16/07/2021 CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 89

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 16 de Julho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 745.292,92	R$ 357.908,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.131.579,67	R$ 5.131.579,67
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.131.579,67	R$ 5.131.579,67
FINANCIAMENTOS		R$ 2.995.118,30	R$ 2.995.118,30
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 2.136.461,37	R$ 2.136.461,37
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 33.776.601,40	R$ 31.399.281,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 7.095.459,68	R$ 7.095.459,68
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 7.095.459,68	R$ 7.095.459,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 19.681.141,72	R$ 17.303.822,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 19.681.141,72	R$ 17.303.822,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.BD.B7.59.DF.D7.30.72.CA.95.F1.AE.83.A5.A7.C9.50.0C.CC.54-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 16/07/2021 CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 89

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 16 de Julho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) REMUNARAÇÃO		R$ 0,00	R$ (14.979,20)
(-) BENEFÍCIOS		R$ 0,00	R$ (706.310,27)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (135.786,39)
(-) DESPESAS ADMINSTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (4.081.499,98)
(-) DESPESAS COM ESCRITÓRIO		R$ 0,00	R$ (133.911,02)
(-) SERVIÇOS E OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (3.927.658,78)
(-) TRIBUTOS E CONSTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ (19.930,18)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ 0,00	R$ (54.588,45)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 303.077,26
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (357.665,71)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 0,00	R$ (14.014,87)
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 22.463,27
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ 0,00	R$ (36.478,14)
(-) PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (642.986,76)
(-) PROVISÃO IRPJ		R$ 0,00	R$ (469.078,50)
(-) PROVISÃO CSLL		R$ 0,00	R$ (173.908,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.BD.B7.59.DF.D7.30.72.CA.95.F1.AE.83.A5.A7.C9.50.0C.CC.54-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

218

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 17/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 90

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	35208885217
CNPJ	61.608.477/0001-49
Número de Ordem	90
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Ribeirão Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercicio social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44893

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	90
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44893
Data de inicio	17/07/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.38.B2.37.4D.1F.5F.87.DD.BC.D5.35.D6.5E.2C.60.29.74.BE.ED-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 17/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 90

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	270.602.038-50
N° de Série do Certificado	1304392438767111712
Nome do Signatário	DANILO ALESSANDRO ALVES:27060203850
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	21/03/2022 a 21/03/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 17/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 90

Período Selecionado: 17 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 48.288.531,14	R$ 66.205.980,79
CIRCULANTE		R$ 35.836.643,79	R$ 50.333.474,12
DISPONIVEL		R$ 25.085.702,02	R$ 16.162.810,20
CAIXA		R$ 73.868,85	R$ 44.007,48
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 621.862,04	R$ 4.990.269,44
APLICAÇÕES DE LIQUIDAÇÃO IMEDIATA		R$ 24.389.971,13	R$ 11.128.533,28
CLIENTES		R$ 8.092.691,39	R$ 23.503.739,15
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 8.092.691,39	R$ 23.503.739,15
OUTROS CREDITOS		R$ 731.867,06	R$ 2.988.278,37
TITULOS A RECEBER		R$ 104.336,52	R$ 868.748,79
CREDITOS A FUNCIONARIOS		R$ 32.607,19	R$ 4.602,51
TRIBUTOS A COMPENSAR E A RECUPERAR		R$ 153.644,83	R$ 191.291,64
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 378.323,87	R$ 378.323,87
CREDITO COM PESSOA JURIDICA LIGADA		R$ 62.954,65	R$ 1.545.311,56
ESTOQUES		R$ 358.787,02	R$ 6.044.360,78
OBRAS		R$ 311.889,45	R$ 3.626.521,63
COMBUSTÍVEIS		R$ 46.897,57	R$ 2.417.839,15
DESPESAS EXERC. SEGUINTE		R$ 1.567.596,30	R$ 1.634.285,62
DESPESAS A APROPRIAR		R$ 1.567.596,30	R$ 1.634.285,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 12.451.887,35	R$ 15.872.506,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 255.055,24	R$ 283.800,76
OUTROS CRÉDITOS		R$ 255.055,24	R$ 283.800,76
INVESTIMENTOS		R$ 68.025,10	R$ 69.416,28
OUTROS CRÉDITOS		R$ 68.025,10	R$ 69.416,28
IMOBILIZADO		R$ 17.324.734,89	R$ 21.657.892,15
INSTALACOES COMERCIAIS		R$ 21.249,50	R$ 21.249,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 11.575.201,12	R$ 15.226.622,11
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 192.181,07	R$ 196.229,60
VEICULOS		R$ 5.390.355,45	R$ 6.040.355,45
FERRAMENTAS E ACESSORIOS		R$ 45.060,59	R$ 48.742,33
EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO		R$ 3.389,57	R$ 3.389,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.38.B2.37.4D.1F.5F.87.DD.BC.D5.35.D6.5E.2C.60.29.74.BE.ED-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 17/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 90

Período Selecionado: 17 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 357.908,00	R$ 798.735,48
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.131.579,67	R$ 4.979.078,71
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.131.579,67	R$ 4.979.078,71
FINANCIAMENTOS		R$ 2.995.118,30	R$ 2.921.513,28
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS		R$ 0,00	R$ 577.160,69
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 2.136.461,37	R$ 1.480.404,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 31.399.281,68	R$ 39.822.335,04
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 7.095.459,68	R$ 7.095.459,68
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 7.095.459,68	R$ 7.095.459,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 17.303.822,00	R$ 25.726.875,36
LUCROS ACUMULADOS		R$ 17.303.822,00	R$ 25.726.875,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.38.B2.37.4D.1F.5F.87.DD.BC.D5.35.D6.5E.2C.60.29.74.BE.ED-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 17/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.608.477/0001-49

Número de Ordem do Livro: 90

Período Selecionado: 17 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.938.044,26)	R$ (4.287.369,67)
(-) MÃO DE OBRA INDIRETA		R$ (856.544,28)	R$ (1.717.212,19)
REMUNARAÇÃO		R$ (14.979,20)	R$ 0,00
(-) BENEFÍCIOS		R$ (706.310,27)	R$ (1.515.580,17)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R$ (135.254,81)	R$ (201.632,02)
(-) DESPESAS ADMINSTRATIVAS		R$ (4.081.499,98)	R$ (2.570.157,48)
(-) DESPESAS COM ESCRITÓRIO		R$ (133.911,02)	R$ (145.679,82)
(-) SERVIÇOS E OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.927.658,78)	R$ (2.400.415,02)
(-) TRIBUTOS E CONSTRIBUIÇÕES		R$ (19.930,18)	R$ (24.062,64)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (54.588,45)	R$ 1.069.326,73
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 303.077,26	R$ 1.515.121,44
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (357.665,71)	R$ (445.794,71)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ (14.014,87)	R$ 381.725,24
OUTRAS RECEITAS		R$ 22.463,27	R$ 424.319,02
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (36.478,14)	R$ (42.593,78)
(-) PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (642.986,76)	R$ (451.244,55)
(-) PROVISÃO IRPJ		R$ (469.078,50)	R$ (334.973,93)
(-) PROVISÃO CSLL		R$ (173.908,26)	R$ (116.270,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.38.B2.37.4D.1F.5F.87.DD.BC.D5.35.D6.5E.2C.60.29.74.BE.ED-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DECLARAÇÃO PROVA DE CAPITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO Nº 174/2022

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 36.613.746-3/SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA,** o seguinte:

- ✓ *Que em atendimento ao presente Edital, a **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** possui Capital Social no Valor de **R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)**, bem como, possui ainda Patrimônio Líquido no Valor de **R$ 39.822.335,04 (Trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme comprovam o Contrato Social e Balanço Patrimonial elencados nesta pasta de documentos.*

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2022.

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG 36.613.746-3/SSP-SP
CPF 057.185.111-87

225

DECLARAÇÃO DE GARANTIA (5%)

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO Nº 174/2022

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 36.613.746-3/SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA,** o seguinte:

- ✓ *Que se for vencedora do presente certame, efetuará a garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das modalidades do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, como condição de sua assinatura.*

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2022.

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG 36.613.746-3/SSP-SP
CPF 057.185.111-87

226

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO Nº 174/2022

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 36.613.746-3/SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA,** o seguinte:

- ✓ *Que até a presente data inexistem fatos supervenientes e/ou impeditivos de sua habilitação em processos licitatórios, bem como, nunca fomos declarados inidôneos para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, tendo em vista o artigo 87, inciso IV, artigo 97 da Lei Federal 8.666/93 (e suas alterações) e artigo 10 da Lei Federal 9.605/98, e comprometemo-nos a declarar ocorrências posteriores. bem como, não possui quaisquer restrições ou notas desabonadoras nos cadastros oficiais de órgãos públicos, federal, estadual ou municipal.*

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2022.

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG 36.613.746-3/SSP-SP
CPF 057.185.111-87

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO Nº 174/2022

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 36.613.746-3/SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA,** o seguinte:

✓ *Que sob as penas da Lei, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer tipo de trabalho e menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.*

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2022.

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG 36.613.746-3/SSP-SP
CPF 057.185.111-87

229

DECLARAÇÃO

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO Nº 174/2022

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 36.613.746-3/SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA,** o seguinte:

- ✓ *sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 61.608.477/0001-49 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2022.

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG 36.613.746-3/SSP-SP
CPF 057.185.111-87

230

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES / APARELHAMENTOS

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rodovia SP-255, km 5, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 36.613.746-3/SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022,** junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, que suas instalações de escritório, administração central, oficina, pátio, usina de asfaltos, fábrica de placas e outras, estão estabelecidas no município de Ribeirão Preto/SP à Rodovia SP-255, km 5, e disponíveis para a execução de obras e serviços, conforme croqui abaixo:

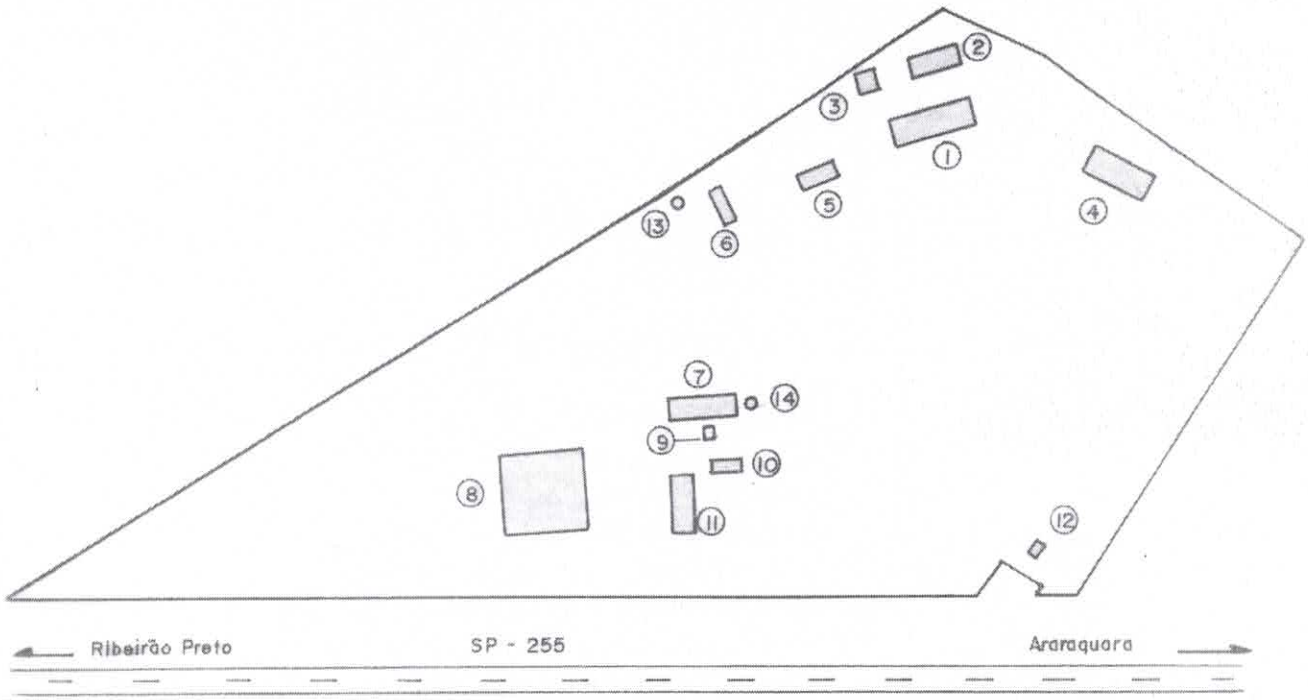

Convenções:

01- Escritório
02- Refeitório
03- Ambulatório (futuras instalações)
04- Fábrica de placas
05- Depósito (Almox.)
06- Oficina
07- Usina de Asfalto
08- Usina de Concreto (futuras instalações)
09- Cabina de Comando da Usina de Asfalto
10- Laboratório de Ensaios
11- Decantador
12- Guarita
13- Reservatório de Água
14- Tanque de Oxigênio

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2022.

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG 36.613.746-3/SSP-SP
CPF 057.185.111-87

231

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DGB

CÓDIGO	MODELO	CHASSI / SÉRIE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	PLACA	ANO
VUK-04	PASS/MICROONIBUS		KOMBI	VW	FEO-4621	2013
VUK-05	PASS/MICROONIBUS	9BWMF07X2B006756	KOMBI	VW	HNZ-3717	2011
VUP-06	CAMINHONETE ABERTA	9BD27855MC7489895	STRADA WORKING CE	FIAT	EWN-9341	2011
VUS-05	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W8DP042160	VW/GOL 1.0 GIV	VW	FEO-4623	2012
VUS-06	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W7EP008938	VW/GOL 1.0 GIV	VW	FKV-2593	2013
VUS-08	VW/GOL 1.0 GIV/AR/D	61608477000149	VW/GOL 1.0 GIV	VW	FOJ-4885	2013
VUS-09	VW/GOL CITY MB S /AR/	9BWAA45UFP161767	VW/GOL CITY MB S /AR/	VW	FAE-0970	2015
VEM.04	VW/13.180 CNM	95346723XBR113514	CAMINHÃO TANQUE	V.W	EIB-0731	2010
IPP-01	REBOQUE PRANCHA	9ADC1232WWM135825	REBOQUE PRANCHA	RADON	BWP-7012	1998
IPP-02	REBOQUE PRANCHA	94BC1553CCV035336	REBOQUE PRANCHA	FACCHINI	FBN-3261	2012
VEM-04	VW.13.180 CNM	95346723XBR113514	CAMINHÃO ESPAGIDOR	M.B	EIB-0731	2010
VGM-01	GM/CHEV12000	9BG683NXRPC002283	CMH MUNK/GUINCHO	CHEVROLET	BWP-3638	1993
VIS-04	M.BENZ/1718	9BM693186AB707107	CMH IRRIGADEIRA	M.B	NJV-6824	2010
VIS-05	VW/17.180 EURO3	9533182TXBR128224	CMH IRRIGADEIRA	V.W	ETZ-5411	2010
VIS-06	VW/13.180 CNM	953467234BR158576	CMH IRRIGADEIRA	VW	EPG8416	2011
VKP-01	VW/24.250 CNC 6X2	9534N82444CR232730	CMH BASCULANTE	V.W	FBN-1843	2011
VKP-02	VW/24.250 CNC 6X2	9534N8245CR232610	CMH BASCULANTE	V.W	FBN-1844	2011
VKP-03	VW/24.250 CNC 6X2	9534N8245CR232638	CMH BASCULANTE	V.W	FBN-1845	2011
VKP-04	VW/24.250 CNC 6X2	9534N8246CR232423	CMH BASCULANTE	V.W	FBN-1846	2011
VKP-05	VW/24.250 CNC 6X2	9534N8247CR232351	CMH BASCULANTE	V.W	FBN-1847	2011
VKP-06	VW/24.280 CRM 6X2	953658246ER35016	CHM BASCULANTE	V.W	FSD-4920	2014
VKP-07	VW/24.280 CRM 6X2	95365824XER435035	CHM BASCULANTE	V.W	FSQ-0590	2014
VKP-08	VW/24.280 CRM 6X2	95365824XER435617	CHM BASCULANTE	V.W	FQH-4190	2014
VKP-09	VW/24.280 CRM 6X2	953658247ER435560	CHM BASCULANTE	V.W	FTE-1511	2014
VKP-10	VW/24.280 CRM 6X2	953658240ER435173	CHM BASCULANTE	V.W	FSD-3121	2014
VLM-05	M.BENZ/1718	9BM6931869B679738	CMH COMBOIO	M.B	CUD-8537	2009
VOM-04	VW/16.180 CO	9BWYTARB7PDB04694	ÔNIBUS	V.W	BWK-6840	1993
VTE-02	M.BENZ/SL 1935	9BM38805WB166826	CAVALO MECÂNICO	M.B	BWP-7442	1998
VTE-03	M.BENZ/SL 1935	9BM388054SB061665	CAVALO MECÂNICO	M.B	BYF-7958	1995
MAM - 01	CB.434D	CATCB434CCNH01356	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR		
MAP-02	CC424HF	10000320E0B004049	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	DYNAPAC		36482449
MBM-03	CP224	10000501C0B001774	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	DYNAPAC		
MBM-04	CP2100W	10000501A0B004149	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	DYNAPAC		68344224
MCP-02	VAP-70	607080212	ROLO PATA	MULLER		2008
MCP-03	CA250PD	0000108C0B004042	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	DYNAPAC		364758328
MEM-01	315DL	CAT0315DACJN01287	ESCAVADEIRA	CATERPILLAR		2008
MGL-01	65X	SNDY604147	TRATOR AGRICOLA	MASSEY FERGUSON		
MNP-01	140B	61S00908	MOTO NIVELADORA	CATERPILLAR		1982
MNP-02	RG140.B	HBZN0140ECAF01306	MOTO NIVELADORA	NEW HOLLAND		2013
MNP-03	RG170.B	HBZN0170KDAF02958	MOTO NIVELADORA – TRAMISSÃO ZF	NEW HOLLAND		
MNP-04	120K	JAP01367	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR		2011
MPM-03	924H	CAT0924HWLB00877SU04651	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR		2011
MPS-02	FR 140.2	R14029TC00693	PÁ CARREGADEIRA	FIAT ALLIS		2011
MTL-01	TL 75	HCC2TL75EEC124490	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND		2014
MRL-02	416E	CAT0416ECMFG09412	RETRO ESCAVADEIRA	CATERPILLA		2014
MTM-01	5610	V234.754	TRATOR AGRICOLA	FORD		1991
MTP-05	2105	17950	TRATOR AGRICOLA	CBT		1984
MVM-02	VDA 600	31.105.812	VIBRO ACABADORA	TEREX		
MEG-01	PK-2700		MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO GUIA/SARJETA	PAVIMAK		2017
UVM-01			USINA DE ASFALTO	CIBER		

OBS: Todos os equipamentos listados acima são de propriedade da DGB Engenharia e Construções Ltda.

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2022.

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG: 36.613.746-3/SSP-SP
CPF: 057.185.111-87

233

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO Nº 174/2022

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 36.613.746-3/SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA,** o seguinte:

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome : Engº Geraldo Sidney Morando
Cargo : Responsável Técnico / Sócio Administrador
Profissão : Engenheiro Civil
CREA/SP : 0600700218

Nome : Eng. José Ernesto Brinck
Cargo : Responsável Técnico / Sócio Administrador
Profissão : Engenheiro Civil
CREA/SP : 0400118377

PROFISSIONAIS ADJUNTOS:

Nome : Engº Marco Aurélio Rótolo
Cargo : Gerente de Obras
Profissão : Engenheiro Civil
CREA/SP : 5060896672

Nome : Engº Jorge Cláudio Dias
Cargo : Engº Adjunto
Profissão : Engenheiro Eletricista
CREA/SP : 5060840162

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2022.

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG 36.613.746-3/SSP-SP
CPF 057.185.111-87

233

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO Nº 174/2022

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 36.613.746-3/SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.185.111-87, infra firmado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA,** o seguinte:

- ✓ *Que dispõe de todos os equipamentos, aparelhamentos, instalações de canteiros e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação, bem como se compromete a mantê-los lotados no local das obras e serviços até a conclusão do contrato, caso sejamos vencedores do presente certame, declarando ainda que correrão por conta desta empresa todas as despesas relativas a combustíveis, seguros, manutenção em geral e outros eventuais (§ 6º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93).*

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2022.

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG 36.613.746-3/SSP-SP
CPF 057.185.111-87

Nada mais, por assim estarem certos e conformes, assinam esta ATA, em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas e qualificadas.

2º TABELIÃO

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 61.608.477/0001-49
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

2º TABELIÃO

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 61.608.477/0001-49
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

2º TABELIÃO

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

2º TABELIÃO

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

TESTEMUNHAS:

2º TABELIÃO

1ª)

Assinatura:_____

Nome: Kleyton Rafael Leite dos Santos

RG: 41.363.896-0 – SSP/SP

2º TABELIÃO

2ª)

Assinatura:_____

Nome: Celso Eduardo Rodrigues

RG: 23.942.949-7 – SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço por semelhança 6 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: (1) CELSO EDUARDO RODRIGUES, 2 GERALDO SIDNEY MORANDO, 2 JOSÉ ERNESTO BRINCK, 1 KLEYTON RAFAEL LEITE DOS SANTOS
Ribeirão Preto, 14/07/2022. Em test. da Verdade.
Juliana Varonez Franco - ESCREVENTE
Valor: R$ 68,40. Selo(s): 0634426072, 0634426073, 0634426074, 0634426075
Juliana Varonez Franco
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conferida ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIBEIRÃO PRETO 22 AGO. 2022
Adriana Medeiros da Silva - Escrevente
Julhian de Toledo Benã - Escrevente
Selos pagos por verba
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653338

JUCESP
22 JUL 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
369.927/22-9
JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

171

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35208885217		20/09/1989	01/08/1989	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
61.608.477/0001-49	RODOVIA ANTONIO MACHADO SANT'ANNA	S/N	KM 5, SP-255

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
NUCLEO SAO LUIS	RIBEIRAO PRETO	SP	14098-800	R$	7.000.000,00

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
GERALDO SIDNEY MORANDO				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOUTOR JOAO GOMES ROCHA	880	APT 141		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM IRAJA	RIBEIRAO PRETO	SP	14020-550	5960967
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
273.591.156-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR			3.500.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
JOSE ERNESTO BRINCK				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RUI BARBOSA	1101	APT 121		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14015-120	366137463
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
057.185.111-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR			3.500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.608.477/0001-49 **MATRIZ**		**28/09/1989**

NOME EMPRESARIAL
DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANTONIO MACHADO SANT'ANNA	**SN**	**KM 5 SP-255**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.098-800	**NUCLEO SAO LUIS**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@DGBENGENHARIA.COM.BR	**(16) 2111-7300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **07:46:59** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 61.608.477/0001-49 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 5270201 **Protocolo VRE:** 1707597

Endereço: ROD ANTONIO MACHADO SANTANNA SP 255 Nº 5

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: GERALDO SIDNEY MORANDO

JOSE ERNESTO BRINCK

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:39h do dia 05/07/2022 - Código de controle: 3052803

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 61.608.477/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:01 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2022.
Código de controle da certidão: **A639.ED91.601C.505E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22060081356-65
Data e hora da emissão	06/06/2022 08:24:26
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.608.477

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	38480174
Data e hora da emissão	22/08/2022 07:49:05 (hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 61.608.477/0001-49

Inscrição Municipal: 5270201

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:34h do dia 02/06/2022 - Código de controle: 3029744

026

179

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.608.477/0001-49
Razão Social: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ROD ANTONIO MACHADO SANT'ANNA SP 255 KM 5 CAIXA POSTAL 180 / RIB PRETO-ARARAQUAR / RIBEIRAO PRETO / SP / 14021-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2022 a 24/09/2022

Certificação Número: 2022082600344975477195

Informação obtida em 26/08/2022 09:35:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.608.477/0001-49
Certidão nº: 28943070/2022
Expedição: 02/09/2022, às 07:38:27
Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.608.477/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2742699/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*
Processo (Sipro): *F-002280/1990*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Endereço: Rodovia ANTÔNIO MACHADO SANT'ANNA, KM 5, SP255
NÚCLEO SÃO LUÍS
14098-800 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA-SP: 0382528 **Data do registro:** 12/12/1990

Capital Social: R$ **********7.000.000,00 reais

Observação:
Sem restrições

Objetivo Social:
Indústria de artefatos de concreto e placas de sinalização com assistência técnica, reformas e instalações, projetos e administração de engenharia, saneamento e construções civis, fabricação e comercialização de massa asfáltica e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), transporte de cargas próprias e de terceiros, comércio de materiais para construção, locação de veículos e equipamentos rodoviários, terraplanagem, pavimentação, obras de contenção de encostas, execução de escoramento, obras de infraestrutura e de estabilidade, gerir, administrar, operar e participar de concessões, permissões e parcerias público-privadas na área de infraestrutura, saneamento, energias, terminais, telecomunicações, iluminação pública e rodovias. Participação em consórcios e em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, participação em outras sociedades, independentemente do respectivo objeto social, na qualidade de sócia, quotista ou acionista._._._._.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5060840162*
Registro Nacional: *2612690794*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *26/11/2021*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: 9e6cdbdb-f916-4358-aa5b-d769105330b6.
Situação cadastral extraída em 11/03/2022 11:11:29.
Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI RIBEIRAO PRETO,*** *situada à* ***Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de março de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2737601/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: GERALDO SIDNEY MORANDO

C.P.F.: 273.591.156-04

Endereço: Rua DR. JOAO GOMES ROCHA, 880 APTO 141
JARDIM IRAJA
14020-550 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600700218 **Expedido em:** 24/09/1979

Registro Nacional do Profissional: 2604670372

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alineas "g" (quanto a aeroportos) e "i", e do artigo 29, ambos do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170519334*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180049597*	***quitada em*** *22/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150180277109*	***quitada em*** *23/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.271758-28027180200237928*	***quitada em*** *30/01/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.2095304-28027180210409043*	***quitada em*** *04/03/2021*
ANUIDADE: *2022*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4049709-28027180220453030*	***quitada em*** *02/03/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

184

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2737607/2022 **Válida até:** 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSE ERNESTO BRINCK
C.P.F.: 057.185.111-87
Endereço: Rua RUA RUI BARBOSA, 1101
CENTRO
14015-904 - RIBEIRÃO PRETO - SP
Número de registro no CREA-SP: 0400118377 **Expedido em:** 16/12/1977
Registro Nacional do Profissional: 1402975783

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933 e do artigo 07, da Resolucao 218 de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170519351	**quitada em**	31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180049612	**quitada em**	22/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190065058	**quitada em**	31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.272731-28027180200238863	**quitada em**	30/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2095220-28027180210408960	**quitada em**	04/03/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4049784-28027180220453102	**quitada em**	02/03/2022

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2737610/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCO AURELIO ROTOLO

C.P.F.: 251.642.748-41

Endereço: Avenida TEREZA PALMEIRA GALLON, 116
JARDIM ITAÚ
14040-600 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060896672 **Expedido em:** 19/02/2001

Registro Nacional do Profissional: 2603819690

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170514781*	***quitada em*** *03/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA1\5*	*NR. REC.28027180180026095*	***quitada em*** *31/01/2018*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA2\5*	*NR. REC.28027180180245276*	***quitada em*** *09/07/2018*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA3\5*	*NR. REC.28027180180245276*	***quitada em*** *09/07/2018*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA4\5*	*NR. REC.28027180180245276*	***quitada em*** *09/07/2018*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA5\5*	*NR. REC.28027180180245276*	***quitada em*** *09/07/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190065111*	***quitada em*** *31/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.464782-28027180200420430*	***quitada em*** *28/02/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.2095622-28027180210409343*	***quitada em*** *04/03/2021*
ANUIDADE: *2022*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4049938-28027180220453248*	***quitada em*** *02/03/2022*

****

186

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2742696/2022 **Válida até:** 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JORGE CLAUDIO DIAS
C.P.F.: 247.451.478-30
Endereço: Rua DOS CAMARÉS, 150 APTO 124 BLOCO 03
CARANDIRU
02068-030 - SÃO PAULO - SP
Número de registro no CREA-SP: 5060840162 **Expedido em:** 20/06/2002
Registro Nacional do Profissional: 2612690794

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170658703	**quitada em** 31/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180104229	**quitada em** 21/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190103673	**quitada em** 13/02/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.377783-28027180200334096	**quitada em** 11/02/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2126180-28027180210439348	**quitada em** 17/03/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4204239-28027180220604580	**quitada em** 10/03/2022

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2022.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 017/2022, que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **61.608.477/0001-49** estabelecida na **Rodovia SP-255, KM 05, Núcleo São Luís**, na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo** neste ato, representado por seu representante devidamente credenciado, o Senhor **Adriano Guilhermetti da Silva**, portador do **RG nº 40.305.896-X SSP/SP** e **CPF 356.755.048-93**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto e seus respectivos lotes.

Serrana / SP, 5 de setembro de 2022.

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Arquiteto e Urbanista
Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200005611
Atividade concluída

095

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ERNESTO BRINCK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ERNESTO BRINCK
Registro: 400118377-SP . . . . . RNP: 1402975783
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200700809 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 26/06/2020 Baixada em: 29/06/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190940954
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230190940742
Empresa Contratada: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
VIA SÃO BENTO . . . . . No.:
Complemento: . . . . . Bairro: CAMPOS ELÍSEOS
Cidade: Ribeirão Preto . . . . . UF: SP CEP: 14085450 . PAIS: BRASIL
Contrato: 136/2019 - PE n. 58/19 . . . . . Celebrado em : 29/05/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 3.842.452,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO . . . . . No.:
Complemento: . . . . . Bairro:
Cidade: Ribeirão Preto . . . . . UF: SP CEP: . . . . . PAIS: BRASIL
Data de início: 28/06/2019 Conclusão Efetiva: 12/09/2019 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO . . . . . CNPJ: 56.024.581/0001-56

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 109299,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 4371,96000 metro cúbico. 3) Execução, Execução, Placas de Sinalização, viária. 6,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Sinalização Horizontal, Rodovia. 3315,66000 metro quadrado.

Observações

Prestação de serviços de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente em diversas Vias do Município de Ribeirão Preto.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200005611
09/07/2020 14:48:26
Autenticação Digital: aFF15fCU3JU1K6TCzUAxBz605BFsATC3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

189

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49, com sede a Rodovia Antonio Machado Sant´anna Km 05 – SP 255, Ribeirão Preto – SP, executou para esta Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, sob a fiscalização da mesma, prestação de serviços de Recapeamento Asfaltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas vias do Município de Ribeirão Preto, conforme Pregão Eletronico 0058/19 – Processo de Compras nº 240/2019, sob a responsabilidade do engenheiro Jose Ernesto Brinck, CREA 0400118377 e Geraldo Sidney Morando CREA 060700218

1- Características da obra executada:

. Início da obra: 28/06/2019
. Termino da obra: 12/09/2019
. Valor contratual: R$ 3.842.452,00
. Placa de Obra em Chapa Galvanizada: 6,00 m²
. . Execução de Imprimação Ligante (Pintura de Ligação) com Emulsão Asfaltica RR-2C: 109.299,00 m²
. Construção de Pavimento com Aplicação de C.B.U.Q., Camada de rolamento (esp. Média de 4,0 cm): 4.371,96 m³
. Levantamento ou rebaixamento de P.V.: 152 un.
. Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de vidro: 3.315,66 m²

2- Serviços Executados

Serviços de Recuperação Asfaltica com C.B.U.Q. em diversas vias publicas do Município de Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2020.

EDUARDO GREGGI
Eng. Civil - CREA 5060081735
Secretaria de Obras Públicas

PEDRO LUIZ PEGORARO
Secretario Municipal Obras Públicas
Secretaria de Obras Públicas

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200005611 - 09/07/2020 14:48:26 - Autenticação Digital: aFF15fCU3.JU1K6TCzUAxBz605BFsATC3.

037

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210005666
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ERNESTO BRINCK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ERNESTO BRINCK
Registro: 400118377-SP . . . RNP: 1402975783
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230201342207 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 29/10/2020Baixada em: 24/05/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
PRAÇA Dr. Mário Lins . . . No.: 150
Complemento: . . . Bairro: Centro
Cidade: Jardinópolis . . . UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 132010020 . . . Celebrado em : 19/10/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.214.495,37 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA Antônio Lorenzato . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: Jardim São Jorge
Cidade: Jardinópolis . . . UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA Sebastiana Squezário de Oliveira . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: Jardim São Jorge
Cidade: Jardinópolis . . . UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA Lucas Rassi . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: Jardim São Gabriel
Cidade: Jardinópolis . . . UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA Laurentino Deolindo Costa . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: Jardim Santa Fé
Cidade: Jardinópolis . . . UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA Eng. Joao Bastista Fincoti . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: Jardim Santa Fé
Cidade: Jardinópolis . . . UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA Vereador Alcino Mazzo . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: Jardim Santa Fé
Cidade: Jardinópolis . . . UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA Irmãos Martelatto . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: Jardim Santa Fé
Cidade: Jardinópolis . . . UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210005666
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:RUA Mário Lamonato ..... No.: .....
Complemento: ..... Bairro: Jardim Morumbi .....
Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço:RUA Paulo Rosa ..... No.: .....
Complemento: ..... Bairro: Jardim Morumbi .....
Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço:RUA João Elias ..... No.: .....
Complemento: ..... Bairro: Jardim Morumbi .....
Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço:RUA Monzo Sheramizu ..... No.: .....
Complemento: ..... Bairro: Jardim São Jorge .....
Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço:RUA Arnaldo Bonifácio de Assis ..... No.: .....
Complemento: ..... Bairro: Jardim São Jorge .....
Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço:RUA Anônio Felix ..... No.: .....
Complemento: ..... Bairro: Jardim Morumbi .....
Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço:RUA Inocêncio de Paula Barbosa ..... No.: .....
Complemento: ..... Bairro: Jardim Morumbi .....
Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço:RUA Henrique Castilhano ..... No.: .....
Complemento: ..... Bairro: Jardim Morumbi .....
Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço:RUA José Aguilera ..... No.: .....
Complemento: ..... Bairro: Jardim Morumbi .....
Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 29/10/2020 Conclusão Efetiva: 26/02/2021 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação, 1552,75000 metro cúbico. 2) Execução, Imprimação Ligante Betuminosa, 38818,85000 metro quadrado. 3) Execução, Manutenção ou Conservação de Rodovia, Limpeza de Pavimento, 38818,85000 metro quadrado.

Observações
OBRA 510 - TOMADA DE PREÇOS 014/2020 CONTRATO 132010020 .....

Certidão de Acervo Técnico No.2620210005666
02/06/2021 12:09:05
Autenticação Digital: 5Un0JTsUzUTgGx60A1x5UfBnsF06FxGK
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

039

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210005666
Atividade concluída

192

Profissional: JOSE ERNESTO BRINCK
Registro: 400118377-SP RNP: 1402975783
Título Profissional: Engenheiro Civil

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210005666
02/06/2021 12:09:05
Autenticação Digital: 5Un0JTsUzUTgGx60A1x5UfBnsF06FxGK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

193

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins nº 150 – CEP: 14.680-000 – Jardinópolis/SP
Tel.: (16) 3690.2939 – Fax: (16) 3690.2940 – engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-70, com sede à Rod. Antonio Machado Sant'ana, s/n - SP 255 km 5 – Ribeirão Preto - SP, representada pelo responsável técnico Engenheiro Civil **EDMUNDO RODRIGO PEREIRA** CREA/SP nº 5063286104, A.R.T. nº 28027230201351923, **EXECUTOU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP**, com sede na Praça Dr. Mário Lins nº 150, Centro, inscrita no CNPJ nº 44.229.821/0001-70, os serviços de **Recapeamento Asfáltico (EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO)**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 014/2020 – CONTRATO Nº 132010020**, estando em conformidade com os projetos, não existindo nenhum fato que desabone sua Idoneidade Técnica conforme segue abaixo:

- **Local dos Serviços**: Diversas ruas do municipio de JARDINÓPOLIS/SP.
- **Natureza dos Serviços**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.
- **Início dos Serviços**: 29/10/2020;
- **Término dos Serviços**: 26/02/2021;
- **Valor do Contrato**: R$ 1.214.495,37 (Um milhão duzentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)
- **Responsável Técnico**: Edmundo Rodrigo Pereira
  Engenheiro Civil
  CREA/SP: *5063286104*
  Registro Nacional do Profissional: 2618299906

  José Ernesto Brinck
  Engenheiro Civil
  CREA/SP: 0400118377
  Registro Nacional do Profissional: 2604801230

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT Nº: 2020100005666 - 02/06/2021 12:06:05 - Autenticação Digital: 51hqUTsHHTqGx6QA1x5UBgeE0EvG3K

194

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins nº 150 – CEP: 14.680-000 – Jardinópolis/SP
Tel.: (16) 3690.2939 – Fax: (16) 3690.2940 – engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

- **SERVIÇOS:**

Serviços Preliminares		
Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m2	6,00
Recapeamento Asfáltico		
Varrição de pavimento para recapeamento	m2	38.818,85
Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C	m2	38.818,85
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, exclusive carga e transporte. Espessura de regularização = 1,0cm; Espessura de Camada de Rolamento = 3,0cm. Espessura Total de 4,0cm.	m3	1.552,75
Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente, descarga em vibroacabadora	m3	1.552,75
Transporte com caminhão basculante de massa asfáltica para pavimentação urbana	m3/km	46.582,50

Os serviços foram executados com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos suficientes para a boa execução e dentro das normas técnicas da ABNT.

Jardinópolis, 29 de março de 2021.

Engº Civil Rafael Henrique Castaldini
Crea-SP nº 5069474840
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2020210005666 - 02/06/2021 12:09:05 - Autenticação Digital: 5lbnITsHHTqGv60A1xSUBnsF06EvGK

042

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210013667
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ERNESTO BRINCK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ERNESTO BRINCK
Registro: 400118377-SP . RNP: 1402975783
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230211764638 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 01/12/2021 Baixada em: 02/12/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230210504020
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapava
RUA DOUTOR GABRIEL VILELA . No.: 413
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: Igarapava . UF: SP CEP: 14540000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 026/2021 . Celebrado em : 06/04/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 899.787,60 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO . No.:
Complemento: . Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: Igarapava . UF: SP CEP: 14540000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 22/06/2021 Conclusão Efetiva: 13/08/2021 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 914,31000 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 30477,40000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Sinalização Horizontal. 244,80000 metro quadrado.

Observações
Obra 522

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210013667
06/12/2021 10:43:46
Autenticação Digital: IIC6AG5K5GKCUI6sJzCJaBx6JFy3GKsC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

196

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Departamento de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, localizada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, nesta cidade de Igarapava-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, atesta para os devidos fins, que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49, com sede na Rodovia Antônio Machado Sant´Anna (SP-255), km 05, Zona Rural (Núcleo São Luís), Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o Sr. José Ernesto Brinck , **Engenheiro Civil, CREA nº 0400118377 SP** , obra de "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS**, em vias públicas, no município de Igarapava -SP", através do contrato firmado com este Município, prestou serviços de Engenharia Civil, conforme demonstrado abaixo, a qual cumpriu a contento o objeto do Contrato nº 026/2021 e em conformidade com todos os projetos, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

A. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1. **Cliente**: Prefeitura Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo;
2. **Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS** em vias públicas, no município de Igarapava.
3. **Início da Obra:** 22/06/2021;
4. **Término da Obra:** 13/08/2021;
5. **Valor do contrato: R$ 899.787,60 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**
6. **ART Execução: 28027230210504020.;**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013667 - 06/12/2021 10:43:46 - Autenticação Digital: IIC6AG5K5GKCUI6sJzCJaBx6JFy3GKsC.

197

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA SP

Departamento de Engenharia

PROPONENTE / TOMADO	AÇÃO / MODALIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPE ASFALTICO
MUNICÍPIO / UF	**LOCALIDADE / ENDEREÇO**
IGARAPAVA/SP	DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA					
1.			Recapeamento Asfáltico dos Bairros Jardim Nova Igarapava, Ricardo Bozola, Vila Gomes, Centro, Vila Marilene e Jardim Imperial do Município de Igarapava-SP		
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	8,00
2.			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
2.0.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	30.477,40
2.0.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	914,31
2.0.3.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	98.745,30
3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.0.1.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	244,80
3.0.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	10,20
3.0.3.	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	102,00
3.0.4.	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	22,00

É vedado o uso para fins de propaganda.

Igarapava, 13 de Outubro de 2021.

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO:21520230800

Assinado de forma digital por DENISE HELENA SALVINO MARCELINO:21520230800
Dados: 2021.10.13 16:55:04 -03'00'

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP nº 5061581854

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT Nº: 2620210013667 - 06/12/2021 10:43:46 - Autenticação Digital: IIC6AG5K5GKCUl6sJzCJaBx6JFy3GKsC.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210007205
Atividade concluída

045

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ERNESTO BRINCK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ERNESTO BRINCK
Registro: 400118377-SP . . . . . RNP: 1402975783
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230210151927 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 03/02/2021Baixada em: 18/06/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201304618
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Orlândia . . . . . No.: 600 . . . .
PRAÇA CORONEL FRANCISCO ORLANDO . . . . . Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade: Orlândia . . . . . UF: SP CEP: 14620000 . PAIS: BRASIL
Contrato: PE 110/2020 . . . . . Celebrado em : 22/09/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.330.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA . . . . . No.:
Complemento: . . . . . Bairro: DIVERSOS
Cidade: Orlândia . . . . . UF: SP CEP: 14620000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 09/11/2020 Conclusão Efetiva: 31/12/2020 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Manutenção ou Conservação de Rodovia, Limpeza de Pavimento. 50595,340 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 1517,86 metro cúbico. 3) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 50595,34 metro quadrado.

Observações
OBRA 504, PREGÃO 110/2020, PROCESSO DE LICITAÇÃO 141/2020

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Valor do contrato: R$ 1.330.000,00
Valor executado: R$ 1.286.322,86.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210007205
02/07/2021 19:25:37
Autenticação Digital: GBIFfAsUBaKzTT6CfUJssnK1f1BsxBGf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Orlando, nº 600, centro, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E nº 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo DR. **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, Prefeito Municipal, e pelo Diretor da Divisão de Engenharia, Obras e Serviços Públicos **ALESSANDRO CHIQUINI**, Engenheiro Civil, CREA/SP 5070132321, atestam que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49, com sede a Rodovia SP-255, km 5, no município de Ribeirão Preto/SP, executou serviços com as seguintes características:

- **Local dos Serviços**: Diversas Ruas do Município de ORLÂNDIA-SP

Natureza dos Serviços: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPE COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO

- **Início dos Serviços**: 09/11/2020
- **Término dos Serviços**: 31/12/2020
- **Valor do Contrato**: R$ 1.330.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta mil reais).
- **Valor Executado:** R$ R$ 1.286.322,86 (Um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)
- **Responsáveis Técnicos**: Edmundo Rodrigo Pereira
  Engenheiro Civil
  CREA/SP: *5063286104*
  Registro Nacional do Profissional: 2618299906

  José Ernesto Brinck
  Engenheiro Civil
  CREA/SP: 0400118377
  Registro Nacional do Profissional: 2604801230

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007205 - 02/07/2021 19:25:37 - Autenticação Digital: GBIFfAsUBaKzTT6CfUJssnK1f1BsxBGf.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2022.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 017/2022, que a empresa **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **22.114.236/0001-91** estabelecida na **Rua Américo Ferreira, nº 531, Sala 01, Centro**, na cidade de **Brodowski**, Estado de **São Paulo** neste ato, representado por seu representante devidamente credenciado, o Senhor **Gustavo Alexandre Mourão,** portador do RG nº **43.532.425-1 SSP/SP** e **CPF 416.808.838-36**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto.

Serrana / SP, 6 de setembro de 2022

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

06 / Setembro / 2022

CREDENCIADO: Gustavo Alexandre Mourão

RG: 43.532.425-1

ASSINATURA: _____

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DA
COMARCA DE BRODOWSKI /SP
Daniela Moura Steuble Costa Maia
Tabeliã

16 AGO 2022

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

AUTENTICAÇÃO 126144

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

DOU FÉ: A Presente Cópia é reprodução do original, o qual me foi apresentado e é válido somente com o selo de Autenticidade

Lara Cardoso Carreira
Escrevente

132

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA"

JOSE RAFAEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brodowski – SP, nascido em 18 de Junho de 1.997, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.378.509-0 - SSP/SP expedido em 12/06/2015 e do C.P.F. nº 468.999.818-31, residente e domiciliado à Rua Professora Dona Aruca, nº 120, Bairro Padre Municio, CEP 14.340-000, em Brodowski, Estado de São Paulo,

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta Praça de Brodowski, sob a denominação social de "TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI", sendo a matriz com sede à Rua Fausto Fabbri, n.º 600 – Sala 01 - Bairro Distrito Industrial, CEP 14340-000, em Brodowski, Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3560162462-8 e no CNPJ n.º 22.114.236/0001-91, têm entre si como justo e contratado, a Alteração Contratual de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOME EMPRESARIAL E DA NATUREZA JURÍDICA

A sociedade gira sob a denominação social de **"TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA"**, podendo assinar pela firma todos os sócios, isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam, respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles, administradores, quer em favor de terceiros.

II- DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A empresa terá sua sede alterada e instalada à Rua Americo Ferreira, nº 531 – Sala 01, Bairro Centro, CEP 14.340-000, em Brodowski, Estado de São Paulo.

Tendo em vista as modificações ocorridas na empresa acima relacionada e nas cláusulas contratuais, os sócios resolvem fazer nova consolidação.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - DO NOME EMPRESARIAL E DA NATUREZA JURÍDICA

A sociedade gira sob a denominação social de **"TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA"**, podendo assinar pela firma todos os sócios, isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam, respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles, administradores, quer em favor de terceiros.

II - DO OBJETO

A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DA
COMARCA DE BRODOWSKI /SP
Daniele Moura Steuble Costa Maia
Tabeliã
16 AGO 2022
AUTENTICAÇÃO: A Presente Cópia
é reprodução do original
que lhe é válido somente com
a apresentação
126144
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
Lara Cardoso Carreira
Escrevente

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PULVERIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, ROÇADA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PAVIMENTAÇÃO,ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE ENTULHOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM COM OPERADOR, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, TRANSPORTE DE MUDANÇA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS".

III - DA SEDE

A sociedade tem sua sede instalada à Rua Americo Ferreira, nº 531 – Sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 14.340-000, em Brodowski, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV - DO CAPITAL

O capital da sociedade é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, do valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, cabendo sua totalidade a titular Jose Rafael Rodrigues.

JOSE RAFAEL RODRIGUES	80.000 QUOTAS	R$ 800.000,00
TOTAL	80.000 QUOTAS	R$ 800.000,00

Parágrafo 1º) A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual.

V - DA DURAÇÃO DA EMPRESA

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 16 de março de 2013.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DA
COMARCA DE BRODOWSKI /SP
Paula Moura Steuble Costa Maia
Tabeliã

16 AGO 2022

AUTENTICAÇÃO: A Presente Cópia
é reprodução do original.
Documento válido somente com
o selo de Autenticidade

126144 AUTENTICAÇÃO

Lara Cardoso Carreira
Escrevente

VII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Todos os sócios, acima qualificados, terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados entre as partes, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado Econômico, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas, os lucros e ou perdas apuradas.

IX - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil e civil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, livremente se obrigam a cumprir as cláusulas do presente Contrato, assinando a em 03 (TRES) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas

BRODOWSKI, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE RAFAEL RODRIGUES

Testemunhas:

1) Jacqueline Lança
JACQUELINE LANÇA
RG – 33.206.702-6 –SSP/SP
CPF – 337.904.618-30

2) Michelle Lança
MICHELLE LANÇA
RG – 33.206.701-4-SSP/SP
CPF – 220.076.308-50

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

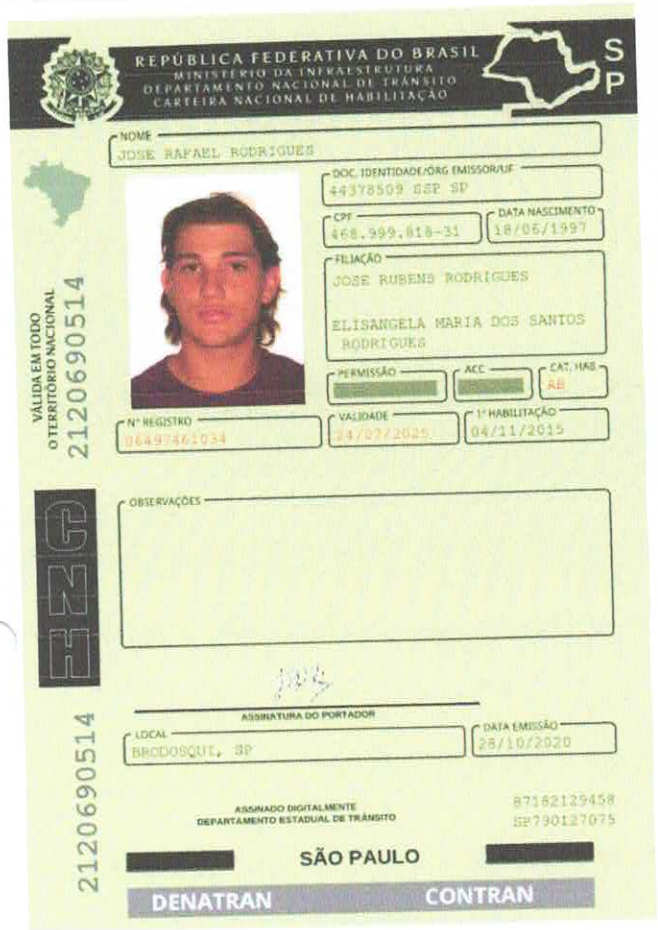

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TJ CONSTRUTORA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

136

PROCURAÇÃO

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, situada à Rua Américo Ferreira, nº 531, sala 01, centro, cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.14.236/0001-91 e Inscrição Estadual sob o nº 227.039.178.113, neste ato representada legalmente por seu proprietário, o Sr. **José Rafael Rodrigues**, portador do RG nº 44.378.509-0 SSP/SP e do CPF nº 468.999.818-31, infra firmado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Gustavo Alexandre Mourão**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 43.532.425-1 SSP/SP e do CPF nº 416.808.838-36, residente e domiciliado na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, na Rua Professora Dona Aruca, nº 120, centro, ao qual confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante, podendo para tanto, acompanhar todas as fases e praticar todos os atos de processos licitatórios podendo assinar propostas, declarações e contratos, conferindo-lhe amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos nas fases de proposta e habilitação, podendo participar de licitações nas modalidades **concorrência pública, tomada de preços, carta convite e pregão na forma presencial e eletrônica**, com amplos poderes para apresentar e assinar toda documentação e proposta, orçamentos, formular lances, acordar, discordar, transigir, para prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, inclusive com poderes expressos para apresentar e desistir de interposição de recursos nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do mandato. **PRAZO DE VALIDADE. A PRESENTE TERÁ VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO.**

Brodowski, 16 de maio de 2022.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE BRODOWSKI-SP
Av. Chanceganal, 98A - Centro - CEP: 14340-000 - Brodowski/SP - Tel/fax: (16) 3664-1375 - E-mail: notasbrodowski@gmail.com
DANIELA MOURA STEUBLE COSTA MAIA - Tabeliã
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE RAFAEL RODRIGUES
Dou fé.
Brodowski - SP, 16/05/2022. Em test. da verdade.
NAIARA CRISTINA SIMISIC
eg: 495446B2504850504949515753S1 Unitario: 11,38 Total:R$ 11,38.
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Naiara Cristina Simisic
Escrevente
126144
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10154AA0097910

BRODOWSKI

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI
José Rafael Rodrigues
CPF. 468.999.818-31
Proprietário

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BRODOWSKI /SP
Daniela Moura Steuble Costa Maia
Tabeliã
16 AGO 2022
Lara Cardoso Carreira
Escrevente
126144
AUTENTICAÇÃO
AU0154AA0432644
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
CÃO: A Presente Cópia é reprodução do original, o que dou fé válido somente com o selo de Autenticidade

138

PROCURAÇÃO

A empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** situada à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 582.261.155.114, neste ato representada legalmente por seu Sócio Administrador, Sr. José Ernesto Brinck, portador do RG: 36.613.746-3/SSP-SP e CPF: 057.185.111-87, infra firmado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ***Adriano Guilhermetti da Silva***, brasileiro, casado, Oficial Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 40.305.896-X/SSP-SP e do CPF nº 356.755.048-93, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Antônia Bulgico Padilha, nº 280, Jardim Cristo Redentor, ao qual confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante; podendo para tanto, acompanhar todas as fases e praticar todos os atos de processos licitatórios, podendo assinar propostas e declarações; conferindo-lhe amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos nas fases de propostas e habilitação; podendo participar de licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, carta convite e pregão na forma presencial e eletrônica, com amplos poderes para apresentar e assinar toda documentação e proposta, orçamentos, formular lances, acordar, discordar, transigir, para prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, inclusive com poderes expressos para apresentar e desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do mandato.

É VEDADO O SEU SUBSTABELECIMENTO.

A PRESENTE TERÁ VALIDADE POR UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.

Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2022.

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Fiusa, 970 – CEP 14025-620 – Alto da Boa Vista – Tel/fax 3962-4222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Shadad Medeiros da Silva
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP

123877
C10863AA0558303

TABELIÃO DE NOTAS
Medeiros da Silva
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG: 36.613.746-3/SSP-SP
CPF: 057.185.111-87

1º TABELIÃO

CÓPIA COLORIDA

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO 07 JUL. 2022
Juliana de Barros - Escrevente
Julia[illegible] Franco - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

123877
AU0863AF0631379

JUCESP
22-07-22

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 61.608.477/0001-49

NIRE 35.208.885.217

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JOSÉ ERNESTO BRINCK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de fevereiro de 1948, na cidade de Conceição de Alagoas, Estado de Minas Gerais, engenheiro civil, inscrito no CREA sob n°. 11.837/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP e do CPF nº. 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1101, Apto. 121, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14015-120;

GERALDO SIDNEY MORANDO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 5 de março de 1951, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº. 70.021/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.960.967 - SSP/SP e do CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da rocha, nº. 880, Apto. 141. bairro Jardim Irajá, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14020-550;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, Núcleo São Luís, CEP: 14.098-800, sob a denominação de **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE

Decidem aprovar a cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, Núcleo São Luís, CEP: 14098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 22 AGO. 2022
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653539

JUCESP
22 OF 22

serem pagos em moeda corrente do país pela empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar da data do registro da presente cisão. O referido prazo poderá ser revisto pelas empresas mediante acordo expresso.

A operação de cisão parcial aprovada em 08/07/2022, foi efetuada de acordo com o que determina a Lei nº. 6.404/76, que permite que empresas, façam reformulações que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** para **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** que ora seguem anexos ao presente instrumento.

Assim, incorporam-se a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

2. DA SUCESSÃO EM DECORRÊNCIA DA CISÃO PARCIAL.

Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, apenas os direitos e

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653541
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 22 AGO. 2022
Shadad Medeiros da Silva - Escrevente
Diná Julhian de Toledo Bená - Escrevente
Selos pagos por verba
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

141

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REFORMA E INSTALAÇÕES, PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE ENGENHARIA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TRANSPORTE DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE ESTABILIDADE, GERIR, ADMINISTRAR, OPERAR E PARTICIPAR DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, ENERGIAS, TERMINAIS, TELECOMUNICAÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RODOVIAS. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E EM OUTRAS SOCIEDADES, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, INDEPENDENTEMENTE DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL, NA QUALIDADE DE SÓCIA, QUOTISTA OU ACIONISTA.**

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, bairro Núcleo São Luís, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-800, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica e ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIBEIRÃO PRETO SP 22 AGO. 2022
Vanessa Medeiros da Silva - Escrevente
Julhian de Toledo Bená - Escrevente
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653543

JUCESP
21 OF 22

que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** para **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** que ora seguem anexos ao presente instrumento.

§ 1º - Assim, incorporam-se a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

§ 2º - Todo o patrimônio cindido e transferido pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** à empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, correspondente ao acervo técnico, poderá ser utilizado pela empresa adquirente **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** como comprovação de capacidade técnica operacional e profissional de forma plena.

§ 3º - Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, apenas os direitos e obrigações transferidos da incorporação parcial do acervo cindido da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa cindida, conforme faculta o parágrafo único do art. 233 da Lei nº. 6.404/76, não representando à empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** assunção de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2022
Isabel Medeiros da Silva - Escrevente
Dr. Julhian de Toledo Bena - Escrevente
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653545

CREA sob nº 11.837/D e, **GERALDO SIDNEY MORANDO**, engenheiro civil, devidamente habilitado e inscrito no CREA sob nº 70.021/D.

XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

No encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

§1º A participação dos sócios nos lucros ou prejuízos, havendo consenso, não precisará ser na proporção de percentual do capital de cada um.

§2º A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação;

§3º Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços gerais intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§4º Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço geral quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§5º Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653547
1º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Profª João Flusa, 970 RIB. PRTO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2022
Cristiano Medeiros da Silva - Escrevente
Julhian de Toledo Benã - Escrevente
Emolumentos pagos por verba
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

144

Parágrafo único. O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% no prazo de 2 (dois) meses, 30% no prazo de 6 (seis) meses e 30% no prazo de 12 (doze) meses.

XIV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que representa mais da metade do capital social poderá promover a Alteração Contratual, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XVII – DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei n.º 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiúsa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIBEIRÃO PRETO SP 22 AGO. 2022
Thaiane Medeiros da Silva - Escrevente
Mariana Julhian de Toledo Benã - Escrevente
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653549

G. A. - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Assessoria e Consultoria Contábil, Tributária e Trabalhista
Rua Expedicionários, nº: 351 – Centro – São Simão – SP – Cep: 14200-000
CNPJ/MF: 10.636.734/0001-15 – CRC/SP nº 2SP025527/O-2
Fone: (16) – 3984-1073 – 3984-4450 – 3984-2995
e-mail: alessandro@gacontabil.com.br

145

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO TÉCNICO DA SOCIEDADE DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita sob o NIRE nº. 35.208.885.217 e CNPJ sob o nº. 61.608.477/0001-49, doravante designada apenas por cedente, tal como se apresenta em 30/06/2022 com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelo sócio da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo através de experiências das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, que envolve parte dos atestados, todos certificados pelo CREA-SP através de CAT (Certidão de Acervo Técnico) e certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim específico de transferência das referidas obras para compor o patrimônio da **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

2. DA TRANSFERÊNCIA

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no Anexo I parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes) e terão valor

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
que me foi apresentada. Dou fé.
22 AGO. 2022
Selos pagos por verba
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653551

146

comercial de **R$ 397.203,58 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e tres reais e cinquenta e oito centavos)**

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no **Anexo I** (parte integrante deste), que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto;
- Contratante;
- Número do contrato;
- Local da obra e ou serviço;
- Período de execução; e
- Valor do Contrato incluindo aditivos e data base;

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no anexo I.

5. CONCLUSÃO

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte do seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico, sem valor comercial,

- À integração operacional;

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 22 AGO. 2022
Shadad Medeiros da Silva - Escrevente
Diná Julhian de Toledo Bena - Escrevente
Selos pagos por verba
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653552

147

- À evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

Ribeirão Preto/SP, 08 de julho de 2022.

WILLIAM YOSSIO IKEDA
Engenheiro Civil
CREA/SP nº: 0641792009

JOSÉ LUIS BARBOSA PINHEIRO
Engenheiro Civil
CREA/SP nº: 0400416052

ALESSANDRO MARCOS ANTONIO
Contador – CRC/SP nº: 1SP211554/O-6

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653553

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Pr. Dr. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIBEIRÃO PRETO SP 22 AGO. 2022
Shadad Medeiros da Silva - Escrevente
Diná Julhian de Toledo Benã - Escrevente
Selos pagos por verba
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1. **JUSTIFICAÇÃO**

Os titulares da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, acima qualificados, levando em consideração aos interesses econômicos e administrativos deliberou através da ata de reunião de quotistas promover a sua cisão parcial, com versão de parte do seu patrimônio imaterial para a empresa já constituída **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, acima qualificada.

1.1. A finalidade da cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** é sua reorganização econômica, financeira e empresarial, além de sua melhor administração, dotando assim a empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** de condições técnicas para o desenvolvimento das suas atividades, conforme protocolo abaixo.

1.2. Com a cisão parcial e consequente aquisição parcial do patrimônio imaterial, isto resultará numa melhor segregação das atividades desenvolvidas por ambas as empresas, proporcionando maior eficiência na condução deste patrimônio ao encontro do objetivo que lhe é destinado.

1.3. A cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** não importará em qualquer interrupção da continuidade nas suas atividades;

1.4. O laudo de avaliação contábil, elaborado por técnico, está de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e com a operação de cisão de que trata o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial;

1.5. A presente Cisão ocorrerá **sem solidariedade** e em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei nº 6.404/76. Sendo assim, a Cisão Parcial da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** será realizada sem solidariedade, de maneira que a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação à parcela cindida.

1.6. Para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei n. 6.404/76, foram nomeados um contador, Sr. Alessandro Marcos Antônio, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRC-SP sob nº 1SP211554/O-6, portador do RG nº: 23.859.410-5-SSP/SP e CPF nº: 162.219.968-56, e dois peritos, o Engenheiro Civil, Sr. William Yossio Ikeda, brasileiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SP sob nº: 0641792009, portador do RG nº: 16.287.727-4-SSP/SP e CPF nº: 079.943.158-36, e o Engenheiro Civil, Sr. José Luiz Barbosa Pinheiro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SP sob nº: 0400416052, portador do RG nº:1348042 SSP/SP e CPF nº: 446.559.246-91, a fim de procederem à realização de Laudo de Avaliação do Acervo Técnico a ser transferido, o qual foi devidamente assinado pelos responsáveis.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653558

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIBEIRÃO PRETO 22 AGO. 2022
Shadad Medeiros da Silva - Escrevente
Diná Julhian de Toledo Benã - Escrevente
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Pelos motivos expostos, todos os sócios assinam este instrumento particular de Protocolo e Justificação, em sinal de concordância, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Ribeirão Preto, 08 de julho de 2022.

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:. 61.608.477/0001-49
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:. 61.608.477/0001-49
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

TESTEMUNHAS:

1ª)

Assinatura:

Nome: Kleyton Rafael Leite dos Santos

RG: 41.363.896-0 – SSP/SP

2ª)

Assinatura:

Nome: Celso Eduardo Rodrigues

RG: 23.942.949-7 – SSP/SP

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653558

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIBEIRÃO PRETO - SP
22 AGO. 2022
Isadad Medeiros da Silva - Escrevente
Dina Julhian de Toledo Benã - Escrevente
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP
22 OF 22

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS PARA A ANÁLISE DE PROPOSTA DE CISÃO PARCIAL E AVALIAÇÃO DE PARTE DO ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DESTINADO A EMPRESA ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Aos 08 de julho de 2022, na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5 - Núcleo São Luís, CEP: 14098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, reuniram-se as empresas:

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade sediada na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, Núcleo São Luís, CEP: 14.098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.208.885.217, neste ato representada por seus sócios **GERALDO SIDNEY MORANDO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 70.021/D, RG nº. 5.960.967 - SSP/SP, CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da Rocha, nº. 880, apto. 141, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 11.837/D, RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP, CPF nº 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1.101, apto. 121, Centro, CEP: 14.015-120, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sociedade sediada na Rua Cerqueira Cesar nº 481, conj 1303, Pav 15º, sala 03, Condomínio Monte Líbano, bairro Centro, CEP 14010-900, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.963.895/0001-14 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35207266149 em 20/01/1987, neste ato representada por seus sócios **GERALDO SIDNEY MORANDO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 70.021/D, RG nº. 5.960.967 - SSP/SP, CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da Rocha, nº. 880, apto. 141, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 11.837/D, RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP, CPF nº 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1.101, apto. 121, Centro, CEP: 14.015-120, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde ajustaram o que segue:

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2022
Isadora Medeiros da Silva - Escrevente
Julhian de Toledo Bená - Escrevente
Emolumentos por verba
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653559

JUCESP
22 JUL 22

152

Nada mais, por assim estarem certos e conformes, assinam esta ATA, em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas e qualificadas.

2º TABELIÃO

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 61.608.477/0001-49
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

2º TABELIÃO

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 61.608.477/0001-49
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

2º TABELIÃO

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

2º TABELIÃO

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

C208634A02607 23 — 123877 — VALOR ECONÔMICO 2 — FIRMA
C208634A02607 24 — 123877 — VALOR ECONÔMICO 2 — FIRMA
C208634A02607 26 — 123877 — VALOR ECONÔMICO 2 — FIRMA

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço por semelhança 6 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: (1) CELSO EDUARDO RODRIGUES, 2 GERALDO SIDNEY MORANDO, 2 JOSÉ ERNESTO BRINCK, 1 KLEYTON RAFAEL LEITE DOS SANTOS
Ribeirao Preto, 14/07/2022. Em test. da Verdade.
Juliana Veronez Franco - ESCREVENTE
Valor: R$ 68,40. Selos(s): 0863AA60726, 0863AA60725
Juliana Veronez Franco
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP

TESTEMUNHAS:

2º TABELIÃO

1ª)

Assinatura:_____

Nome: Kleyton Rafael Leite dos Santos

RG: 41.363.896-0 – SSP/SP

2º TABELIÃO

2ª)

Assinatura:_____

Nome: Celso Eduardo Rodrigues

RG: 23.942.949-7 – SSP/SP

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO - SP 22 AGO. 2022
Sidad Medeiros da Silva - Escrevente
Ana Julhian de Toledo Benã - Escrevente
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653561

JUCESP
22 JUL 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
369.927/22-9
JUCESP

153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40305896 SSP/SP

CPF
356.755.048-93

DATA NASCIMENTO
17/02/1988

FILIAÇÃO
ODAIR ANANIAS DA SILVA
MARIA APARECIDA GUILHE
RMETTI DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03860705004

VALIDADE
30/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/06/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19049520 98

OBSERVAÇÕES
A
EAR

Adriano Guilhermetti da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
03/09/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

29162581051
SP989003752

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
19049520 98

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

DESCRIÇÃO	PÁGINAS
Cadastro Unificado CAUFESP	02-03
Contrato Social	04-17
Certidão Simplificada - JUCESP	18
Prova de Inscrição no CNPJ	19
Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP)	20
Inscrição Municipal	21
Certidão Negativa de Débitos Federais / Dívida Ativa da União	22
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	23-24
Certidão Negativa de Débitos Municipais	25
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS	26
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	27
Certidão de Registro e Quitação do CREA/SP	28-33
Atestado de Visita Técnica	34
Atestados de Capacidade Técnica	35-47
Declaração de Vínculo Profissional	48
Declaração que recebeu e examinou o edital completo e todos seus anexos	49
Certidão Negativa de Falência e Concordata	50
Comprovante de Caução 1%	51-59
Balanço Patrimonial	60-69
Demonstrativo de Índices Econômico - Financeiro	70
Declaração de Capital Social e Patrimônio Líquido	71
Declaração de garantia futura de 5%	72
Declaração de Superveniência	73
Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho	74
Declaração de Cumprimento das Normas Relativas a Saúde Hig. e Seg. Trab.	75
Declaração Não Possui Societário Servidor Público da Ativa	76
Indicação das Instalações/Aparelhamentos	77
Relação de Equipamentos	78
Qualificação da Equipe Técnica	79
Declaração de Disponibilidade	80

Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ:	61.608.477/0001-49
Razão Social:	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia:	
Tipo Pessoa:	Pessoa Juridica
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social:	7.000.000,00
Data Capital Social:	01/01/1900
Inscrição Estadual:	582.261.155.114
Inscrição Municipal:	0527025/01
Tipo de Registro:	Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador:	Sim
Negociações Eletrônicas:	Sim
Atividades:	Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada:	1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade:	16000-SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
Unidade Cadastradora:	162110-DR.08 - RIBEIRAO PRETO
Endereço da Unidade Cadastradora:	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1760 - RIBEIRAO PRETO - 016 3629-2425 R.263 - 14096350

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor:	Ativo

Endereços

Endereço	RODOVIA ANTÔNIO MACHADO SANT'ANNA, KM 5
Tipo	SEDE
Bairro	NÚCLEO SÃO LUÍS
CEP	01409880
Municipio	Ribeirão Preto
UF	SP
Email Comercial	ricardo@dgbengenharia.com.br
Telefone1	(16) 36000570 Ramal:2208
Telefone2	(16) 36000570 Ramal:2209
Fax	(0) Ramal:0
Site	www.dgbengenharia.com.br

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35208885217	20/09/1989

Órgao Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
0382528	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	31/12/2022	23/06/2022

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
225	SERVICOS DE RESTAURACAO E CONSERVACAO
232	SERVICOS DE PRESERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE
241	SERVICOS CARTOGRAFIA,DESENHO E TOPOGRAFIA

Imobilizado	21.657.892,15
Intangível	8.866.398,50
Diferido	-15.005.001,02
Ativo Total	66.205.980,79
Passivo	
Circulante	21.404.567,04
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	4.979.078,71
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	39.822.335,04
Passivo Total	66.205.980,79

"Exercício Social Encerrado em: "	31/12/2021
Apresentar novo balanço em:	30/06/2023
Data de Aprovação:	27/06/2022

Detalhamento do Patrimônio Líquido:

Capital Social	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	1,92
Liquidez Corrente:	2,35
Imobilização:	0,39
Endividamento Total:	0,40
Solvência Geral:	2,51

Validade do RC: 30/06/2023

Ficha cadastral gerada em: 27/06/2022 15:24:57

Engenharia e Construções

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 61.608.477/0001-49

NIRE 35.208.885.217

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JOSÉ ERNESTO BRINCK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de fevereiro de 1948, na cidade de Conceição de Alagoas, Estado de Minas Gerais, engenheiro civil, inscrito no CREA sob n°. 11.837/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP e do CPF nº. 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1101, Apto. 121, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14015-120;

GERALDO SIDNEY MORANDO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 5 de março de 1951, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº. 70.021/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.960.967 - SSP/SP e do CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da rocha, nº. 880, Apto. 141. bairro Jardim Irajá, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14020-550;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, Núcleo São Luís, CEP: 14.098-800, sob a denominação de **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE

Decidem aprovar a cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, Núcleo São Luís, CEP: 14098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653516
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2022
Julhian de Toledo Bena - Escrevente
pagos por verba
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

serem pagos em moeda corrente do país pela empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar da data do registro da presente cisão. O referido prazo poderá ser revisto pelas empresas mediante acordo expresso.

A operação de cisão parcial aprovada em 08/07/2022, foi efetuada de acordo com o que determina a Lei nº. 6.404/76, que permite que empresas, façam reformulações que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** para **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** que ora seguem anexos ao presente instrumento.

Assim, incorporam-se a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

2. DA SUCESSÃO EM DECORRÊNCIA DA CISÃO PARCIAL.

Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, apenas os direitos e

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2022
Isabel Medeiros da Silva - Escrevente
Julhian de Toledo Bento - Escrevente
Pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653518

159

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REFORMA E INSTALAÇÕES, PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE ENGENHARIA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TRANSPORTE DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE ESTABILIDADE, GERIR, ADMINISTRAR, OPERAR E PARTICIPAR DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, ENERGIAS, TERMINAIS, TELECOMUNICAÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RODOVIAS. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E EM OUTRAS SOCIEDADES, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, INDEPENDENTEMENTE DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL, NA QUALIDADE DE SÓCIA, QUOTISTA OU ACIONISTA.**

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, bairro Núcleo São Luís, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-800, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2022
Medeiros da Silva - Escrevente
de Toledo Benã - Escrevente
por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653520

que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** para **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** que ora seguem anexos ao presente instrumento.

§ 1º - Assim, incorporam-se a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

§ 2º - Todo o patrimônio cindido e transferido pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** à empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, correspondente ao acervo técnico, poderá ser utilizado pela empresa adquirente **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** como comprovação de capacidade técnica operacional e profissional de forma plena.

§ 3º - Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, apenas os direitos e obrigações transferidos da incorporação parcial do acervo cindido da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa cindida, conforme faculta o parágrafo único do art. 233 da Lei nº. 6.404/76, não representando à empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, assunção de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 22 AGO. 2022
Vanda Medeiros da Silva - Escrevente
Julhian de Toledo Benã - Escrevente
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653522

CREA sob nº 11.837/D e, **GERALDO SIDNEY MORANDO**, engenheiro civil, devidamente habilitado e inscrito no CREA sob nº 70.021/D.

XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

No encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

§1º A participação dos sócios nos lucros ou prejuízos, havendo consenso, não precisará ser na proporção de percentual do capital de cada um.

§2º A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação;

§3º Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços gerais intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§4º Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço geral quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§5º Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original à mim apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2022
Sandra Medeiros da Silva - Escrevente
Julhian de Toledo Benã - Escrevente
Pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653524

JUCESP
22 OF 22

Parágrafo único. O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% no prazo de 2 (dois) meses, 30% no prazo de 6 (seis) meses e 30% no prazo de 12 (doze) meses.

XIV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que representa mais da metade do capital social poderá promover a Alteração Contratual, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XVII – DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei n.° 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2022
Medeiros da Silva - Escrevente
Julhian de Toledo Benã - Escrevente
gos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653526

G. A. - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Assessoria e Consultoria Contábil, Tributária e Trabalhista
Rua Expedicionários, nº: 351 – Centro – São Simão – SP – Cep: 14200-000
CNPJ/MF: 10.636.734/0001-15 – CRC/SP nº 2SP025527/O-2
Fone: (16) – 3984-1073 – 3984-4450 – 3984-2995
e-mail: alessandro@gacontabil.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO TÉCNICO DA SOCIEDADE DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita sob o NIRE nº. 35.208.885.217 e CNPJ sob o nº. 61.608.477/0001-49, doravante designada apenas por cedente, tal como se apresenta em 30/06/2022 com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelo sócio da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo através de experiências das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** que envolve parte dos atestados, todos certificados pelo CREA-SP através de CAT (Certidão de Acervo Técnico) e certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim específico de transferência das referidas obras para compor o patrimônio da **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

2. DA TRANSFERÊNCIA

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no Anexo I parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes) e terão valor

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica ao original a mim apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2022
Medeiros da Silva - Escrevente
Julian de Toledo Benã - Escrevente
Selos pagos por verba
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653528

G. A. - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Assessoria e Consultoria Contábil, Tributária e Trabalhista
Rua Expedicionários, nº: 351 – Centro – São Simão – SP – Cep: 14200-000
CNPJ/MF: 10.536.734/0001-15 – CRC/SP nº 2SP025527/O-2
Fone: (16) – 3984-1073 – 3984-4450 – 3984-2995
e-mail: alessandro@gacontabil.com.br

comercial de **R$ 397.203,58 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e tres reais e cinquenta e oito centavos)**

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no **Anexo I** (parte integrante deste), que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto;
- Contratante;
- Número do contrato;
- Local da obra e ou serviço;
- Período de execução; e
- Valor do Contrato incluindo aditivos e data base;

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no anexo I.

5. CONCLUSÃO

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico, sem valor comercial,

- A integração operacional.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO - SP
22 AGO. 2022
Shadad Medeiros da Silva - Escrevente
Dr. á Julhian de Toledo Bená - Escrevente
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653529

G. A. - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Assessoria e Consultoria Contábil, Tributária e Trabalhista
Rua Expedicionários, nº: 351 – Centro – São Simão – SP – Cep: 14200-000
CNPJ/MF: 10.636.734/0001-15 – CRC/SP nº 2SP025527/O-2
Fone: (16) – 3984-1078 – 3984-4450 – 3984-2995
e-mail: alessandro@gacontabil.com.br

165

- À evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

Ribeirão Preto/SP, 08 de julho de 2022.

WILLIAM YOSSIO IKEDA
Engenheiro Civil
CREA/SP nº: 0641792009

JOSÉ LUIS BARBOSA PINHEIRO
Engenheiro Civil
CREA/SP nº: 0400416052

ALESSANDRO MARCOS ANTONIO
Contador – CRC/SP nº: 1SP211554/O-6

Colégio Notarial do Brasil
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653530

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica em tudo ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIBEIRÃO PRETO
22 AGO. 2022
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

013

ANEXO I

Relação de acervos técnicos da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Este documento é parte integrante do Laudo de Avaliação datado de 08/07/2022.

	DADOS DA OBRA					
Nº CERTIDÃO	OBRA	NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATANTE	LOCAL	DATA EXECUÇÃO	VALOR
FL-07513	Execução das obras e serviços de Restauração e Recapeamento da Estrada Vicinal SPV-044, no trecho entre Guariba - Motuca na extenção de 20.900 metros	10427-9	Departamento de Estrada de Rodagens do Estado de São Paulo DER-SP	Estrada Vicinal SPV-044, no trecho entre Guariba - Motuca na extenção de 20.900 metros	12/05/1998 a 11/01/1999	R$ 905.905,01
2620140013805	Execução dos serviços de terrapalanagem e Pavimentação da Rodovia SP-345 no trecho compreendidoentre os Kms 26 e 36,5.	101-03/03	Consorcio Construtor Paulista	Rodovia SP - 345 do Km 26 ao 33,500	03/02/2003 a 31/01/2004	R$ 1.770.332,30
2620110006494	Serviços de recuperação de Pavimento no Km 353 e no Km 355 da SP-334.	604/03	Consorcio Construtor Paulista	Rodovia SP - 334 - Km 353 e Km 355	25/08/2003 a 24/11/2003	R$ 508.290,90
2620170007222	Execução das obras de recuperação de rodovias, componentes do programa de recuperação de estradas pavimentadas do Estado de São Paulo - Programa pró vicinais IV - Divisão Regional de Ribeirão Preto - DR-8 - lote 01.	17.106-2	Leão & Leão Ltda	Área Diversas Estradas - Divisão Regional de Rib. Preto - DR8 - Lote 01	26/11/2010 a 26/02/2012	R$ 7.550.703,63

William Yossio Ikeda - Engenheiro Civil
CREA-SP nº 0641792009

José Luiz Barbosa Pinheiro - Engenheiro Civil
CREA-SP nº 0400416052

Alessandro Marcos Antonio - Contador
CRC-SP nº 1SP211554/O-6

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
22 ABR. 2022
Selo(s) pagos por verba
123877 AUTENTICAÇÃO AU0863AF0663531

1. JUSTIFICAÇÃO

Os titulares da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, acima qualificados, levando em consideração aos interesses econômicos e administrativos deliberou através da ata de reunião de quotistas promover a sua cisão parcial, com versão de parte do seu patrimônio imaterial para a empresa já constituída **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, acima qualificada.

1.1. A finalidade da cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** é sua reorganização econômica, financeira e empresarial, além de sua melhor administração, dotando assim a empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** de condições técnicas para o desenvolvimento das suas atividades, conforme protocolo abaixo.

1.2. Com a cisão parcial e consequente aquisição parcial do patrimônio imaterial, isto resultará numa melhor segregação das atividades desenvolvidas por ambas as empresas, proporcionando maior eficiência na condução deste patrimônio ao encontro do objetivo que lhe é destinado.

1.3. A cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** não importará em qualquer interrupção da continuidade nas suas atividades;

1.4. O laudo de avaliação contábil, elaborado por técnico, está de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e com a operação de cisão de que trata o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial;

1.5. A presente Cisão ocorrerá **sem solidariedade** e em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei nº 6.404/76. Sendo assim, a Cisão Parcial da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** será realizada sem solidariedade, de maneira que a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação à parcela cindida.

1.6. Para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei n. 6.404/76, foram nomeados um contador, Sr. Alessandro Marcos Antônio, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRC-SP sob nº 1SP211554/O-6, portador do RG nº: 23.859.410-5-SSP/SP e CPF nº: 162.219.968-56, e dois peritos, o Engenheiro Civil, Sr. William Yossio Ikeda, brasileiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SP sob nº: 0641792009, portador do RG nº: 16.287.727-4-SSP/SP e CPF nº: 079.943.158-36, e o Engenheiro Civil, Sr. José Luiz Barbosa Pinheiro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SP sob nº: 0400416052, portador do RG nº:1348042 SSP/SP e CPF nº: 446.559.246-91, a fim de procederem à realização de Laudo de Avaliação do Acervo Técnico a ser transferido, o qual foi devidamente assinado pelos responsáveis.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877
AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653533
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2022
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Pelos motivos expostos, todos os sócios assinam este instrumento particular de Protocolo e Justificação, em sinal de concordância, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Ribeirão Preto, 08 de julho de 2022.

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:. 61.608.477/0001-49
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:. 61.608.477/0001-49
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

TESTEMUNHAS:

1ª)

Assinatura:_____

Nome: Kleyton Rafael Leite dos Santos

RG: 41.363.896-0 – SSP/SP

2ª)

Assinatura:_____

Nome: Celso Eduardo Rodrigues

RG: 23.942.949-7 – SSP/SP

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123877 AUTENTICAÇÃO
AU0863AF0653535

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Prof. João Fiusa, 870 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica fiel ao original a mim apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2022
Gnadad Medeiros da Silva - Escrevente
Diná Julhian de Toledo Benã - Escrevente
Selos pagos por verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIS

NOME
ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40305896 SSP/SP

CPF
356.755.048-93

DATA NASCIMENTO
17/02/1988

FILIAÇÃO
ODAIR ANANIAS DA SILVA
MARIA APARECIDA GUILHE
RMETTI DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03860705004

VALIDADE
30/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/06/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19049520 98

OBSERVAÇÕES
A
EAR

VALIS

Adriano Guilhermetti da Silva

LOCAL
RIBEIRAO PRETO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
03/09/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

29162581051
SP989003752

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

19049520 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

108

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2022.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 017/2022, que a empresa **THALES A. C. SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **12.804.156/0001-04** estabelecida na **Rua das Ciências, nº 631, Sala 01, Parque dos Lima**, na cidade de **Franca**, Estado de **São Paulo** neste ato, representado por seu representante devidamente credenciado, o Senhor **Wender Luciano Placídio ,** portador do RG nº **48919711 SSP/SP** e **CPF 397.115.768-80**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto.

Serrana / SP, 6 de setembro de 2022

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

06 / Setembro / 2022

CREDENCIADO: Wender Luciano Placidio

RG: 48.919.711-5

ASSINATURA: _____

109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
WENDER LUCIANO PLACIDIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
48919711 SSP/SP

CPF
397.115.768-80

DATA NASCIMENTO
17/10/1992

FILIAÇÃO
BENEDITO JOSE PLACIDIO
CONCEICAO APARECIDA SILVA PLACIDIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05277591928

VALIDADE
25/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/08/2011

OBSERVAÇÕES

Wender Luciano Placidio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCA, SP

DATA EMISSÃO
26/11/2020

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

46405971051
SP003340715

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21231802227

PROIBIDO PLASTIFICAR
21231802227

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital... por NATHALIA ALVES SARDARELLI, em segunda-feira, 15 ...gosto de 2022 15:56:58 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.134.907/21-8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"THALES A. C. SILVA EIRELI"
CNPJ: 12.804.156/0001-04

(9ª Alteração Contratual)

THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário natural de Franca/SP, nascido em 05/07/1987, portador do RG nº 43.184.371-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob. nº 357.216.108-83, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, na Rua Luiz Miliani, nº 1170, Jardim Luiza – CEP 14.407-522,

O titular do presente instrumento acima designado e também qualificado, único componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Franca/SP, na Rua Francisco Marcolino, nº 812 – Vila Santos Dumont - CEP: 14.405-271, sob a denominação de "**THALES A. C. SILVA EIRELI**", com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do estado de São Paulo – **JUCESP** – sob o **nº 35.603.022.08-1** com última alteração contratual realizada em sessão de **05/02/2020**, resolve realizar a oitava alteração contratual,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Delibera o titular alterar o endereço da sede para **Rua das Ciências, nº 631, Sala 01 – Parque dos Lima, Franca – SP, CEP: 14403-122.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Decide o titular ainda, nesta oportunidade, **consolidar o contrato social** com a seguinte redação:

"THALES A. C. SILVA EIRELI"
CNPJ: 12.804.156/0001-04

THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário natural de Franca/SP, nascido em 05/07/1987, portador do RG nº 43.184.371-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob. nº 357.216.108-83, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, na Rua Luiz Miliani, nº 1170, Jardim Luiza – CEP 14.407-522,

O titular do presente instrumento acima designado e também qualificado, único componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Franca/SP, na Rua das Ciências, nº 631, Sala 01 – Parque dos Lima - CEP: 14.403-122, sob a denominação de "**THALES A. C. SILVA EIRELI**", com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do estado de São Paulo – **JUCESP** – sob o **nº 35.603.022.08-1** com última alteração contratual realizada em sessão de **05/02/2020**, resolve realizar a oitava alteração contratual,

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **"THALES A. C. SILVA EIRELI".**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital e por NATHALIA ALVES SARDARELLI, em segunda-feira, 15 agosto de 2022 15:56:58 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

113

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá sede e domicílio instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na **Rua das Ciências, nº 631, Sala 01 – Parque dos Lima – CEP 14.403-122.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá todavia a empresa, em qualquer tempo, abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CAPITULO II – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto social: **CONSTRUTORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CARPINTARIA E ARMAÇÃO DE FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, GUIAS, CALÇADAS, PRAÇAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS PAISAGÍSTICAS, DESIGN DE INTERIORES, PREPARAÇÃO DE TERRENOS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PAREDES DE GESSO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, GERADORES, EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGENS E FOTOS, DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, GERADORES, PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE SHOWS, RODEIOS, FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO E VAQUEJADAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA TODOS OS EVENTOS. ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, NÃO TERÁ ESTOQUES.**

CAPITULO III – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital será de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular **THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA**

Titular	% Cap.	Qtde.Quotas	Vlr.Participação
THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA	100,00	650.000	R$ 650.000,00
Total	**100,00**	**650.000**	**R$ 650.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CAPITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por **THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício

das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - O titular declara não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO V – DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA DEZ - O administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CAPÍTULO VI – DO INÍCIO, DURAÇÃO E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA ONZE - A data de início das atividades é 01/10/2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser extinta em qualquer época, de acordo com a legislação.

CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DOZE - O titular administrador **THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA** declara, sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA TREZE - Fica eleito o foro da comarca de **Franca/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Franca/SP, 02 de fevereiro de 2021.

THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
57.872/21-1

JUCESP
18 FEV. 2021
SCIF - FRANCA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA ALVES SARDARELLI, em segunda-feira, 15 agosto de 2022 15:56:58 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br. Para conferência do documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

114

CENAD

Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 395.042.898-43

Nome: NATHALIA ALVES SARDARELLI

Cartório: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP

Qualificação: Substituto

Munícipio: FRANCA

Estado: SP

Data: 15/08/2022, às 15:56

Quantidade de Páginas Autenticadas: 3

Tipo de documento: Contrato

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

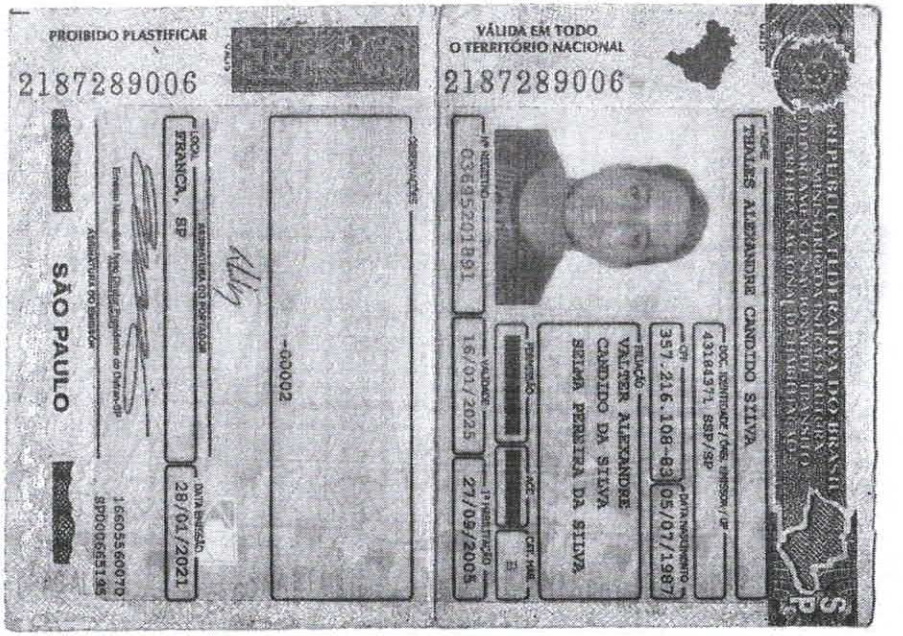

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por NATHALIA ALVES SARDARELLI, em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 15:45:52 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2°SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

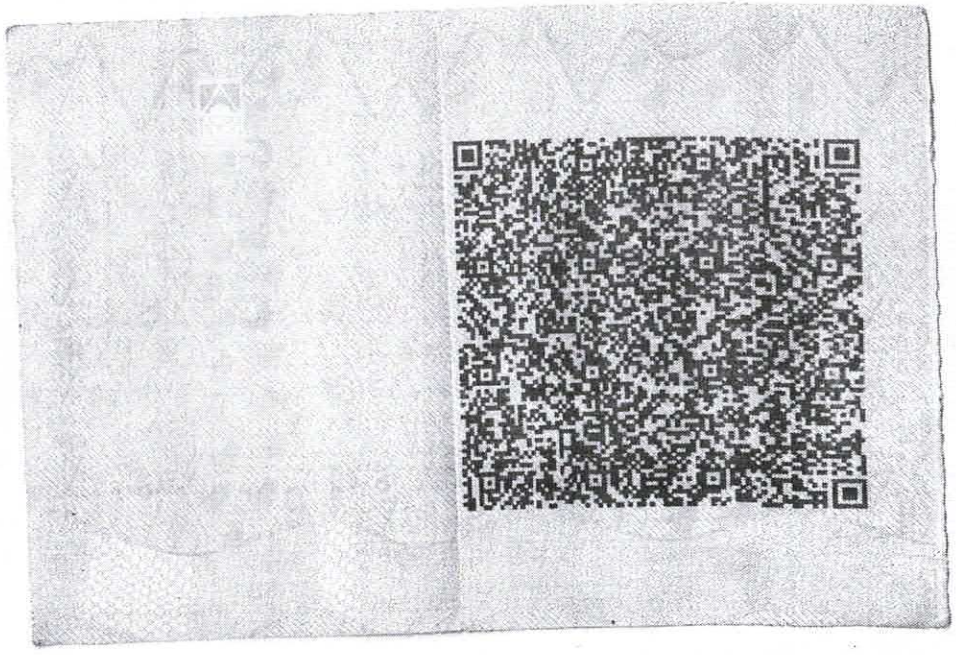

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por NATHALIA ALVES SARDARELLI, em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 15:45:52 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

118

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2022.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 017/2022, que a empresa **MG2 INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **18.427.128/0001-00** estabelecida na **Rod Mário Maziero, nº 433, Sala 02, Mombuca**, na cidade de **Guatapará**, Estado de **São Paulo** neste ato, representado por seu representante devidamente credenciado, o Senhor **Julio Cesar Teixeira Coimbra,** portador do RG nº **19976354 SSP/SP** e **CPF 163.923.278-86**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto.

Serrana / SP, 6 de setembro de 2022

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

06 / Setembro / 2022

CREDENCIADO: Julio Cesar Teixeira Coimbra

RG: 19976354

ASSINATURA: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
JULIO CESAR TEIXEIRA COIMBRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19976354 SSP/SP
CPF
163.923.278-86
DATA NASCIMENTO
02/04/1972
FILIAÇÃO
MANOEL DOS REIS COIMBRA
ESMERALDA TEIXEIRA COIMBRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02877580288
VALIDADE
13/01/2025
1ª HABILITAÇÃO
18/06/1990
OBSERVAÇÕES
A
LOCAL
RIBEIRAO PRETO, SP
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
13/01/2020
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
46565615687
SP000604898
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19672758891
PROIBIDO PLASTIFICAR
19672758891

MG2 EMPREENDIMENTOS

AUTORIZAÇÃO VISITA TECNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 116 / 2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022
PROCESSO Nº.: 174 / 2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA (Empreitada por preço global).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação.

A empresa **MG2 INCORPORADORA LTDA CNPJ sob o nº 18.427.128/0001-00 Inscrição Estadual nº 797.320.410.110** por intermédio de seu representante legal senhora Carolina Magalhães Martins Estado Civil: Casada Profissão: Empresária / Sócia proprietária RG 43.824.521-0 | CPF 345471598-90 , autoriza Senhor Julio cesar teixeira coimbra CPF 16392327886RG 19976354, para visita técnica referente obra **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022.**

2º TABELIÃO

Orlândia 06 de Setembro de 2.022

Reconheço por semelhança (1) Firma(s) CAROLINA MAGALHAES MARTINS
Valor: R$ 7,50. Selo(s): 1106AA54524O
Shadad Medeiros da Silva - Escrevente
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO
2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Fiusa, 970 – CEP 14025-520 – Ribeirão Preto – Telefax: 3602-1222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião
FIRMA 1
123877
S10863AA0545240

MG2 INCORPORADORA LTDA
CNPJ n.º 18.427.128/0001-00
Resp. Legal: Carolina Magalhães Martins
RG 43.824.521-0 | CPF – 345471598-90

Prefeitura Municipal da Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

MG2 INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 18.427.128/0001-00

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CAROLINA MAGALHÃES MARTINS,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/02/1987, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 43.824.521-0 e do CPF nº 345.471.598-90 residente e domiciliada na Rua Doutor. Mário de Assis Moura, nº 280, Apto 23 G, Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CEP: 14.026-578, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MG2 RIBEIRÃO INCORPORADORA - EIRELI**, com sede à Rua Javari, nº 5125, Chácaras Bonacorsi, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CEP: 14.061-308, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.602.618.419, em sessão de 08/01/2019 e CNPJ nº 18.427.128/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar 128/2008, **ora transforma seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA voltando a usar o NIRE 35.227.592.882,** uma vez que admitiu o sócio **MÁRCIO MARTINS GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1983, empresário, portador do RG/SSP/SP n.º 42.331.764 e CPF/MF n.º 316.998.968-52, residente e domiciliado à Rua Dr. Mário de Assis Moura, n.º 280, Apto 23 G,

Prefeitura Municipal de
Cássia dos Coqueiros
PROTOCOLO
__/__/__

Excelência na Prestação de Serviços Contábeis
www.confianca-contabilidade.com - email: confianca-contabilidade@confianca-contabilidade.com

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CEP: 14.026-578, a qual após alterações a seguir passará a ser regida pelo presente contrato social, o qual se obrigam mutuamente todos os sócios. A sociedade assume o ativo e passivo da EIRELI, inscrita no NIRE 35.602.618.419 e CNPJ n.º 18.427.128/0001-00.

PRIMEIRA

Transformar o tipo jurídico da empresa passando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **em Sociedade Empresária Limitada - LTDA, voltando a usar o NIRE n.º 35.227.592.882.**

SEGUNDA

Alterar o nome empresarial para **MG2 INCORPORADORA LTDA.**

TERCEIRA

Alterar o endereço da empresa para **à Rodovia Mário Maziero, n.º 433 - Sala 02, Mombuca, na cidade de Guatapará, Estado de São Paulo - CEP: 14.115-000.**

QUARTA

Altera-se a atividade de Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, participações em outras sociedades, prestação de serviços de alvenaria em edificações residenciais, industriais, comerciais, serviços de ampliação e reformas em geral **para Incorporação de empreendimentos imobiliários, Participações em outras sociedades em geral, Compra e**

xcelência na Prestação de Serviços Contábeis
ww.confianca-contabilidade.com - email: confianca-contabilidade@confianca-contabilidade.com

123

Prefeitura Municipal de Jumana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

venda de imóveis próprios, Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, Pinturas e Aplicação de revestimento e de resina em edificações em geral, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de Fundações, Obras de Terraplenagem, Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de engenharia e Gerenciamento de obras, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, e o Comércio varejista de material de construção em geral.

QUINTA

O acervo da EIRELI é de **R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)** totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da sociedade, e **neste ato é aumentado para R$ 895.400,00** (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, e Quatrocentos reais) dividido em 895.400,00 (Oitocentas e Noventa e Cinco Mil, e Quatrocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que a diferença de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) será integralizada em moeda corrente do país, até 30/07/2022. O capital é distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

CAROLINA MAGALHÃES MARTINS

95.400 quotas.....R$ 1,00.....R$ 95.400,00

MÁRCIO MARTINS GONÇALVES

800.000 quotas.....R$ 1,00.....R$ 800.000,00

124

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

TOTAL

895.400 quotas.....R$ 1,00.....R$ 895.400,00

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.° 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade dos sócios se restrinja única e exclusivamente ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MÁRCIO MARTINS GONÇALVES e CAROLINA MAGALHÃES MARTINS,** designados como sócios administradores, que farão uso da denominação social em conjunto ou isoladamente, representado-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente nas mais variadas repartições, estabelecimentos bancários em geral, sem nenhuma exceção, sendo-lhe proibido em fins alheios ou estranhos, como: avais, fianças, endossos e responsabilidades correlatas, assumindo individual e particularmente, se inobservar tais restrições, podendo inclusive constituir procurador (es) para fins específicos.

Parágrafo Único - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis, será exercido pelo sócio que representa a maioria da participação societária.

SÉTIMA

Os sócios **MÁRCIO MARTINS GONÇALVES e CAROLINA MAGALHÃES MARTINS,** terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore em valor a ser fixado a

125

Prefeitura Municipal do Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

cada mês de acordo com o interesse dos mesmos, mas sempre dentro da legislação, é levada a conta DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO.

OITAVA

Em decorrência das alterações havidas os sócios aproveitam a oportunidade para transcrever e consolidar neste instrumento todas as cláusulas, já com modificações introduzidas, passando a sociedade ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MG2 INCORPORADORA LTDA.**

SEGUNDA

A empresa terá sua sede á Rodovia Mário Maziero, n.° 433 - Sala 02, Mombuca, na cidade de Guatapará, Estado de São Paulo - CEP: 14.115-000.

Parágrafo Único – Observadas as disposições legais vigentes, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Excelência na Prestação de Serviços Contábeis
www.confianca-contabilidade.com - email: confianca-contabilidade@confianca-contabilidade.com

126

Prefeitura Municipal do Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.913/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

TERCEIRA

O objetivo da empresa será a Incorporação de empreendimentos imobiliários, Participações em outras sociedades em geral, Compra e venda de imóveis próprios, Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, Pinturas e Aplicação de revestimento e de resina em edificações em geral, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de Fundações, Obras de Terraplenagem, Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto, Perfuração e construção de poços de águas, Serviços de engenharia e Gerenciamento de obras, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, e o Comércio varejista de material de construção em geral.

QUARTA

O capital social é de R$ 895.400,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, e Quatrocentos Reais) dividido em 895.400 (Oitocentas e Noventa e Cinco Mil, e quatrocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o valor de R$ 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, e o valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) será integralizado em moeda corrente do país, até 30/07/2022. O capital é distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

CAROLINA MAGALHÃES MARTINS

95.400 quotas.....R$ 1,00.....R$ 95.400,00

Prefeitura Municipal do Cerrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.22[illegible]/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

MÁRCIO MARTINS GONÇALVES

800.000 quotas.....R$ 1,00.....R$ 800.000,00

TOTAL

895.400 quotas.....R$ 1,00.....R$ 895.400,00

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade dos sócios se restrinja única e exclusivamente ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócios **MÁRCIO MARTINS GONÇALVES e CAROLINA MAGALHÃES MARTINS**, designados como sócios administradores que farão uso da denominação social em conjunto ou isoladamente, representado-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente nas mais variadas repartições, estabelecimentos bancários em geral, sem nenhuma exceção, sendo-lhe proibido em fins alheios ou estranhos, como: avais, fianças, endossos e responsabilidades correlatas, assumindo individual e particularmente, se inobservar tais restrições, podendo inclusive constituir procurador (es) para fins específicos.

Parágrafo Único - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis, será exercido pelo sócio que representa a maioria da participação societária.

123

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

SÉTIMA

Os sócios **MÁRCIO MARTINS GONÇALVES e CAROLINA MAGALHÃES MARTINS** terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse dos mesmos, mas sempre dentro da legislação, e levada a conta DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO.

OITAVA

O exercício social iniciar-se á em 01 de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA

Sempre nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), se for o caso.

DÉCIMA

As quotas das sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

129

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.913/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece na seguinte cláusula deste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando a propriedade do "de cujus" aos seus herdeiros " ab intestado". Enquanto não se fizer a partilha, o inventariante tomará parte da reunião dos quotista, como representante do do espólio, e depois de passada em julgado a sentença de partilha, os herdeiros irão assumir pessoal e individualmente, a qualidade de quotista, assegurando aos mesmos, no entanto, o direito de se retirar da sociedade, recebendo seus haveres na forma que for acordada ou decidido em juízo.

DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilègio que seja, o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

DÉCIMA QUARTA

Os sócios administradores, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

130

Prefeitura Municipal de Guatapará
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.913/0001-28
CONFERE COM ORIGINAL

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado, obrigam a comprir o presente contrato, assinado na presença das duas testemunhas abaixo, em 03(três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Guatapará/SP, 06 de dezembro de 2021.

CAROLINA MAGALHÃES MARTINS

MÁRCIO MARTINS GONÇALVES

MARCOS PAULO MARDEGAN
OAB/SP 229.513

Testemunhas:

RAFAEL FRANCISCO MARDEGAN
RG/SSP-SP nº 33.675.413-9

WILSON ADÃO MARDEGAN
RG/SSP-SP nº 21.569.049-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43194371 SSP/SP

CPF
357.216.108-83

DATA NASCIMENTO
05/07/1987

FILIAÇÃO
VALTER ALEXANDRE
CANDIDO DA SILVA
SELMA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03695201891

VALIDADE
16/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2187289006

OBSERVAÇÕES

-00002

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCA, SP

DATA EMISSÃO
28/01/2021

Ernesto Mancellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

16605560070
SP00685195

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2187289006

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por NATHALIA ALVES SARDARELLI, em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 15:45:52 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

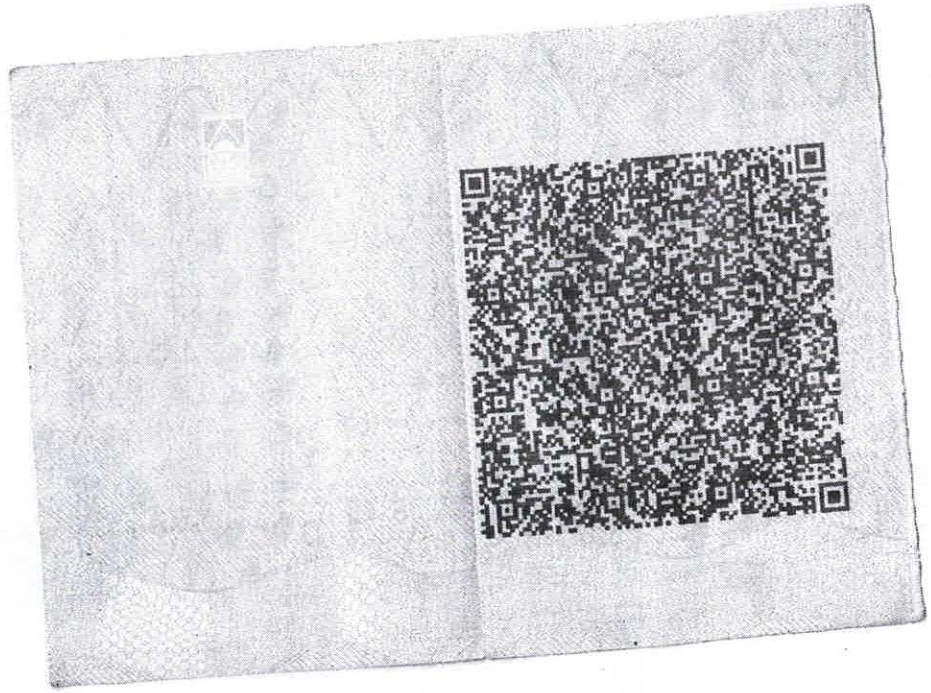

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por NATHALIA ALVES SARDARELLI, em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 15:45:52 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [illegible] autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

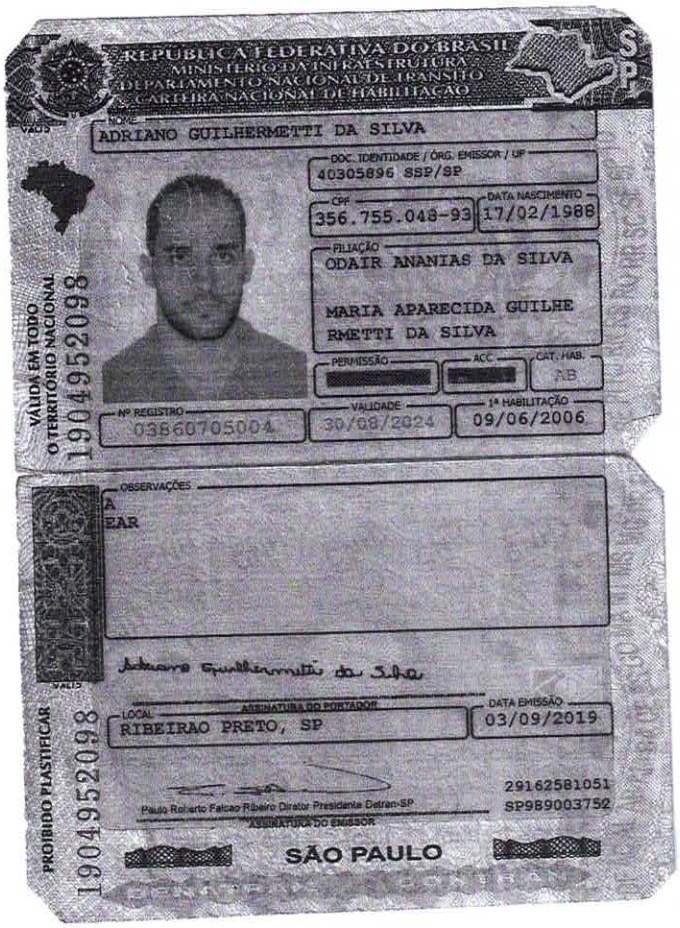

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDO

NOME
ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40305896 SSP/SP

CPF
356.755.048-93

DATA NASCIMENTO
17/02/1988

FILIAÇÃO
ODAIR ANANIAS DA SILVA
MARIA APARECIDA GUILHE
RMETTI DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03860705004

VALIDADE
30/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/06/2006

OBSERVAÇÕES
A
EAR

Adriano Guilhermetti da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
03/09/2019

29162581051
SP989003752

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19049520 98

PROIBIDO PLASTIFICAR
19049520 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2022.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 017/2022, que a empresa **THALES A. C. SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **12.804.156/0001-04** estabelecida na **Rua das Ciências, nº 631, Sala 01, Parque dos Lima**, na cidade de **Franca**, Estado de **São Paulo** neste ato, representado por seu representante devidamente credenciado, o Senhor **Wender Luciano Placídio ,** portador do RG nº **48919711 SSP/SP** e **CPF 397.115.768-80**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto.

Serrana / SP, 6 de setembro de 2022

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

06 / SETEMBRO / 2022

CREDENCIADO: WENDER LUCIANO PLACIDIO

RG: 48.919.711-5

ASSINATURA: _____

JUCESP PROTOCOLO
0.134.907/21-8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"THALES A. C. SILVA EIRELI"
CNPJ: 12.804.156/0001-04

(9ª Alteração Contratual)

THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário natural de Franca/SP, nascido em 05/07/1987, portador do RG nº 43.184.371-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob. nº 357.216.108-83, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, na Rua Luiz Miliani, nº 1170, Jardim Luiza – CEP 14.407-522,

O titular do presente instrumento acima designado e também qualificado, único componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Franca/SP, na Rua Francisco Marcolino, nº 812 – Vila Santos Dumont - CEP: 14.405-271, sob a denominação de "**THALES A. C. SILVA EIRELI**", com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do estado de São Paulo – **JUCESP** – sob o **nº 35.603.022.08-1** com última alteração contratual realizada em sessão de **05/02/2020**, resolve realizar a oitava alteração contratual,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Delibera o titular alterar o endereço da sede para **Rua das Ciências, nº 631, Sala 01 – Parque dos Lima, Franca – SP, CEP: 14403-122.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Decide o titular ainda, nesta oportunidade, **consolidar o contrato social** com a seguinte redação:

"THALES A. C. SILVA EIRELI"
CNPJ: 12.804.156/0001-04

THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário natural de Franca/SP, nascido em 05/07/1987, portador do RG nº 43.184.371-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob. nº 357.216.108-83, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, na Rua Luiz Miliani, nº 1170, Jardim Luiza – CEP 14.407-522,

O titular do presente instrumento acima designado e também qualificado, único componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Franca/SP, na Rua das Ciências, nº 631, Sala 01 – Parque dos Lima - CEP: 14.403-122, sob a denominação de "**THALES A. C. SILVA EIRELI**", com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do estado de São Paulo – **JUCESP** – sob o **nº 35.603.022.08-1** com última alteração contratual realizada em sessão de **05/02/2020**, resolve realizar a oitava alteração contratual,

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **"THALES A. C. SILVA EIRELI".**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por NATHALIA ALVES SARDARELLI, em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 15:56:58 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital e por NATHALIA ALVES SARDARELLI, em segunda-feira, 15 agosto de 2022 15:56:58 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá sede e domicílio instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na **Rua das Ciências, nº 631, Sala 01 – Parque dos Lima – CEP 14.403-122.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá todavia a empresa, em qualquer tempo, abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CAPITULO II – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto social: **CONSTRUTORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CARPINTARIA E ARMAÇÃO DE FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, GUIAS, CALÇADAS, PRAÇAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS PAISAGÍSTICAS, DESIGN DE INTERIORES, PREPARAÇÃO DE TERRENOS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PAREDES DE GESSO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, GERADORES, EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGENS E FOTOS, DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, GERADORES, PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE SHOWS, RODEIOS, FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO E VAQUEJADAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA TODOS OS EVENTOS. ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, NÃO TERÁ ESTOQUES.**

CAPITULO III – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital será de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular **THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA**

Titular	% Cap.	Qtde.Quotas	Vlr.Participação
THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA	100,00	650.000	R$ 650.000,00
Total	**100,00**	**650.000**	**R$ 650.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CAPITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por **THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício

das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - O titular declara não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO V – DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA DEZ - O administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CAPÍTULO VI – DO INÍCIO, DURAÇÃO E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA ONZE - A data de início das atividades é 01/10/2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser extinta em qualquer época, de acordo com a legislação.

CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DOZE - O titular administrador **THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA** declara, sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA TREZE - Fica eleito o foro da comarca de **Franca/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Franca/SP, 02 de fevereiro de 2021.

THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SINIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
18 FEV. 2021
SEDE - FRANCA

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por NATHALIA ALVES SARDARELLI, em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 15:56:58 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://www.tabelionatosp.com.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ST. 872/21-1

CENAD

Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 395.042.898-43

Nome: NATHALIA ALVES SARDARELLI

Cartório: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP

Qualificação: Substituto

Munícipio: FRANCA

Estado: SP

Data: 15/08/2022, às 15:56

Quantidade de Páginas Autenticadas: 3

Tipo de documento: Contrato

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 61.608.477/0001-49

NIRE 35.208.885.217

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JOSÉ ERNESTO BRINCK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de fevereiro de 1948, na cidade de Conceição de Alagoas, Estado de Minas Gerais, engenheiro civil, inscrito no CREA sob n°. 11.837/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP e do CPF nº. 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1101, Apto. 121, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14015-120;

GERALDO SIDNEY MORANDO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 5 de março de 1951, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº. 70.021/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.960.967 - SSP/SP e do CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da rocha, nº. 880, Apto. 141. bairro Jardim Irajá, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14020-550;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, Núcleo São Luís, CEP: 14.098-800, sob a denominação de **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE

Decidem aprovar a cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, Núcleo São Luís, CEP: 14098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Prefeitura Municipal de Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.913/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

35.208.885.217, em favor da empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** sociedade empresária limitada, sediada na Rua Cerqueira Cesar nº 481, conj 1303, Pav 15º, sala 03, Condomínio Monte Líbano, bairro Centro, CEP 14010-900, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.963.895/0001-14 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o 35207266149 em 20/01/1987, conforme abaixo:

(i) do Protocolo e Justificação de cisão parcial da empresa, com a versão da parcela cindida e incorporada da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., firmado em 08/07/2022;

(ii) o Laudo de Avaliação de patrimônio técnico de Sociedade, emitido pela empresa G. A. - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 10.636.734/0001-15, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 2SP025527/O-2.

Resolvem alterar o Contrato Social, conforme os seguintes termos e condições:

1. DA TRANSFERÊNCIA DE ACERVOS TÉCNICOS.

TRANSFERÊNCIA DE PARTE DE ACERVOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE CISÃO PARCIAL DA EMPRESA **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** PARA A EMPRESA **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Aos 08 de julho de 2022, foi aprovada a cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, supra qualificada, sem que ocorresse a sua extinção, através da venda de parte de patrimônio de acervos técnicos, parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, sendo o valor da transferência das referidas obras de R$ 397.203,58 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e tres reais e cinquenta e oito centavos) a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.enotariado.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Prefeitura Municipal de Osvaldo
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.811/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

serem pagos em moeda corrente do país pela empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar da data do registro da presente cisão. O referido prazo poderá ser revisto pelas empresas mediante acordo expresso.

A operação de cisão parcial aprovada em 08/07/2022, foi efetuada de acordo com o que determina a Lei nº. 6.404/76, que permite que empresas, façam reformulações que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** para **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** que ora seguem anexos ao presente instrumento.

Assim, incorporam-se a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

2. DA SUCESSÃO EM DECORRÊNCIA DA CISÃO PARCIAL

Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, apenas os direitos e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Prefeitura
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

obrigações transferidos da incorporação parcial do acervo cindido da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa cindida, conforme faculta o parágrafo único do art. 233 da Lei nº. 6.404/76, não representando à empresa **BGL CONSTRUTORA EIRELI,** assunção de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

Diante das alterações havidas, resolvem ainda **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL,** o fazendo nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL DA

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA**, nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.[illegible]nad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.922/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REFORMA E INSTALAÇÕES, PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE ENGENHARIA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TRANSPORTE DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE ESTABILIDADE, GERIR, ADMINISTRAR, OPERAR E PARTICIPAR DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, ENERGIAS, TERMINAIS, TELECOMUNICAÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RODOVIAS. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E EM OUTRAS SOCIEDADES, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, INDEPENDENTEMENTE DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL, NA QUALIDADE DE SÓCIA, QUOTISTA OU ACIONISTA.**

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, bairro Núcleo São Luís, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-800, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, O presente documento digital pode ser

CNPJ 44.229.913/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrito e distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

JOSÉ ERNESTO BRINCK-50%

= Seu capital na sociedade-.....3.500.000 QUOTAS.....R$ 3.500.000,00

GERALDO SIDNEY MORANDO-50%

= Seu capital na sociedade-.....3.500.000 QUOTAS.....R$ 3.500.000,00

TOTAL–100%.....7.000.000 QUOTAS.....R$ 7.000.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do NCC/2002;

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento, por escrito dos demais sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a alteração contratual devida.

VI – DA CISÃO PARCIAL

A operação de cisão parcial aprovada em 08/07/2022, foi efetuada de acordo com o que determina a Lei nº. 6.404/76, que permite que empresas, façam reformulações

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.[illegible]nad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** para **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** que ora seguem anexos ao presente instrumento.

§ 1º - Assim, incorporam-se a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

§ 2º - Todo o patrimônio cindido e transferido pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** à empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, correspondente ao acervo técnico, poderá ser utilizado pela empresa adquirente **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** como comprovação de capacidade técnica operacional e profissional de forma plena.

§ 3º - Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, apenas os direitos e obrigações transferidos da incorporação parcial do acervo cindido da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa cindida, conforme faculta o parágrafo único do art. 233 da Lei nº. 6.404/76, não representando à empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** assunção de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

VII – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação vigente, considerando-se seu início em **01 de Agosto de 1989**.

VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **JOSÉ ERNESTO BRINCK** e **GERALDO SIDNEY MORANDO**, os quais agirão sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

Compete aos administradores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercerem as atribuições que a Lei confere à sociedade, os quais assinam pela empresa isoladamente, na parte fiscal, comercial, financeira, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhes vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como fianças, avais, endossos ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IX – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios **JOSÉ ERNESTO BRINCK** e **GERALDO SIDNEY MORANDO**, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que serão levados a débito da conta específica da sociedade, cujos valores deverão ser fixado de comum acordo entre os sócios, dentrõ dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade perante o CREA está a cargo dos sócios **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, engenheiro civil, devidamente habilitado e inscrito no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalr e por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agost 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www. nad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

CREA sob nº 11.837/D e, **GERALDO SIDNEY MORANDO**, engenheiro civil, devidamente habilitado e inscrito no CREA sob nº 70.021/D.

XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

No encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

§1º A participação dos sócios nos lucros ou prejuízos, havendo consenso, não precisará ser na proporção de percentual do capital de cada um.

§2º A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação;

§3º Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços gerais intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§4º Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço geral quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§5º Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, de acordo com o artigo 411, inciso III, do Código de Processo Civil e o Provimento CNJ nº 100 de 26 de maio de 2020. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser acessado pelo código 122002240000000000

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.913/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

XII – DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelos administradores.

§1º As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

§2º As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei;

§3º A reunião torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

§4º As deliberações sociais tomadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, serão lavradas em ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro Ata.

XIII – DO FALECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Dando-se o falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e reunir em uma só conta, os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante, para serem entregues mediante Alvará Judicial, ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos de inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, os quais designarão quem os represente na sociedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.anoreg.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Parágrafo único. O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% no prazo de 2 (dois) meses, 30% no prazo de 6 (seis) meses e 30% no prazo de 12 (doze) meses.

XIV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que representa mais da metade do capital social poderá promover a Alteração Contratual, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XVII – DO FORO

Todo e qualquer litigio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei n.º 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

Parágrafo único. Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O Foro ora eleito, também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração de contrato social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto/SP, 08 de julho de 2022.

JOSÉ ERNESTO BRINCK

GERALDO SIDNEY MORANDO

JUCESP
22 JUL 2022

Visto do Advogado:

Nome: Gabriela Borges Morando Uehara

OAB/SP nº: 237.540

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
369.925/22-1
JUCESP

Testemunhas:

1. _____
Nome: Kleyton Rafael Leite dos Santos
RG: 41.363.896-0 – SSP/SP

2. _____
Nome: Celso Eduardo Rodrigues
RG: 23.942.949-7 – SSP/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.pr.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em

G. A. - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Assessoria e Consultoria Contábil, Tributária e Trabalhista
Rua Expedicionários, nº: 351 – Centro – São Simão – SP – Cep: 14200-000
CNPJ/MF: 10.636.734/0001-15 – CRC/SP nº 2SP025527/O-2
Fone: (16) – 3984-1078 – 3984-4450 – 3984-2995
e-mail: alessandro@gacontabil.com.br

104

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO TÉCNICO DA SOCIEDADE DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita sob o NIRE nº. 35.208.885.217 e CNPJ sob o nº. 61.608.477/0001-49, doravante designada apenas por cedente, tal como se apresenta em 30/06/2022 com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelo sócio da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo através de experiências das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** que envolve parte dos atestados, todos certificados pelo CREA-SP através de CAT (Certidão de Acervo Técnico) e certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim específico de transferência das referidas obras para compor o patrimônio da **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

2. DA TRANSFERÊNCIA

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no Anexo I parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes) e terão valor

Prefeitura Municipal de Barrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

comercial de **R$ 397.203,58 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e tres reais e cinquenta e oito centavos)**

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no **Anexo I** (parte integrante deste), que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto;
- Contratante;
- Número do contrato;
- Local da obra e ou serviço;
- Período de execução; e
- Valor do Contrato incluindo aditivos e data base;

Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no anexo I.

5. CONCLUSÃO

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico, sem valor comercial,

- À integração operacional;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.pad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

107

- À evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

Ribeirão Preto/SP, 08 de julho de 2022.

WILLIAM YOSSIO IKEDA
Engenheiro Civil
CREA/SP nº: 0641792009

JOSÉ LUIS BARBOSA PINHEIRO
Engenheiro Civil
CREA/SP nº: 0400416052

ALESSANDRO MARCOS ANTONIO
Contador – CRC/SP nº: 1SP211554/O-6

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.913/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, ... de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

ANEXO I

Relação de acervos técnicos da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Este documento é parte integrante do Laudo de Avallação datado de 08/07/2022.

Nº CERTIDÃO	DADOS DA OBRA				DATA EXECUÇÃO	VALOR
	OBRA	NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATANTE	LOCAL		
FL-07513	Execução das obras e serviços de Restauração e Recapeamento da Estrada Vicinal SPV-044, no trecho entre Guariba - Motuca na extenção de 20.900 metros	10427-9	Departamento de Estrada de Rodagens do Estado de São Paulo DER-SP	Estrada Vicinal SPV-044, no trecho entre Guariba - Motuca na extenção de 20.900 metros	12/05/1998 a 11/01/1999	R$ 905.905,01
26201400013805	Execução dos serviços de terraplanagem e Pavimentação da Rodovia SP-345 no trecho compreendidocentre os Kms 26 e 36.5.	101-03/03	Consorcio Construtor Paulista	Rodovia SP - 345 do Km 26 ao 33,500	03/02/2003 a 31/01/2004	R$ 1.770.392,30
26201100006494	Serviços de recuperação de Pavimento no Km 353 e no Km 355 da SP-334.	604/03	Consorcio Construtor Paulista	Rodovia SP - 334 - Km 353 e Km 355	25/08/2003 a 24/11/2003	R$ 608.290,90
26201700007222	Execução das obras de recuperação de rodovias, componentes do programa de recuperação de estradas pavimentadas do Estado de São Paulo - Programa pró vicinais IV Divisão Regional de Ribeirão Preto - DR-8 - lote 01.	17.106-2	Leão & Leão Ltda	Área Diversas Estradas - Divisão Regional de Rib. Preto - DR8 - Lote 01	26/11/2010 a 26/02/2012	R$ 7.550.703,63

William Yossio Ueda - Engenheiro Civil
CREA-SP nº 060172009

José Luiz Bartolosa Pinheiro - Engenheiro Civil
CREA-SP nº 0400416052

Alessandro Marcos Antonio - Contador
CRC-SP nº 1SP211554/O-6

CONFERE COM ORIGINAL
CNPJ 44.229.[illegible]/0001-23

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.[illegible]nad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL DA EMPRESA DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COM VERSÃO (TRANSFERÊNCIA) DE PARCELA CINDIDA PARA A EMPRESA ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

DAS PARTES

São partes no presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO** para cisão parcial:

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade sediada na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, Núcleo São Luís, CEP: 14098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.208.885.217, neste ato representada por seus sócios, **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 11.837/D, RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP, CPF sob o nº. 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1.101, apto. 121, Centro, CEP: 14015-120, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e **GERALDO SIDNEY MORANDO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 70.021/D, RG nº. 5.960.967 - SSP/SP, CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da Rocha, nº. 880, apto. 141, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sociedade sediada na Rua Cerqueira Cesar nº 481, conj 1303, Pav 15º, sala 03, Condomínio Monte Líbano, bairro Centro, CEP 14010-900, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.963.895/0001-14 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o 35207266149 em 20/01/1987, neste ato representada por seus sócios **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 11.837/D, RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP, CPF sob o nº. 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1.101, apto. 121, Centro, CEP: 14015-120, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e **GERALDO SIDNEY MORANDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 70.021/D, RG nº. 5.960.967 - SSP/SP, CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da Rocha, nº. 880, apto. 141, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

As partes estabelecem as condições para a cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** e com versão da parcela cindida (patrimônio imaterial) para a empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** na forma dos artigos 224, 225 e 229 da Lei nº. 6.404/76, as quais são as seguintes:

Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Perez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, O presente documento digital pode ser ... Medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

1. JUSTIFICAÇÃO

Os titulares da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, acima qualificados, levando em consideração aos interesses econômicos e administrativos deliberou através da ata de reunião de quotistas promover a sua cisão parcial, com versão de parte do seu patrimônio imaterial para a empresa já constituída **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, acima qualificada.

1.1. A finalidade da cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** é sua reorganização econômica, financeira e empresarial, além de sua melhor administração, dotando assim a empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** de condições técnicas para o desenvolvimento das suas atividades, conforme protocolo abaixo.

1.2. Com a cisão parcial e consequente aquisição parcial do patrimônio imaterial, isto resultará numa melhor segregação das atividades desenvolvidas por ambas as empresas, proporcionando maior eficiência na condução deste patrimônio ao encontro do objetivo que lhe é destinado.

1.3. A cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** não importará em qualquer interrupção da continuidade nas suas atividades;

1.4. O laudo de avaliação contábil, elaborado por técnico, está de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e com a operação de cisão de que trata o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial;

1.5. A presente Cisão ocorrerá **sem solidariedade** e em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei nº 6.404/76. Sendo assim, a Cisão Parcial da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** será realizada sem solidariedade, de maneira que a **ESAL EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação à parcela cindida.

1.6. Para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei n. 6.404/76, foram nomeados um contador, Sr. Alessandro Marcos Antônio, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRC-SP sob nº 1SP211554/O-6, portador do RG nº: 23.859.410-5-SSP/SP e CPF nº: 162.219.968-56, e dois peritos, o Engenheiro Civil, Sr. William Yossio Ikeda, brasileiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SP sob nº: 0641792009, portador do RG nº: 16.287.727-4-SSP/SP e CPF nº: 079.943.158-36, e o Engenheiro Civil, Sr. José Luiz Barbosa Pinheiro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SP sob nº: 0400416052, portador do RG nº:1348042 SSP/SP e CPF nº: 446.559.246-91, a fim de procederem à realização de Laudo de Avaliação do Acervo Técnico a ser transferido, o qual foi devidamente assinado pelos responsáveis.

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.816/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital é cópia fiel do original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.[illegible]nad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

2. PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Este protocolo tem por objetivo regular a cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme descrito acima.

Os pontos básicos estabelecidos para a Transferência e Integralização do Acervo Técnico da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** para o acervo da empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, nos moldes dos artigos 223 a 225 e 229 a 234 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e Lei 9.457 de maio 1997, ficam assim dependentes:

2.1. A cisão parcial é efetuada mediante a transferência de parte do Acervo Técnico para a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** que permitirá a otimização do acervo do segmento, reunido ao longo dos anos, possibilitando a manutenção de ativos intangíveis de relevante importância nesta área de atividade, sem que haja prejuízo a operação e continuidade da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

2.2. Este acervo técnico é constituído pelo currículo, expertise e experiências, representado pelos atestados de execução de obras e serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados, certificados através de Certidões de Acervo Técnico emitidos pelo CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo), constantes do Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte deste protocolo.

2.3. Fica aqui estabelecido que, com a aprovação e efetivação da cisão parcial da sociedade com versão de parte do patrimônio da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** para a empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** a mesma terá garantido o direito de uso como capacidade técnico operacional e profissional pleno dos atestados e certidões de acervos técnicos transferidos relacionados no anexo I do Laudo de Avaliação.

2.4. Sucessão em decorrência da Cisão Parcial: diante da aprovação da cisão parcial sucederão a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** apenas os direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo cindido **sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** conforme faculta o parágrafo único do art. 233 da Lei nº. 6.404/76. A presente CISÃO não representará assunção entre as partes, de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, sob o código de requisição N.º 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Pelos motivos expostos, todos os sócios assinam este instrumento particular de Protocolo e Justificação, em sinal de concordância, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Ribeirão Preto, 08 de julho de 2022.

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 61.608.477/0001-49
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 61.608.477/0001-49
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

TESTEMUNHAS:

1ª)

Assinatura:

Nome: Kleyton Rafael Leite dos Santos

RG: 41.363.896-0 – SSP/SP

2ª)

Assinatura:

Nome: Celso Eduardo Rodrigues

RG: 23.942.949-7 – SSP/SP

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.843/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.[illegible]nad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

1058

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS PARA A ANÁLISE DE PROPOSTA DE CISÃO PARCIAL E AVALIAÇÃO DE PARTE DO ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DESTINADO A EMPRESA ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Aos 08 de julho de 2022, na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5 - Núcleo São Luís, CEP: 14098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, reuniram-se as empresas:

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade sediada na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, Núcleo São Luís, CEP: 14.098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.208.885.217, neste ato representada por seus sócios **GERALDO SIDNEY MORANDO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 70.021/D, RG nº. 5.960.967 - SSP/SP, CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da Rocha, nº. 880, apto. 141, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 11.837/D, RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP, CPF nº. 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1.101, apto. 121, Centro, CEP: 14.015-120, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sociedade sediada na Rua Cerqueira Cesar nº 481, conj 1303, Pav 15º, sala 03, Condomínio Monte Líbano, bairro Centro, CEP: 14010-900, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.963.895/0001-14 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35207266149 em 20/01/1987, neste ato representada por seus sócios **GERALDO SIDNEY MORANDO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 70.021/D, RG nº. 5.960.967 - SSP/SP, CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da Rocha, nº. 880, apto. 141, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 11.837/D, RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP, CPF nº 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1.101, apto. 121, Centro, CEP: 14.015-120, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde ajustaram o que segue:

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ nº 229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12-GMT-03:00, CNS: 12.387-7, 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser acessado gratuitamente por tempo indeterminado. Fundamento Provimento CNJ nº 100 de 26 de maio de 2020 e Provimento CG nº 2002 de 24 de agosto de 2001.

1.) **Aprovam** o protocolo e a justificação correspondente a Cisão Parcial do patrimônio imaterial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, supra qualificada, correspondente a parte do seu acervo técnico, com sua transferência à empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, também acima qualificada, para utilização como comprovação de capacidade técnica operacional e profissional de maneira plena.

2.) **Com** a aprovação da cisão parcial do patrimônio imaterial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, supra qualificada, correspondente a parte do seu acervo técnico, com sua transferência à empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, também acima qualificada, as partes pactuam que o valor da transferência de tal acervo é de **R$ 397.203,58 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e tres reais e cinquenta e oito centavos)**, a serem pagos em moeda corrente nacional, pela compradora **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** à vendedora **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, a ser registrado em instrumento social apropriado, a fim de integrar o patrimônio da empresa adquirente, **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

3.) **O valor** acima será pago pela empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** à empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar da data do registro da presente cisão. O referido prazo poderá ser revisto pelas empresas mediante acordo expresso.

4.) **Experiência** própria em estudos técnicos de engenharia evidenciou a conveniência de se atribuir maior flexibilidade e agilidade na condução deste patrimônio ao encontro dos objetivos societários que são destinados às empresas supramencionadas, além da reorganização das atividades empresariais da empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, a qual terá o direito de uso pleno do que foi adquirido.

5.) **Para** cumprimento do disposto no artigo 8° da Lei 6.404/76 foram nomeados 3 peritos, conforme protocolo e justificação anexo, a fim de procederem a realização de Laudo de Avaliação do Acervo a ser transferido, o qual foi assinado pelos responsáveis e será devidamente registrado.

6.) **O titular** e os sócios das respectivas empresas concordam e ratificam plenamente o que aqui foi ajustado, ou seja, concordam e ratificam o ato que transferirá parte do seu acervo técnico da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** para a empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** autorizando tudo para que a cisão parcial e aquisição seja devidamente formalizada perante os órgãos competentes.

Prefeitura Municipal de Barretos
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.812/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7, 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.[illegible]nad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

JUCESP
22 07 22

1064

Nada mais, por assim estarem certos e conformes, assinam esta ATA, em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas e qualificadas.

2º TABELIÃO

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 61.608.477/0001-49
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

2º TABELIÃO

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 61.608.477/0001-49
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

2º TABELIÃO

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO

2º TABELIÃO

ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 56.963.895/0001-14
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

TESTEMUNHAS:

2º TABELIÃO

1ª)

Assinatura:_____

Nome: Kleyton Rafael Leite dos Santos

RG: 41.363.896-0 – SSP/SP

2º TABELIÃO

2ª)

Assinatura:_____

Nome: Celso Eduardo Rodrigues

RG: 23.942.949-7 – SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Veronez Franco
Reconheço por semelhança 6 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: (1) CELSO EDUARDO RODRIGUES, 2 GERALDO SIDNEY MORANDO, 2 JOSÉ ERNESTO BRINCK, 1 KLEYTON RAFAEL LEITE DOS SANTOS da Verdade.
Ribeirão Preto, 14/07/2022, Em test.
Juliana Veronez Franco - ESCREVENTE
Valor: R$ 48,40, Selos(s): 0

JUCESP
22 JUL 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELE SINTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
369.927/22-9
JUCESP

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.818/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, sob o nº 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada em https://www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel e terá validade se contiver o selo de autenticidade.

050

DECLARO que os itens cotados atendem rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, quanto às características necessárias arroladas no objeto desta licitação definido no respectivo edital e seus anexos, padrão de qualidade, quantidade, especificidade, etc..., tudo para a boa, fiel, eficaz e integral execução do objeto licitado nos moldes exigidos.

DECLARO sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:
- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Serrana (SP), antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Esta Proposta Comercial tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, artigo 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBS: Em anexo o CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

Local e data: _____

Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ **CEP:** ____
Cidade: _____ **Estado:** _____
Telefone: _____ **Fax:** _____
E-mail: _____
Dados Bancarios _____

_____
ASSINATURA
esponsável Legal: _____
argo / Função: _____
G. Nº. _____ **/ CPF Nº.** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

MEMORIAL DESCRITIVO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE
LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1 E B2
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBS: "OS SERVIÇOS QUANTIFICADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDA POR ESTA MUNICIPALIDADE RETRATAM A NECESSIDADE DO OBJETO APRESENTADO"

CONSIDERAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO:

A execução da obra obedecerá rigorosamente às especificações que constam no memorial descritivo.

Em caso de dúvida no Memorial, há necessidade de entendimentos entre a Empreiteira e a Fiscalização, antes mesmo da realização dos serviços, para se dirimir a questão.

Toda e qualquer modificação dos serviços só será admitida com prévia autorização do Departamento de Projetos e Convênios.

O proponente deverá incluir em seu orçamento, todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificados no memorial e/ou planilha, não constar do orçamento confeccionado pelo Departamento de Projetos e Convênios, necessários ao perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da obra.

Qualquer questionamento relativo ao memorial ou planilha orçamentária (custos, quantitativos, itens, etc.) deverá ser encaminhado por escrito ao Departamento de Projetos e Convênios e à Comissão Permanente de Licitações, **anteriormente à data da abertura das propostas. PORTANTO, DECORRIDO O PROCESSO LICITATÓRIO, NÃO SERÃO ACEITAS DURANTE OU APÓS AS OBRAS QUAISQUER SOLICITAÇÕES DE REVISÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

A empresa responsável pela execução da obra deverá assumir todos os encargos, de quaisquer serviços executados em desacordo com o projeto, sendo que correrá por sua conta a demolição e/ou reconstrução do necessário.

A responsabilidade da Empreiteira é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da Fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da Empreiteira.

É obrigação da Empreiteira visitar a área e o local onde serão executados os serviços, não podendo sob pretexto algum, argumentar o desconhecimento do mesmo.

052

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Todos os materiais colocados na obra deverão estar de acordo com as especificações da A.B.N.T. e do I.P.T; como também deverão ser submetidos à Fiscalização de um responsável técnico designado pela Secretaria de Infraestrutura para exame e aprovação.

Os materiais recusados deverão ser retirados da obra no prazo máximo de 48 horas.

MUDANÇAS NO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

Qualquer dúvida sobre o projeto ou sua execução, deverá ser encaminhada ao responsável técnico pelo projeto com antecedência mínima de cinco dias antes da execução.

Havendo impossibilidade de execução de todo ou de partes do projeto de acordo com a realidade da obra, estas deverão ser também encaminhadas ao responsável técnico pelo projeto no mesmo prazo do parágrafo anterior, podendo este estipular um prazo maior para a entrega dos resultados finais, não podendo este prazo exceder a 14 dias.

As mudanças acima mencionadas deverão estar devidamente documentadas e assinadas pelo responsável da prefeitura designado para o acompanhamento da obra ou pelo técnico responsável pelo projeto.

Será de responsabilidade do executor, a execução do projeto em sua integra, salvo feitas às modificações de acordo com os parágrafos anteriores, devendo este refazer o serviço, ainda dentro do prazo do projeto ou em prazo estipulado pela prefeitura, caso haja qualquer modificação em desacordo com os parágrafos anteriores.

ABRANGÊNCIA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES
2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA

- Será instalada placa de obra, nos padrões exigidos pelo Governo do Estado de São Paulo, com os dizeres pré-determinados pela Prefeitura Municipal.
- O item será medido por área de placa executada (m^2).
- O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná ("Araucária angustifolia"), ou Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("Qualea spp"), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

2.1. VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO

- Proceder à varredura da superfície da base, de modo a eliminar todo ou qualquer material solto.
- Para varredura da superfície da base, usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, no entanto a operação ser executada com vassouras manuais ou através de ar comprimido.
- O item remunera mão-de-obra necessária para a execução de varrição de pavimento para recapeamento.

2.2. PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C

- O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

2.3. CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ.

- Será executado com espessura mínima de **3,00cm (compactado).**
- O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

054

- **Deverá ser feito o controle tecnológico conforme a norma NBR 12949 da ABNT. Deverão ser extraídos corpos de prova para análise em laboratório com elaboração de laudo técnico, entregue para Prefeitura Municipal de Serrana ao término dos serviços.**

3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA.

- O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com micro esferas de vidro.

3.2. COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO 2.1/2".

- O item remunera o fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro. Remunera também materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da coluna com braço projetado, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

3.3. PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO

- O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa.

3.4. SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO

- O item remunera o fornecimento de tinta acrílica fosca para piso; referência comercial Interlightpiso, fabricação Indutil e diluente aguarrás mineral, referência Suvinil, ou Luksnova, ou Coral ou equivalente; matriz com símbolo de vaga para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com mobilidade reduzida, inclusive fita crepe para demarcação das faixas. Remunera também materiais acessórios, a mão de obra para o preparo de pavimento betuminoso ou de concreto, marcação do quadro, pintura do fundo e pintura do símbolo e as faixas demarcatórias, de acordo com a Norma NBR 9050.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

3.5. DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

- O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.6. CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³

- Execução de rampa de acessibilidade. O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado não estrutural, com teor mínimo de 150 kg de cimento por m³ de concreto.

3.7. ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO

- O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

3.8. PISO TÁTIL DE CONCRETO

- O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação Pisos Paulista ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

➢ DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego:
- Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

056

➢ ENSAIO TECNOLÓGICO:

- É obrigatória a execução dos ensaios de controle tecnológico das obras de recapeamento asfáltico, sendo indispensável à apresentação do laudo técnico de controle tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados, conforme exigências, pela empresa contratada.
- Revestimento em CBUQ – ensaio Marshall.
- Extração de amostra do revestimento para determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes (mínimo 1 amostra por rua) – DNIT – ME - 138/94 e DNIT 053/94.

Serrana, 4 de abril de 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Arquiteto e Urbanista - CAU A76133-8
RRT: 11460907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito de Serrana

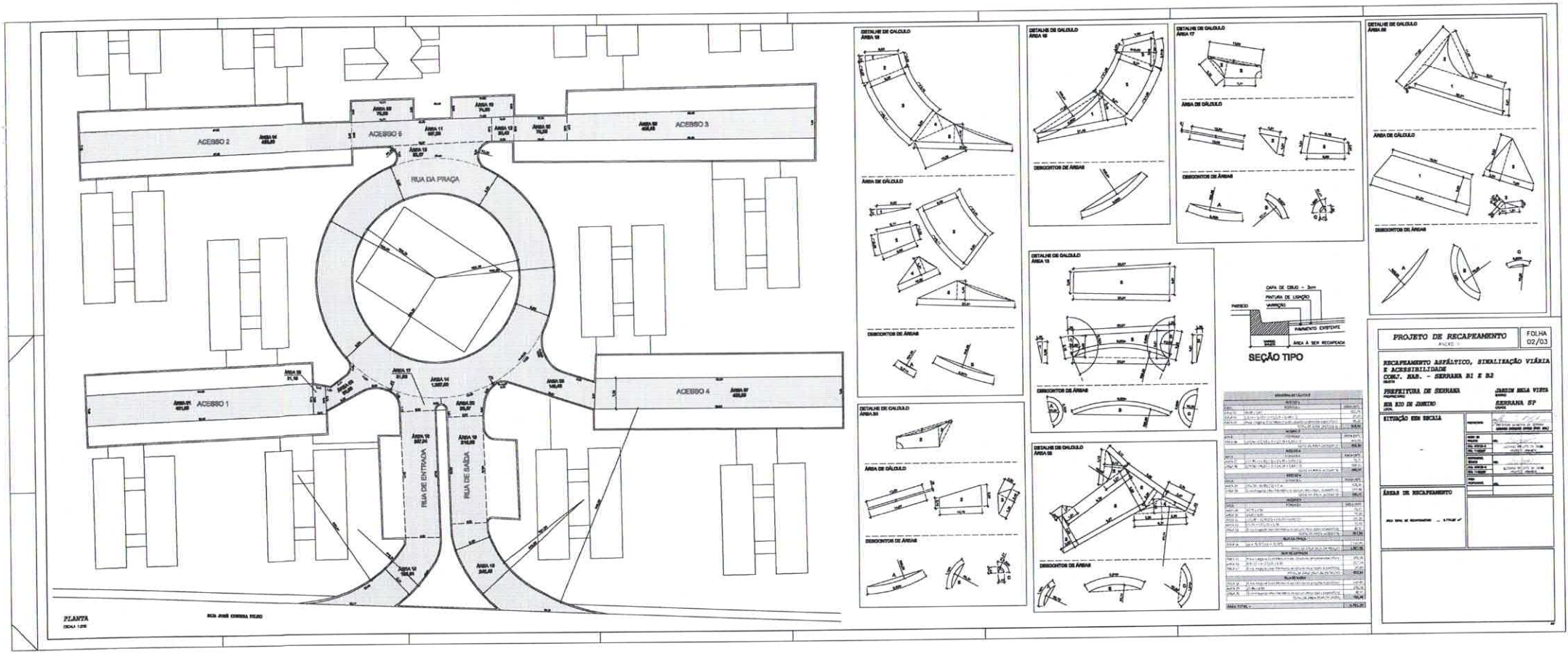
ACESSO 1
ACESSO 2
ACESSO 3
ACESSO 4
ACESSO 5
RUA DA PRAÇA
RUA DE ENTRADA
RUA DE SAÍDA
PLANTA
SEÇÃO TIPO
PROJETO DE RECAPEAMENTO
FOLHA 02/03
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE
CONJ. HAB. - SERRANA B1 E B2
PREFEITURA DE SERRANA
JARDIM BELA VISTA
RUA RIO DE JANEIRO
SERRANA SP
SITUAÇÃO SEM ESCALA
ÁREAS DE RECAPEAMENTO

MAPA URBANO - SERRANA - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

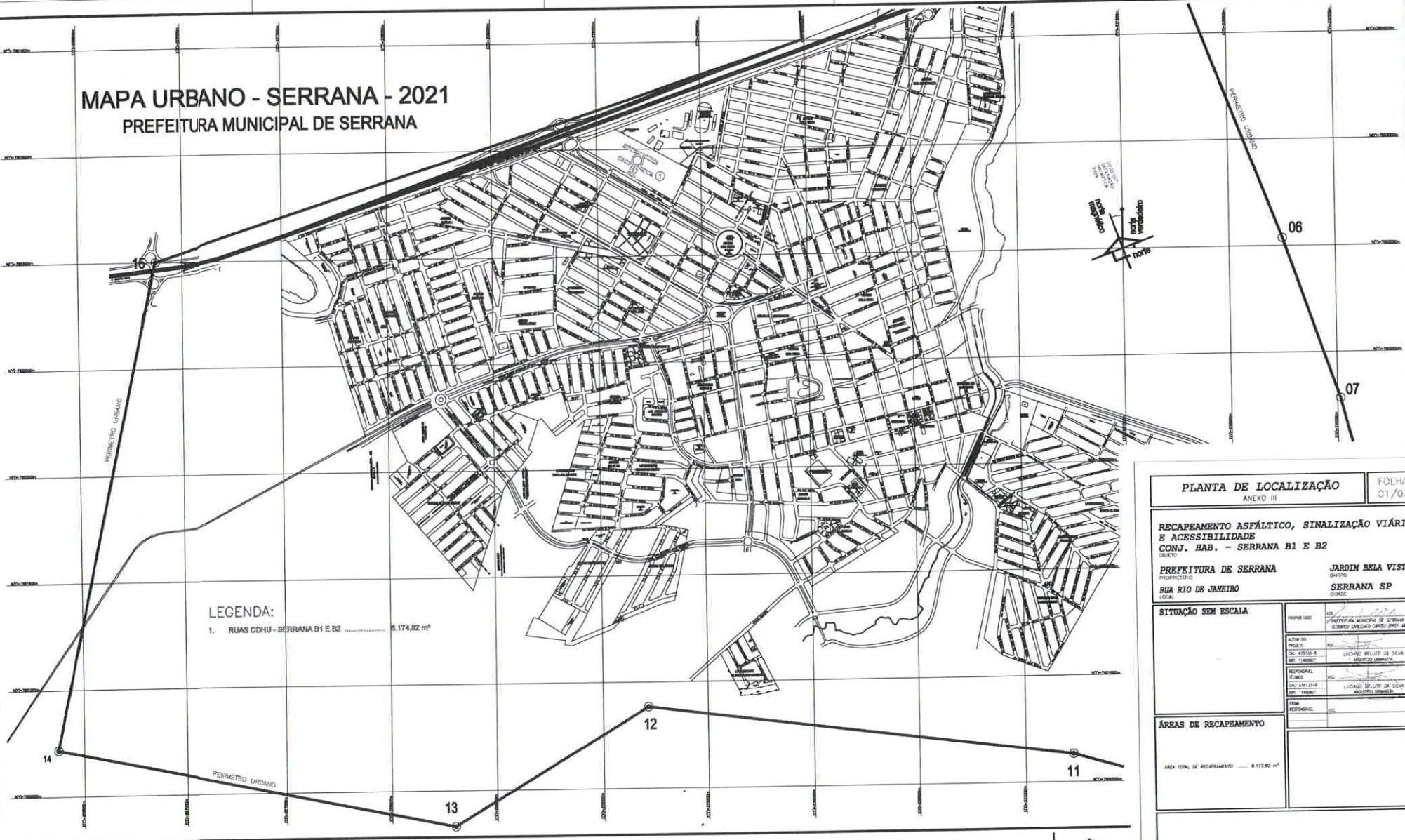

LEGENDA:

1. RUAS CDHU - SERRANA B1 E B2 ..... 6.174,82 m²

NORTE

ESCALA GRÁFICA

0 150 300

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO — ANEXO III — FOLHA 01/03

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE
CONJ. HAB. - SERRANA B1 E B2
OBJETO

PREFEITURA DE SERRANA
PROPRIETÁRIO

JARDIM BELA VISTA
BAIRRO

RUA RIO DE JANEIRO
LOCAL

SERRANA SP
CIDADE

SITUAÇÃO SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO — PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA — LEONARDO CARESSATO CAPITELI (PREF. MUN.)

AUTOR DO PROJETO — CAU: A76133-8 — RRT: 1140280 — LUCIANO BELUTI DA SILVA — ARQUITETO URBANISTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO — CAU: A76133-8 — RRT: 1140280 — LUCIANO BELUTI DA SILVA — ARQUITETO URBANISTA

FIRMA RESPONSÁVEL

ÁREAS DE RECAPEAMENTO

ÁREA TOTAL DE RECAPEAMENTO ..... 6.177,60 m²

053

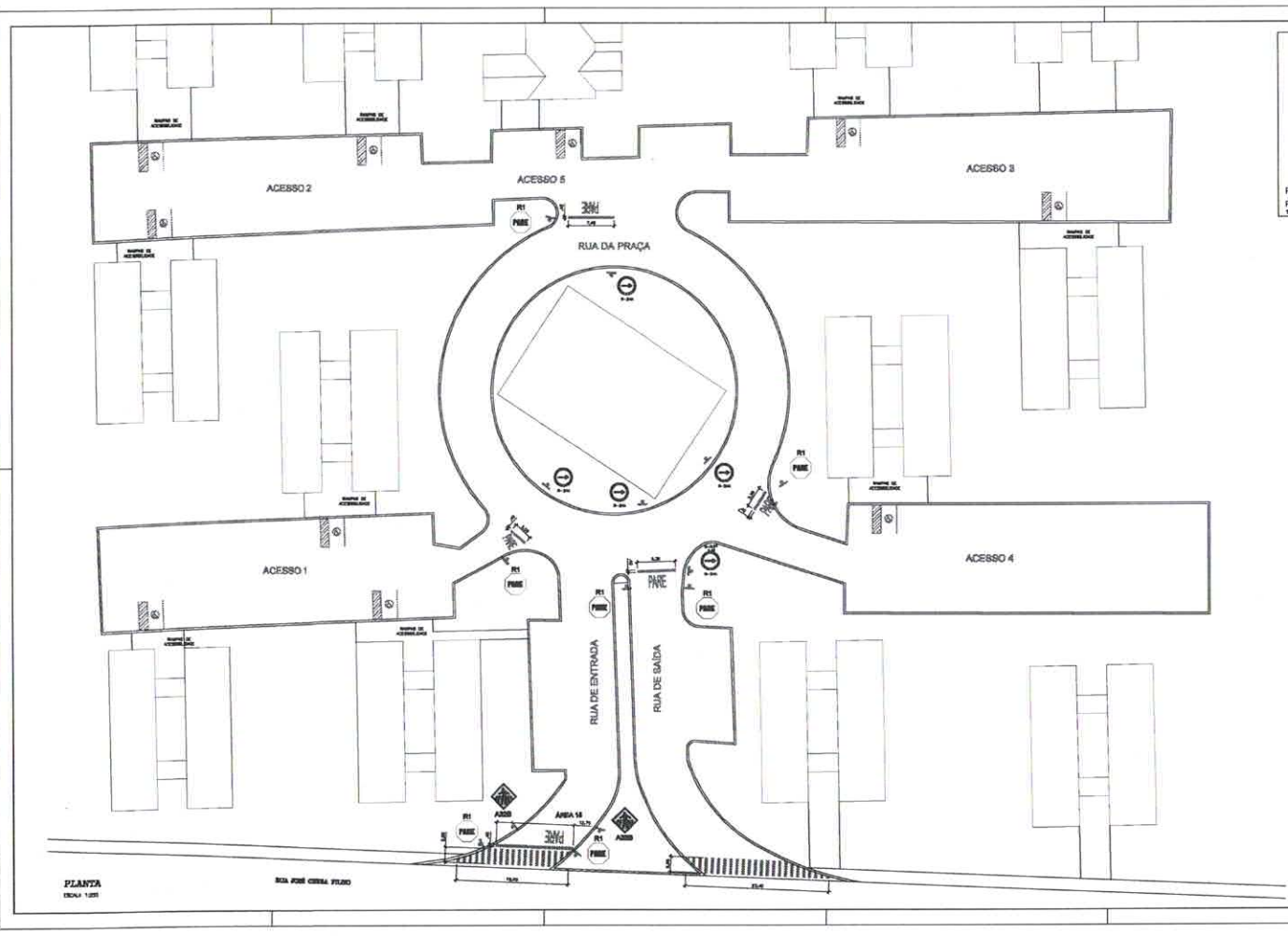

PLANTA
ESCALA 1:200

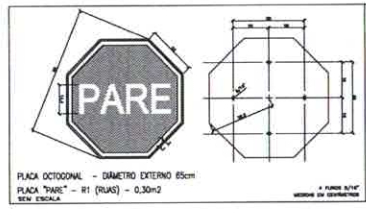

PLACA OCTOGONAL – DIÂMETRO EXTERNO 85cm
PLACA "PARE" – R1 (RUAS) – 0,30m2
SEM ESCALA

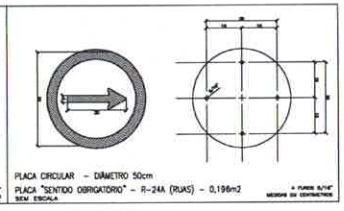

PLACA CIRCULAR – DIÂMETRO 50cm
PLACA "SENTIDO OBRIGATÓRIO" – R-24A (RUAS) – 0,196m2
SEM ESCALA

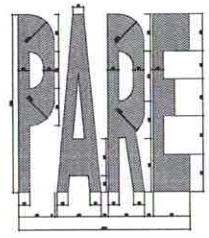

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL "PARE"
AREA EFETIVA = 3,19m2
SEM ESCALA

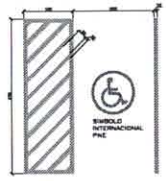

SINALIZAÇÃO ESTACIONAMENTO – PNE
SEM ESCALA
10 UNIDADES

PLACA QUADRADA – 50cm (2 UNID.)
"PASSAGEM DE PEDESTRES"
A-32B (RUAS) – 0,25m2
SEM ESCALA

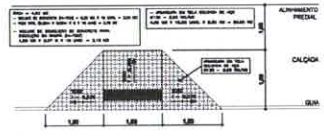

RAMPA P/ DEFICIENTE FISICO

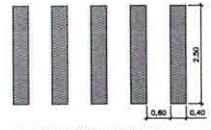

DETALHE FAIXA PEDESTRE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE ANEXO III	FOLHA 03/03

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE
CONJ. HAB. – SERRANA B1 E B2
OBJETO

PREFEITURA DE SERRANA — JARDIM BELA VISTA
PROPRIETÁRIO — BAIRRO

RUA RIO DE JANEIRO — SERRANA SP
LOCAL — CIDADE

SITUAÇÃO SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
JORGE ANTONIO SARDO PAT. ENG.
AREA DO PROJETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA
VISTO

ÁREAS:

PISTA HORIZONTAL	
TOTAL PISTA EXISTENTE (P. HORIZ.)	10.081 m²
TOTAL AREA	12.21 m²
CANTEIRO TIPO "C" (MED.)	13.01 m²
FAIXA DE PEDESTRE	21.00 m²
TOTAL	56.30 m²
CANTEIRO PNE (COM CUBOIDE)	0 UNID.
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	3.39 m²
TIPO DE MEIO FIO (PNE) (10 UNID.)	10.00 m
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	0 UNID.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE.

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1 E B2

FONTE DE PESQUISA: BOLETIM CDHU N.º 185 - COM DESONERAÇÃO

BDI ADOTADO: 12,00%

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I								
N.	**CÓDIGO CDHU**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**MAT.**	**MO.**	**MAT + MO**	**VALOR TOTAL**
1	02.08.040	24,00	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	438,01	19,26	457,27	10.974,48
2	54.01.410	4.741,20	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	M2	0,00	0,58	0,58	2.749,90
3	54.03.230	4.741,20	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	7,41	0,07	7,48	35.464,18
4	54.03.210	142,24	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ – H= 3,00CM (INCL. TRANSPORTE)	M3	1.543,32	12,10	1.555,42	221.242,94
5	70.02.010	63,81	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	33,85	0,00	33,85	2.159,97
6	70.04.001	14,00	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN.	1.148,22	80,96	1.229,18	17.208,52
7	70.03.001	3,58	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	907,77	18,76	926,53	3.316,98
8	30.06.110	10,00	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN.	284,52	142,64	427,16	4.271,60
9	03.01.020	3,15	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,00	159,72	159,72	503,12
10	11.02.020	3,15	CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL MÍNIMO 150 KG CIMENTO/M³ - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	M3	406,44	0,00	406,44	1.280,29
11	10.02.020	99,00	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO – Q 138 – 2,20KG/M2	KG	12,78	0,93	13,71	1.357,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

12	30.04.030	3,75	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	106,86	20,74	127,60	478,50
							TOTAL R$	**301.007,77**
							BDI (12%) R$	**36.120,93**
							TOTAL c/ BDI – R$	**337.128,70**

Município de Serrana, em 03 de março de 2022.

Arq. Luciano Belutti da Silva
Responsável Técnico
CAU n.º A76133-8

De acordo.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito de Serrana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

DATA:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO INDIVIDUAL/GLOBAL

AGENTE PROMOTOR / EXECUTOR: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

PROGRAMA: ESPECIAL DE MELHORIAS - PEM

CONVÊNIO: SP DOC Nº SH - 1219370/2021

NOME DO EMPREENDIMENTO : RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE DO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1 E B2

ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOSÉ CORRÊA FILHO, S/Nº - SERRANA, SP

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	1 ° MÊS		2 ° MÊS		3 ° MÊS		4 ° MÊS		5 ° MÊS		6 ° MÊS	
				%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	*3,65%*	R$ 12.291,42	*100,00%*	12.291,42		-		-		-		-		-
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	*86,20%*	R$ 290.591,86	*90,00%*	261.532,68	*10,00%*	29.059,19		-		-		-		-
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	*8,96%*	R$ 30.191,92		-	*100,00%*	30.191,92		-		-		-		-
4	ACESSIBILIDADE	*1,20%*	R$ 4.053,50	*100,00%*	4.053,50		-		-		-		-		-
	TOTAL :	***100%***	**R$ 337.128,70**	*82,42%*	277.877,60	*17,58%*	59.251,10	*0,00%*	-	*0,00%*	-	*0,00%*	-	*0,00%*	-

Luciano Belutti da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A76133-8 - RRT: 11460907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E: _____.

REFERENTE O TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022 – PROCESSO Nº 174 / 2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação**, conforme cláusula segunda deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado à empresa _____, inscrita no CNPJ do MF sob nº. _____, estabelecida à Rua _____, nº. ___, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato, representada pelo Senhor _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____ (qualificação), residente e domiciliado à Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA,** na conformidade com o **Edital de Tomada de Preços nº. 017 / 2022,** têm entre si, justo e contratado, as condições que nas cláusulas adiante seguem.

064

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie conforme o disposto no artigo 54 da respectiva Lei Federal que rege esta Licitação, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, o processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 017 / 2022,** a **PROPOSTA** da **CONTRATADA** apresentada na referida licitação, e do Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação, sendo que os mesmos deverão ser fielmente observados na execução deste objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO GESTOR DO CONTRATO

DA CONTRATANTE:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: .....
FUNÇÃO: ..... CPF Nº

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força do presente Instrumento Contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a executar integralmente o **OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS nº. 017 / 2022**, especificado no respectivo Edital e seus anexos, sendo especificamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficiência, eficácia e qualidade requeridas, sempre no atendimento do princípio do Interesse Público e Economia do Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução do objeto a **CONTRATADA** deverá agir sempre no resguardo do bom, eficaz e qualitativo desempenho das atividades, bem como, observar as determinações emitidas pela **CONTRATANTE**, quando necessário for.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a execução da obra deverá ser observado o disposto no presente Contrato Administrativo, devendo ser rigorosamente observadas todas as

065

especificações do Edital Completo e de seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto deste Contrato Administrativo pelo **VALOR GLOBAL** de **R$** _____ (_____), sem que haja qualquer reajuste ou alteração, compreendendo (DESCRIÇÃO DA PLANILHA QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE CADA ITEM PROPOSTOS PELA CONTRATADA):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor fixado nesta Cláusula é considerado suficiente para a integral e perfeita execução do seu objeto, estando nele inclusos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do respectivo objeto, sendo que o mesmo é irreajustável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na obra, até o limite legalmente estabelecido do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto do presente contrato, correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a sua entrega, bem assim, os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATANTE** somente estará obrigada a pagar em favor da **CONTRATADA**, o valor que corresponder à completa execução do objeto previsto na Cláusula Segunda, tomando-se por base, a importância (R$), respectivamente, identificada na Cláusula Terceira deste Instrumento e de acordo com as medições apresentadas em conformidade com as disposições constantes no Edital da **Tomada de Preços nº. 009 / 2022.**

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** fica obrigada a:

I - Permitir o livre acesso dos Servidores da **CONTRATANTE** e dos Agentes do Estado, por meio da Secretaria da Habitação, a seus documentos e registros contábeis.
II - Propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessários para que os Servidores da **CONTRATANTE** e os Agentes do Estado, por meio da Secretaria da Habitação, bem como os órgãos de controle externo, possam realizar inspeções periódicas.

066

CLÁUSULA SEXTA - As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato (Conforme ANEXO V do respectivo Edital - Cronograma Físico – Financeiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua conseqüente aprovação, conforme definido Cláusula Sétima deste Instrumento Contratual, e na **PRIMEIRA MEDIÇÃO** dos seguintes documentos:

a) Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores na obra;

b) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, dentro do prazo de validade;

c) PPRA;

d) PCMSO;

e) PCMAT;

f) CIPA;

g) Registro do SESMT;

h) Fichas de recibo de EPI's dos funcionários;

i) Certificado de Aprovação (CA) dos EPI's utilizados;

j) Comprovação de Orientação de uso dos EPI's utilizados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua conseqüente aprovação, estando referida liberação condicionada, ainda, ao recebimento da Autorização de Saque conforme definido Cláusula Sétima deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, **sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo**, por meio da Secretaria da Habitação expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, provenientes do respectivo Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, em conformidade com o definido nos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal / Fatura somente será recebida, após a verificação da obra *"in loco"* pelo responsável técnico do Departamento de Projetos e Convênio deste Município de Serrana / SP, com vistos de aprovação da mesma, onde deverão estar discriminados os serviços de acordo com as especificações e padrão de qualidade definidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais assumidas na forma deste Contrato Administrativo, nem implicarão na aceitação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das certidões de regularidades prevista no CAPUT, quando houver mão de obra vinculada deverá ser apresentada a respectiva GEFIP, com seu respectivo comprovante de recolhimento, das guias vencidas até a data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - DADOS BANCÁRIOS: BANCO – AGÊNCIA: - C/C: .

CLÁUSULA OITAVA - Este Contrato Administrativo tem como **PRAZO DE VIGÊNCIA** o período de **02 (DOIS) meses** para execução dos serviços, iniciando-se a contagem desta vigência a partir da data de emissão da respectiva "ORDEM DE SERVIÇO".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No total do prazo de execução da Obra serão descontados os atrasos, desde que motivados por motivo de força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento da execução do objeto contratado, devendo ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo deste Contrato poderá ser prorrogado desde que haja justificativa técnica que comprove a falta de culpa da **CONTRATADA** no atraso da execução do serviço ora contratado, em especial os previstos nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se infração contratual o retardamento na execução dos serviços contratados ou a sua paralisação injustificada por mais de 03 (três) dias.

CLÁUSULA NONA - Os serviços ora contratados serão fiscalizados e acompanhados pela **CONTRATANTE**, através do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, sendo que esta fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa, perfeita e eficaz execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana

068

/ SP, através de seus titulares, poderão recusar o recebimento de quaisquer serviços, quando, após análise, entender que os mesmos foram executados de forma irregular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a **CONTRATADA**, obrigada a empregar na execução do objeto, ora contratado, pessoal especializado na atividade de Construção Civil, tudo sempre de acordo com a legislação pertinente, bem como, manter a obra sob o acompanhamento e supervisão de Profissional responsável técnico da empresa e, na execução dos serviços obedecer às normas e especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e do CREA/CAU, sendo que, desde já, fica definido como responsável técnico pela obra o Sr. _____, _____, devidamente registrado no CREA/CAU / SP sob o nº _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA - Cumprir e fazer cumprir com que todo o pessoal em serviço utilize uniforme e identificação, bem como, observe os regulamentos disciplinares, de higiene e de segurança tanto individual como coletivo (inclusive portanto equipamentos de segurança exigidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR e as contidas), com a obrigatoriedade de observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, as demais normas de Segurança e Medicina do Trabalho contempladas na legislação Brasileira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assume inteira e total responsabilidade por todos os atos e conseqüências, provenientes da execução do serviço objeto desta Licitação, **TOMADA DE PREÇO nº. 017 / 2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica também convencionado, que para a execução deste serviço, a **CONTRATADA** observará e cumprirá tudo aquilo que a legislação pertinente exige.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para a garantia de fiel e bom cumprimento deste Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** cauciona neste ato, mediante _____, a quantia de R$ _____ (_____), correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor total deste Instrumento Contratual, conforme estipulado no Item XVI do Edital da **Tomada de Preços nº. 017 / 2022**, a qual deu ensejo a presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma nos termos e nas condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia da Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à **CONTRATADA** após o cumprimento integral das obrigações

069

contratuais por ela assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia não renderá juros, mas, quando prestada em dinheiro será devolvida acrescida da importância resultante da aplicação da variação da poupança, diária, acumulada entre a data do depósito da garantia e sua efetiva devolução, ou no caso de sua extinção, pela variação de outro índice que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela desistência e / ou inexecução total ou parcial deste instrumento contratual a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as sanções legais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o Valor Total deste Contrato Administrativo, sendo que a não observância do prazo de execução dos serviços, pela **CONTRATADA**, implicará ainda, além de outras penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente, em multa de 1,00% (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, deixar de cumprir a obrigação assumida, sendo que a partir do trigésimo dia de atraso será cobrada em dobro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação da multa prevista nesta cláusula não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o presente contrato administrativo e aplique as outras sanções previstas, sendo que a mesma poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA,** ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No interesse exclusivo da **CONTRATANTE**, poderá esta, através da área interessada, autorizar o recebimento da obra após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não incorrerá nas multas acima indicadas, quando o atraso na execução da obra for motivado por força maior, mencionada na Cláusula Décima Segunda deste Contrato Administrativo.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial além da aplicação das sanções previstas no Edital, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO - Pela inexecução total ou parcial deste contrato administrativo a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADO** as seguintes sanções:

070

I - advertência;
II - multa, na forma prevista neste contrato administrativo;
III - suspensão temporária de participar em Licitação da **CONTRATANTE**, pelo prazo de 02 (dois) anos;
IV - suspensão dos pagamentos.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR - Entende-se por motivo de força maior: greve ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, chuvas, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência, no local da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria empresa **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e as responsabilidades, relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior a **CONTRATANTE**. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão os seus deveres e as suas responsabilidades, relativos à sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O tempo especificado pelo Contrato para execução da obra, deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o impedimento, causado por motivo de Força Maior, estender-se por prazo superior a 03 (três) meses, impossibilitando o cumprimento do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**.

071

PARÁGRAFO SEXTO - O comunicado sobre Força Maior será julgado quando do recebimento deste, para fins de sua aceitação ou não, mas a **CONTRATANTE** poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento de qualquer Cláusula deste Contrato Administrativo ou da licitação que o originou, inclusive da documentação de habilitação e da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA,** ensejará o pagamento de multa pela mesma no importe de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, em relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável, como empregadora, todas as despesas com este seu pessoal, inclusive, quanto aos encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, a **CONTRATADA**, ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração dos seus empregados como aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente, o do seguro para acidentes de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Rescisão antecipada deste Contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, ficam, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A **CONTRATADA,** será civil, criminal e administrativamente responsável por todo e qualquer dano, acidente ou conseqüência que venha a causar na execução dos serviços ora contratados, inclusive, pagamento de indenizações devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso para a execução da obra objeto desta Licitação será proveniente de RECURSO PROVENIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R$ 200.000,00 a serem repassados através do Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, no valor de R$ 137.128,70, sendo que o valor total da execução da presente obra será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

08.08.02.15.451.0012.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1110-342
08.08.02.15.451.0012.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.2100-403

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito exclusivo, dentro da conveniência do interesse público, ou em havendo desobediência por parte da **CONTRATADA** de alguma Cláusula deste, de rescindir o presente Instrumento Contratual, sem que com isso caiba a **CONTRATADA**, o direito a qualquer reclamação e / ou indenização.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - A **CONTRATADA** terá que apresentar no ato de recebimento da **Ordem de Serviço a cópia da guia da ART** devidamente formalizada e recolhida na forma da lei, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer a C.N.D. (da obra), por ocasião da conclusão dos serviços, para a liberação da última parcela.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O recebimento do objeto deste Contrato Administrativo será conforme as disposições das alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA**, neste ato, assume o compromisso de manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de licitação que originou esta contratação, sob pena de descumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em ____ (_____) laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana / SP, ____ de _____ de 2022.

073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
_____ **- Sócio/Proprietário**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME: _____ RG nº. _____

2. _____

NOME: _____ RG nº. _____

014

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP**
CONTRATADA: **.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº. 0 / .**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, _____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
_____ **- Sócio/Proprietário**
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

075

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022

Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP a **TOMADA DE PREÇOS nº. 017 / 2022 – Processo nº. 174 / 2022 – EDITAL nº 116 / 2022**, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2,** com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas deste Edital e dos seus Anexos e do respectivo Termo de Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação no valor de **R$ 200.000,00** e RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, no valor de **R$ 137.128,70. ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**: **DIA 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2022 (dois mil e vinte e dois) ÀS 09h00min. (nove horas).** O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, neste município, no horário de expediente ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br. Informações pelo tel. (16) 3987-9883 – 3987-9897 – Departamento de Compras e Licitações.

Serrana / SP, 22 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal

076

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022

PROCESSO Nº. 174 / 2022

EDITAL Nº. 116 / 2022

Instado a me manifestar nos autos da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o nº. 017 / 2022 - Processo nº. 174 / 2022 - EDITAL Nº. 116 / 2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação, em conformidade com o mandamento legal expresso no artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666 / 1993 e suas alterações, a qual rege as licitações e os contratos administrativos, após a verificação e a análise do Edital completo e respectivos Anexos da referida licitação, o parecer é pela **APROVAÇÃO** dos mesmos, uma vez que estes se encontram em consonância com os dispositivos legais que regem a matéria, bem como com as Súmulas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estando regularmente constituídos.

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico-formal, entendo não existir obstáculo que inviabilize o presente processo licitatório com fulcro nas minutas *sub examine*.

Ressalvo que para todos os procedimentos seguintes deste processo de licitação, devem ser fielmente observados e obedecidos os ditames legais pertinentes.

É o parecer, que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Serrana (SP), 22 de agosto de 2022.

GUILHERME AUGUSTO BESSA

DIRETOR TÉCNICO JURÍDICO

ção está disponibilizada no Portal de Compras juntamente com o Edital Retificado. Fica redesignada a data para o processamento do pregão para o dia 06/09/2022, às 08:30 hs, no site www.riopreto.sp.gov.br - "PORTAL DE COMPRAS".

EXTRATO
7º Termo Aditivo Contratual
Dispensa de licitação 24/18 – Contrato: DIL/0015/18
Contratada: Graciani Participações Limitada
Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMSG – Ulisses R. Almeida

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/NBC6/, o pregão eletrônico nº 512/2022, processo 14.240/2022 objetivando a aquisição de carrinho beira leito com suporte para notebook para o Hospital Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 05/09/2022 às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade Nº 13/22; Contrato nº INL/0018/22
Contratada: Canon Medical Systems do Brasil Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e materiais para o equipamento de tomografia computadorizada pertencente ao Hospital Dia-DAE – SMS – Aldenis A. Borim - Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$220.440,00

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2022
CONTRATO nº PRE/0165/22
CONTRATADA: LIVIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos para estruturar rede de serviços do sistema único de Assistência Social– Item 1 – SMAS – Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$1.259.700,00

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2022
ATA Nº 0674/22
CONTRATADA: NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (legumes, frutas e verduras) - Valores Unitários – Item 3 - R$7,43. Item 4 - R$7,43; Item 6 - R$5,00. Item 7 - R$3,80; Item 9 - R$3,98, Item 10 - R$7,40; Item 12 - R$5,70, Item 13 - R$15,43; Item 14 - R$4,00, Item 15 - R$7,40; Item 17 - R$4,22, Item 18 - R$6,70; Item 19 - R$8,50, Item 20 - R$8,30; Item 21 - R$6,30, Item 25 - R$7,50; Item 27 - R$5,60 - Gab. Pref. – José Roberto Moreira – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2022
ATA Nº 0675/22
CONTRATADA: L C F SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de serviços de monitoramento e atividade em eventos de ações educativas de trânsito, atividades de recreação, lazer e cultura - Valor Unitário – Item 1 - R$104,99 - SMTTS – Amaury Hernandes– Prazo de vigência: 12 meses.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/NBC6/, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 73/2022. Processo SICOM 3305/2022 objetivando a Aquisição de Hidrômetros, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Prazo de entrega: Conforme cronograma do item 14.3 do Termo de Referência. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 02.09.2022, as 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. A Rio Preto, 17.08.2022 – Leandro Garcia Frentas - Gerente Comercial e de Relações com o Usuário - Interino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SICOM Nº 211/2022 CONTRATO Nº 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 Contratada: G.M. FELTER ÁGUA E GÁS Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado conforme demanda de água mineral para a consumo, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões em comodato), aquisição de água mineral, sem gás, em embalagens com 12 (doze) unidades, de 510 ml e água mineral sem gás, em caixas com 48 (quarenta e oito) unidades de 200 ml. Vigência: 22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023. Data da assinatura: 19 de agosto de 2022. Valor (total: R$ 31.925,50 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Recursos orçamentários: 3390.30 Material de Consumo. Base Legal: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 13.552/07 e nº 16.427/12 e Resolução nº 1056/06. SIRP. 22 de agosto de 2022. VER. PEDRO ROBERTO GOMES Presidente da Câmara Municipal.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Tomada de Preços 013/SGAF/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação de unidade hospitalar, com fornecimento de mão de obra e material - Unidade de Especialidade de Saúde II. Adjudicada e Homologada em: 22/08/2022, em favor da empresa EXM Construtora e Incorporadora Ltda EPP.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

Extrato de Aquisição Direta, com dispensa de formalização do contrato administrativo nos termos do artigo 62 da Lei nº 8666/93. Fundamento legal da Dispensa de Licitação: art. 24, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 1º, inciso II, alíneas "a" do Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018. CONTRATADO: FLAVIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SILVA - Nome fantasia: ASS ENGENHARIA & SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.165.544/0001-45, estabelecida na Rua Vicencia Urbano da Silva, nº 125 - Bairro Parque Residencial Flamboyant - São José dos Campos - SP, CEP - 12.227-799. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de AR CONDICIONADO e instalações, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. Empenho nº 666/2022. Valor: R$ 7.415,00 (sete mil quatrocentos e quinze reais). São José dos Campos, 22 de agosto de 2022. Victor de Cassio Miranda - Presidente do CONSAVAP.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Reabertura Pregão Presencial 15/2022 –Registro de Preço-tipo menor preço por item, que objetiva a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE. O credenciamento, via protocolo, dos representantes das licitantes se dará no dia 01 de Setembro de 2022 as 10:00 horas abertura dos envelopes. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura www.saolourencodaserra.sp.gov.br ou pelo telefone 11-4687-2735. Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito SLS 22/08/2022.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

A P.M. DE S.L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2019, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO Nº 04/2015 E RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME SEGUE: ASSOCIAÇÃO MINHOCA PARCEIROS AGROECOLÓGICOS VALOR TOTAL DE R$ 92.617,15; VERA LUCIA LOBO DA SILVA, VALOR TOTAL R$ 32.053,33; GESIELE SIMEÃO PERES, VALOR TOTAL R$ 24.445,87.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 016/2022, EDITAL 073/2022, PROC. ADM. 078/2022 - No dia 22/08/2022, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU o item do pregão em epígrafe para a empresa, qual seja: Item 1 para a empresa SOCIEDADE EXTRATIVA DOLOMIA LIMITADA, CNPJ: 72.277.254/0001-62. Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022– PROC. ADM. MUNICIPAL Nº 086/2022 - EDITAL Nº 080/2022 - NO DIA 22/08/2022, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHERLE, PREFEITA, HOMOLOGOU O LOTE DO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA A EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 90.180.695/0001-02, NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.200,00. FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, ANA LÚCIA BILARD SICHERLE – PREFEITA MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022. No dia 22/08/2022, a Prefeita Municipal Sra. Ana Lúcia Bilard Sicherle HOMOLOGA E ADJUDICA a Chamada Pública em epígrafe para contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais no ano de 2022 nos termos da classificação expedida Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para os seguintes projetos: Educador(a) Social para crianças e Pre adolescentes - CLARICE ARAUJO ISOLDI 35388740854, CNPJ: 45.977.549/0001-79; Educador(a) Social Adolescentes e Jovens - IANA LOPES ALVAREZ 41909314897, CNPJ: 23.754.720/0001-48; Educador(a) Social para adultos (familias) - FERNANDA APARECIDA FERREIRA SANT'ANA 40708025846, CNPJ: 41.707.954/0001-16; Educador(a) Social para idosos - MARIA APARECIDA BOANI 05524799851, CNPJ: 36.646.681/0001-97; Educador(a) Social para adultos e idosos (Catuçaba) - EVERTON FUCHS DE ALMEIDA 02075171939, CNPJ: 47.431.837/0001-59; Oficineiro de Dança e outras atividades - AMANDA GARIANI FERREIRA 38078474806, CNPJ: 46.710.959/0001-11; Professor(a) de Culinária - ANGELA CRISTINA DA SILVA HAKANO 29228462884, CNPJ: 36.486.818/0001-03, Professor(a) de Artesanato - ANA PAULA SALGADO DE MORAIS MOURA 28549999789, CNPJ: 36.487.382/0001-77, Professor(a) de Corte e Costura - MARIA DOLORES DA CUNHA DE OLIVEIRA 07349099851, CNPJ: 16.684.901/0001-80; Professor(a) de Informática - STEFANI LUANA DOS SANTOS 52730951890, CNPJ: 46.843.459/0001-58.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S.L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2022 - EDITAL Nº 085/2022, PROC. ADM. Nº091/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (PARTE IV), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. INÍCIO DA DISPUTA: 09/09/2022 AS 09H00. LOCAL DA REALIZAÇÃO: NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (http://187.50.92.99:8078/compraseditali/). EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº020/2022 - Edital Nº 087/2022, Proc. Adm. Nº 093/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL(T.O.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESPAÇO TERAPÊUTICO DA SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, NAS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. Data da realização: 05/09/2022 às 10h00 Início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 2564/2022 – Pregão Eletrônico nº 145/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 22145/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: PRISCILLA JUSTO DOS SANTOS PASCHOALINOTTO ME, CNPJ/MF: 33.286.558/0001-34. Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços veterinários objetivando a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos e chipagem, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Município de São Manuel. Prazo: 18/08/2022 a 17/08/2023. Valor Total: R$ 72.435,70.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 7386/2020/2019 – Inexigibilidade nº: 09/2020 – Contrato 7386/2020/2019 – Inexigibilidade nº: 09/2020 – Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91. Objeto: Aditivo para supressão unilateral ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços bancários de cobrança visando a arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e outros canais disponibilizados pela instituição, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Valor Total Suprimido: R$ 105.930,00.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2022 - PROCESSO N.º 1218/2022

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Concorrência Pública n.º 03/2022, do tipo menor preço por lote, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para execução de obras de "REDE ADUTORA DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL E REDE EMISSÁRIO DE ESGOTO E REDE EMISSARIO DE ESGOTO - REDES EXTERNAS", no polo industrial NELSON JOSÉ DA SILVA- NELSON CARIOCA", neste Município de São Miguel Arcanjo/SP. Coordenadas: 23°53'38,90"S, 47°58'55,30"O, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br com-pras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 07 de outubro de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 22 de agosto de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS IV
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pelas Portarias 4.568 de 15 de janeiro de 2021 e 4.786 de 26 de novembro de 2021, para dar continuidade ao certame do Pregão Eletrônico 27/2022, que visa a aquisição de luminárias em LED para iluminação pública. Com base na análise das amostras apresentadas pela secretaria de obras, a comissão DECIDE por: 1º) CLASSIFICAR as empresas LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4; MASSON & ROMERA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA nos lotes 05, 06, 07, 08; ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, nos lotes 09 e 11; GREEN LIGHT - ILUMINAÇÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, no lote 10; por atenderem os requisitos exigidos em edital. 2º) JULGA–LAS vencedoras em seus respectivos lotes por apresentarem preços compatíveis com o mercado, 3º) CONCEDER o prazo recursal de 03 (três) dias úteis aos interessados, conforme determina o artigo 109 da Lei Federal n.º 8,666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.Valdemir Antonio Malaguetta - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 46/2022, que visa à contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral à empresa vencedora ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI, nos lotes 1 e 2. São Pedro, 18 de agosto de 2022, Thiago Silverio da Silva - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de São Pedro, Valdemir Antonio Malaguetta, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 49/2022, que visa o Registro de Preços para aquisição futura de materiais para manutenção de estradas rurais, que classificou como ganhadoras as empresas CONSP CONSTRUTORA, LOCADORA E COMERCIO LTDA EPP no item 01 do lote 01 e no item 01 do lote 02 e PIRANGE CONSTRUTORA EIRELI EPP no item 02 do Lote 01 e no item 02 do lote 02. O Prefeito Municipal de São Pedro – Estado de São Paulo, Thiago Silverio da Silva, HOMOLOGA o presente processo licitatorio. São Pedro, 18 de agosto de 2022. - Valdemir Antonio Malaguetta- Pregoeiro - Thiago Silverio da Silva - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 48/2022, que visa à contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos – Tablets, para a Secretarias de Saúde e de Governo às empresas vencedoras: MARCEL MASATO MURAI 31179201884, nos lotes 1 e 3: e IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA no lote 2. São Pedro, 18 de agosto de 2022-Thiago Silverio da Silva -Prefeito Municipal

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

TIPO: MENOR PREÇO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/09/2022 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO A AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FSPSS.ORG.BR >> PUBLICAÇÕES OFICIAIS >> LICITAÇÕES >> PREGÃO PRESENCIAL

SÃO SEBASTIÃO, 22 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO - DIRETOR PRESIDENTE

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 58/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2022

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com a empresa "E L COZOL MARTINS AUDITORIA EIRELI", com inscrição no CNPJ sob o nº 17.427.026/0001-13, com o valor de R$ 16.475,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), para Contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços de apoio técnico profissional na inserção, correção, conferência e homologação do SIOPE – Sistema de Informação de Orçamento Público em Educação referente os bimestres 5º e 6º de 2020; bimestres 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º de 2021; bimestres 1º, 2º e 3º de 2022, conforme especificações abaixo relacionadas, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 19 de agosto de 2022.
JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 56/2022

Jose Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação Chamamento Público de Credenciamento nº 04/2022, Processo nº 56/2022, com encerramento no dia 20/09/2022, às 14:30 horas, tendo como objetivo contratação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento na unidade básica de saúde municipal, nas especialidades de médico de ESF e Pediatria, conforme termo de referência anexo, mediante as condições estabelecidas neste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 22 de agosto de 2022.
José Francisco Martha
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2022

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 15/2022. Processo nº 59/2022, com encerramento no dia 06/09/2022, às 09:00 horas, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de suplemento alimentar para o Departamento de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme quantidade e discriminações contidas no ANEXO I. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 22 de agosto de 2022.
José Francisco Martha
Prefeito Municipal

SARAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL 25/2022 PROCESSO Nº 4215/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA EMPRESA: CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS CNPJ: 04.742.267/0001-05 TOTAL: R$ 59.000,00(CINQÜENTA E NOVE MIL REAIS).HOMOLOGADO EM 22/08/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5666/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MARMITEX PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPULÓS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO PAÇO MUNICIPAL DAS 8 HORAS ÁS 9 HORAS DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, AS ABERTURAS DOS ENVELOPES SERÃO A PARTIR DAS 9 HORAS DO MESMO DIA.VALOR ESTIMADO DE R$ 59.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5767/2022. CONTRATO 52/2022. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLAVEIS, REUTILIZÁVEIS, A SEREM EFETUADOS PELA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SARAPUÍ – COOPERASA.COOPERATIVA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SARAPUÍ – COOPERASA,CNPJ 37.065.043/0001-54. VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DE 22 DE AGOSTO DE 2022. O VALOR TOTAL É DE R$ 79.076,00 (SETENTA E NOVE MIL E VINTE E SEIS REAIS), PARCELAS IGUAIS DE R$ 6.585,50 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Sarapuí, 22 de agosto de 2022. Gustavo de Souza Barros Vieira - Prefeito Municipal.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E OUTROS MATERIAIS PARA PAISAGISMO DE BENS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, DATA: 06/09/2022 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/08/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão de setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n. Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 19 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, Prefeito Municipal.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022

Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP a TOMADA DE PREÇOS nº. 017 / 2022 – Processo nº. 174 / 2022 – EDITAL nº 116 / 2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas deste Edital e dos seus Anexos e do respectivo Termo de Convênio SP DOC Nº 511 – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio da sua Secretaria da Habitação no valor de R$ 200.000,00 e RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, no valor de R$ 137.128,70, ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2022 (dois mil e vinte e dois) AS 09h00min. (nove horas). O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, neste município, no horário de expediente ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br. Informações pelo tel. (16) 3987-9883 – 3987-9897 – Departamento de Compras e Licitações. Serrana / SP, 22 de agosto de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-Prefeito Municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002 / 2022 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 23 de agosto de 2022 às 05:03:15

DocuSign Envelope ID: 5F4F8427-8502-4599-BC73-006A37964BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, objetivando a aquisição de materiais para instalações do ponto de dados e voz da Secretaria de Educação, no dia 02 de setembro de 2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos **www.bannerlicitacoes.com.br** e **www.louveira.sp.gov.br**. Demais informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 22 de agosto de 2022. **MARCELO SILVA SOUZA** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira torna público que estará aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para a **contratação de empresa especializada em execução de obras de combate a incêndio para obtenção de AVCB ou CLCB.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados gratuitamente na internet, no endereço eletrônico **www.louveira.sp.gov.br**. A abertura dos envelopes será no dia 09 de setembro de 2022, às 09:30 horas, no Paço Municipal, na Rua Camarins Calçavara Caldana, 451, Bairro da Letão, Louveira - SP. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 22 de agosto de 2022. **MARCELO SILVA SOUZA** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº015/2022. Processo Administrativo nº159/2022. Com as conformidades que a assessoria Municipal Adjudicou e Homologou o objeto desta licitação cujo(a) OBJETO: Contratação de empresa especializada e Sistema Informatizado e Integrado com utilização de dispositivos denominados TAGS (adesivo) com tecnologia RFID ou similar, com utilização da tecnologia para gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos que estão locados e/ou cedidos para toda a frota Municipal da prefeitura de Araçoiaba da Serra, conforme com o Termo de Referência contido no Anexo I, para a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sob o CNPJ 05.346.049/0001-30, perfazendo uma Taxa Administrativa de -1% (um por cento negativo). Araçoiaba da Serra, 22 de agosto de 2022. José Carlos de Queiroz Júnior. Prefeito. Deliberado de Despacho.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Secretaria de Governo

• Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - Processo: 189-2022 - Pregão Eletrônico nº 90-2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de gestão público municipal em modalidade web, prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado de gestão públicas Municipal. **Início do cadastro das propostas: 24/08/2022, às 09:00 horas. Início da disputa de preços: 05/09/2022, às 09:00 horas. Local: www.bll.org.br. Edital na íntegra:** A disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br.** Informações pelo e-mail **pregao@doiscorregos.sp.gov.br** em dias de expediente.
Rey Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

• Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - Processo: 192-2022 - Pregão Eletrônico nº 90-2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar no Município de Dois Córregos/SP. **Início do cadastro das propostas: 24/08/2022, às 09:00 horas. Início da disputa de preços: 05/09/2022, às 09:00 horas. Local: www.bll.org.br. Edital na íntegra:** A disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br.** Informações pelo e-mail **pregao@doiscorregos.sp.gov.br** em dias de expediente.
Rey Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

• Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - Processo: 193-2022 - Pregão Eletrônico nº 94-2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsa em pvc de acordo com a necessidade do Município, pelo período de 12 (doze) meses. **Início do cadastro das propostas: 24/08/2022, às 09:00 horas. Início da disputa de preços: 08/09/2022, às 09:00 horas. Local: www.bll.org.br. Edital na íntegra:** A disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br.** Informações pelo e-mail **pregao@doiscorregos.sp.gov.br** em dias de expediente.
Rey Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

• Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - Processo: 196-2022 - Pregão Eletrônico nº 95-2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros automotivos, disco, baterias, faróis gratos, de acordo com a necessidade do Município, pelo período de 12 (doze) meses. **Início do cadastro das propostas: 24/08/2022, às 09:00 horas. Início da disputa de preços: 09/09/2022, às 09:00 horas. Local: www.bll.org.br. Edital na íntegra:** A disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br.** Informações pelo e-mail **pregao@doiscorregos.sp.gov.br** em dias de expediente.
Rey Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

• Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - Processo: 197-2022 - Pregão Eletrônico nº 96-2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, para máquinas pesadas, leu nomes PA Carregadeiras, Motoniveladoras, Retroescavadeiras Estrada, Tratores e demais equipamentos do frota do presente Município, incluindo fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com a necessidade do Município, pelo período de 12 (doze) meses. **Início do cadastro das propostas: 24/08/2022 às 09:00 horas. Início da disputa de preços: 12/09/2022, às 09:00 horas. Local: www.bll.org.br. Edital na íntegra:** A disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br.** Informações pelo e-mail **pregao@doiscorregos.sp.gov.br** em dias de expediente.
Rey Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

• Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - Processo: 199-2022 - Pregão Eletrônico nº 97-2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e óleos itens diversos para os cursos do Fundo Social de Solidariedade, pelo período de 12 (doze) meses. Início do cadastro das propostas: 24/08/2022, às 09:00 horas. Início da disputa de preços: 13/09/2022, às 09:00 horas. **Local: www.bll.org.br. Edital na íntegra:** A disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br.** Informações pelo email **pregao@doiscorregos.sp.gov.br** em dias de expediente.
Rey Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

• Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - Processo: 199-2022 - Pregão Eletrônico nº 98-2022
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de encadernações de documentos, de acordo com a necessidade do Município, pelo período de 12(doze) meses. **Início do cadastro das propostas: 24/08/2022, às 09:00 horas. Início da disputa de preços: 14/09/2022, às 09:00 horas. Local: www.bll.org.br. Edital na íntegra:** A disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br.** Informações pelo email **pregao@doiscorregos.sp.gov.br** em dias de expediente.
Rey Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

• Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - Processo: 203-2022 - Pregão Eletrônico nº 99-2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's pelo período de 12(doze) meses. **Início do cadastro das propostas: 24/08/2022, às 09:00 horas. Início da disputa de preços: 15/09/2022, às 09:00 horas. Local: www.bll.org.br. Edital na íntegra:** A disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br.** Informações pelo email **pregao@doiscorregos.sp.gov.br** em dias de expediente.
Rey Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 1023/022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da assistência básica da territória municipal, Unidades Básicas de Saúde e Saúde Mental, Pediátrica Social e Processos Judiciais, destinados à Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde. Data da abertura - 05/09/2022, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffeis Milani. SP 22/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 151/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de líquidos percolados (chorume), Secretaria de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. Data da abertura 05/09/2022, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: licitacoes@birigui.sp.gov.br e daniela.pregoeiro@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal. Birigui, 22/08/2022.

Prefeitura de Castilho

Termo de Adjudicação. Processo Licitatório 181/2022. Pregão 40/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em tecnologia da informação para fornecimento de software plataforma WEB, para fiscalização de posturas, empresas e obras, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Logradouros. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02. Adjudicar, os itens do objeto licitado, à licitante abaixo delineada: Sonni Tech Ltda – ME. Rua Floriano Peixoto, 1.093 – Box 10 – Centro. Lins – SP. CNPJ (MF): 24.090.611/0001-36. Itens: 01 e 02. Valor: R$ 30.001,00 (Trinta mil e um real). Castilho – SP, 22 de agosto de 2022. Hélio Prates Brandão. Pregoeiro.

Prefeitura de Castilho

Termo de Homologação. Processo Licitatório 181/2022. Pregão 40/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em tecnologia da informação para fornecimento de software plataforma WEB, para fiscalização de posturas, empresas e obras, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Logradouros. Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 04/01/2022; e a regularidade do procedimento, isi por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar, os itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores. Sonni Tech Ltda – ME. Rua Floriano Peixoto, 1.093 – Box 10 – Centro. Lins – SP. CNPJ (MF): 24.090.611/0001-36. Itens: 01 e 02. Valor: R$ 30.001,00 (Trinta mil e um real). Castilho – SP, 22 de agosto de 2022. Paulo Duarte Boaventura, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022, PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº E – 5.921/2022, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL". **Objeto:** A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de Exames de Mamografia, em Unidade Móvel, para atender os pacientes do município de Embu Guaçu, obedecidas as especificações técnicas conforme Anexo - I do Edital. Abertura dos envelopes: 08/08/2022 às 09:00hs Informações: A cópia completa do Edital poderá ser adquirida, através do endereço eletrônico www.embuguacu.sp.gov.br/licitacoes. Embu-Guaçu, 22 de julho de 2022. José Antônio Pereira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP / Tel/Fax. (15) 3261- 9010
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2022
Processo 8634/2022

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF PROFª VILMA FERNANDES ANTÔNIO"

Resultado da abertura do ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e CONVOCAÇÃO para abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

Julgados os recursos, fica o resultado como segue:

1. ZANATTA ENGENHARIA LTDA – **HABILITADA**
2. ENGEBASE CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA – **HABILITADA**
3. CPO PROJETOS E OBRAS LTDA- **HABILITADA**

A abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA será dia 24 de agosto de 2022 às 10h00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, sito à Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro.

As atas com maiores informações estarão disponíveis no Portal da Transparência no site www.portofeliz.sp.gov.br e os autos do processo 8634/2022, disponível para vistas, no Setor de Licitações situado à Rua Adhemar de Barros, nº 340 – Centro – Porto Feliz/SP – CEP 18540-073

Mário Anselmo Correr
Presidente da Comissão de Licitação

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.129/2022 Altera todas as alíquotas de lista de serviços, anexos a Lei 1724/2001 – Código Tributário Municipal- constituído pela tabela II, previsto no Capítulo IV, que trata de imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN-, Seção I, do fato gerador e do Contribuinte, em seu artigo 83. Projeto de Lei nº 018/2022. Autor Poder Executivo, Embu Guaçu 22 de Agosto de 2022, Jose Antônio Pereira – Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2/2022 - PROCESSO Nº 200.561/2022 E APENSOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS NETZSCH.
O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação estarão disponíveis para download no endereço http://licitacao-mgcon.mogidastruzes.sp.gov.br/. As propostas serão recebidas **até às 08h00min do dia 08 de setembro de 2022**, exclusivamente em ambiente eletrônico, no endereço http://www.bannerlicitacoes.com.br/. Mogi das Cruzes, 17 de agosto de 2022. JOÃO JORGE DA COSTA - Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

Extrato de Adjudicação e Homologação
Pregão nº 73/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras infantil para refeição. A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial a decisão do pregoeiro e equipe de apoio encarregada de julgar e processar o Pregão nº 73/2022 (Pregão Eletrônico), homologo e adjudico a licitação promovida para Registro de preços para aquisição de cadeiras infantil para refeição.
Cajuru/SP, 22 de agosto de 2022
Alex Moreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP / Tel/Fax. (15) 3261- 9010
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2022
Processo 9376/2022

"REFORMA DO TELHADO COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS E AMPLIAÇÃO FÍSICA NA CEIM PROFª ZÉLIA CHATEL STETNER"

Resultado da abertura do ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e CONVOCAÇÃO para abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

Julgados os recursos, fica o resultado como segue:

1. ZANATTA ENGENHARIA LTDA – **HABILITADA**
2. WINTER GARDEN CONSTRUTORA - **HABILITADA**

A abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA será dia 24 de agosto de 2022 às 09h00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, sito à Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro.

As atas com maiores informações estarão disponíveis no Portal da Transparência no site www.portofeliz.sp.gov.br e os autos do processo 9376/2022, disponível para vistas, no Setor de Licitações situado à Rua Adhemar de Barros, nº 340 – Centro – Porto Feliz/SP – CEP 18540-073

Mário Anselmo Correr
Presidente da Comissão de Licitação

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

HOMOLOGO, para que produza efeitos, a adjudicação feita pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 57/ 2022, que cuida da Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de sistemas de alarmes monitorados com locação de central de alarmes de sistemas monitorados; monitoramento remoto de alarmes e serviço de inspeção técnica por monitor externo de pronta resposta (vigilante desarmado), na seguinte conformidade: Teleg Vigilância e Segurança EIRELI ME. Lotes: 01 – R$ 68.640,00. Fica desde já convocada a Adjudicatária, na pessoa de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato. Rosana Ligia Pontes Trautvein. Coordenadora de Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
HOMOLOGO, para que produza efeitos, a adjudicação feita pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 66/ 2022, que cuida da Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento veicular, na seguinte conformidade: Control Rias Monitoramento Ltda - EPP. Lotes: 01 – R$ 48.480,00. Fica desde já convocada a Adjudicatária, na pessoa de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato. Rosana Ligia Pontes Trautvein. Coordenadora de Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70 / 2022
A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico do Banco do Brasil "www.licitacoes-e.com.br", que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico n.º 70 / 2022, visando o Registro de preços de Materiais Esportivos e Afins. Abertura para o dia 08/08/2022, as 09h30min. Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500, ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro – Tambaú-SP. Rosana Ligia Pontes Trautvein. Coordenadora de Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72 / 2022
A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico do Banco do Brasil "www.licitacoes-e.com.br", que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico n.º 72 / 2022, visando a Contatação de empresa especializada para a instalação de Posto de Transformação 225KVA e de 300KVA. Abertura para o dia 08/09/2022, as 11h00ms. Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500, ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro – Tambaú-SP. Rosana Ligia Pontes Trautvein. Coordenadora de Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73 / 2022
A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico do Banco do Brasil "www.licitacoes-e.com.br", que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico n.º 73 / 2022, visando o Registro de preços de Faixas refletivas para caminhões. Abertura para o dia 08/09/2022, as 13h30min. Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500, ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro – Tambaú-SP. Rosana Ligia Pontes Trautvein. Coordenadora de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2022
Licitação nº 059/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS ANÁLOGAS
Licitação Tipo: Menor valor por item
Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário).
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/09/2022 às 13:00 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada, através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou pelo site oficial do município: sumare.atende.net.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3290-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 19 DE AGOSTO DE 2022
MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
EDITAL Nº 105/2022

Início Cadastro de Propostas: 24/08/2022 às 08h 00,Término Cadastro de Propostas: 05/09/2022 às 08h30min Abertura de Propostas Iniciais: 05/09/2022 às 08h30min Início do Pregão (Lances): 05/09/2022 às 09h00min.Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos, 0 Km, conforme especificações constantes do Anexo I. O edital completo com os elementos técnicos poderá ser retirado das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento de taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima citado ou serem mais pelo site www.santagertrudes.sp.gov.br. Será exigido **cadastramento prévio, visita técnica e credenciamento para participação.** Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até as 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2022, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 09:00 horas. Santa Gertrudes,SP, 22 de agosto de 2022. Ingher Correa Camacho - Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

Tomada de Preços 04/2022
A Prefeitura do Município de Santa Gertrudes, com Paço Municipal à Rua 014, 322, Centro Santa Gertrudes,SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços 04/2022, que objetiva a Contratação De Empresa Para Execução, Por Empreitada E Preço Global, De Obras E Serviços De Construção De Poço E Santaria Na Parque Roy Rinaldi Da Rocha, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Equipamentos Necessários. O edital completo com os elementos técnicos poderá ser retirado das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento de taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima citado ou serem mais pelo site www.santagertrudes.sp.gov.br. Será exigido **cadastramento prévio, visita técnica e credenciamento para participação.** Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até as 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2022, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 09:00 horas. Santa Gertrudes,SP, 22 de agosto de 2022. Ingher Correa Camacho - Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

DECISÃO

Diante das informações do Setor de Engenharia, em anexo, que acolho como fundamento, determino a REVOGAÇÃO do Processo nº 091/2022. Tomada de Preço nº 012/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de equipamentos e materiais, para a perfuração e execução de Poço Tubular Profundo, no Município de Paulicéia, conforme Emenda Agregadora nº 2022.3536406.39246 do Governo do Estado de São Paulo, para melhor análise técnica e adequação do projeto, e, posteriormente, abertura de um novo processo licitatório. Publique-se e cumpra-se.
Paulicéia, 22 de agosto de 2022.
ANTONIO SIMONATO - Prefeito

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Aviso de Licitações
Pregão Eletrônico nº 262/2022 – repetição lote 3
Processo de Compras nº 1793/2021
Data/Hora da sessão: 02/09/2022 às 09h30min.
Objeto: Primeiro digital microprocessado, conforme as especificações do Edital.

Pregão Eletrônico nº 341/2022
Processo de Compras nº 1744/2022
Data/Hora da sessão: 06/09/2022 às 09h30min.
Objeto: Café em pó, conforme as especificações do Edital.

Pregão Eletrônico nº 357/2022
Processo de Compras nº 1933/2022
Data/Hora da sessão: 06/09/2022 às 14h30min.
Objeto: Diversos tecido tingido usado no tratamento de esgoto, conforme as especificações do Edital.

Tomada de Preços nº 08/2022
Processo de Compras nº 828/2022
Data da realização da sessão pública: 09/09/2022
Acolhimento dos envelopes até as 09h30min.
Horário de início da sessão: às 09h45min.
Credenciamento antecipado até as 16h00min do dia 08/09/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de comporta de canal bidirecional montada em parede, de acordo com as especificações do Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Oratório Maia, 1054 Vl Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2126-4419 ou comprar@daev.org.br.

Anderson Zorzeto
Divisão de Licitações e Compras
Engº. Walter Gini
Presidente / Autoridade Competente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO Nº 3881/2022

Objeto: Aquisição de pneus novos para uso nas viaturas da Autarquia, conforme edital e seus anexos. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites www.ub.com.br e www.saaecarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 09h do dia 05/09/2022 e início da sessão de disputa às 10h do dia 05/09/2022 (horário de Brasília).
São Carlos, 22 de agosto de 2022.
Setor de Contratos e Licitações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO Nº 3046/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de caminhão munck equipado com guindaste com capacidade mínima de 51 toneladas, altura mínima de lança na vertical de 27 metros e capacidade mínima de carga de 1.900 kg a 24 metros de lança na horizontal e esta setor, conforme Edital e seus Anexos. Tipo: Menor Preço. O credenciamento dos participantes e a conferência e abertura da sessão pública terá início às **09h do dia 05/09/2022**, na sede do SAAE, situada na Av. Getúlio Vargas, 1500, Jd. São Paulo, São Carlos/SP, entrada pela lateral, Rua José Casale. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados, preferencialmente online, pelo site www.saaecarlos.com.br opção licitações, e na sede do SAAE, em dias úteis, das 8h as 12h e das 14h as 17h (horário de Brasília).
São Carlos, 22 de agosto de 2022.
Setor de Contratos e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

Acha-se aberto, neste município de Serrana/SP a **Tomada de Preços nº. 01/2022** - Processo nº 174/2022 - Edital nº 116/2022, do tipo **menor preço global**, para **contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade, no conjunto habitacional Serrana III/B2**, com fornecimento de materiais, serviços de mão-de-obra e utilização equipamentos. Encontram-se disponíveis, de acordo com as especificações técnicas do edital, Edital e dos seus Anexos e do respectivo Termo de Convênio nº DOC Nº 3H – 12/19/30/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação no valor de R$ 200.000,00 e **Recursos Próprios do Município**, no valor de R$ 119.218,70. **Recebimento e abertura dos envelopes: Dia 08 (oito) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h00min. (nove horas).** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176, Jd. Boa Vista, nesse município, na hora de expediente ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana/SP, no endereço: **www.serrana.sp.gov.br**. Informações pelo e-mail: (16) 3987-0063 – 3987-0987 - Departamento de Compras e Licitações.
Serrana/SP, 22 de agosto de 2022. **Leonardo Lemonica Capitão - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2022

OBJETO: Alienação de uma Gleba de Terra localizada no bairro Genivá, Avenida Comendador M. Machado, s/Nº, área de 7.781,61m², matrícula nº 88.978, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste.
ENCERRAMENTO: 22/09/2022 às 14h00 e DATA DE ABERTURA: 22/09/2022 às 14h30Min.
Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.
Como condição de participação na licitação, os interessados deverão prestar caução nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor de R$ 101.615,00 (cento e um mil, seiscentos e quinze reais) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação.
O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados pelo site da Prefeitura, **www.santabarbara.sp.gov.br**.
Santa Bárbara d'Oeste, 22 de agosto de 2022
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
CESAR HENRIQUE BRUHN PIERRE - Secretário de Administração

Esta página foi gerada em versão para publicação pela Gazeta de S. Paulo com restrição em tamanho de fonte e anúncios.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA: A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado, ou pelo site https://gazetasp.com.br

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012 e;

Considerando o advento da Lei Complementar n.º 480/2017, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro da Guarda Civil Municipal de Serrana, altera o Plano de Carreira, cria novas escalas de vencimentos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o(a) servidor(a) público(a) municipal Nitoel Valeriano da Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 30.066.953-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal no cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Especial, tendo padrão de vencimento fixado em P-27.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de agosto de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 917/2022
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150h (cento e cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Maiara Aparecida Kesserlingh, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica até a data de 30 de dezembro de 2022.
Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.
I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.
Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 116/2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de agosto de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 918/2022
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 788/2022, que autorizou o pagamento de adicional de serviços especiais, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração para o servidor Thiago Bueno, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de agosto de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 919/2022
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 390/2022, que autorizou a realização e o pagamento de carga suplementar ao servidor Sr. Erlon Creso de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de agosto de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002 / 2022 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por CHAMAMENTO PÚBLICO, registrada sob o nº. 002 / 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2022, EDITAL nº 025/2022, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços médicos sendo: SEMMIC S.S, INSCRITA NO CNPJ Nº. 10.770.988/0001-21, através do médico MARCIO MARINS PEIXOTO – CRM/SP Nº 112683, especialidade CARDIOLOGISTA, no Centro de Especialidades Médicas; MATSUMOTO KOMASTI LEVES SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 46.031.841/0001-67, através da médica MARCIA REGINA LEVES – CRM/SP Nº232606, especialidade CLÍNICO GERAL, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Serrana / SP, 22 de Agosto de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022
Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP a TOMADA DE PREÇOS nº.

017 / 2022 – Processo nº. 174 / 2022 – EDITAL nº 116 / 2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas deste Edital e dos seus Anexos e do respectivo Termo de Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação no valor de R$ 200.000,00 e RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, no valor de R$ 137.128,70. ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2022 (dois mil e vinte e dois) ÀS 09h00min. (nove horas). O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, neste município, no horário de expediente ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br. Informações pelo tel. (16) 3987-9883 – 3987-9897 – Departamento de Compras e Licitações. Serrana / SP, 22 de agosto de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-Prefeito Municipal.

ORÇAMENTO

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, em cumprimento a legislação, comunica a população da realização da Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, nos moldes do que dispõe o Parágrafo único do Artigo 48, da Lei Complementar Nº: 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 29 de Agosto de 2022
Horário: 09hs00min Local: Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, Serrana - SP.

A presença popular será de grande valia para a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada. A matéria será deliberada na presença de qualquer número de interessados. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de agosto de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2022
De 22 de agosto de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO PADRE DANILO BARBIERI COSTA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.
O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1° Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO PADRE DANILO BARBIERI COSTA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.
Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.
Art. 3° As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.
Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 22 de agosto de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2022
De 22 de agosto de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR BENTO DALMÁZIO FERREIRA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.
O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1° Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao senhor BENTO DALMÁZIO FERREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.
Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.
Art. 3° As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.
Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 22 de agosto de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

081

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2022.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 017/2022, que a empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **26.444.816/0001-06** estabelecida na **Rua Capitão Canuto de Azevedo, nº 1762,** Bairro **Vila Aparecida**, na cidade de **Franca**, Estado de **São Paulo** neste ato, representado por seu Sócio Proprietário, o Senhor **Marcos Vinicius Natal Moreira,** portador do RG nº **45694111-3 SSP/SP** e **CPF 338.196.748/70**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto.

Serrana / SP, 5 de setembro de 2022

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

05 / 09 / 2022

CREDENCIADO: Marcos Vinicius N. Moreira

RG: 45694111-3

ASSINATURA: M. Moreira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
45694111 SSP/SP

CPF
338.196.748-70

DATA NASCIMENTO
09/03/1985

FILIAÇÃO
MAURO MARCOS MOREIRA
LUZIA HELENA NATAL MOR
EIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03004230721

VALIDADE
04/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/09/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16172743 96

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
FRANCA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
07/05/2018

Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

95251986460
SP899442242

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
16172743 96

0838

Instrumento Particular de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada

PAVINI ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 35601471503

CNPJ: 26.444.816/0001-06

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1985, empresário, portador do RG n° 45.694.111-3 SSP-SP e do CPF 338.196.748-70, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Marques n° 1854, Bloco J, Conjunto Capri, apartamento 22, Vila Pandolfo, CEP 14.406-652,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PAVINI ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Capitão Canuto de Azevedo, n° 1762, Vila Aparecida, no município de Franca-SP, CEP 14401-253, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35601471503, inscrita no CNPJ sob nº 26.444.816/0001-06, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em **Sociedade Empresaria Limitada**, a qual se regerá doravante, pelo presente instrumento, realizando para tanto, as alterações pertinentes conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O capital social que era de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada quota, sendo que o aporte de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) realizado neste ato, é proveniente do saldo de "Lucros Acumulados", constante na contabilidade da empresa, à qual o sócio

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 09:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11182300322352185494S

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11182300322352185494S-1
Data: 30/03/2022 08:39:14
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87194-RLBG;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA se reporta, ratifica e dá fé, distribuído ao mesmo na proporção de suas cotas de capital, sendo integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, em **Sociedade Limitada** passando a adotar como nome empresarial a denominação **PAVINI ENGENHARIA LTDA,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, nos termos e condições a seguir, sendo que a **Sociedade Limitada** assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o as cláusulas contratuais da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

PAVINI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.444.816/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial a denominação: **PAVINI ENGENHARIA LTDA** e tem sua sede localizada na Rua Capitão Canuto de Azevedo, nº 1762, Vila Aparecida, no município de Franca-SP, CEP 14401-253.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 09:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11182300322352185494 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11182300322352185494 5-2
Data: 30/03/2022 08:39:15
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87195-ZM5Q;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCEP

21 03 22

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças calçadas, construções de rodovias, ferrovias, aeroportos, galerias, obras de esgotos e saneamentos, pontes e viadutos, edificações em geral, preparação de terrenos, construção de edifícios residenciais, industriais, comerciais e de serviços e ampliação, reformas completas e obras de engenharia civil, obras de instalações, obra de acabamentos e, incorporação de imóveis, projetos, serviços de consultoria e a prestação de serviços de engenharia, locação de máquinas e equipamentos para construção civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA.**

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11182300322352185494 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11182300322352185494 5-3
Data: 30/03/2022 08:39:15
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87196-BRAO;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 09:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo o sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades e os herdeiros e\ou sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios. Caso inexista o interesse destes em se tornarem sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as reações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Franca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 09:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11182300322352185494 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11182300322352185494 5-4
Data: 30/03/2022 08:39:15
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87197-AUYE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

E por estarem assim de acordo, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Franca, 07 de março de 2022.

1º RC FRANCA

Marcos Vinicius Natal Moreira

Assinado de forma digital por Marcos Vinicius Natal Moreira
Dados: 2022.03.30 08:25:56 -03'00'

MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA

Visto do advogado:

Willian Donizete Rodrigues
O.A.B./SP nº 308.272

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escrivã: Nalide Gatto Martins
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16)3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA, * * *

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAVINI ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAVINI ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAVINI ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2022 08:03:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAVINI ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111823003223521854945-1 a 111823003223521854945-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19c6e91ddbceab4545df7e5f2f7e46c619e6410ab0c70fdce077d168d84b83617af9b9b22214d2f33692e2d20f290cd61f89885d556929e98d3ef9b86448f951

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

089

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2756890/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*
Processo (Sipro): *F-000645/2017*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: PAVINI ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 26.444.816/0001-06

Endereço: Rua CAPITÃO CANUTO DE AZEVEDO, 1762
VILA APARECIDA
14401-253 - Franca - SP

Número de registro no CREA-SP: 2111657 **Data do registro:** 18/08/2017

Capital Social: R$ **********500.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL

Objetivo Social:

Exploração do ramo de obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças, calçadas, construções de rodovias, ferrovias, aeroportos, galerias, obras de esgotos e saneamentos, pontes e viadutos, edificações em geral, preparação de terrenos, construção de edifícios residenciais, industriais, comerciais e de serviços e ampliação, reformas completas e obras de engenharia civil, obras de instalaçoes, obras de acabamentos e, incorporação de imóveis, projetos, serviços de consultoria e a prestação de serviços de engenharia, locação de máquinas e equipamentos para construção civil.

Responsável(is) Técnico(s):

090

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: *MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062941060*

Registro Nacional: *2606912586*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *18/08/2017*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 64b1df0a-3fb3-443a-9cfe-0f661098db6b.

Situação cadastral extraída em 28/03/2022 13:03:54.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI FRANCA,*** *situada à* ***Rua: VOLUNTÁRIO JAIME DE AGUIAR BARBOSA, 1270, , VILA INDUSTRIAL, FRANCA-SP, CEP: 14403-365,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de março de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2756890/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*
Processo (Sipro): *F-000645/2017*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: PAVINI ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 26.444.816/0001-06

Endereço: Rua CAPITÃO CANUTO DE AZEVEDO, 1762
VILA APARECIDA
14401-253 - Franca - SP

Número de registro no CREA-SP: 2111657 **Data do registro:** 18/08/2017

Capital Social: R$ **********500.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL

Objetivo Social:

Exploração do ramo de obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças, calçadas, construções de rodovias, ferrovias, aeroportos, galerias, obras de esgotos e saneamentos, pontes e viadutos, edificações em geral, preparação de terrenos, construção de edifícios residenciais, industriais, comerciais e de serviços e ampliação, reformas completas e obras de engenharia civil, obras de instalaçoes, obras de acabamentos e, incorporação de imóveis, projetos, serviços de consultoria e a prestação de serviços de engenharia, locação de máquinas e equipamentos para construção civil.

Responsável(is) Técnico(s):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: *MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062941060*

Registro Nacional: *2606912586*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *18/08/2017*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 64b1df0a-3fb3-443a-9cfe-0f661098db6b.

Situação cadastral extraída em 28/03/2022 13:03:54.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI FRANCA,*** *situada à* ***Rua: VOLUNTÁRIO JAIME DE AGUIAR BARBOSA, 1270, , VILA INDUSTRIAL, FRANCA-SP, CEP: 14403-365,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de março de 2022

099

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2022.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 017/2022, que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **61.608.477/0001-49** estabelecida na **Rodovia SP-255, KM 05, Núcleo São Luís**, na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo** neste ato, representado por seu representante devidamente credenciado, o Senhor **Adriano Guilhermetti da Silva**, portador do **RG nº 40.305.896-X SSP/SP** e **CPF 356.755.048-93**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto e seus respectivos lotes.

Serrana / SP, 5 de setembro de 2022.

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Arquiteto e Urbanista
Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

05 / Setembro / 2022

CREDENCIADO: Adriano Guilhermetti da Silva

RG: 40.305.896-X

ASSINATURA: _____

094

Ribeirão Preto, 05 de setembro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - Centro
Serrana/SP

At.: Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ref.: Credenciamento para Visita Técnica
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 174/2022

Prezados Senhores,

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual n.º 582.261.155.114, estabelecida à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu sócio administrador o ***Sr. José Ernesto Brinck***, portador da Carteira de Identidade n.º 36.613.746-3/SSP-SP infra firmado, credencia o ***Sr. Adriano Guilhermetti da Silva***, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 40.305.896-X/SSP-SP e CPF n° 356.755.048.93, para efetuar visita técnica aos locais onde serão executadas as obras e serviços objeto da ***Tomada de Preços nº 017/2022***.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:61608477000149

Assinado de forma digital por DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:61608477000149
Dados: 2022.09.05 08:38:58 -03'00'

José Ernesto Brinck
Sócio Administrador
RG 36.613.746-3/SSP-SP
CPF 057.185.111-87

Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 61.608.477/0001-49

NIRE 35.208.885.217

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JOSÉ ERNESTO BRINCK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de fevereiro de 1948, na cidade de Conceição de Alagoas, Estado de Minas Gerais, engenheiro civil, inscrito no CREA sob n°. 11.837/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP e do CPF nº. 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1101, Apto. 121, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14015-120;

GERALDO SIDNEY MORANDO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 5 de março de 1951, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº. 70.021/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.960.967 - SSP/SP e do CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da rocha, nº. 880, Apto. 141. bairro Jardim Irajá, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14020-550;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, Núcleo São Luís, CEP: 14.098-800, sob a denominação de **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE

Decidem aprovar a cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, Núcleo São Luís, CEP: 14098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP
Para verificar as assinaturas, acesse www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Prefeitura Municipal de Cerquilho
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.911/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

serem pagos em moeda corrente do país pela empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar da data do registro da presente cisão. O referido prazo poderá ser revisto pelas empresas mediante acordo expresso.

A operação de cisão parcial aprovada em 08/07/2022, foi efetuada de acordo com o que determina a Lei nº. 6.404/76, que permite que empresas, façam reformulações que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** para **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** que ora seguem anexos ao presente instrumento.

Assim, incorporam-se a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

2. DA SUCESSÃO EM DECORRÊNCIA DA CISÃO PARCIAL.

Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, apenas os direitos e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.912/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REFORMA E INSTALAÇÕES, PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE ENGENHARIA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TRANSPORTE DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE ESTABILIDADE, GERIR, ADMINISTRAR, OPERAR E PARTICIPAR DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, ENERGIAS, TERMINAIS, TELECOMUNICAÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RODOVIAS. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E EM OUTRAS SOCIEDADES, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, INDEPENDENTEMENTE DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL, NA QUALIDADE DE SÓCIA, QUOTISTA OU ACIONISTA.**

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, bairro Núcleo São Luís, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-800, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** para **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** que ora seguem anexos ao presente instrumento.

§ 1º - Assim, incorporam-se a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

§ 2º - Todo o patrimônio cindido e transferido pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** à empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, correspondente ao acervo técnico, poderá ser utilizado pela empresa adquirente **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** como comprovação de capacidade técnica operacional e profissional de forma plena.

§ 3º - Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, apenas os direitos e obrigações transferidos da incorporação parcial do acervo cindido da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa cindida, conforme faculta o parágrafo único do art. 233 da Lei nº. 6.404/76, não representando à empresa **ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** assunção de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.813/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

CREA sob nº 11.837/D e, **GERALDO SIDNEY MORANDO**, engenheiro civil, devidamente habilitado e inscrito no CREA sob nº 70.021/D.

XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

No encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

§1º A participação dos sócios nos lucros ou prejuízos, havendo consenso, não precisará ser na proporção de percentual do capital de cada um.

§2º A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação;

§3º Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços gerais intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§4º Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço geral quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§5º Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

Prefeitura Municipal de Serrana
Estado de São Paulo
CNPJ 44.229.913/0001-23
CONFERE COM ORIGINAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:29:12 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica (de acordo com a Súmula 23 – TCE-SP), a saber:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOES
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)

7.3.5. Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.

7.3.5.1. A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea, pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

7.3.6. DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra.

7.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica (principal estabelecimento);

7.4.1.1. Em caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar o plano de recuperação devidamente homologado em Juízo e em plena vigência, nos termos da Súmula 50 do TCE SP.

7.4.2. Comprovante de recolhimento de **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO** correspondente a 1,00% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com prazo de validade igual ou superior ao da proposta, podendo ser efetivada na forma do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em uma das seguintes modalidades:

7.4.2.1. Caução em dinheiro;

7.4.2.2. Títulos da Dívida Pública, já exigíveis;

7.4.2.3. Seguro Garantia;

7.4.2.4. Fiança Bancária.

7.4.2.5. O recolhimento em dinheiro de que trata o subitem 7.4.2.1 será efetivado mediante depósito em moeda corrente nacional nos caixas do Banco do Brasil - Agência: 3375-8 - Conta Corrente: 13.738-3.

7.4.2.6. Em todos os casos e necessário que o depositante se identifique com o CNPJ.

7.4.2.7. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:
a) pela licitante inabilitada ou desclassificada, após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta.
b) pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do contrato decorrente desta licitação.

7.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente, acompanhado da comprovação da boa situação financeira da empresa, cujos resultados deverão ser maiores ou igual 01 (um) inteiro, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índices e valores contábeis que deverão ser comprovados:
- Liquidez Geral - LG LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) ⇒ maior ou igual a 1,00
- Liquidez Corrente – LC LC = (AC / PC) ⇒ maior ou igual a 1,00
- Grau de Endividamento – GE GE = (PC + ELP) / AT ⇒ menor ou igual a 0,50

onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total.

7.4.3.1. Os índices acima referidos devem ser apresentados com destaque em folha separada e assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante.
7.4.3.2. Comprovação de possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado, cuja comprovação deve ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

7.4.4. DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que se for vencedora do presente certame, efetuará a garantia de 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das modalidades do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, como condição de sua assinatura.
7.4.5. DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, constando que a empresa licitante não esta declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

033

7.4.6. DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

7.4.7. DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de **todos os membros** do Contrato Social em conformidade com a Lei Municipal n° 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015.

7.5. A fim de atendimento aos termos da Lei Complementar nº. 123 / 2006, as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que pretenderem se beneficiar dos termos da referida Lei Complementar deverão apresentar, além dos documentos acima relacionados, a respectiva declaração, cujo teor é seguinte:

"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"
MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no instrumento convocatório da respectiva Licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

Serrana (SP), _____ de _____ de 2022.
(assinatura do representante legal)

7.5.1. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123 / 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.6. Se a licitante for a **Matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se a licitante for a **Filial**, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

034

7.7. Os **DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO ESTAR COM PRAZO VIGENTE** e poderão ser apresentados em **ORIGINAL,** por qualquer processo de **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO COMPETENTE,** ou por servidor da Administração, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial.

7.8. Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

7.9. Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

7.10. Para os documentos cuja autenticidade deva ser verificada por meio de consulta via Internet, estes, serão aceitos por meio de cópias simples e sua verificação se dará através de pesquisa nos respectivos endereços eletrônicos.

7.11. Serão consideradas inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar ou apresentarem com vícios, os documentos necessários à habilitação. No caso, seus envelopes de nº. 02 – "PROPOSTA COMERCIAL", permanecerão fechados, ficando à disposição para retirada no local onde foram entregues.

7.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme as exigências deste instrumento convocatório, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

7.12.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.12.2. A não regularização da documentação no prazo acima referido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº. 02 – "PROPOSTA COMERCIAL")

8.1. As propostas deverão registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, devendo para tanto conter:

8.1.1. RAZÃO SOCIAL e o **CNPJ** da licitante.

8.1.2. DESCRIÇÃO do **OBJETO** para a sua identificação.

8.1.3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, devendo obedecer fielmente o CRONOGRAMA FÍSICO ESTIMADO (ANEXO V), sendo que a contagem será a partir da data de expedição da "ORDEM DE SERVIÇO", conforme disposto neste edital.

8.1.4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.1.5. PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO E QUANTITATIVO: A empresa licitante deverá apresentar o detalhamento do custo da sua proposta de preço a ser apresentada conforme a Planilha Quantitativa / Orçamentária (Modelo de apresentação da Proposta Comercial), ANEXO I, deste Edital, em impresso próprio da empresa, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa licitante, com indicação do nome, cargo ou função do mesmo.

8.1.6. VALOR TOTAL para a perfeita e completa execução do objeto deste Certame Licitatório, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com fornecimento de materiais, tributos, mão-de-obra, utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, guarda de materiais e transporte, mobilização e desmobilização e outros custos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços objeto desta Tomada de Preços, **NÃO SUPERIOR AO VALOR: R$ 337.128,70 (trezentos e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos),** que é o VALOR GLOBAL MÁXIMO fixado por esta Administração para execução completa de cada lote do objeto licitado neste Certame.

8.1.7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato (Conforme ANEXO V do respectivo Edital - Cronograma Físico – Financeiro), oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, **sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo**, por meio da Secretaria da Habitação, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, provenientes dos respectivos **SP DOC Nº SH – 1219370/2021**, em conformidade com o definido no mesmo.

8.1.8. CRONOGRAMA FÍSICO que cada licitante deverá apresentar devidamente adequado ao valor de sua proposta e de acordo com o modelo fornecido por esta Administração Pública Municipal através do Anexo V deste Edital.

8.1.9. Identificação e assinatura da pessoa física responsável pela Empresa na apresentação desta proposta, com nome completo, número do CPF e do RG e cargo ocupado na empresa que lhe dê autonomia e competência para a apresentação da proposta nesta Tomada de Preços.

8.2. A Proposta Comercial deverá ser datilografada ou impressa, apresentada em uma única via, sem quaisquer emendas, rasuras, ressalvas, aditamentos ou entrelinhas.

8.3. Não serão aceitas as propostas enviadas por meio de cópia "xérox", por telex, telegrama, via postal ou fax.

8.4. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

8.5. A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta-corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, à proposta apresentada pelo licitante, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8.7. Não serão consideradas e nem aceitas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.8. Não se admitirá proposta que apresente preço global: simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços ou insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referir à instalação de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.9. Não serão aceitas as propostas que baseiem seus preços em vantagens sobre as propostas dos demais licitantes.

8.10. Desde já, fica estabelecido que não serão aceitos valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, de acordo com o que preceitua o parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.11. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem o seu VALOR GLOBAL para a execução da obra **SUPERIOR** ao valor estimado por esta Administração Pública Municipal, ou seja, **R$ 337.128,70 (trezentos e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos)**.

8.12. Desde já, fica estabelecido que os preços apresentados pelos proponentes serão considerados completos e suficientes para o pagamento como contra-prestação pela execução integral do objeto licitado, estando inclusos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir sobre os preços propostos, sendo que os mesmos serão irreajustáveis.

8.13. A apresentação da proposta vincula o licitante ao cumprimento do que lhe for adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes do presente Edital.

9. DO PROCEDIMENTO DESTA LICITAÇÃO

9.1. A presente licitação seguirá o seguinte procedimento:

9.1.1. Os interessados deverão apresentar no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, até às **09h00min (nove horas) DO DIA 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2022 (dois mil e vinte e dois)** os 02 (dois) envelopes (ENVELOPE nº. 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e ENVELOPE nº. 02 – "PROPOSTA COMERCIAL").

9.1.2. No mesmo dia, logo em seguida terá início a sessão de abertura dos envelopes, os quais serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pelos licitantes e demais presentes.

9.1.3. Após, em ato público, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura do "ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", sendo que todos os documentos contidos neste envelope serão rubricados por todos os presentes passando-se após para a apreciação e exame dos mesmos.

9.1.4. Os licitantes que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar ou que apresentarem em desacordo com o disposto neste Edital qualquer documento exigido para HABILITAÇÃO,

serão prontamente INABILITADOS, recebendo de volta o envelope nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL, fazendo-se constar da ata a ser elaborada, tal ocorrência. Caso o licitante inabilitado por este processo manifeste intenção de exercer o direito de petição ou recurso, seu envelope só poderá ser devolvido após o decurso de prazo legal ou julgamento final do recurso eventualmente interposto.

9.1.5. Serão HABILITADOS os licitantes que atenderem a todas as exigências para habilitação conforme disposto neste Edital.

9.1.6. Se todos os concorrentes estiverem presentes no ato de abertura do "ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e, nesta oportunidade, declararem expressamente que desistem de qualquer interposição de recurso, proceder-se-á logo em seguida, à abertura do "ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL".

9.1.7. Aberto o "ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL", os documentos constantes do mesmo deverão ser rubricados por todos os presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após, os mesmos serão examinados e apreciados por esta Comissão e pelos Licitantes presentes, verificando-se a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital.

9.1.8. A seguir, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação para proceder à análise e classificação das propostas e julgamento final da Licitação de acordo com os critérios de avaliação constantes deste edital, sendo que a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Executivo I – Diário dos Municípios.

9.1.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as Propostas Comerciais dos licitantes que:

9.1.9.1. Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;

9.1.9.2. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços ofertados;

9.1.9.3. Estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

9.1.9.4. A proposta com valor global superior ao valor orçado pela Administração ou com preços manifestamente inexeqüíveis. Para constatação de que o preço da proposta apresentada pelo licitante deve ser ou não considerado inexeqüível, aplica-se o disposto no art. 48, § 1º, "a" e "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Fica estabelecido que, qualquer manifestação em relação a presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e de instrumento público ou particular de procuração ou Credenciamento com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos, **COM FIRMA RECONHECIDA** ou, de

039

cópia do contrato social, em se tratando de sócio-dirigente, proprietário ou diretor da empresa.

9.3. A não apresentação, ou apresentação incorreta de um dos documentos citados no parágrafo anterior, não implicará na inabilitação da empresa licitante, mas impedirá o representante presente de se manifestar e responder pela mesma.

10. DO JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A presente licitação será julgada pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Pública Municipal.

10.2. Serão considerados habilitados os concorrentes que comprovarem devidamente sua qualificação conforme as exigências do presente Edital, cabendo à Comissão julgar qualquer recurso que venha a ser interposto.

10.3. No ato de julgamento e classificação das propostas financeiras, será considerado vencedor do presente certame o licitante que apresentar a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** para a execução total do objeto da presente licitação, desde que a mesma esteja de acordo com todas as especificações deste Edital e seus Anexos.

10.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, de acordo com o que preceitua o parágrafo §2º do artigo 45, da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações.

10.5. Quando houver divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, adotar-se-á o segundo.

10.6. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6.1. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

040

10.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem anterior, poderá, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, observando-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido entre a igualdade e o percentual de até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública.

10.7. Ao final, o Senhor Prefeito Municipal **HOMOLOGARÁ** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações que tenha Adjudicado o objeto da presente Licitação ao participante que, tendo atendido plenamente o presente Edital e a Legislação pertinente em vigor, tiver apresentado a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** para a integral e perfeita execução total do objeto licitado.

11. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

11.1. As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato (Conforme ANEXO V do respectivo Edital - Cronograma Físico – Financeiro), oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, **sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo**, por meio da Secretaria da Habitação, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta

041

vinculada, provenientes dos respectivos **Convênios SP DOC Nº SH – 1219370/2021**, em conformidade com o definido no mesmo.

11.2. 11.2. As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua conseqüente aprovação, estando referida liberação condicionada, ainda, a liberação e repasse pelo Estado, por intermédio Secretaria da Habitação conforme definido no item anterior e **na primeira medição dos seguintes documentos:**

a) Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores na obra;

b) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, dentro do prazo de validade;

c) PPRA;

d) PCMSO;

e) PCMAT;

f) CIPA;

g) Registro do SESMT;

h) Fichas de recibo de EPI's dos funcionários;

i) Certificado de Aprovação (CA) dos EPI's utilizados;

j) Comprovação de Orientação de uso dos EPI's utilizados;

11.3. Os pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

11.3. Os pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

12.1. O recebimento do objeto desta licitação será em conformidade às disposições das alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.2. O prazo para a execução da obra será de no máximo **02 (DOIS) meses,** corridos, contados a partir do dia de recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO", descontados os atrasos, desde que, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento da execução do objeto contratado.

042

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente edital e de seus anexos a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

13.2. Pela desistência e / ou inexecução total ou parcial do respectivo instrumento contratual que se originará desta Tomada de Preços a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as sanções legais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do respectivo Contrato Administrativo.

13.3. A não observância do prazo de execução dos serviços, pela **CONTRATADA**, implicará, além de outras penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente, em multa de 1,00% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, calculada sobre o valor total do respectivo contrato administrativo, quando a **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, deixar de cumprir a obrigação assumida, sendo que a partir do trigésimo dia de atraso, será cobrada em dobro.

13.3.1. A multa a que se alude o item anterior não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

13.3.2. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.4.1. Advertência;

13.4.2. Multa, na forma prevista no contrato;

13.4.3. Suspensão temporária de participar em Licitação da Contratante, pelo prazo de 02 (dois) anos;

13.4.4. Suspensão dos pagamentos.

13.4.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

043

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos desta Administração Municipal que decorrerem da presente licitação, em virtude da aplicação da Legislação pertinente vigente, cabem:

14.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

14.1.1.1. Habilitação ou inabilitação dos licitantes;

14.1.1.2. Julgamento das propostas;

14.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

14.1.1.2. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

14.1.1.5. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

14.1.1.6. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

14.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

14.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.1.3.1. A intimação dos atos referidos no item 14.1.1., excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e os referidos no item 14.1.3., será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, salvo, para os casos previstos nos itens 14.1.1.1 e 14.1.1.2 se presentes os licitantes ou seus prepostos no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.1.3.2. O recurso previsto no item 14.1.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

14.1.3.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.1.3.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

044

14.1.3.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. Para a execução do objeto desta Licitação a Prefeitura Municipal de Serrana convocará formalmente a empresa vencedora desta licitação para que dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis compareça a fim de realizar a assinatura do competente instrumento contratual cuja minuta se encontra anexa a este Edital (ANEXO VI).

15.2. No ato de assinatura do Instrumento Contratual de que trata este capítulo do Edital, a empresa vencedora deste certame deverá atualizar as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, através de apresentação das mesmas a esta Administração Pública Municipal, salvo se àquelas que foram apresentadas dentro do envelope de habilitação estiverem, ainda, com o prazo de validade em plena vigência.

15.2.1. A não apresentação das certidões mencionadas no item acima dará direito a esta Administração Pública Municipal de bloquear o pagamento, até que seja regularizada a situação por parte da licitante vencedora, sendo que a mesma, não terá direito à correção dos valores pelo respectivo atraso do pagamento, ficando a Prefeitura Municipal de Serrana autorizada a não respeitar a ordem cronológica de pagamento.

15.3. No ato de assinatura do Instrumento Contratual a empresa vencedora deste certame, deverá comprovar que, previamente, efetuou Caução de **GARANTIA** na forma do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no valor equivalente a 5,00% (cinco por cento) do valor a ser contratado, em uma das seguintes modalidades:

15.3.1. Caução em dinheiro;

15.3.2. Títulos da Dívida Pública, já exigíveis;

15.3.3. Seguro Garantia;

15.3.4. Fiança Bancária.

15.3.5. A garantia não renderá juros, mas, quando prestada em dinheiro será devolvida acrescida da importância resultante da aplicação da variação da POUPANÇA, diária, acumulada entre a data do depósito da garantia e sua efetiva devolução, ou no caso de sua extinção, pela variação de outro índice que venha a substituí-la.

15.4. Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a Contratada ficará obrigada a

045

providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições, originalmente aprovados pela Contratante.

15.5. A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à Contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

15.6. A empresa vencedora deverá proceder a abertura de certificado de matrícula junto ao **Cadastro Específico do INSS - CEI**, para a obra em referência, devendo apresentar o **comprovante da matrícula no ato de recebimento da Ordem de serviço**.

15.7. A Contratada deverá providenciar, antes do início da obra, o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução do objeto do presente edital, definindo os seus responsáveis técnicos, devendo apresentar a cópia da guia da ART recolhida no ato de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, **que ocorrerá após esta Prefeitura receber do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, a AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA OBRA. (APÓS PERÍODO ELEITORAL).**

15.8. As obras e serviços contratados deverão obedecer às normas e especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e as constantes deste Edital.

15.9. Para atendimento dos objetivos desta Licitação, a CONTRATADA poderá subcontratar outras empresas para a execução das obras, **desde que, previamente aprovados expressamente pela Contratante**, e em qualquer caso, a Contratada assume para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução das obras de obrigação da subcontratada.

15.10. Desde já, fica estabelecido que fica totalmente a cargo e responsabilidade da Contratada o recolhimento de todos e quaisquer tributos Federais, Estaduais e Municipais que venham a incidir como conseqüência direta ou indireta da execução do objeto desta Licitação.

15.11. A recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato caracterizará descumprimento das obrigações assumidas, podendo acarretar-lhe às sanções previstas nos artigos 81 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Neste caso, a critério da **CONTRATANTE**, poderá ser celebrado contrato com o segundo colocado do certame licitatório, observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro, e assim sucessivamente, ou ser promovida nova Licitação.

046

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A abertura dos Envelopes nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" será Pública e efetuada com ou sem a presença dos interessados, e, estando presentes todos os licitantes, se todos desistirem expressamente do direito à interposição de recursos, os Envelopes nº. 02 – "PROPOSTA COMERCIAL", serão abertos no mesmo dia, logo em seguida ao encerramento da fase de Habilitação.

16.2. Caso as datas previstas para realização dos eventos da presente Licitação, sejam declarados feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, referidos eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora, previstos, independentemente, de qualquer comunicação aos interessados.

16.3. Eventuais divergências nas especificações e / ou nos anexos aqui contidos deverão ser resolvidas pela fiscalização desta Prefeitura Municipal, que terá livre acesso à obra a qualquer instante.

16.4. Esta Administração Municipal poderá solicitar dos licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, se entender que são necessários para o seu julgamento, sendo que os esclarecimentos não poderão implicar em modificação das condições do preço ofertado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, encaminhada à Comissão Permanente de Licitações.

17.2. Esta Administração responderá as questões consideradas pertinentes, formuladas através de carta, fax ou telegrama, a todos os interessados que tenham adquirido os documentos de Licitação, apresentando a pergunta formulada e sua resposta.

17.3. Não serão levadas em consideração por esta Administração Pública Municipal, tanto nas fases de habilitação e de classificação quanto na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito, mediante protocolo na Prefeitura Municipal ou encaminhados por fax, cujo original deve ser protocolizado junto à Prefeitura Municipal. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

047

17.4. Este Órgão Licitador poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de carta, fax ou telegrama a todos os interessados que tenham adquirido os documentos de licitação.

17.5. A Prefeitura Municipal de Serrana poderá anular ou revogar em qualquer fase, total ou parcialmente a presente Licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, suficiente para justificar tal conduta, ou, ainda, reduzir o objeto desta licitação, sem que, por qualquer destas decisões, caiba direitos dos licitantes a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

17.6. Com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o objeto ora licitado, poderá, havendo interesse público, ser suprimido ou acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor apurado no resultado do presente certame licitatório.

17.7. Caso ocorram situações não previstas no presente Edital, caberá à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, tomar as decisões cabíveis, a qual poderá ser assessorada por técnicos designados pelo Prefeito Municipal no desempenho desta tarefa.

17.8. A Prefeitura Municipal de Serrana / SP fornecerá, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações (localizado na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista) das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h00min., dos dias úteis, as informações referentes a presente licitação, ou também pelo telefone (16) 3489-2800.

17.9. Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o Edital completo e todos os seus anexos, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, nos dias úteis das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h00min., ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br.

17.10. Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

048

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, SENDO QUE O MESMO SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DEMAIS INFORMAÇÕES TEL: (16) 3489-2800– DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Serrana / SP, 22 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito Municipal

015

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria da Habitação - SH

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de SERRANA

CONVÊNIO Nº: 1219370/2021

TIPO DE CONCESSÃO: CONVÊNIO precedido de Ajuste

VALOR DO AJUSTE: R$ 235.294,12 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO DO CONVÊNIO: Transferência de recursos financeiros da SH para a Prefeitura Municipal de SERRANA, visando à implantação de obras de Infraestrutura Urbana no Conjunto Habitacional Serrana B1/B2.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

PELO CONVENENTE

FÁVIO AUGUSTO AYRRES AMARY
Secretário da Habitação

PELA CONVENIADA

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito(a) Municipal de SERRANA

016

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS

(IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES)

I – AUTORIDADE MÁXIMA:

1. ÓRGÃO/CONVENENTE:

- Nome: FÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY
  Cargo: Secretário da Habitação
  CPF: 132.533.628-92

2. PREFEITURA BENEFICIÁRIA:

- Nome: LEONARDO CARESSATO CAPITELI
  Cargo: Prefeito(a)
  CPF: 304.959.078-55

II - RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

1. ÓRGÃO/CONVENENTE:

- Nome: FÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY
  Cargo: Secretário da Habitação
  CPF: 132.533.628-92

2. PREFEITURA BENEFICIÁRIA:

- Nome: LEONARDO CARESSATO CAPITELI
  Cargo: Prefeito(a)
  CPF: 304.959.078-55

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00378
Data da emissão NE: 14/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Potirendaba objetivando a transferência de recursos para implantação de Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1208528/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana no Conjunto Habitacional Parque Residencial Luiz Pastorelli.

Recurso:
Valor Total: R$ 222.222,22
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 22.222,22
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00389
Data da emissão NE: 14/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Pratânia objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1227109/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social nos Conjuntos Habitacionais Pratânia "E" B e D.

Recurso:
Valor Total: R$ 210.526,32
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 10.526,32
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00393
Data da emissão NE: 14/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Rio Claro objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1219468/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social no Conjunto Habitacional das Flores.

Recurso:
Valor Total: R$ 250.000,00
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 50.000,00
Data da assinatura: 21/12/2021
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00385
Data da emissão NE: 14/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Salto de Pirapora objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1219396/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana no Bairro Jardim Dona Madalena.

Recurso:
Valor Total: R$ 588.235,29
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 500.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 88.235,29
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00412
Data da emissão NE: 15/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Santa Fé do Sul objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1219447/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana no Conjunto Habitacional Santa Fé do Sul "C", denominado 13 de Maio e Conjunto Habitacional Beira Rio.

Recurso:
Valor Total: R$ 470.588,24
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 400.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 70.588,24
Data da assinatura: 17/12/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00401
Data da emissão NE: 15/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de São João da Boa Vista objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1216321/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social no Conjunto Habitacional Prof. Antônio Cavalcante de Albuquerque.

Recurso:
Valor Total: R$ 250.000,00
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 50.000,00
Data da assinatura: 20/12/2021
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00391
Data da emissão NE: 14/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de São Roque objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1208561/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social no Bairro Vila Amaral.

Recurso:
Valor Total: R$ 625.000,00
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 500.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 125.000,00
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00402
Data da emissão NE: 15/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de São Simão objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1205981/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana no Conjunto Habitacional Jardim das Américas.

Recurso:
Valor Total: R$ 166.666,67
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 150.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 16.666,67
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00394
Data da emissão NE: 15/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Sarapuí objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1208537/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social no Conjunto Habitacional Vereador Darci Ruivo Fernandes - CDHU "B".

Recurso:
Valor Total: R$ 166.666,67
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 150.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 16.666,67
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00395
Data da emissão NE: 15/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Serrana objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1219370/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana no Conjunto Habitacional Serrana B1/B2.

Recurso:
Valor Total: R$ 235.294,12
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 35.294,12
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00413
Data da emissão NE: 15/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Sorocaba objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1205975/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana no Conjunto Habitacional Sorocaba "K" - Recreio dos Sorocabanos.

Recurso:
Valor Total: R$ 31.250,00
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 25.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 6.250,00
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00410
Data da emissão NE: 15/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Sorocaba objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1205968/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social no Conjunto Habitacional Dr. Ulisses Guimarães - Sorocaba "B".

Recurso:
Valor Total: R$ 593.750,00
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 475.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 118.750,00
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00409
Data da emissão NE: 15/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Tabapuã objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1215836/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social no Conjunto Habitacional Job Ulian.

Recurso:
Valor Total: R$ 111.111,11
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 100.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 11.111,11
Data da assinatura: 22/12/2021
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00389
Data da emissão NE: 14/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Tambaú objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1200361/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social no Conjunto Habitacional Ignes Corso Andreza.

Recurso:
Valor Total: R$ 166.666,67
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 150.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 16.666,67
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00417
Data da emissão NE: 15/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONERDSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Tietê objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1205892/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana no Conjunto Habitacional José Luis Zanetti Paulin.

Recurso:
Valor Total: R$ 470.588,24
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 400.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 70.588,24
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00359
Data da emissão NE: 14/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Três Fronteiras objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1232182/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana no Conjuntos Habitacionais Jardim Joaquim Maria Machado de Assis, Jardim Nova Fronteira e Jardim Rafael.

Recurso:
Valor Total: R$ 210.526,32
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 10.526,32
Data da assinatura: 21/12/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00425
Data da emissão NE: 16/12/2021
Nota de empenho: 2021NE00459
Data da emissão NE: 30/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Vargem Grande do Sul objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1215831/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana no Conjunto Habitacional "Nova Vargem Grande".

Recurso:
Valor Total: R$ 117.647,06
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 100.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 17.647,06
Data da assinatura: 22/12/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00364
Data da emissão NE: 14/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Vinhedo objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1215969/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana nos Conjuntos Habitacionais CDHU João Eduete e Vila Junqueira.

Recurso:
Valor Total: R$ 250.000,00
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 50.000,00
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00358
Data da emissão NE: 14/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Areiópolis objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1189752/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social no Conjunto Habitacional João Avelino Pinho Mellão - Areiópolis B.

Recurso:
Valor Total: R$ 236.802,18
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 36.802,18
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00349
Data da emissão NE: 14/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Campos do Jordão objetivando a transferência de recursos para implantação do Programa Especial e Melhorias – PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, que institui o programa, e alterações subsequentes, assim como no Decreto nº 66.307, de 8 de dezembro de 2021, que viabiliza a celebração de convênios em caráter excepcional, mediante a inclusão de "CLÁUSULA SUSPENSIVA".

Processo: SPdoc nº 1215912/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana, no Conjunto Habitacional Campos do Jordão "GH".

Recurso:
Valor Total: R$ 250.000,00
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R$ 50.000,00
Data da assinatura: 23/12/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2021NE00326
Data da emissão NE: 14/12/2021

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 11 de janeiro de 2022 às 05:06:03

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

018

SPDOC nº SH – 1219370/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO, celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação, e o Município de **SERRANA**, objetivando a transferência de recursos financeiros relativos ao Programa Especial de Melhorias - PEM.

Pelo presente termo de aditamento ao convênio, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, doravante denominado SECRETARIA, neste ato representado por **FERNANDO FIORI DE GODOY**, Chefe de Gabinete, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução SH nº026/2019, do outro o Município de SERRANA, doravante denominado PREFEITURA, representado por seu Prefeito **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 23 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do ajuste:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS

Nos termos do parágrafo único, da cláusula primeira, do termo de convênio, o plano de trabalho e demais peças técnicas (projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) são readequados tecnicamente por meio deste aditivo, passando a integrar o termo de convênio na forma dos documentos anexos, os quais já juntados, respectivamente às fls.119 a 121,124 e 125, 128 a 130, 122 e 123, dos autos.

Assim, constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana (recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade) no entorno dos Conjuntos Habitacionais Serrana B1 e B2, nos termos do Plano de Trabalho, fls. 119 a 121, que passa a fazer parte integrante deste convênio

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR

A cláusula quarta do termo de convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

> "O valor total do presente Convênio é de R$ 337.128,70 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos), sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Cópia

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PARA: Ilma. Sra. Melissa Cavalheri – Diretora do Departamento da Fazenda

Senhora Diretora,

Solicito informações se existe no orçamento vigente dotação orçamentária suficiente para suportar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RECAPEAMENTO ASFALTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, O MESMO DE FAZ NECESSÁRIO PARA EVITAR ACIDENTES, POIS O ASFALTO ENCONTRA-SE PRECÁRIOE SEM NENHUMA SINALIZAÇÃO,** conforme requisitado pela secretaria de infraestrutura urbana, através do ofício nº 096/2022.

DOTAÇÃO: 342

REPASSE: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

CONTRAPARTIDA: R$ 137.128,70 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

TOTAL: R$ 337.128,70 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Serrana, 14 de julho de 2022.

Aline Patricia S. Montanari Ribeiro
Assist. Adm. Especialista
Recebi 14/07/22

Hellen Cristien Ferreira de Oliveira
Matrícula nº 701122
CPF 438.382.848-52
RG 52.719.529-7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DE SAO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Nota de Bloqueio

Exercício de 2022

Nº do Bloqueio : **2753/2022**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: Serrana

Órgão:	08	- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	08.02	- DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Funcional:	15.451.0012	- Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade:	2.017	- Planejamento Urbano
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.2100	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic
Código reduzido:	000403	

VIA LICITAÇÃO

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/07/2022		202.903,15	200.000,00	2.903,15

Contratação de empresa especializada para execução de implementação de obras da infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade, no Conjunto Habitacional Serrana B1/B2.

DES? = 307
RECURSO = 2100

Samuel de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

ESTADO DE SAO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Nota de Bloqueio

Exercício de 2022

Nº do Bloqueio : **2715/2022**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: Serrana

Órgão:	08	- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	08.02	- DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Funcional:	15.451.0012	- Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade:	2.017	- Planejamento Urbano
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.1110	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic
Código reduzido:	000342	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	14/07/2022		153.349,06	137.128,70	16.220,36

Contratação de empresa especializada para execução de implementação de obras da infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade, no Conjunto Habitacional Serrana B1/B2.

DESP = 307

RECURSO = 1110

Samuel de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

022

CIRCULAR nº. 174 / 2022.

Autoriza abertura de Processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 017 / 2022 – EDITAL Nº 116 / 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA/SP, dentro de sua competência legal, resolve editar:

CIRCULAR

Autorizo a abertura de processo de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Termo de Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021 celebrado entre este município e Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação, conforme o termo da Requisição, da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial), do Memorial Descritivo, dos Projetos Básicos, da Planilha Quantitativa / Orçamentária com custos unitários e totais estimados e do Cronograma Físico Individual / Global, RECURSO PROVENIENTE DO ESTADO, NO VALOR DE R$ 200.000,00 e RECURSO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, no valor de R$ 137.128,70.

08.08.02.15.451.0012.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1110-342
08.08.02.15.451.0012.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.2100-403

Serrana / SP, 22 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 1.011/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente pelo § 4º, do artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores municipais, abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES:**

I- **Presidente:** Demétrios Carol Pedro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor;

II- **Secretário(a):** Paloma Hayashi de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

III- **Adjunto:** Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV- **Suplentes:** Lucas Santana de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Hellen Cristien Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Administração de Contratos e Marcos Antonio Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da Comissão acima aludida serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, serão gratuitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 55/2021, de 06 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de outubro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 116 / 2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022

PROCESSO Nº.: 174 / 2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA (Empreitada por preço global).

PREÂMBULO

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que está aberta nesta Prefeitura Municipal a **TOMADA DE PREÇOS nº. 017 / 2022** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação**, conforme as condições a seguir expostas:

O prazo para entrega dos Envelopes nº. 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e nº. 02 - "PROPOSTA COMERCIAL" encerrar-se-á no **DIA 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2022 (dois mil e vinte e dois) ÀS 09h00min. (nove horas)**, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal de Serrana / SP, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº. 176 – Bela Vista.

A Sessão de Abertura destes Envelopes dar-se-á no mesmo dia e local, logo em seguida, pela Comissão Permanente de Licitações, na Sala do Departamento de Compras e Licitações deste Paço Municipal.

CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL

026

ANEXO I	**Planilha Quantitativa / Orçamentária (Modelo de apresentação de proposta comercial).**
ANEXO II	**Memorial Descritivo.**
ANEXO III	**Projetos em mídia eletrônica.**
ANEXO IV	**Planilha Orçamentária (Estimativa de Custo).**
ANEXO V	**Cronograma Físico.**
ANEXO VI	**Minuta do Contrato Administrativo.**

1. DO SUPORTE LEGAL

1.1. Esta Tomada de Preços é regida pela Constituição Federal Pátria, pelos princípios pertinentes, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela legislação de Direito Administrativo e pelas demais legislações pertinentes à matéria e pelas condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram, aplicando-se ainda, os termos da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147 / 2014, e do **Convênios SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui OBJETO desta Tomada de Preços a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação**.

3. DA VISITA TÉCNICA / LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. Aos interessados, será necessária a realização de **VISITA TÉCNICA** aos locais de execução, a qual **DEVERÁ SER PREVIAMENTE AGENDADA NO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS** desta Prefeitura Municipal, pessoalmente ou pelo telefone (16) 99140-0111 (Luciano), através de empregado devidamente credenciado pela licitante, sendo que a mesma será acompanhada pelo Responsável do Departamento.

3.2. O empregado indicado pela empresa licitante deverá apresentar a "**CREDENCIAMENTO**", emitida pelo representante legal da empresa junto com o **contrato**

conforme item 7.1, outorgando poderes expressos para o mesmo realizar a referida visita, ambos **COM FIRMA RECONHECIDA**.

3.3. A obra, objeto desta Tomada de Preços, deverá ser realizada nas ruas estabelecidas no projeto, neste município de Serrana / SP.

4. DO VALOR TOTAL ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total orçado pela Administração para perfeita e completa execução da obra, objeto desta Tomada de Preços, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços objeto desta licitação, **NÃO SUPERIOR AO VALOR DE: R$ 337.128,70 (trezentos e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos),** constituindo, este valor, o **limite máximo** para a apresentação das propostas comerciais nesta licitação.

4.2. O recurso para a execução da obra objeto desta Licitação será proveniente de RECURSO PROVENIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R$ 200.000,00 a serem repassados através do Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, no valor de R$ 137.128,70, sendo que o valor total da execução da presente obra será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

08.08.02.15.451.0012.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1110-342
08.08.02.15.451.0012.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.2100-403

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

5.1.1. Atendam as exigências impostas pelo presente Edital.

5.1.2. Não estejam sob: falência, dissolução e liquidação.

5.1.3. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.1.4. Não estejam, por qualquer motivo, punidas com suspensão do direito de licitar com este Órgão Público Municipal;

5.1.5. Não estejam declaradas inidôneas pelo Poder Público salvo quando reabilitadas.

5.1.6. Não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

028

5.1.7. Não será admitida nesta licitação empresa sobre a qual conste qualquer restrição em contratar com o Poder Público, sendo que a Administração, procederá consulta no site: www.portaldatransparencia.gov.br, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, visando atestar a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes deste processo licitatório, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516, de 15.03.2010.

5.1.8. Que não atendam a Lei Municipal n° 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015, "FICHA LIMPA".

5.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, **COM FIRMA RECONHECIDA** ou, cópia do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

5.2.1. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

5.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O envelope nº. 01 – "DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO" e o envelope nº. 02 – "PROPOSTA COMERCIAL" **DEVERÃO SER APRESENTADOS, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ ÀS 09h00min. (nove horas), DO DIA 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2022 (dois mil e vinte e dois),** separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes termos:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022
ENVELOPE Nº. 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
DATA DE ABERTURA: 08 / SETEMBRO / 2022 – ÀS 09h00min.
EMPRESA PROPONENTE: _____
CNPJ nº. _____

029

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022
ENVELOPE 2 – "PROPOSTA COMERCIAL"
DATA DE ABERTURA: 08 / SETEMBRO / 2022 – ÀS 09h00min.
EMPRESA PROPONENTE: _____
CNPJ nº. _____

7. DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES (ENVELOPE Nº. 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"):

Para a **HABILITAÇÃO** dos interessados, deverão ser apresentados no interior do Envelope nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

7.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
7.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.5 – Apresentação de plano de recuperação judicial, devidamente homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, em caso de empresa em Regime de Recuperação Judicial.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL;
7.2.3. Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal**, **Estadual** e **Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
7.2.3.2. Certidão de **Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

030

expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;

7.2.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários Municipais**, expedida pelo município sede da licitante.

7.2.4. Prova de **regularidade relativa à Seguridade Social – INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

7.2.5. Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2.6. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943.

7.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Certidão de registro e quitação do(s) profissional(is) responsável(is) Técnico(s) e da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.3.2. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA que será fornecido pelo Departamento de Convênios e Projetos, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto, sendo que referida visita técnica deverá ser realizada conforme as disposições contidas no item 3 deste edital – "DA VISITA TÉCNICA / DOCUMENTOS NECESSÁRIOS/ LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA".

7.3.3. Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da Execução de Serviços com características e quantidades compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a Súmula 24 – TCE-SP), a saber:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOES	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	71,12M³

7.3.4. Comprovação de capacidade técnico - profissional, através de prova de o licitante possuir, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada no CREA/CAU, que

Prefeitura Municipal de Serrana
Secretaria de Infraestrutura Urbana
Rua: Dr. Tancredo Almeida Neves, 176 – CEP: 14150-000 – SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: infraestrutura@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987-9876

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Serrana, 14 de Julho de 2022.

Ao
Exmo.sr.
Leonardo Caressato Capitelli
DD Prefeito Municipal de Serrana SP

Ofício Infra nº: 096/2022

Excelentíssimo Senhor,

Venho solicitar de Vossa Senhoria, autorização para abertura de processo licitatório, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com os seguintes parâmetros:

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RECAPEAMENTO ASFALTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, PLANILHA, CRONOGRAMA, PROJETO DE RECAPEAMENTO,PROJETO DE SINALIZAÇÃO, ANEXO.

JUSTIFICATIVA: O mesmo faz-se necessário, para que se evite acidentes, pois encontra-se muito precário o asfalto, e sem nenhuma sinalização, e por se tratar um fluxo grande de transito de pessoas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 342

Gestor do Contrato:– Luiz Andre dos Santos CPF: 163.918.248-94
EMAIL: luizandre@serrana.sp.gov.br

Atenciosamente,

Jose Alves Pereira
Secretário Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE.

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1 E B2

FONTE DE PESQUISA: BOLETIM CDHU N.º 185 - COM DESONERAÇÃO

BDI ADOTADO: 12,00%

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I								
N.	**CÓDIGO CDHU**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**MAT.**	**MO.**	**MAT + MO**	**VALOR TOTAL**
1	02.08.040	24,00	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	438,01	19,26	457,27	10.974,48
2	54.01.410	4.741,20	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	M2	0,00	0,58	0,58	2.749,90
3	54.03.230	4.741,20	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	7,41	0,07	7,48	35.464,18
4	54.03.210	142,24	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ – H= 3,00CM (INCL. TRANSPORTE)	M3	1.543,32	12,10	1.555,42	221.242,94
5	70.02.010	63,81	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	33,85	0,00	33,85	2.159,97
6	70.04.001	14,00	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN.	1.148,22	80,96	1.229,18	17.208,52
7	70.03.001	3,58	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	907,77	18,76	926,53	3.316,98
8	30.06.110	10,00	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN.	284,52	142,64	427,16	4.271,60
9	03.01.020	3,15	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,00	159,72	159,72	503,12
10	11.02.020	3,15	CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL MÍNIMO 150 KG CIMENTO/M³ - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	M3	406,44	0,00	406,44	1.280,29
11	10.02.020	99,00	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO – Q 138 – 2,20KG/M2	KG	12,78	0,93	13,71	1.357,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

12	30.04.030	3,75	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	106,86	20,74	127,60	478,50
							TOTAL R$	**301.007,77**
							BDI (12%) R$	**36.120,93**
							TOTAL c/ BDI – R$	**337.128,70**

Município de Serrana, em 03 de março de 2022.

Arq. Luciano Belutti da Silva
Responsável Técnico
CAU n.º A76133-8

De acordo.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito de Serrana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

DATA:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO INDIVIDUAL/GLOBAL

AGENTE PROMOTOR / EXECUTOR: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

PROGRAMA: ESPECIAL DE MELHORIAS - PEM

CONVÊNIO: SP DOC Nº SH - 1219370/2021

NOME DO EMPREENDIMENTO : RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE DO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1 E B2

ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOSÉ CORRÊA FILHO, S/Nº - SERRANA, SP

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	1 ° MÊS		2 ° MÊS		3 ° MÊS		4 ° MÊS		5 ° MÊS		6 ° MÊS	
				%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	*3,65%*	R$ 12.291,42	*100,00%*	12.291,42		-		-		-		-		-
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	*86,20%*	R$ 290.591,86	*90,00%*	261.532,68	*10,00%*	29.059,19		-		-		-		-
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	*8,96%*	R$ 30.191,92		-	*100,00%*	30.191,92		-		-		-		-
4	ACESSIBILIDADE	*1,20%*	R$ 4.053,50	*100,00%*	4.053,50		-		-		-		-		-
	TOTAL :	***100%***	**R$ 337.128,70**	*82,42%*	277.877,60	*17,58%*	59.251,10	*0,00%*	-	*0,00%*	-	*0,00%*	-	*0,00%*	-

Luciano Belutti da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A76133-8 - RRT: 11460907

005

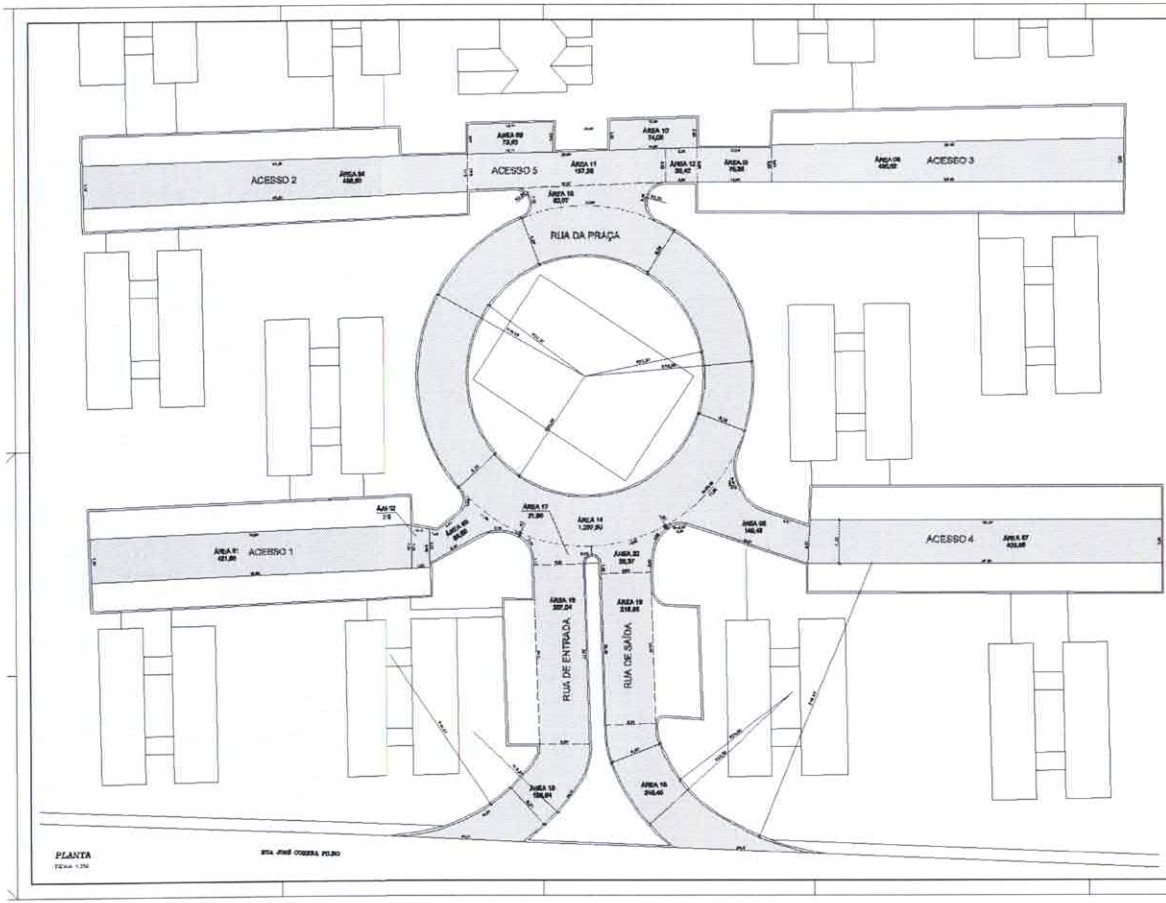

PLANTA

ESC. 1:250

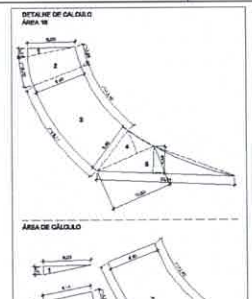

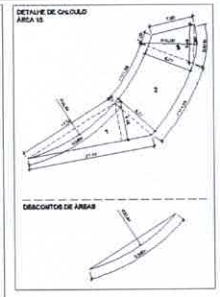

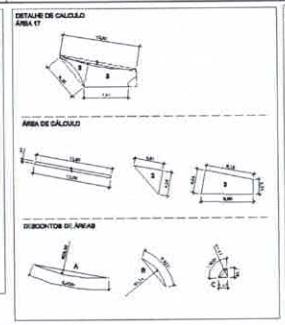

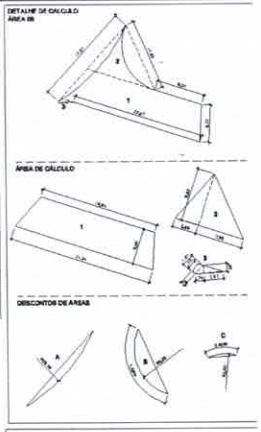

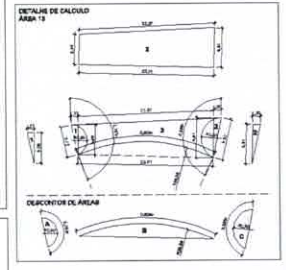

SEÇÃO TIPO

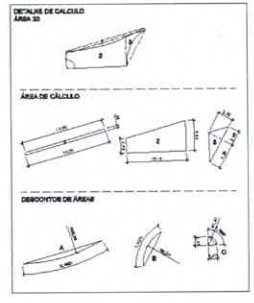

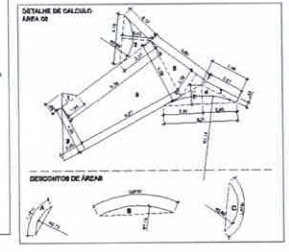

VOLUMES DE CONCRETO		
CONCRETO		

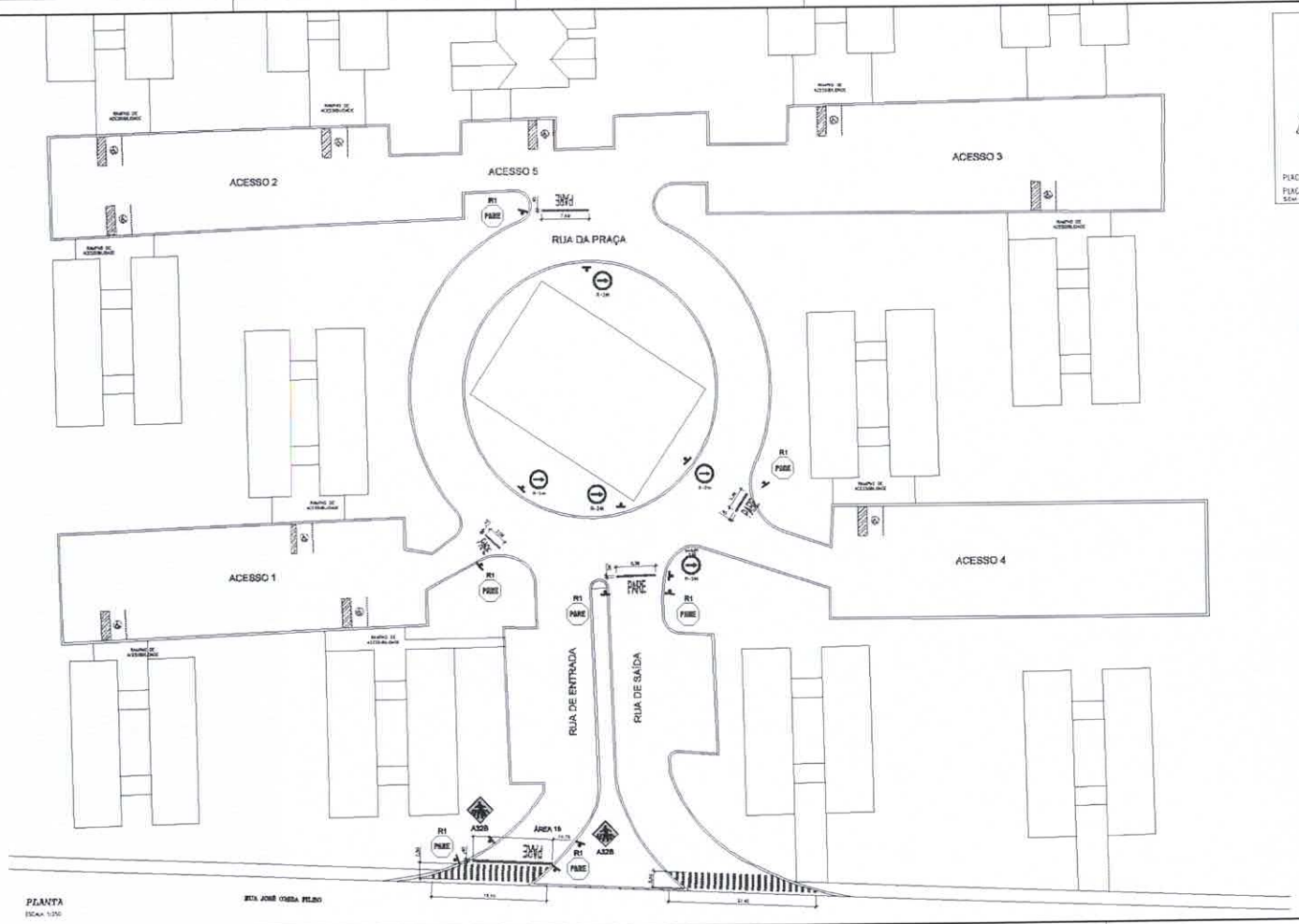

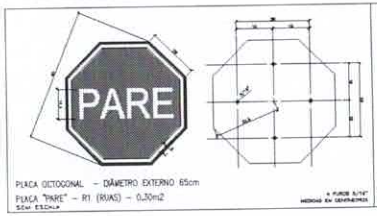

PLACA OCTOGONAL – DIÂMETRO EXTERNO 65cm
PLACA "PARE" – R1 (RUAS) – 0,30m2
SEM ESCALA

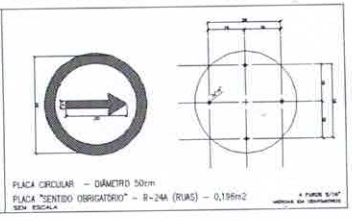

PLACA CIRCULAR – DIÂMETRO 50cm
PLACA "SENTIDO OBRIGATÓRIO" – R-24A (RUAS) – 0,196m2
SEM ESCALA

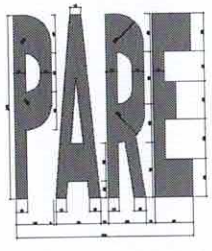

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL "PARE"
ÁREA EFETIVA = 2,19m2
SEM ESCALA

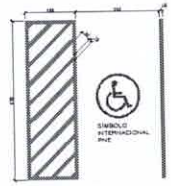

SINALIZAÇÃO ESTACIONAMENTO – PNE
SEM ESCALA
10 UNIDADES

PLACA QUADRADA – 50cm (2 UND.)
"PASSAGEM DE PEDESTRES"
A-32B (RUAS) – 0,25m2
SEM ESCALA

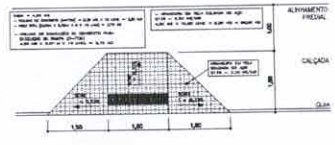

RAMPA P/ DEFICIENTE FISICO
SEM ESCALA

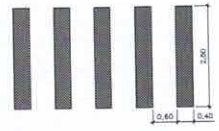

DETALHE FAIXA PEDESTRE
SEM ESCALA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE
ANEXO 01

FOLHA 03/03

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE
CONJ. HAB. – SERRANA B1 E B2

PREFEITURA DE SERRANA
RUA RIO DE JANEIRO

JARDIM BELA VISTA
SERRANA SP

SITUAÇÃO SEM ESCALA

ÁREAS:

2 002

MAPA URBANO - SERRANA - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

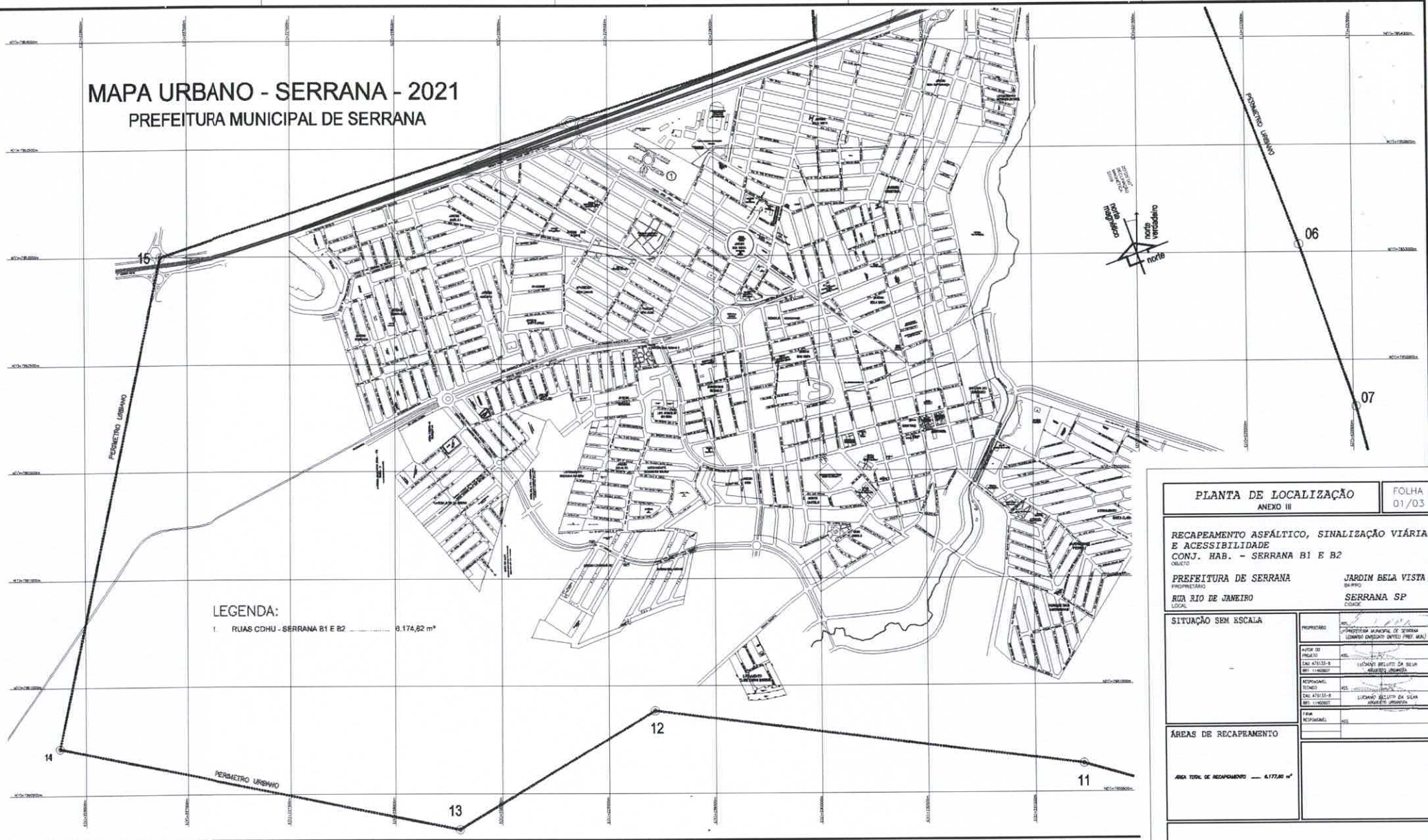

LEGENDA:

1. RUAS CDHU - SERRANA B1 E B2 ..... 6.174,82 m²

LEONARDO CARREIRATO CAPITELI
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

NORTE

ESCALA GRÁFICA

0 150m 300m

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ANEXO III	FOLHA 01/03

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE
CONJ. HAB. - SERRANA B1 E B2
OBJETO

PREFEITURA DE SERRANA
PROPRIETÁRIO

JARDIM BELA VISTA
BAIRRO

RUA RIO DE JANEIRO
LOCAL

SERRANA SP
CIDADE

SITUAÇÃO SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO	ASS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA LEONARDO CARREIRATO CAPITELI (PREF. MUN.)
AUTOR DO PROJETO	ASS. LUCIANO BELOTTI DA SILVA ARQUITETO URBANISTA
CAU A79133-8	
RRT 11402607	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASS. LUCIANO BELOTTI DA SILVA ARQUITETO URBANISTA
CAU A79133-8	
RRT 11402607	
Firma RESPONSÁVEL	ASS.

ÁREAS DE RECAPEAMENTO

ÁREA TOTAL DE RECAPEAMENTO ..... 6.177,80 m²

009

TERMO DE CONVÊNIO

SPdoc n.º SH - **1219370/2021**

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de **SERRANA** objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias – PEM.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, neste ato representada por seu Secretário, FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, publicado no DOE, de 03 de abril de 2009, do Decreto nº 66.173/2021 de 26 de outubro de 2021, publicado no DOE de 27 de outubro de 2021 que disciplina acerca da celebração de convênios no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica e do Decreto nº 66.307, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a celebração de convênios mediante a inserção de cláusula suspensiva e o Município de SERRANA neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), LEONARDO CARESSATO CAPITELI, concordam em celebrar o presente convênio, com observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, no que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana, no(s) Conjunto Habitacional Serrana B1/B2, nos termos do Plano de Trabalho anexo, aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste convênio.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho poderá sofrer adequação técnica, mediante prévia e expressa autorização do Secretário da Habitação e lavratura do competente termo de aditamento, vedados o repasse de novos recursos por parte da Secretaria ou a modificação do objeto do convênio inicialmente previsto.

010

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução

São executores do presente Convênio:

I - pelo ESTADO, a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA;

II - pelo MUNICÍPIO, a Prefeitura Municipal de SERRANA, doravante denominada PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio a SECRETARIA e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - Compete à SECRETARIA:

a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para a formalização do processo, bem como as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica emitidos em nome da PREFEITURA;
b) realizar vistorias, relatando o estágio dos serviços e obras objeto deste ajuste, além de atestar a efetiva realização de cada uma das etapas do projeto, como condição para a liberação dos recursos financeiros ajustados, na conformidade do respectivo cronograma físico-financeiro;
c) atestar a execução final do objeto ajustado, na conformidade do disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;
d) repassar ao Município, até o limite previsto na Cláusula Quarta, os recursos alocados, em parcelas de acordo com o previsto na Cláusula Sexta.

II - Compete à PREFEITURA, além das obrigações previstas nas Cláusulas Quinta, Oitava e Nona:

a) iniciar a execução do objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro apresentado;
b) executar, direta ou indiretamente, o objeto previsto na Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas no projeto e cronograma físico-financeiro, sob sua inteira e total responsabilidade, inclusive no tocante ao fornecimento de material, disponibilidade e despesas de pessoal, obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais, decorrentes de ato ilícito, ou outras de qualquer natureza,

011

observando, ao longo dos trabalhos, os melhores padrões de qualidade e economia, bem como a legislação pertinente, em especial a que rege as licitações e contratos administrativos;

c) arcar com quaisquer custos que superem o valor do presente convênio;

d) submeter previamente à SECRETARIA eventual proposta de alteração do projeto ou do cronograma físico-financeiro originariamente aprovados;

e) colocar à disposição da SECRETARIA toda a documentação envolvendo a aplicação dos recursos repassados, possibilitando a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do projeto objeto do ajuste;

f) prestar contas das aplicações dos recursos, na conformidade do "Manual de Orientação", disponibilizado pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) colocar e conservar uma placa de identificação da obra e serviços, de acordo com o modelo fornecido pela SECRETARIA;

h) manter, durante a execução do convênio, todas as condições que a habilitaram à celebração do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor

O valor total do presente Convênio é de R$ 235.294,12 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R$ 35.294,12 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), a título de contrapartida, na conformidade do disposto no artigo 3º do Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Origem e Aplicação

Os recursos estaduais destinados à execução do presente Convênio originam-se na Conta do Programa 2510 - Requalificação Habitacional e Urbana; Ação: Melhorias Habitacionais e Urbanas, na natureza da despesa 444051-01, referente a transferência aos Municípios - Obras, e deverão ser aplicados exclusivamente na consecução do objeto do presente Convênio.

Parágrafo único - Caberá à PREFEITURA:

012

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou, em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos recursos verificar-se em prazos menores que um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

3. quando da apresentação da prestação de contas, a PREFEITURA anexará o extrato bancário contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais.

CLÁUSULA SEXTA - Da Liberação dos Recursos

Os recursos financeiros de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados em parcelas, conforme estipulado no plano de trabalho que integra o presente ajuste, observados os §§ 3.º a 6.º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os itens 1 a 5 do § 2º do artigo 10 do Decreto Estadual n.º 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Parágrafo único - Concluída a execução do objeto deste ajuste, observado o cronograma físico-financeiro, a PREFEITURA deverá apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, abrangendo os recursos repassados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser incluída no CADIN ESTADUAL – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do tribunal de Contas

A prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por parte da PREFEITURA, deverá se dar na forma e prazo determinados por aquele Tribunal.

CLÁUSULA OITAVA – Da Denúncia e da Rescisão

013

Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, e será rescindido, por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal, promovendo-se o competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA – Dos Saldos Financeiros Remanescentes

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à SECRETARIA por meio de guia de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela SECRETARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Responsabilidade da Prefeitura pela Devolução dos Recursos

Obriga-se a PREFEITURA, nos casos de não utilização integral dos recursos para o fim conveniado, ou de sua aplicação irregular, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, desde a data da sua liberação, consoante disposto no parágrafo único da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Prazo

O prazo para a execução do presente convênio será de até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

Parágrafo 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário da Habitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares.

Parágrafo 2º - A mora no repasse dos recursos ensejará a prorrogação automática deste convênio, pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo, desde que autorizada pelo Titular da SECRETARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

014

O Foro da Comarca de São Paulo é competente para dirimir as questões oriundas do presente convênio, reservando-se a SECRETARIA o direito de reter a dotação de recursos que eventualmente for objeto de discussão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA SUSPENSIVA - DO REQUISITO PARA REPASSE DE RECURSOS

O repasse inicial de recursos para o MUNICÍPIO fica condicionado à apresentação da documentação a que se referem os artigos 4º e 7º do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, com 2 (duas) testemunhas instrumentais.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRANA

Testemunhas:

Nome: FELIPE ARAUJO DE BARROS
RG: 40571357-5 CPF: 309492378-07
Assinatura:

Nome:
RG: CPF:
Assinatura:

Valeria Duarte
RG. 2.089.074-6
CPF: 605.809.259-00

430

considerados exequíveis pelo disposto no artigo 48, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e pela nova Redação dada pela Lei n.º 9.648/98.

Ante o exposto, constatamos a **EXEQÜIBILIDADE** e **REGULARIDADE** da proposta apresentada pela empresa.

Esperando ter cumprido o solicitado, coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

SERRANA, SP, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

THALES BOTTA BORGES
Engenheiro civil
Departamento de projetos

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Arquiteto e Urbanista
Departamento de projetos

16, 17, 35, 54, 55 e 73. São Manuel, 27 de setembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 168/2022 - Processo Administrativo nº 2735/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa RAFAEL PARAVANI GARCIA os itens 01, 02, 03. São Manuel, 28 de setembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 188/2022 - Processo Administrativo nº 2732/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA os itens 01 e 10; à empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME o item 02; à empresa PAULO SERGIO BERNARDES ACESSORIOS os itens 04, 05, 06, 07, 09 e 12; a empresa PARANA MED COM ATAC DE EQUIP MED HOSP os itens 08, 11 e 13. Item Fracassado: 03. São Manuel, 27 de setembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Pregão Presencial nº 67/2022 - Objeto: Contratação de Serviços de Panificação - Início da Sessão Pública: 14/10/2022, às 14h30 na Secretaria Municipal de Turismo, sito a Rua General Osorio, nº 846, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas, São Pedro 28 de setembro de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.º 014/2022 – Contrato nº 162/2022 – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem na estrada Achiles Augusto de Moraes – Trecho 2, no município de São Roque/SP - Contratada: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - Valor: R$ 1.322.974,02 - Assinatura 14/09/2022.

- REVOGAÇÃO – Ref. TP nº 027/2022 – Contratação de empresa especializada para revita-lização da Praça da Matriz, no município de São Roque/SP. Em 28/09/2022, o Prefeito REVOGOU o presente certame licitatório pelos motivos expostos nos autos.

- ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº. 029/2022 - Registro de Preços para aquisição de ÁGUA MINERAL para atender aos diversos Departamentos desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I. Em 13/09/2022, o Pregoeiro Adjudicou e em 27/09/2022 o Sr. Prefeito Homologou os itens 01 e 02 à empresa GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA EPP, pelo valor total de R$ 50.021,00 (cinquenta mil e vinte e um reais).

- A HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022 - Contra-tação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de sistema de informação de gestão previdenciária com foco em RPPS, abran-gendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e supor-te técnico para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV. Em 28/09/2022, o Sr. Presidente do Instituto de Previdência Muni-cipal dos Servidores de São Roque homologou e adjudicou o objeto da licitação a empresa – FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP , para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 49.999,92.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022
PROCESSO Nº 6405/2022

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP, EM TODO O SISTEMA REGULAR MUNICIPAL, COMPREENDENDO A (I) OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, OU OUTRAS TECNOLOGIAS QUE VIEREM A SER DISPONIBILIZADAS E (II) A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (ITS-INTELLIGENT TRANSPORTATION SYSTEMS).

APÓS DILIGÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DOS MEMORANDOS Nº 207/2022 (SECRETARIA DA FAZENDA – FLUXO DE CAIXA PROJETADO) - E Nº 208/2022 (SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – PLANO DE RENOVAÇÃO DE FROTA) COM OS RETORNOS FAVORÁVEIS E APROVADOS PELA ANÁLISE TÉCNICA DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, JUNTADA AOS AUTOS; A COMISSÃO DECIDE POR DECLARAR VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA - CNPJ Nº 69.144.434/0001-61. A COMISSÃO DARÁ DEVIDA PUBLICIDADE LEGAL DO ATO ABRINDO PRAZO DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.408/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO COMPRA FUTURA E PARCELADA DE GRAMA SINTÉTICA PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS DE RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO

DATA DA SESSÃO: 11/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.
GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13878/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, HÁ LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.422/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11817.800000/1220-01 DA DEPUTADA FEDERAL MARIA ROSAS.

DATA DA SESSÃO: 13/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONVITE N.º 23/22 - PROC. ADM. N.º 29.175/22. Objeto: Prestação de serviço de reforma e manutenção predial da edificação das caixas d'água elevadas nas Unidades EMEF Ercília Nogueira Cobra e EMEF Profª Laura Filgueiras. Adjudicado em 23/9/22 em favor da empresa D. Faschodilno de Filippo Gas-ME, no valor total de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Data da Homologação: 23/9/2022. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de setembro de 2022. NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI – Secretaria de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 104/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/22 - PROC. ADM. Nº 24.349/22 –Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: Macterra Engenharia Eireli-EPP. Objeto: Execução de serviços de readequação da Avenida Eduardo Souto, no valor total de R$ 2.887.007,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, sete reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/9/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de setembro de 2022. CLÁUDIO ALTAFIN – Secretário de Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/22 – EDITAL N.º 124/22 - PROC. ADM. N.º 30.249/22. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para atendimento da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses - SEDUC. O Departamento de Compras e Licitações torna público que o Credenciamento, o recebimento das Propostas e Sessão de Disputa serão realizados no dia 11/10/22 às 9h30min. O Edital estará disponível a partir do dia 29/9/22 no endereço eletrônico: https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141 – Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1398, com Marcio ou pelo e-mail: marcio_compras@saovicente.sp.gov.br, Just.: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 123/06 e suas alterações. São Vicente, 29 de setembro de 2022. MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO – Coordenadora de Departamento de Compras e Licitações.

SARAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 36/2022 – Processo Administrativo n.º 7039/2022, ata de registro de preço para aquisição de combustível para os veículos da frota municipal de Sarapuí. Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no Departamento de protocolo do Paço Municipal das 8 horas às 9 horas do dia 13 de outubro de 2022, as aberturas dos envelopes serão a partir das 9 horas do mesmo dia. Valor estimado de R$ 3.612.600,00 (seis milhões, seiscentos e doze mil e seiscentos reais).

Pregão Presencial n.º 43/2022 – Processo Administrativo n.º 6615/2022, cujo objeto é a aquisição de massa asfáltica para o Município de Sarapuí.Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no Departamento de protocolo do Paço Municipal das 8 horas às 9 horas do dia 25 de outubro de 2022, as aberturas dos envelopes serão a partir das 9 horas do mesmo dia.Valor estimado de R$ 45.699,60 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ADJUDICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial 33/2022, Processo nº 5299/2022. Ata de registro de preço nº 217/2022.Objeto: Aquisição de materiais de construção. Ata contrato 65- Empresa: V.H. Maede – ME , CNPJ 09.510.293/0001-21, Valor Total: R$ R$ 274.398,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais). Vigência de doze meses a partir de 28 de setembro de 2022.

Sarapuí,29 de setembro de 2022.Gustavo de Souza Barros Vieira - Prefeito do Município de Sarapuí

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 LUMINÁRIAS PUBLICAS. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGA a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir: PROLUMEN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 1.224.997,25. Serra Negra, 28 de Setembro de 2022. Dr. ELMIN KAUL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
PROCESSO Nº 195/2022
EDITAL Nº 131/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR RES 5576/2022 -2022.253.43382, Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2800. Serrana, 27 de setembro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022 – Processo nº. 174 / 2022

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

No julgamento da proposta apresentada pelo proponente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, após análise, julgamento e condusão sobre a FASE DE CLASSIFICAÇÃO deste Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais apresentadas pelas empresas: 1º LUGAR: PAVINI ENGENHARIA LTDA = R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); 2º LUGAR: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA = R$ 317.208,32 (trezentos e dezessete mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos); 3º LUGAR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA = R$ 323.655,84 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), considerando que as mesmas estão regulares e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto licitado ao proponente: PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06, por ter apresentado o MENOR VALOR GLOBAL, R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação. Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recursos é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação na imprensa oficial. Transcorrido referido prazo, se nenhum recurso for interposto a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO do presente Certame Licitatório. Publique-se. Serrana / SP. 28 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO Nº 077/2022
EDITAL Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR OFICINAS DE DANÇAS DE SALÃO, BALLET CLASSICO, DANÇAS URBANAS E DANÇA DO VENTRE PARA O PROJETO AMPLIAR-TE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS, UNIDADES E QUANTIDADES REQUISITADOS, conforme descrição no termo de referência. Data/Horário de entrega e abertura dos envelopes: 13 de Outubro de 2022 até às 14h.

O Edital estará disponível no site da Fundação Cultural de Serrana www.fundacaoculturaldeserrana.com.br ou pessoalmente na Fundação à Rua Barão do Rio Branco, nº 339 (Secretaria) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-6071. Serrana, 23 de Setembro de 2022. RAFAEL GREPPE JACOB-Diretor Presidente da Fundação Cultural de Serrana

SERTÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 143 – ANO 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2022, que visa à aquisição parcelada de materiais de limpeza:

Nos termos fixados no Edital e seus anexos, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara, pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações e Contratos, nomeados através dos Atos da Presidência 12/2022 e 13/2022, FAÇO SABER que, nesta data, fica "HOMOLOGADO" o Processo Licitatório nº143 de 2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022 considerando vencedoras as seguintes empresas:

Itens 01, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 25: ECOLOGY PAPER LTDA ME
CNPJ: 23.889.701/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 23.623,82 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

Item 03: ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 21.450.917/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 1.201,20 (um mil, duzentos e um reais e vinte centavos).

Itens 02, 06, 08, 09, 10, 15, 21, 23 e 24: revogados.

Sertãozinho, 27 de setembro de 2022.
EDNA FEDOSSI DE SOUZA GARCIA DA COSTA
VEREADORA PRESIDENTE
Câmara Municipal de Sertãozinho
Estado de São Paulo
Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 – Sertãozinho-SP – Fone/Fax: (16)3946-9600
www.camaradesertaozinho.sp.gov.br

SETE BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Edital da Tomada de Preços nº 008/2022 – Licitação Deserta

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que a licitação realizada no dia 14 de setembro de 2022 às 09:00 horas, modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, referente a contratação de empresa especializada para substituição de luminárias para luminárias LED em vários bairros do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 14 de setembro de 2022. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

Edital da Tomada de Preços nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto a tomada de Preços nº 008/2022, referente a contratação de empresa especializada para substituição de luminárias para luminárias LED em vários bairros do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 17 de outubro de 2022 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Baeras. O Edital de inteiro teaor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 27 de setembro de 2022. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ADJUDICAÇÃO

RENAN FUDALLI MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, Faz Público para conhecimento dos interessados que diante do julgamento final da Comissão Julgadora, nomeada conforme Portaria n.º 07/2022, ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços n.º 01/2022 à Empresa CONSTRUTORA FERREIRA MIGUEL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP – PRIMEIRA ETAPA, atendendo a descrição do item 1.1 do Edital de Licitação (Tomada de Preços n.º 01/2022), no valor no valor de R$ 939.662,78 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), atendendo assim o objeto do presente processo, satisfazendo desta forma os interesses da administração.

Câmara Municipal de Sete Barras, em 28 de setembro de 2022.

RENAN FUDALLI MARTINS
Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO

Renan Fudalli Martins, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, Faz Público para conhecimento dos interessados que ante o decidido nos autos da Tomada de Preços n.º 01/2022 HOMOLOGA o objeto da presente Tomada de Preços à Empresa CONSTRUTORA FERREIRA MIGUEL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP – PRIMEIRA ETAPA, atendendo a descrição do item 1.1 do Edital de Licitação (Tomada de Preços n.º 01/2022), no valor de R$ 939.662,78 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), atendendo assim o objeto do presente processo, satisfazendo desta forma os interesses da administração.

Câmara Municipal de Sete Barras, em 28 de setembro de 2022.

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000088/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

O Tomada de Preço nº 06/2022 de que trata este processo objetivou CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO TRABALHADOR. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica. Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO a Tomada de Preço nº 06/2022, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI - CNPJ Nº 20.323.692/0001-16 - Valor R$ 1.209.796,60 (Um milhão duzentos e nove mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe. Severínia-SP, 28 de setembro de 2022. GLAUCIA EMILIA SCATOLIN - Prefeita Municipal

CNPJ 45.596.235/0001-93
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia. Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Início: 28/09/2022, Entrega dos envelopes:- 18/10/2022 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis, Credenciamento:- 18/10/2022 - Horário:- 08:40 horas, Improrrogáveis. Abertura:- 18/10/2022 - Imediatamente após o Credenciamento. Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias. EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.bc Severinia/SP, 28 de setembro de 2022. GLAUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 276/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 276/2022 - CPL Nº. 534/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 13/10/2022 as 09:00 horas. Informações pelas sites https://bit.ly/3ChPe1v e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 965160 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de Setembro de 2022. Paulo H. Fontes B. Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO – CP n.º 01/2022 – CPL n.º 093/2022

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Tomada de Preços n.º 01/2022 - Processo CPL n.º 093/2022, destinada à REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO CENTRO ESPORTIVO "FRANCISCO LISBOA" – JD. MARIA EUGÊNIA – CONVÊNIO COM GOVERNO FEDERAL – CONTATO REPASSE CAIXA Nº 890352/2019, que houve RERRATIFICAÇÃO da ata de análise e julgamento das propostas. O Termo de Rerratificação encontra-se disponível na internet pelo site: https://bit.ly/3NDBk9l. Informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104 ou 2106. Sorocaba, 28 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

SUMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2022
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO LEGISLATIVA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – EXCLUSIVO
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2022 9:00HS

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 14/10/2022 AS 9:00HS na Travessa 1º. Centenário, 32 – Centro – Sumaré/SP

Telefone (19) 3883-8616 e-mail: compras@camarasumare.sp.gov.br

OBJETO: Aquisição de material para a instalação de equipamentos de filmagem e som para a montagem da sala de licitações, com projetores multimídia, telas e acessórios para trabalhos internos relacionados ao plenário e para a utilização externa, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

VISTORIA: A visita técnica não é obrigatória, A licitante poderá realizar, facultativamente, visita técnica à Câmara Municipal de Sumaré, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, no horário das 8 às 17 horas,

Prodesp documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 30 de setembro de 2022 - Nº 1.247

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 984/2022
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL A TITULO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFI- DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento e a incorporação da importância de R$1.083,31 (um mil e oitenta e três reais e trinta e um centavos), referente a fração de 3/4 (três quartos), proporcional a cada ano de capacitação concedido a título de incentivo de capacitação de Monitor de Creche, para o(a) servidor(a) Fabiano Tadeu José, em conformidade com o estabelecido nos artigos 325 e 326 da Lei Complementar nº 300/2012.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com o estabelecido no artigo 111 da Lei Complementar nº 300/2012.

Art. 3º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de setembro de 2022.

ONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022 – Processo nº. 174 / 2022
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

No julgamento da proposta apresentada pelo proponente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASSIFICAÇÃO deste Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais apresentadas pelas empresas: 1º LUGAR: PAVINI ENGENHARIA LTDA = R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); 2º LUGAR: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA = R$ 317.208,32 (trezentos e dezessete mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos); 3° LUGAR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA = R$ 323.655,84 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), considerando que as mesmas estão regulares e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto licitado ao proponente: PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06, por ter apresentado o MENOR VALOR GLOBAL, R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação. Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recursos é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação na imprensa oficial. Transcorrido referido prazo, se nenhum recurso for interposto a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO do presente Certame Licitatório. Publique-se. Serrana / SP, 28 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022.
PROCESSO Nº 196/2022
EDITAL Nº 132/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA EM SALAS DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2800. Serrana, 29 de setembro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022 - Processo nº. 181/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES FÊMEA E MACHO, DE RUA E DOMICILIADOS DE PESSOAS CARENTES, DE FORMA PARCELADA.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 092/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Ao proponente: ACACIO ALIPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ LTDA, CNPJ n° 30.455.423/0001-67 da seguinte forma: VALOR GLOBAL DO LOTE – R$ 73.000,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 29 de setembro de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

433

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022

PROCESSO nº. 174 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, ciente os licitantes do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Municipal quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame, declinaram expressamente do prazo recursal, não sendo interposto nenhum recurso, HOMOLOGO o respectivo processo e o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após análise e julgamento, declarou ADJUDICADO o objeto licitado neste Certame ao proponente: PAVINI ENGENHARIA LTDA– CNPJ nº. 26.444.816/0001-06, no valor total de R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação.

Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial – DOE – Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, às certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia na forma do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme exigência do item 15.3 do respectivo Edital.

Publique-se na forma da Lei.

Serrana / SP, 13 de outubro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito Municipal

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PA nº 2583/2022 – Tomada de Preços nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da ampliação e reforma da E.M.E.I. Ida Inocenti Luizetto. O município de São Manuel comunica o resultado da análise de documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 13/2022 da seguinte forma: EMPRESA HABILITADA: D.W.J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.094.797/0001-52, São Manuel, 13 de outubro de 2022. André Luis Fidêncio Corazza – Presidente da Comissão de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 243/2022 – Processo Administrativo n.º 5489/1/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para reforma e adequação de prédio para instalação do POUPATEMPO na Avenida José Horácio Mellão, 1384, Centro. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 17 de outubro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 01 de novembro de 2022 às 09:00 através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 13 de outubro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 244/2022 – Processo Administrativo n.º 5077/1/2022 que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo Zero KM, tipo Minivan, de cor branca, visando atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Município de São Manuel. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 17 de outubro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 01 de novembro de 2022 às 09:00 através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 13 de outubro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 245/2022 – Processo Administrativo n.º 3381/1/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e desinstalação de decoração natalina, a fim de atender as necessidades do Município de São Manuel. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 17 de outubro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 01 de novembro de 2022 às 09:00 através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 13 de outubro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Tomada de Preços nº 11/2022 - Processo Administrativo nº 6309/2021 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Presidente da Comissão de Licitações adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES, PROJETOS E OBRAS LTDA o item 01. São Manuel, 13 de outubro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Processo Administrativo nº 3431/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMETNOS EIRELI os itens 15 e 34; à empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA os itens 03 e 11; à empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI os itens 06 e 24; à empresa AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 32; à empresa CIRURGICA OLIMPO LTDA o item 43; à empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMETNOS HOSPITALARES EIRELI o item 31; à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA os itens 20 e 21; a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA os itens 04, 33 e 35; à empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 27; à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 41; à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA os itens 01, 08, 17e 28; à empresa LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA os itens 05 e 25; à empresa MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 13; à empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA os itens 39 e 40; à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 09 e 10; à empresa RAP APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA os itens 12, 14, 19, 26, 37 e 42, à empresa REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI os itens 23 e 30; à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 07, 16, 22, 29 e 38. Itens Fracassados: 02, 18 e 36. São Manuel, 07 de outubro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 177/2022 - Processo Administrativo nº 3413/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 03; à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 04, 07, 11 e 29; à empresa RAP APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA os itens 05 e 34; à empresa PORTAL LTDA o item 06; à empresa CIRURGICA OLIMPO LTDA os itens 08 e 09; à empresa MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 12; à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETNOS LTDA o item 14; à empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 15; à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA os itens 16 e 28; à empresa CIRURGICA SÃO JOSE LTDA os itens 17 e 22; à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA os itens 18 e 25; à empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA o item 20; à empresa TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA o item 21; à empresa REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI os itens 23, 27, 33 e 39; à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA os itens 24 e 35; à empresa CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 26; à empresa COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 30; à empresa LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA o item 36; à empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 37. Itens Fracassados: 01, 02, 10, 13, 31, 32 e 38. Item Deserto: 19. Item Anulado: 40. São Manuel, 07 de outubro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Comunicamos que está reaberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 65/2022, Processo: 1621/2022, que tem por objeto a Aquisição de Mobiliário para Biblioteca, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação. As propostas serão acolhidas com início no dia 17/10/2022 às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 27/10/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:09 horas do dia 27/10/2022. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL Compras - acessível em www.bll.org.br . O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bll.org.br . São Pedro, 13 de outubro de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INTIMAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2022 PROCESSO Nº11.486/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO PRAIA PRETA

EM COMPLEMENTO AO PARECER JURIDICO EMITIDO EM 19/09/2022 ACOSTADO AOS AUTOS E, EM CONSONÂNCIA COM O ART 109 INC I PARAG C LEI Nº8.666/93 INTIMAM-SE AS EMPRESAS OFK ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 10.596.045/0001-24, HN COMÉRCIO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ:09.559.289/0001-58 E FMC CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 21.423.666/0001-22 A APRESENTAREM, CASO SEJA DE INTERESSE INTERPOR RECURSO, CONTRADITÓRIO VISANDO AMPLA DEFESA NO QUE TANGE A INTENÇÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO EM ANULAR ESTA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA DA ANULAÇAO, ASSIM COMO DO PARECER JURIDICO EM COMENTO, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM HTTP://WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR/SISTEMAS/LICITA/DETALHES.ASP?DOC=9.2022.6. O CONTRADITORIO DEVERA SER PROTOCOLADO EM CINCO DIAS UTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO. NA SECRETARIA DE OBRAS, Á AV GDA MOR L VIANA, 427 BL B SL 06, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP DAS 08:00 AS 17:00HS, ESTANDO NO MESMO ENDEREÇO CONSIGNADA VISTA AOS AUTOS. O CONTRADITORIO DEVE SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU POR PROCURADOR HABILITADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA.

SÃO SEBASTIÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.
LUÍS EDUARDO B. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE OBRAS

INTIMAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022 PROCESSO Nº12.272/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DSF BAIRRO MORRO DO ABRIGO EM COMPLEMENTO AO PARECER JURIDICO EMITIDO EM 19/09/2022 ACOSTADO AOS AUTOS E, EM CONSONÂNCIA COM O ART 109 INC I PARAG C LEI Nº8.666/93 INTIMAM-SE AS EMPRESAS R.S RAZUK CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME CNPJ:29.574.617/0001-00, HN COMÉRCIO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 09.559.289/0001-58, ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 10.866.154/0001-14, L.K.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.152.786/0001-98 A APRESENTAREM, CASO SEJA DE INTERESSE INTERPOR RECURSO, CONTRADITÓRIO VISANDO AMPLA DEFESA NO QUE TANGE A INTENÇÃO DESTA ADMINISTRAÇAO EM ANULAR ESTA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA DA ANULAÇAO, ASSIM COMO DO PARECER JURIDICO EM COMENTO, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM HTTP://WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR/SISTEMAS/LICITA/DETALHES.ASP?DOC=10.2022.11 O CONTRADITORIO DEVERA SER PROTOCOLADO EM CINCO DIAS UTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NA SECRETARIA DE OBRAS, Á AV GDA MOR L VIANA, 427 BL B SL 06, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP DAS 08:00 AS 17:00HS, ESTANDO NO MESMO ENDERECO CONSIGNADA VISTA AOS AUTOS. O CONTRADITORIO DEVE SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU POR PROCURADOR HABILITADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA.

SÃO SEBASTIÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.
LUÍS EDUARDO B. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE OBRAS
PROCESSO Nº: 13909/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DA FROTA MUNICIPAL.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
DETENTORA: JCR MATERIAIS LTDA.
(LOTES: 29)
VALOR R$ 2.200 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
DETENTORA: UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
(LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 27 e 30)
VALOR R$ 1.363.268,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
DETENTORA: GGV COMERCIAL EIRELI
(LOTES: 7, 11, 13, 18, 22, 24, 25, 26 e 28)
VALOR: R$ 89.605,60 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2022SEO145
PROCESSO Nº 5.983/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
CONTRATADA: SOLOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NOS BAIRROS JUQUEHY E BARRA DO UNA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (QUINZE) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (DEZOITO) MESES
VALOR: R$ 14.453.549,23 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
ASSINATURA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022
ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E LEANDRO MENQUINI PELA CONTRATADA.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.394/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AÇÕES DE CONTROLE DE VETORES, REUNIÕES, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E ENVIO DE DADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
DATA DA SESSÃO: 26/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR).
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 05 DE OUTUBRO DE 2022.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.334/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE PRAÇO E OXÍMETRO DE DEDO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE – DER, DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, A LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
DATA DA SESSÃO: 01/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021SEDUC109 – PROCESSO N.º 7721/2021
CONTRATADA: BRUMSA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
OBJETO: 1) DO CANCELAMENTO DO LOTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA CANCELADO O LOTE 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021, COM VIGÊNCIA ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2022. 2) DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE: FICA APLICADA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA., NOS TERMOS DA ALÍNEA "A", ITEM VI DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021SEDUC109, CONSIDERANDO QUE A MUNICIPALIDADE RECONHECEU QUE A EMPRESA NÃO AGIU DE MA-FÉ OU INTENÇÃO DELIBERADA DE INADIMPLIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS. FICANDO A EMPRESA A PARTIR DESTA ADVERTÊNCIA CIENTE QUE DEVERÁ CUMPRIR FIELMENTE OS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021. 3) DA RESCISÃO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021SEDUC109, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A EMPRESA BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA., PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2021.
DATA: 04.10.2022.
ASSINA: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOMIA E CONSUMO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
TIPO: MENOR PREÇO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO:26/10/2022 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:30 HORAS
CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO A AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FSPSS.ORG.BR \> PUBLICAÇÕES OFICIAIS \> LICITAÇÕES \> PREGÃO PRESENCIAL
SÃO SEBASTIÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2022
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO - DIRETOR PRESIDENTE

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DECOMLIC – SUSPENSÃO Edital do Pregão Presencial nº 124/22 – Processo Administrativo nº 30.249/22 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para atendimento da Secretaria da Educação, pelo período de 12 meses.
Onde se lê:
O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo a SUSPENSÃO da sessão de disputa
Leia-se:
O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo a SUSPENSÃO do Certame
São Vicente, 12 de outubro de 2022 – MARIA APARECIDA DA CRUZ FLORINDO - Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

SARAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preço nº 06/2022,Processo nº 4982/2022. Contrato nº 77/2022. objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em lajotas e guias extrusadas em concreto na Rua Urbano Rosa e Silva no município de Sarapuí.Empresa: Maria Gabriela Pereira dos Santos ME, CNPJ sob o nº 17.452.217/0001-35. Valor total de R$ 225.643,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais) Demanda 03/700 (Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional). Vigência de 06 (seis) meses a partir de 04 de outubro de 2022.
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA .
Pregão Presencial 28/2022,Processo nº 3671/2022. Ata de registro de preço 23/2022.Objeto: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães para a merenda escolar e diretorias municipais. Ata contratos 68: Empresa: Wellias de Souza Leite Filho Emporio, CNPJ 37.679.161/0001-63, Valor total de R$ 46.161,50(quarenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinqüenta centavos). Ata contrato 69-Empresa: Rogerio Braz da Cruz 33712231830, CNPJ 41.507.075/0001-40. Valor total R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais). Vigência das ambas atas de 06(seis) meses a partir de 17 de outubro de 2022.
Pregão presencial 37/2022, Processo nº 5397/2022, Ata de registro de Preço 24/2022 Objeto: abertura de processo licitatório para aquisição de fraldas descartáveis para a prefeitura municipal de sarapuí - sp. Ata contrato 70- Empresa: Hospilar Comercio de Material Medico Hospitalar CNPJ26.234.900/0001-97. Valor total R$ 113.260,00. (cento e treze mil, duzentos e sessenta reais). Ata contrato 71- Empresa: Inova Comercial Hospitalar Ltda CNPJ 18.872.656/0001-60, Valor total de R$ 301.725,00(trezentos e um mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência das ambas atas de 12(doze) meses a partir de 17 de outubro de 2022.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 02/2022 Termo de ratificação de dispensa de licitação 26/2022Em conformidade com os elementos do Processo Nº 4749/2022, contendo parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo o certame baseado na Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 11.947/2009, tendo como contratados os produtores rurais abaixo relacionadas. Contrato 78/2022-PRODUTOR: COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRICOLAS E ARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA - COOFRAH CNPJ: 14.804.853/0001-90 TOTAL: R$ 44.620,00(Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais). Contrato 79/2022-PRODUTOR: JAIME GOMES DA SILVA CNPJ: 126.222.508-60 TOTAL: R$ 17.540,00(Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). Contrato 80/2022-PRODUTOR ALCIDES ALVES CNPJ: 173.932.618-04 TOTAL: R$ 8.187,00(Oito Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais). Contrato 81/2022 PRODUTOR: JOSE CLAUDINEI DA SILVA CNPJ: 151.377.098-59 TOTAL: R$ 1.745,00(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).Contrato 82/2022-PRODUTOR: DECIO ALVES CNPJ: 113.318.408-13 TOTAL: R$ 11.610,00(Onze Mil, Seiscentos e Dez Reais).Contrato 83/2022-PRODUTOR: JOSE CARLOS SILVA CNPJ: 836.032.718-15 TOTAL: R$ 2.940,00(Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Contrato 84/2022 PRODUTOR: OSEIAS CUSTODIO DA SILVA DOMINGOS CNPJ: 292.852.368-55 TOTAL: R$ 17.762,00(Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais).Contrato 85/2022 PRODUTOR: PEDRO DA ROSA E SILVA CNPJ: 036.515.978-65 TOTAL: R$ 10.630,00(Dez Mil, Seiscentos e Trinta Reais). Contrato 86/2022 - PRODUTOR: GILSON ANTONIO DA SILVA CNPJ: 368.051.038-19 TOTAL: R$ 4.385,00(Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).Contrato 87/2022 -PRODUTOR: ELAINE NUNES PROENÇA CNPJ: 327.750.448-95 TOTAL: R$ 2.940,00(Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais).Contrato 88/2022 - PRODUTOR: DULCILEIA LEONEL DA SILVA CNPJ: 367.472.018-33 TOTAL: R$ 2.940,00(Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais).Contrato 89/2022-PRODUTOR: FRANCISCO RUIVO DA SILVA CNPJ: 231.567.928-10 TOTAL: R$ 8.005,00(Oito Mil e Cinco Reais). Contrato 90/2022-PRODUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA DE BARROS TAVARES CNPJ: 297.060.858-82 TOTAL: R$ 12.474,00(Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais). Contrato 91/2022-PRODUTOR: MARCIO NUNES DE PROENÇA CNPJ: 275.252.748-94 TOTAL: R$ 11.610,00(Onze Mil, Seiscentos e Dez Reais). Contrato 92/2022-PRODUTOR: AURELIO ANTONIO DA SILVA CNPJ: 099.215.118-07 TOTAL: R$ 2.940,00(Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais).Vigência dos contratos supracitados é de 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2022.
Sarapuí,13 de outubro de 2022 - Gustavo de Souza Barros Vieira -Prefeito Municipal de Sarapuí

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE SUSPENSÃO. CPREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS. A fim de apreciar impugnação recebida, informamos a todos os interessados que o certame em tela se encontra suspenso SINE-DIE. Oportunamente será divulgado no DOE, DOM e no site www.serranegra.sp.gov.br a nova data de abertura, Serra Negra, 13 de Outubro de 2022, Dr. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA. PREGÃO PRESENCIAL N. 127/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOLAS DE DIVERSAS MODALIDADES A amostra referente ao item 01 da empresa AT & WP COMERCIAL LTDA – EPP, itens 06, 18, 19 da empresa 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI, item 17 da empresa ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS e itens 05 e 16 da empresa RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, conforme pareceres elaborados pela Secretaria de Esportes, foram CLASSIFICADAS. As amostras referentes ao item 14 da empresa 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI, item 15 da empresa AT & WP COMERCIAL LTDA – EPP, itens 01 e 02 da empresa RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI e itens 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 20 da empresa AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA conforme parecer elaborado pela Secretaria de Esportes, foram DESCLASSIFICADAS. Assim, abre-se o prazo de 03 (três) dias para recurso, contado da publicação, conforme dispõe o art 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02. De tal forma, solicitamos que as empresas: AT & WP COMERCIAL LTDA – EPP (terceira colocada) apresente a amostra dos itens 08 e 13; VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA (terceira colocada) apresente a amostra dos itens 03, 04 e 20; ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS (terceira colocada) apresente a amostra dos itens 01, 02, 09, 10 e 11; RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI (terceira colocada) apresente a amostra dos itens 07 14 e 15, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação. Serra Negra, 13 de Outubro de 2022. MATEUS GUEDES BERTON. PREGOEIRO.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022 – Processo nº. 174 / 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 12193/0/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
HOMOLOGAÇÃO
Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, ciente os licitantes do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Municipal quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame, declinaram expressamente do prazo recursal, não sendo interposto nenhum recurso, HOMOLOGO o respectivo processo e o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após analise e julgamento, declarou ADJUDICADO o objeto licitado neste Certame ao proponente FAVINI ENGENHARIA LTDA– CNPJ nº. 26.444.816/0001-06, no valor total de R$270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação.
Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial – DOE – Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Gar

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2022

PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE., que celebram o MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ nº 44.229.813/0001-23 e a SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.305.635/0001-45.

OBJETO: Constitui objeto deste termo, a transferência de recursos financeiros para pagamento da folha liquida dos colaboradores, férias, rescisões, parcela de processo trabalhista, vale alimentação, serviços terceirizados, fornecedores e insumos no período de setembro a outubro/2022, na conformidade do Plano de Trabalho.
O valor total do presente é R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), onerando à seguinte dotação orçamentária:
Secretaria da Saúde
Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL
Outros serviços de terceiros
04.04.014.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00-138----------R$ 150.000,00
Secretaria da Saúde
Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL
Outros serviços de terceiros
04.000.04.015.10.302.0010.2.097.3.3.90.39.00.00.00-148_____R$ 29.500,00
VIGÊNCIA: até 30/10/2022, prorrogável.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022 – Processo nº. 174 / 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
HOMOLOGAÇÃO
Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, ciente os licitantes do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Municipal quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame, declinaram expressamente do prazo recursal, não sendo interposto nenhum recurso, HOMOLOGO o respectivo processo e o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após análise e julgamento, declarou ADJUDICADO o objeto licitado neste Certame ao proponente PAVINI ENGENHARIA LTDA– CNPJ nº. 26.444.816/0001-06, no valor total de R$270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação.
Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial – DOE – Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, às certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia na forma do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme exigência do item 15.3 do respectivo Edital. Serrana / SP, 13 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.
4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037 / 2018 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008 / 2018 – PROCESSO Nº. 052 / 2018 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE SERRANA / SP, EMPRESA CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - CNPJ Nº. 62.577.929/0001-35, O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04/06/2022 a 03/06/2023. O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 54.612,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e doze reais) para o período de 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas por este instrumento. Data da assinatura: 03 de junho de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO CULTURAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002 / 2022
Processo nº. 077 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR OFICINAS DE DANÇAS DE SALÃO, BALLET CLASSICO, DANÇAS URBANAS E DANÇA DO VENTRE PARA O PROJETO AMPLIAR-TE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA, conforme disposições do Edital e dos anexos da respectiva licitação. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelo representante legal do proponente (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO ao proponente: A). Ao proponente: DANIELA APARECIDA BRONHARA PEREIRA245900669889. CNPJ nº. 30.459.395/0001-56, o ITEM 01, do objeto licitado. TOTALIZANDO R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), o valor desta empresa. B). Ao proponente: MICHEL LUCAS DE ALMEIDA MEI CNPJ nº. 42.085.831/0001-53, o ITEM 02 do objeto licitado. TOTALIZANDO R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) o valor desta empresa. C). Ao proponente: MARCIO JOSÉ BRAGA DA SILVA 30920261876 CNPJ nº. 31.055.178/0001-63, o ITEM 03 do objeto licitado. TOTALIZANDO R$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos reais) o valor desta empresa. D). Ao proponente: SUSANA MARIA VITALI 12948819814 CNPJ nº. 24.022.433/0001-06, o ITEM 04 do objeto licitado. TOTALIZANDO R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) o valor desta empresa. VALOR TOTAL DO OBJETO LICITADO: R$ R$ 52.800,00 (Cinquenta dois mil e oitocentos reais). Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.
Desde já, ficam os representantes legais das empresas supracitadas, INTIMADOS a comparecer nesta Fundação Cultural de Serrana, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana / SP, 13 de outubro de 2022. (a) RAFAEL GREPPE JACOB – Diretor Presidente.

bmg | Seguros

436

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE SERRANA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202200010775008992l - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 247782
Data da publicação: Oct 17 2022 5:39PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Oct 17 2022 5:39PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Oct 17 2022 5:39PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 01741202200010775008992 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 280139

bmg | Seguros

437

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE SERRANA
INSCRITO NO CNPJ: 44.229.813/0001-23
COM SEDE NA: DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CENTRO
CEP: 14150-000 - Serrana - SP

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

PAVINI ENGENHARIA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 26.444.816/0001-06
COM SEDE NA: RUA Capitão Canuto de Azevedo, 1762 - Vila Aparecida
CEP: 14401-253 - Franca - SP

até o valor de:

R$ 13.534,97 - TREZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° Tomada de Preços nº 017/2022 Processo nº. 174/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 18/10/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 18/01/2023

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
PIB CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202037527

Apólice N° 01741202200010775008992 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 280139
Ramo 0775

bmg | Seguros

438

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
II – Quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
IV – Nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do

tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 01741202200010775008992 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 280139
Ramo 0775

bmg | Seguros

447

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	180,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	180,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	27/10/2022	180,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 01741202200010775008992 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 280139
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Particulares

443

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 0174120220001077500899921
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 280139
Ramo 0775

bmg | Seguros

444

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo

cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo Tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e- mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

bmg | Seguros

446

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;
5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O Segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202200010775008992 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 280139
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos. para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a sSguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

bmg | Seguros

433

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SERRANA
TOMADOR: PAVINI ENGENHARIA LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

456

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PAVINI ENGENHARIA LTDA.

REFERENTE O TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022 – PROCESSO Nº 174 / 2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação**, conforme cláusula segunda deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado à empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA**, Tel. 16 992417784, vinicius@paviniengenharia.com.br, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 26.444.816/0001-06, estabelecida à Rua Capitão Canuto de Azevedo, nº. 1762, Vila Aparecida, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP. 14.401-253, neste ato, representada pelo Senhor **MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 45.694.111-3 SSP/SP e CPF nº. 338.196.748-70, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA,** na conformidade com o **Edital de Tomada de Preços nº. 017 / 2022,** têm entre si, justo e contratado, as condições que nas cláusulas adiante seguem.

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106 Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106 Dados: 2022.10.18 14:43:37 -03'00'

457

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie conforme o disposto no artigo 54 da respectiva Lei Federal que rege esta Licitação, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, o processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 017 / 2022,** a **PROPOSTA** da **CONTRATADA** apresentada na referida licitação, e do Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação, sendo que os mesmos deverão ser fielmente observados na execução deste objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO GESTOR DO CONTRATO

DA CONTRATANTE:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: LUIZ ANDRE DOS SANTOS - CPF Nº 163.918.248-94 – EMAIL. luizandre@serrana.sp.gov.br, TEL. 16-99178-4882

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força do presente Instrumento Contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a executar integralmente o **OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS nº. 017 / 2022**, especificado no respectivo Edital e seus anexos, sendo especificamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficiência, eficácia e qualidade requeridas, sempre no atendimento do princípio do Interesse Público e Economia do Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução do objeto a **CONTRATADA** deverá agir sempre no resguardo do bom, eficaz e qualitativo desempenho das atividades, bem como, observar as determinações emitidas pela **CONTRATANTE**, quando necessário for.

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106 Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106 Dados: 2022.10.18 14:44:43 -03'00'

45

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a execução da obra deverá ser observado o disposto no presente Contrato Administrativo, devendo ser rigorosamente observadas todas as especificações do Edital Completo e de seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto deste Contrato Administrativo pelo **VALOR GLOBAL** de **R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** sem que haja qualquer reajuste ou alteração, compreendendo (DESCRIÇÃO DA PLANILHA QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE CADA ITEM PROPOSTOS PELA CONTRATADA):

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE.
LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1 E B2
FONTE DE PESQUISA: BOLETIM CDHU N.º 185 - COM DESONERAÇÃO
BDI ADOTADO: 12,00%
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I

N.	CÓDIGO CDHU	QUANT.	DESCRIÇÃO	UN.	MAT.	MO.	MAT + MO	VALOR TOTAL
1	02.08.040	24,00	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	438,01	19,26	457,27	10.974,48
2	54.01.410	4.741,20	VARRIÇÃO DE PAVIMEN- TO PARA RECAPEAMEN- TO	M2	0,00	0,58	0,58	2.749,90
3	54.03.230	4.741,20	IMPRIMAÇÃO BETUMI- NOSA LIGANTE	M2	4,00	0,07	4,07	19.296,68
4	54.03.210	142,24	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMI- NOSO USINADO QUENTE - CBUQ - H= 3,00CM (INCL. TRANSPORTE)	M3	1.240,00	12,10	1.252,10	178.098,70
5	70.02.010	63,81	SINALIZAÇÃO HORI- ZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	33,85	0,00	33,85	2.159,97
6	70.04.001	14,00	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN.	1.148,22	80,96	1.229,18	17.208,52
7	70.03.001	3,58	PLACA PARA SINALIZA- ÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCU- LA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	907,77	18,76	926,53	3.316,98
8	30.06.110	10,00	SINALIZAÇÃO COM PIC- TOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCA- TÓRIAS	UN.	284,52	142,64	427,16	4.271,60
9	03.01.020	3,15	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,00	159,72	159,72	503,12
10	11.02.020	3,15	CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL MINI- MO 150 KG CIMENTO/M³ - RAMPA DE ACESSIBI- LIDADE	M3	406,44	0,00	406,44	1.280,29
11	10.02.020	99,00	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO - Q 138 - 2,20KG/M2	KG	12,78	0,93	13,71	1.357,29
12	30.04.030	3,75	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	106,86	20,74	127,60	478,50
							TOTAL R$	241.696,02
							BDI (12%) R$	29.003,52
							TOTAL c/ BDI – R$	270.699,55

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor fixado nesta Cláusula é considerado suficiente para a integral e perfeita execução do seu objeto, estando nele inclusos todos os tributos, encargos

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106

Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106 Dados: 2022.10.18 14:45:12 -03'00'

459

sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do respectivo objeto, sendo que o mesmo é irreajustável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na obra, até o limite legalmente estabelecido do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto do presente contrato, correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a sua entrega, bem assim, os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATANTE** somente estará obrigada a pagar em favor da **CONTRATADA**, o valor que corresponder à completa execução do objeto previsto na Cláusula Segunda, tomando-se por base, a importância (R$), respectivamente, identificada na Cláusula Terceira deste Instrumento e de acordo com as medições apresentadas em conformidade com as disposições constantes no Edital da **Tomada de Preços nº. 009 / 2022.**

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** fica obrigada a:

I - Permitir o livre acesso dos Servidores da **CONTRATANTE** e dos Agentes do Estado, por meio da Secretaria da Habitação, a seus documentos e registros contábeis.
II - Propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessários para que os Servidores da **CONTRATANTE** e os Agentes do Estado, por meio da Secretaria da Habitação, bem como os órgãos de controle externo, possam realizar inspeções periódicas.
CLÁUSULA SEXTA - As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato (Conforme ANEXO V do respectivo Edital - Cronograma Físico – Financeiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua conseqüente aprovação, conforme definido Cláusula Sétima deste Instrumento Contratual, e na **PRIMEIRA MEDIÇÃO** dos seguintes documentos:

a) Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores na obra;

b) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, dentro do prazo de validade;

c) PPRA;

d) PCMSO;

e) PCMAT;

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106 Dados: 2022.10.18 14:45:37 -03'00'

460

f) CIPA;

g) Registro do SESMT;

h) Fichas de recibo de EPI's dos funcionários;

i) Certificado de Aprovação (CA) dos EPI's utilizados;

j) Comprovação de Orientação de uso dos EPI's utilizados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua conseqüente aprovação, estando referida liberação condicionada, ainda, ao recebimento da Autorização de Saque conforme definido Cláusula Sétima deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, **sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo**, por meio da Secretaria da Habitação expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, provenientes do respectivo Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, em conformidade com o definido nos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal / Fatura somente será recebida, após a verificação da obra *"in loco"* pelo responsável técnico do Departamento de Projetos e Convênio deste Município de Serrana / SP, com vistos de aprovação da mesma, onde deverão estar discriminados os serviços de acordo com as especificações e padrão de qualidade definidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais assumidas na forma deste Contrato Administrativo, nem implicarão na aceitação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das certidões de regularidades prevista no CAPUT, quando houver mão de obra vinculada deverá ser apresentada a respectiva GEFIP, com seu respectivo comprovante de recolhimento, das guias vencidas até a data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL –

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Dados: 2022.10.18 14:46:03 -03'00'

461

AGÊNCIA: 4237 OP 003 - C/C: 596-1.

CLÁUSULA OITAVA - Este Contrato Administrativo tem como **PRAZO DE VIGÊNCIA** o período de **02 (DOIS) meses** para execução dos serviços, iniciando-se a contagem desta vigência a partir da data de emissão da respectiva "ORDEM DE SERVIÇO".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No total do prazo de execução da Obra serão descontados os atrasos, desde que motivados por motivo de força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento da execução do objeto contratado, devendo ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo deste Contrato poderá ser prorrogado desde que haja justificativa técnica que comprove a falta de culpa da **CONTRATADA** no atraso da execução do serviço ora contratado, em especial os previstos nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se infração contratual o retardamento na execução dos serviços contratados ou a sua paralisação injustificada por mais de 03 (três) dias.

CLÁUSULA NONA - Os serviços ora contratados serão fiscalizados e acompanhados pela **CONTRATANTE**, através do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, sendo que esta fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa, perfeita e eficaz execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seus titulares, poderão recusar o recebimento de quaisquer serviços, quando, após análise, entender que os mesmos foram executados de forma irregular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a **CONTRATADA**, obrigada a empregar na execução do objeto, ora contratado, pessoal especializado na atividade de Construção Civil, tudo sempre de acordo com a legislação pertinente, bem como, manter a obra sob o acompanhamento e supervisão de Profissional responsável técnico da empresa e, na execução dos serviços obedecer às normas e especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e do CREA/CAU, sendo que, desde já, fica definido como responsável técnico pela obra o **Sr. MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, devidamente registrado no CREA / SP sob o nº 5062941060.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA - Cumprir e fazer cumprir com que todo o pessoal em serviço utilize uniforme e identificação, bem como, observe os regulamentos disciplinares, de higiene e de segurança tanto individual como coletivo (inclusive portanto

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Dados: 2022.10.18 14:46:19 -03'00'

467

equipamentos de segurança exigidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR e as contidas), com a obrigatoriedade de observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, as demais normas de Segurança e Medicina do Trabalho contempladas na legislação Brasileira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assume inteira e total responsabilidade por todos os atos e conseqüências, provenientes da execução do serviço objeto desta Licitação, **TOMADA DE PREÇO nº. 017 / 2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica também convencionado, que para a execução deste serviço, a **CONTRATADA** observará e cumprirá tudo aquilo que a legislação pertinente exige.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para a garantia de fiel e bom cumprimento deste Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** cauciona neste ato, mediante **Apolice nº 0174120220000107750089921 – Endosso 0000000, Seguradora BMG Seguros S.A.**, a quantia de R$ 13.534,97 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor total deste Instrumento Contratual, conforme estipulado no Item XVI do Edital da **Tomada de Preços nº. 017 / 2022**, a qual deu ensejo a presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma nos termos e nas condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia da Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à **CONTRATADA** após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia não renderá juros, mas, quando prestada em dinheiro será devolvida acrescida da importância resultante da aplicação da variação da poupança, diária, acumulada entre a data do depósito da garantia e sua efetiva devolução, ou no caso de sua extinção, pela variação de outro índice que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela desistência e / ou inexecução total ou parcial deste instrumento contratual a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as sanções legais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o Valor Total deste Contrato Administrativo, sendo que a não observância do prazo de execução dos serviços, pela **CONTRATADA**, implicará ainda, além de outras penalidades previstas neste contrato e na

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106 Dados: 2022.10.18 14:46:40 -03'00'

463

legislação vigente, em multa de 1,00% (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, deixar de cumprir a obrigação assumida, sendo que a partir do trigésimo dia de atraso será cobrada em dobro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação da multa prevista nesta cláusula não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o presente contrato administrativo e aplique as outras sanções previstas, sendo que a mesma poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA,** ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No interesse exclusivo da **CONTRATANTE**, poderá esta, através da área interessada, autorizar o recebimento da obra após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não incorrerá nas multas acima indicadas, quando o atraso na execução da obra for motivado por força maior, mencionada na Cláusula Décima Segunda deste Contrato Administrativo.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial além da aplicação das sanções previstas no Edital, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO - Pela inexecução total ou parcial deste contrato administrativo a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADO** as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista neste contrato administrativo;
III - suspensão temporária de participar em Licitação da **CONTRATANTE**, pelo prazo de 02 (dois) anos;
IV - suspensão dos pagamentos.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR - Entende-se por motivo de força maior: greve ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios,

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106 Dados: 2022.10.18 14:46:57 -03'00'

464

insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, chuvas, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência, no local da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria empresa **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e as responsabilidades, relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior a **CONTRATANTE**. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão os seus deveres e as suas responsabilidades, relativos à sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O tempo especificado pelo Contrato para execução da obra, deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o impedimento, causado por motivo de Força Maior, estender-se por prazo superior a 03 (três) meses, impossibilitando o cumprimento do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - O comunicado sobre Força Maior será julgado quando do recebimento deste, para fins de sua aceitação ou não, mas a **CONTRATANTE** poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento de qualquer Cláusula deste Contrato Administrativo ou da licitação que o originou, inclusive da documentação de habilitação e da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA,** ensejará o pagamento de multa pela mesma no importe de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, em relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar para execução dos

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106 Dados: 2022.10.18 14:47:16 -03'00'

465

serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável, como empregadora, todas as despesas com este seu pessoal, inclusive, quanto aos encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, a **CONTRATADA**, ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração dos seus empregados como aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente, o do seguro para acidentes de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Rescisão antecipada deste Contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, ficam, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A **CONTRATADA,** será civil, criminal e administrativamente responsável por todo e qualquer dano, acidente ou conseqüência que venha a causar na execução dos serviços ora contratados, inclusive, pagamento de indenizações devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso para a execução da obra objeto desta Licitação será proveniente de RECURSO PROVENIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R$ 200.000,00 a serem repassados através do Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, no valor de R$ 70.699,55 (setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o valor total da execução da presente obra será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

08.08.02.15.451.0012.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1110-342
08.08.02.15.451.0012.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.2100-403

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito exclusivo, dentro da conveniência do interesse público, ou em havendo desobediência por parte da **CONTRATADA** de alguma Cláusula deste, de rescindir o presente Instrumento Contratual, sem que com isso caiba a **CONTRATADA**, o direito a qualquer reclamação e / ou indenização.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - A **CONTRATADA** terá que apresentar no ato de recebimento da **Ordem de Serviço a cópia da guia da ART** devidamente formalizada e recolhida na forma da lei, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer a C.N.D. (da obra), por ocasião da conclusão dos serviços, para a liberação da última parcela.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O recebimento do objeto deste Contrato Administrativo será conforme as disposições das alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Dados: 2022.10.18 14:47:39 -03'00'

466

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA**, neste ato, assume o compromisso de manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de licitação que originou esta contratação, sob pena de descumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 12 (doze) laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana / SP, 18 de outubro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106

Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Dados: 2022.10.18 14:48:09 -03'00'

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA - Sócio/Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Hugly C. B. B. Segundo
Matrícula n.º 101859
CPF 437.929.102-25
RG 39.937.301-9 SSP-SP

NOME: _____ RG nº. _____

2. _____

NOME: _____ RG nº. _____

Demétrios Carol Pedro
RG. 13.576.530

467

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP**
CONTRATADA: **PAVINI ENGENHARIA LTDA.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº. 240/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 18 de outubro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Assinado de forma digital por PAVINI ENGENHARIA LTDA:26444816000106
Dados: 2022.10.18 14:48:35 -03'00'

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA - Sócio/Proprietário
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO (OIS)

Considerando a homologação do Processo Licitatório, que culminou com o Contrato Administrativo nº 240/2022, entre a **Prefeitura Municipal de Serrana** e a empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA**, para execução de **Recapeamento asfáltico, Sinalização Viária e Acessibilidade**, no conjunto habitacional Serrana B1 e B2, através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação, convênio: nº SH – 1219370/2021, **autorizamos** o início das obras.

Serrana, 09 de novembro de 2022.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito de Serrana SP

Pavini Engenharia LTDA
Assinado de forma digital por Pavini Engenharia LTDA
Dados: 2022.11.10 16:45:21 -03'00'

Marcos Vinicius Natal Moreira
Assinado de forma digital por Marcos Vinicius Natal Moreira
Dados: 2022.11.10 16:46:19 -03'00'

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022

Pelo presente Termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Municipal de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL", veem HOMOLOGAR o presente processo administrativo da Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 031/2022, para que produza os efeitos legais e Jurídicos.

Assim, no Termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa:

ARAGON COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (34.934.488/0001-46) representada pelo Sr. HENRIQUE DINARDI ARAGAO, CPF nº 385.568.758- 74 e RG nº 40.051.521 – Totalizando um valor Global de R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos reais);

FAST LUB - LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA (06.789.269/0001-85) representada pelo Sr. RAFAEL SPADON, CPF nº 071.323.808-93 e RG nº 12998885 – Totalizando um valor Global de R$ 35.314,00 (trinta e cinco mil, trezentos e catorze reais);

JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI (12.398.389/0001-12) representado pelo Sr. MARCIO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA, CPF nº 275.008.798-60 e RG nº 30.386.769 – Totalizando um valor Global de R$ 48.043,32 (quarenta e oito mil, quarenta e três reais, trinta e dois centavos).

Publique – se. Ao departamento competente para as providencias cabiveis.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro - CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul – Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022

Pelo presente Termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Municipal de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO (CRÉDITO DO VALOR LÍQUIDO DA FOLHA DE PAGAMENTO) DOS SERVIDORES / FUNCIONÁRIOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL – SP, COM EXCLUSIVIDADE, SEM QUALQUER CUSTO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES", veem HOMOLOGAR o presente processo administrativo da Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 027/2022, para que produza os efeitos legais e Jurídicos.

Assim, no Termo da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa:

" CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), com sede no setor Bancário Sul – quadra 04, número 34 Bloco A – Asa Sul – Brasília/DF. O valor a ser pago pela Contratada pela Contratante será de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.

Publique – se. Ao departamento competente para as providencias cabiveis.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro - CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul – Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

Pelo presente Termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Municipal de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", CONSTANTES DA TABELA "CMED – ANVISA (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), DESTINADOS ÀS UNIDADES FARMACÊUTICAS GERENCIADAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL E ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES", veem HOMOLOGAR o presente processo administrativo da Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 028/2022, para que produza os efeitos legais e Jurídicos.

Assim, no Termo da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa:

CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (33.932.094/0001-96) representada pela Sra. ALINE MARTA VALIM SILVEIRA, CPF nº 375.285.968-76 e RG nº 45.834.718-8, com sede na Rua Estevão Marcolino, nº378 – Vila Santos Dumont – CEP 14.405-333 – Cidade de Franca/SP, vencedora dos itens (02, 06, 07), totalizando um valor de R$ 342.700,00 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos reais);

KENAN MEDICAMENTOS LTDA (21.257.684/0001-81) representada pelo Sr. JOAO KENNEDY KENAN, CPF nº 042.656.408-18 e RG nº 14.211.455-7, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 276 – Jardim Aeroporto – CEP 14.708-028 – Bebedouro/SP, vencedora dos itens (01, 03.04), totalizando o valor de R$ 491.500,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos reais).

Publique – se. Ao departamento competente para as providencias cabiveis.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro - CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul – Estado de São Paulo

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

ANALISE DE IMPUGNAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEICULOS TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. REALIZAÇÃO: 08/11/2022 - 13h00min. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA informa que recebeu 01 (uma) impugnação para o certame em tela, apresentada pela empresa J.C.R. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, através do protocolo n. 0100005798/2022. Informamos ainda que, conforme parecer jurídico juntado aos autos, julgamos pelo IMPROVIMENTO destas, mantendo INALTERADAS todas as cláusulas e condições iniciais do edital, inclusive sua data de realização. Serra Negra, 04 de Novembro de 2022. Dr. ELMIR KAUL ABI CHEDID. PREFEITO MUNICIPA.

ANALISE DE IMPUGNAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 154/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED E RELÉ FOTOELETRICO PARA USO NA REPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA recebeu 01 (uma) impugnação para o certame em tela, sendo esta registrada através do protocolo: 0100005189/2022. Após detalhada analise dos autos, a Administração Municipal, através do Engenheiro Eletricista responsável, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, conforme relatorio disponivel no site da municipalidade, mantendo-se os demais termos do edital e prazos nele contidos. Diante do exposto, DETERMINO a reabertura do pregão presencial n. 154/2022 com suas alterações. As demais cláusulas e condições editalícias permanecem inalteradas. Serra Negra, 04 de Novembro de 2022. Dr. ELMIR KAUL ABI CHEDID. PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA. PREGÃO PRESENCIAL N. 127/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOLAS DE DIVERSAS MODALIDADES. As amostras referentes aos itens 01, 02, 09, 10, 11 da empresa ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS conforme parecer elaborado pela Secretaria de Esportes, foram DESCLASSIFICADAS. As amostras referentes aos itens 08 e 13 da empresa AT & WP COMERCIAL LTDA – EPP, itens 03, 04 e 20 da empresa VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA. itens 07, 14 e 15 da empresa RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI conforme parecer elaborado pela Secretaria de Esportes, não apresentaram suas amostras, então foram DESCLASSIFICADAS. Assim, abre-se o prazo de 03 (três) dias para recurso, contado da publicação, conforme dispõe o art 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02. De tal forma, solicitamos que as empresas: AT & WP COMERCIAL LTDA – EPP (quarta colocada) apresente a amostra do item 08; 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI (quarta colocada) apresente a amostra do item 08; VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA (quarta colocada) apresente a amostra dos itens 07, 09, 10, 11, 13; ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS (quarta colocada) apresente a amostra do item 15; RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI (quarta colocada) apresente a amostra dos item 04, 20; AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA (quarta colocada) apresente a amostra dos itens 01, 02 e 14, em até 5 (cinco) dias uteis a contar da publicação. Serra Negra, 04 de Novembro de 2022. MATEUS GUEDES BERTON. PREGOEIRO.

DECISÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 152/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES, TELÕES E MICROFONES QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Acolho e adoto o parecer do Departamento de Informatica (CPD), em todos os seus termos, e decido pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa P2P WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ficando as empresas ART INTEGRA LTDA, HCR COMERCIAL EIRELI ME, INFORMATICA MARIA FERNANDA LTDA, EVOLUTI LTDA, A.R. BENTO INFORMATICA ME e CELIO CABRAL DOS SANTOS ME para o item 01 desclassificadas por não atenderem as exigências previstas em edital. NOTIFICAMOS todos os interessados no certame em tela para abertura do envelope "habilitação" da empresa P2P WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme ordem de classificação, que será realizada dia 10 de novembro de 2022 às 10H00min – Sala de Licitação, para prosseguimento do certame, Serra Negra, 04 de Novembro de 2022. DR. ELMIR KAUL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DECISÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 153/2022. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORREAKS. Acolho e adoto o parecer do Departamento de Informática (CPD), em todos os seus termos, e decido pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI, ficando as empresas EVOLUTI LTDA e A.R. BENTO INFORMATICA ME para o item 01 desclassificadas por não atenderem as exigências previstas em edital. NOTIFICAMOS todos os interessados no certame em tela para abertura do envelope "habilitação" da empresa M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI, conforme ordem de classificação, que será realizada dia 10 de novembro de 2022 às 14H00min – Sala de Licitação, para prosseguimento do certame, Serra Negra, 04 de Novembro de 2022. DR. ELMIR KAUL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 154/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED E RELÉ FOTOELETRICO PARA USO NA REPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA. DATA: 21/11/2022 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 07/11/2022. no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua midia especifica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 04 de Novembro de 2022. Dr. ELMIR KAUL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 160/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE AVENTAIS CANGURU PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONARIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DATA: 21/11/2022 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 181/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTA VIARIA, SOLVENTE E MICROESFERA PARA USO NA DEMARCAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO. DATA: 22/11/2022 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 07/11/2022. no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua midia especifica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 04 de Novembro de 2022. Dr. ELMIR KAUL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA A SER UTILIZADA NA MERENDA ESCOLAR. Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme ata da sessão; Julgo o presente certame FRACASSADO. Serra Negra, 25 de Outubro de 2022. Dr. ELMIR KAUL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
Processo nº. 202/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 TVS LED 50 POLEGADAS SMART TV UHD 4K, A SEREM UTILIZADAS NOS BERÇARIOS DAS CRECHES MUNICIPAIS PARA FINS PEDAGÓGICOS.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após julgamento do recurso, (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 106/2022, e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO conforme descrito abaixo: An proponente: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 01.590.728/0003-30, o item 01 – valor unitário R$ 2.210,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico. Desde já, fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecerem nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana / SP, 04 de novembro de 2022. (a) LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
Processo nº. 214/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS NOVOS E USADOS, NAS UNIDADES ESCOLARES DISCRIMINADAS ABAIXO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (TUBULAÇÕES, FIAÇÕES, SUPORTES E DEMAIS MATERIAIS).

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após desistência expressa de recurso pelos licitantes, (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 113/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO conforme descrito abaixo: Aos proponentes: MARINES SOARES SIQUEIRA BELEM – CNPJ nº 15.110.689/0001-84, valor total R$ 18.600,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico. Desde já, fica os representantes legais das empresas, INTIMADOS a comparecerem nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana / SP, 04 de novembro de 2022. (a) LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO Nº 228/2022
EDITAL Nº 155/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS NIVEL II-A PARA A SEGURANÇA ESCOLAR. Data/Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 21 de novembro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 04 de novembro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
PROCESSO Nº 229/2022
EDITAL Nº 156/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINO NA PRAÇA CENTRAL E NA FACHADA DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SERRANA – SP. Data/Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 21 de novembro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 04 de novembro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024 / 2022

Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP a TOMADA DE PREÇOS nº. 024 / 2022 – Processo nº. 230 / 2022 – EDITAL nº 157 / 2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, EM SERRANA-SP, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas deste Edital e dos seus Anexos e da respectiva Transferência especial 3551504 Recurso Federal, no valor de R$ 252.461,84 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 22 (VINTE E DOIS) DE NOVEMBRO DE 2022 (dois mil e vinte e dois) AS 10h00min. (dez horas). O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, neste município, no horário de expediente ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br. Informações pelo tel. (16) 3489 2800 – Departamento de Compras e Licitações. Serrana / SP, 04 de novembro de 2022.LEONARDO CARESSATO CAPITELI. Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 225/2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº. 092/2022 – PROCESSO Nº 181/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES FÊMEA E MACHO, DE RUA E DOMICILIADOS DE PESSOAS CARENTES, DE FORMA PARCELADA – EMPRESA CONTRATADA: ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA, CNPJ do MF sob nº. 30.455.423/0001-67 - VALOR TOTAL de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) – Vigência: 05 (cinco) meses – Data: 03 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 226/2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº. 093/2022 – PROCESSO Nº 182/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SEGURANÇA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO, conforme Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital – EMPRESA CONTRATADA: ALLIMA MOTOR COMERCIO DE VEICUOS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 25.240.778/0001-07 - VALOR TOTAL de R$ 77.300,00 (Setenta e sete mil e trezentos reais) – Vigência: 04 (quatro) meses – Data: 03 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 227/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 - PROCESSO Nº 197/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SER REALIZADO NO VEÍCULO FORD RANGER ANO 2014/2015, PLACA FNY 2499, FROTA 174, UTILIZADO PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - EMPRESA CONTRATADA: PAULO HERBERT SPANHOL DA SILVA- EPP, CNPJ do MF sob nº 60.825.890/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 8.657,86 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo Valor de R$ 7.757,86 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) – Peças e Valor de R$ 900,00 (novecentos reais) – M.O VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias. DATA: Serrana / SP, 04 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 228/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 - PROCESSO Nº 199/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REAJUSTES NAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO DAES, NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 – EMPRESA CONTRATADA: IL S. ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL S/S LTDA, CNPJ do MF sob nº. 02.479.978/0001-42 – Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) - Vigência 04 (quatro) meses - DATA: 05 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 229/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 - PROCESSO Nº 201/2022. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVETIVA E CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES – EMPRESA CONTRATADA: MARLON REBELO MACIEL LTDA, CNPJ do MF sob o nº. 27.306.243/0002-90 - VALOR TOTAL de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA: 07 de outubro de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI. PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 230/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - PROCESSO Nº 170/2022 – EDITAL Nº 114/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DEMAIS ATIVIDADES FÍSICAS NA EMEI GEORGINA ISSA E EMEI LILIA MARCIA BORGES DOS SANTOS, CONSTRUÇÃO DE UM LÁCTARIO PARA FAZER AS MAMADEIRAS PARA OS BEBÊS DA CRECHE BENEDITO MONTEIRO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE CALÇADA, GUIA, SARJETA E TAMPÃO NA CALÇADA DA EMEE SILVIA HELENA DE CASTRO M. SANIULIÃO, VISANDO A MELHORIA NO TRÁFEGO URBANO DOS ALUNOS, NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários. CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EMPRESA CONTRATADA: MG2 INCORPORADORA LTDA, CNPJ do MF sob nº. 18.427.128/0001-00 - VALOR LOTE 01 de R$ 30.507,79 (Trinta mil quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos), LOTE 02 de R$ 35.391,06 (Trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos), LOTE 03 de R$ 36.888,19 (Trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), LOTE 04 de R$ 24.894,74 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) - Vigência: 02 (dois) meses - Data: 07 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 231/2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº. 094/2022 – PROCESSO Nº 188/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VIATURA CARACTERIZADA PARA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 880177/2018 - EMPRESA CONTRATADA: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 39.606.986/0001-83 - VALOR TOTAL de R$ 79.990,00 (Setenta e nove mil novecentos e noventa reais) – Vigência: 04 (quatro) meses – Data: 10 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 232/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022 – PROCESSO Nº 187/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS ISOTÉRMICOS TIPO HOT BOX E CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 46.761.763/0001-56 - VALOR TOTAL R$ 33.150,00 (Trinta e novo mil cento e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses. Data: 10 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 233/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022 – PROCESSO Nº 187/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS ISOTÉRMICOS TIPO HOT BOX E CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMPRESA CONTRATADA: LANZA E EVILLANOVA DE LEON LTDA, CNPJ do MF sob nº. 35.633.383/0001-10 - VALOR TOTAL R$ 8.840,00 (Oito mil e oitocentos e quarenta reais) - VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses. Data: 10 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº. 098/2022 – PROCESSO Nº 188/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE VIGIA DESARMADA DAS INSTALAÇÕES, DOS MATERIAIS, DOS EQUIPAMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SUBPREFEITURA DO MUNICIPIO – EMPRESA CONTRATADA: PAULINO IGUAL SISTEMA DE MONITORAMENTO – ME, CNPJ do MF sob o nº. 35.837.747/0001-83 - VALOR TOTAL ITEM 01 R$ 31.177,60 (Trinta e um mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) e o VALOR TOTAL ITEM 02: R$ 61.513,92 (Sessenta e um mil quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses – Data: 10 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/ 2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021 / 2022 – PROCESSO Nº 044 / 2022. EMPRESA CONTRATADA: LSACOMAN E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ do MF sob nº. 27.024.986/0001-96 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO LUIZ DE MATOS, repasse OGU nº 8785742/2018 – Operação: 1061672-44, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL - O prazo de vigencia contratual fica prorrogado por 05 (cinco) meses, iniciando-se em 12/10/2022 e findando-se em 11/03/2023, alterando-se, a cláusula oitava, do contrato administrativo originário, demais cláusulas permanecem inalteradas, data da assinatura: 11 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 235/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 – PROCESSO Nº 194/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE SERRANA, "SERRANA RODEIO SHOW 2022" - EMPRESA CONTRATADA: WEDER CLEY DA CUNHA ALVE-ME, CNPJ do MF sob nº. 25.267.757/0001-77 - VALOR TOTAL de R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais) - Vigência: 01 (um) mês – Data: 10 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 236/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 – PROCESSO Nº 194/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE SERRANA, "SERRANA RODEIO SHOW 2022" - EMPRESA CONTRATADA: CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA-ME, CNPJ do MF sob nº. 17.166.845/0001-54 - VALOR TOTAL de R$ 44.232,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais) - Vigência: 01 (um) mês – Data: 10 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 237/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 – PROCESSO Nº 194/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE SERRANA, "SERRANA RODEIO SHOW 2022" - EMPRESA CONTRATADA: FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 09.722.678/0001-52- VALOR TOTAL de R$ 29.650,00 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais) - Vigência: 01 (um) mês – Data: 10 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 238/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 - PROCESSO Nº 206/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA BOMBA HELICOIDAL, MODELO: HT DA ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO JARDIM MARAVILHA - CONTRATADA: SANEPUMPS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 32.649.449/0001-71 - VALOR TOTAL R$ 34.038,50 (Trinta e quatro mil e trinta e oito reais e cinquenta cent

e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EMPRESA CONTRATADA: PAVINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ do MF sob nº. 26.444.816/0001-06 – VALOR TOTAL de R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) - Vigência: 02 (dois) meses - Data: 18 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 241/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 - PROCESSO Nº 211/2022 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UNIDADE DE SAUDE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - SER, no município de Serrana – SP, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referencia) – EMPRESA CONTRATADA: MERKE PROJETOS E OBRAS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 47.632.913/0001-94 - VALOR TOTAL R$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais) - VIGENCIA: 90 (noventa) dias - DATA: 18 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175 / 2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004 / 2022. PROCESSO Nº. 028/2022, EMPRESA CONTRATADA: MG2 INCORPORADORA LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E CRECHE PROFª MARIA IZILDINHA DA SILVA GOMES, NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários - Fica acrescido no importe R$ 33.336,59 (trinta e três mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor total do respectivo contrato administrativo nº 175/2022 para R$ 147.302,26 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e vinte e seis centavos), alterando-se, por constárin, a dálusula terceira do contrato administrativo originário. Data assinatura 17 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 106/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022 – PROCESSO Nº 145/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINARIOS PARA O CONTROLE DE ZOONOSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - EMPRESA CONTRATADA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 28.591.670/0001-49 - VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 861,00 (Oitocentos e sessenta e um reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 03 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 107/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022 – PROCESSO Nº 145/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINARIOS PARA O CONTROLE DE ZOONOSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - EMPRESA CONTRATADA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ da MF sob nº. 26.525.513/0001-00 - VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 3.546,45 (Três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 03 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 108/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022 – PROCESSO Nº 145/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINARIOS PARA O CONTROLE DE ZOONOSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - EMPRESA CONTRATADA: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 03.541.495/0001-07 - VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 67.275,00 (Sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 03 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 109/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022 – PROCESSO Nº 145/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINARIOS PARA O CONTROLE DE ZOONOSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - EMPRESA CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ do MF sob nº. 36.181.473/0001-80 - VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 33.613,20 (Trinta e três mil seiscentos e treze reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 03 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO DA ATA DETENTORA Nº 086/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO PELO PERIODO DE 12 MESES - EMPRESA CONTRATADA: ALINE NICACIO - ME, CNPJ do MF sob nº.14.304.445/0001-70 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DA ATA DETENTORA ORIGINÁRIA – ITEM 03 - para o valor de R$ 28,95 e ITEM 35 – para o valor de R$ 40,33, conforme os motivos e fundamentos do respectivo termo aditivo. Demais dáusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 05 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 110/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022 – PROCESSO Nº 184/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO A GRANEL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - EMPRESA CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ do MF sob nº. 61.602.199/0001-12 - VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 24.980,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 06 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022 – PROCESSO Nº 190/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL COM EQUIPAMENTO COMBINADO DE HIDRO JATEAMENTO E SUCÇÃO A ALTO VÁCUO, PELO PERÍODO DE 12 MESES- EMPRESA CONTRATADA: ANHANGUERA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 06.194.000/0001-38 - VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 10 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022 – PROCESSO Nº 191/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - EMPRESA CONTRATADA: EMANUEL VALDEVITE URBANA E CIA LTDA, CNPJ / MF sob nº. CNPJ Nº. 15.492.364/0001-03 - VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 3.231.120,00 (Três milhões duzentos e trinta e um mil e cento e vinte reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 113/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PROCESSO Nº 179/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES - EMPRESA CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 08.528.442/0001-17 - VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 41.070,00 (Quarenta e um mil e setenta reais) - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Data: 13 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PROCESSO Nº 179/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - EMPRESA CONTRATADA: DIVINO CONCEITO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 30.795.097/0001-05 - VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 188.300,00 (Cento e oitenta e oito mil e trezentos reais) - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Data: 13 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 115/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PROCESSO Nº 179/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - EMPRESA CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 07.612.306/0001-48 - VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Data: 13 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 116/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PROCESSO Nº 179/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 03.649.725/0001-01- VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Data: 13 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 116/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PROCESSO Nº 179/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 03.649.725/0001-01- VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Data: 13 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 124/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: 21/11/2022, às 09h00.
Nº 125/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS VERDES, NAS PRAÇAS ESPORTIVAS, CALÇADÕES, ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUE LINEAR URBANO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: 21/11/2022, às 09h00.
Os Editais estão disponíveis no site www.sertaozinho.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.
INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 ou 2105-3052.
Secretaria de Administração: Departamento de Políticas de Suprimentos, 04 de novembro de 2022.
Ricardo Alexandre de Cirqueira
Diretor do Departamento de Políticas de Suprimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 170 – ANO 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
OBJETO: aquisição parcelada de produtos de limpeza e higiene para 06 (seis) meses.
A PREGOEIRA Sabrina Galatti Rosa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Ato nº 12/2022, em 29 de junho de 2022, e observadas as disposições do art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, que objetivo aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene a(s) Empresa(s):
Itens 02, 04 e 07: LICIT RIB COM. ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 09.070.307/0001-33
VALOR TOTAL R$ 1.354,77 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Itens 03, 05, 06 e 08: CONFIANCE COM. VAREJISTA LTDA
CNPJ: 20.531.237/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 3.215,52 (três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)
Item 01 - DESERTO
Sertãozinho, 04 de novembro de 2022.
SABRINA GALATTI ROSA
Pregoeira

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULO MINIBUS EXECUTIVA, 16 LUGARES, DIESEL, DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA, AIRBAGS FRONTAIS, RETROVISORES EXTERNOS AJUSTÁVEIS ELETRICAMENTE, AUXILIAR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, SISTEMA ANTICAPOTAMENTO, COR BRANCA. Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 07/11/2022. Término do recebimento das propostas: às 08:30 horas do dia 24/11/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:40min do dia 24/11/2022. Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias. EDITAL - O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br . Severínia/SP, 04 de outubro de 2022. GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN – PREFEITA MUNICIPAL

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 482/2022
PROCESSO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de reforma e iluminação do campo de futebol do Bairro dos Macacos, em Silveiras/SP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras.
Contratada: CONSTERPAVI - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 03.677.702/0001-00. Valor: R$ 256.090,71 (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa reais e setenta e um centavos). Data da Assinatura: 27/10/2022. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Silveiras, 04 de novembro de 2022.
Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu, Josue Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO o Processo Nº 107/2022/PMES – Inexigibilidade Nº 009/2022, visando a Participação da cidade de Socorro no evento Abeta Summit 2022 – XIX Encontro Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura e Congresso Técnico, a realizar-se nos dias 30 de novembro à 03 de Dezembro de 2022, pelo valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com fundamento no Caput, da Art. 25, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Encaminhe-se o presente termo à Supervisão de Licitação, para devida publicação, em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei, também a Secretaria da Fazenda para empenho, bem como para formalização do contrato e demais providências cabíveis. Socorro, 04 de novembro de 2022. Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal.
Extrato de Aditamento
ERRATA
Referente ao Extrato de Aditamento do PROCESSO Nº 056/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - Objeto: Aditamento a Contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares de gestão pública para as seguintes áreas: Administração Tributária; Administração Orçamentária e Financeira; Administração de Recursos Humanos; Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Gestão de Suprimentos; Atendimento ao Munícipe, Controle de Processos e Protocolo; Administração de Frotas; Portal de Acesso à Informação; Administração de Cemitérios; Controle de Custos; Sistema de Controle Interno, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo II - Termo de Referência do edita, publicado no dia 07 de setembro de 2022, no DOE. fls 493 Considerando o erro de digitação no valor e na vigência.
Onde se lê: ...VALOR: R$ 285.299,49 – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
Leia-se: ... VALOR: R$ 285.299,49 – VIGÊNCIA: 143 (cento e Quarenta e Três) dias
Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação
O Município de Socorro comunica a todos os interessadas que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:
PROCESSO Nº 106/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Treinamento especializado e orientação técnica de manuseio de arma de fogo, para os Guardas Civis Municipais, conforme especificações constantes no anexo II – Projeto Básico do edital. Licitação Diferenciada: Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor preço por item. Início da sessão às 09h30min do dia 23/11/2022. Período de Disponibilização do Edital: De 07/11/2022 até 22/11/2022. Socorro, 04 de Novembro de 2022.
O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 16h.
Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – TP n.º 016/2022 – CPL n.º 499/2022
Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços n.º 016/2022 – Processo CPL n.º 499/2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPORTIVO NO JARDIM NILTON TORRES E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA VILA MARIA DOS PRAZERES. Abertura dia 23/11/2022, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: https://bit.ly/3WuHj99 e informações pelo tel. (15) 3238-2525 / 2104 / 2106. Sorocaba, 04 de novembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 47/SLC/2019 – ADITAMENTO
TERMO Nº 59/2022.
Processo Administrativo nº 1.951/2019 - SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
Nome Fantasia: VEROCARD
CNPJ 06.344.497/0001-41
Objeto: Prorrogação de execução por mais 12 meses, prorrogação de vigência por mais 14 meses e reequilíbrio de 44,89%.
Data: 31/10/2022.

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 083/2022
Licitação nº 106/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de complementos, suplementos alimentares, dietas e formulas infantis para atendimento de demanda judiciais.
Regime de Execução: Entrega Parcelada.
Tipo: Menor valor unitário
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/11/2022 as 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 04 DE NOVEMBRO DE 2022
MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 084/2022
Licitação nº 107/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos medico hospitalar para atender as propostas federais.
Regime de Execução: Entrega Parcelada.
Tipo: Menor valor por item
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/11/2022 as 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 04 DE NOVEMBRO DE 2022
MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 083/2022
Licitação nº 106/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de complementos, suplementos alimentares, dietas e formulas infantis para atendimento de demanda judiciais.
Regime de Execução: Entrega Parcelada.
Tipo: Menor valor unitário
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/11/2022 as 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 04 DE NOVEMBRO DE 2022
MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 084/2022
Licitação nº 107/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos medico hospitalar para atender as propostas federais.
Regime de Execução: Entrega Parcelada.
Tipo: Menor valor por item
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/11/2022 as 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 04 DE NOVEMBRO DE 2022
MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 063/2022
Licitação nº 086/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizações de sessões de Equoterapia para atender demanda judicial.
Regime de Execução: Execução parceladatotal (Preço Unitário).
Tipo: Menor preço por item
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/11/2022 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 04 DE NOVEMBRO DE 2022
MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 067/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
EDITAL Nº 099/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Tabatinga/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Instalação de Gradil no Centro de Convivência do Idoso - CCI, Município de Tabatinga/SP, conforme especificações contidas em Edital completo que poderá ser obtido pelo site www.tabatinga.sp.gov.br e no setor de licitações no Município de Tabatinga/SP, localizado na Rua Dario Rodrigues Louzada, 338, Centro. Sessão de recebimento dos Envelopes para o dia 22 de novembro de 2022, até as 09h00min. Tabatinga/SP, 04 de novembro de 2022.
EDUARDO PONDUO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DOUTOR ANDRÉ CANO GARCIA (UBS BOA VISTA).
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS a empresa L & L JARDIM CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R$ 553.140,76 (Quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).
PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA REGINA VIEIRA SANTOS NO PARQUE MARIA HELENA.
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS à empresa FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, com o valor global de R$ 97.930,85 (Noventa e sete mil, novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – RECAPEAMENTO ASFALTICO DA RUA CAMPOS SALLES.
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS a empresa OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 3.161.217,57 (Três milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).
SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – SERVIÇOS DE REFORMA DA BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (CASA BRANCA).
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Segurança Cidadã - Interino HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS à empresa S. COVALCIUK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, com o valor global de R$ 112.761,88 (Cento e doze mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA – Secretário Municipal de Segurança Cidadã - Interino.

TABATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

CONVOCAÇÃO
Fica o(a) Sr. (ª) GEOVANNA FERMINO MARCONI, CONVOCADO (A), conforme classificação em Concurso Público n. º 001/2019, a comparecer nesta Municipalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento desta, para assumir o cargo de FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E POSTURAS (classificado em 01º lugar), o não comparecimento no prazo acima citado, será automaticamente considerado desistência. Tabatinga, 17 de OUTUBRO de 2022.
EDUARDO PONDUO MARTINEZ
Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
EDITAL Nº 099/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Tabatinga/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Instalação de Gradil no Centro de Convivência do Idoso - CCI, Município de Tabatinga/SP, conforme especificações contidas em Edital completo que poderá ser obtido pelo site www.tabatinga.sp.gov.br e no setor de licitações no Município de Tabatinga/SP, localizado na Rua Dario Rodrigues Louzada, 338, Centro. Sessão de recebimento dos Envelopes para o dia 22 de novembro de 2022, até as 09h00min. Tabatinga/SP, 04 de novembro de 2022.
EDUARDO PONDUO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prodesp GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

CONTRATO Nº 233/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022
PROCESSO Nº 187/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS ISOTÉRMICOS TIPO HOT BOX E CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMPRESA CONTRATADA: LANZA E EVILLANOVA DE LEON LTDA, CNPJ do MF sob nº. 35.633.383/0001-10 - VALOR TOTAL R$ 8.840,00 (Oito mil e oitocentos e quarenta reais) - VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses. Data: 10 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 098/2022
PROCESSO Nº 188/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGIA DESARMADA DAS INSTALAÇÕES, DOS MATERIAIS, DOS EQUIPAMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SUBPREFEITURA DO MUNICÍPIO – EMPRESA CONTRATADA: PAULINO IGUAL SISTEMA DE MONITORAMENTO – ME, CNPJ do MF sob o nº. 35.837.747/0001-83 - VALOR TOTAL ITEM 01 R$ 31.177,60 (Trinta e um mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) e o VALOR TOTAL ITEM 02 R$ 61.513,92 (Sessenta e um mil quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses – Data: 10 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021 / 2022 – PROCESSO Nº 044 / 2022, EMPRESA CONTRATADA: J.SACOMAN E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ do MF sob nº. 27.024.986/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO LUIZ DE MATOS, repasse OGU nº 878574/2018 – Operação: 1061672-44, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 05 (cinco) meses, iniciando-se em 12/10/2022 e findando-se em 11/03/2023, alterando-se, a cláusula oitava, do contrato administrativo originário, demais cláusulas permanecem inalteradas, data da assinatura: 11 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 235/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022
PROCESSO Nº 194/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE SERRANA, "SERRANA RODEIO SHOW 2022" - EMPRESA CONTRATADA: WEDER CLEY DA CUNHA ALVE-ME, CNPJ do MF sob nº. 25.267.757/0001-77 - VALOR TOTAL de R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais) - Vigência: 01 (um) mês – Data: 10 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 236/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022
PROCESSO Nº 194/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE SERRANA, "SERRANA RODEIO SHOW 2022" - EMPRESA CONTRATADA: CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA-M.E, CNPJ do MF sob nº. 17.166.845/0001-54 - VALOR TOTAL de R$ 44.237,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais) - Vigência: 01 (um) mês – Data: 10 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 237/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022
PROCESSO Nº 194/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE SERRANA, "SERRANA RODEIO SHOW 2022" - EMPRESA CONTRATADA: FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 09.722.678/0001-52- VALOR TOTAL de R$ 29.650,00 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais) - Vigência: 01 (um) mês – Data: 10 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 238/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 206/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA BOMBA HELICOIDAL, MODELO: HT DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO JARDIM MARAVILHA - CONTRATADA: SANEPUMPS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 32.649.449/0001-71 - VALOR TOTAL R$ 34.038,50 (Trinta e quatro mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos) - VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 13 DE outubro DE 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI – PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 239/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 206/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULA DE RETENÇÃO DE 200MM DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO JARDIM MARAVILHA - CONTRATADA: RIB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, CNPJ do MF sob o nº. 46.036.061/0001-00 - VALOR TOTAL R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 13 DE outubro DE 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI – PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 240/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO Nº 174/2022 – EDITAL Nº 116/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EMPRESA CONTRATADA: PAVINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ do MF sob nº. 26.444.816/0001-06 – VALOR TOTAL de R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) - Vigência: 02 (dois) meses - Data: 18 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 241/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
PROCESSO Nº 211/2022

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UNIDADE DE SAÚDE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - SER, no município de Serrana – SP, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo 1 (Termo de Referência) – EMPRESA CONTRATADA: MERKE PROJETOS E OBRAS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 47.632.913/0001-94 - VALOR TOTAL R$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais).- VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - DATA: 18 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal

430

considerados exequíveis pelo disposto no artigo 48, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e pela nova Redação dada pela Lei n.º 9.648/98.

Ante o exposto, constatamos a **EXEQÜIBILIDADE** e **REGULARIDADE** da proposta apresentada pela empresa.

Esperando ter cumprido o solicitado, coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

SERRANA, SP, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

THALES BOTTA BORGES
Engenheiro civil
Departamento de projetos

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Arquiteto e Urbanista
Departamento de projetos

420

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL" DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022 – Processo nº. 174 / 2022.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min. (nove horas), na sala do Departamento de Compras e Licitações no Paço Municipal "Estrela D'Alva" desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, composta pelo Senhor Presidente Demetrios Carol Pedro e membros Marco Antônio Moura (Secretário) e Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo (Adjunto), ao final assinados, deu início à Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL" apresentados na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2**. Iniciando os trabalhos, todos os presentes, que assinam a presente, constataram que os Envelopes nº. 02 - "PROPOSTA COMERCIAL", apresentados pelas empresas participantes do Certame, permaneceram lacrados e inviolados desde o dia de abertura dos envelopes nº. 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO". A seguir, procedeu-se à abertura dos respectivos Envelopes nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL" dos proponentes HABILITADOS neste Certame, sendo eles:

a) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 61.608.477/0001-49, sem representante na sessão;

b) PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06, sem representante na sessão;

c) TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº. 22.114.236/0001-91, sem representante na sessão;

Ato contínuo, todos os documentos constantes dos respectivo Envelopes n° 02 - "PROPOSTA COMERCIAL" dos proponentes habilitados, foram rubricados, vistos, pelos membros desta Comissão e licitante presente. Insta consignar os valores globais propostos pelos licitantes:

a) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA = R$ 323.655,84 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

b) PAVINI ENGENHARIA LTDA = R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

c) TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA = R$ 317.208,32 (trezentos e dezessete mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos);

Por fim, tendo em vista a remessa do processo ao Departamento de Engenharia para o exame da exequibilidade das propostas comerciais, sendo que o julgamento e a conclusão desta fase de classificação serão realizados em sessão posterior desta mesma Comissão e o

421

resultado (Edital de Adjudicação) será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE / SP – Diário dos Municípios, para conhecimento de todos e para eventual exercício do direito de interposição de recurso. Face ao exposto após a decorrência do prazo legal para interposição de recurso, se nenhum for interposto ou, após o julgamento se algum for apresentado, esta Comissão encaminhará o presente processo licitatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO da respectiva Tomada de Preços em favor do licitante vencedor. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata, digitada em 02 (duas) laudas somente no anverso. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a tratar, todos os presentes assinam a presente Ata, RATIFICANDO TODOS OS SEUS TERMOS.

DEMÉTRIOS CAROL PEDRO
Presidente da CPL

MARCO ANTONIO MOURA
Secretário

HUGLY CHARLEY BANDEIRA BOMFIN
SEGUNDO Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2800

422

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PARA: DEPARTAMENTO DE PROJETOS.

Com o escopo de subsidiar o julgamento da Comissão Permanente de Licitações deste Órgão, no tocante a Proposta das empresas proponentes da Tomada de Preços nº. 017 / 2022, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para que seja realizada análise de exequibilidade, e posterior emissão de Parecer.

Serrana / SP, 28 de setembro de 2022.

DEMÉTRIOS CAROL PEDRO
Presidente da CPL

MARCO ANTÔNIO MOURA
Secretário

HUGLY CHARLEY BANDEIRA BOMFIN
SEGUNDO
Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

423

ATA DE SESSÃO RESERVADA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022.

Às 15h00min. (quinze) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala do Departamento de Compras e Licitações no Paço Municipal "Estrela D'Alva" desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Centro, a Comissão Permanente de Licitações deu início à Sessão de verificação, análise e julgamento da proposta apresentada pelo proponente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2**. A comissão solicitou ao responsável técnico do Departamento de Projetos e Convênios análise da regularidade das propostas apresentadas inclusive quanto aos seus cálculos, verificando a exeqüibilidade das respectivas propostas comerciais de acordo com o disposto pelo artigo 48, § 1° da Lei Federal n°. 8.666 / 93 e suas alterações. Com efeito, o Departamento de Projetos e Convênios através de seu responsável Técnico manifestou-se no seguinte sentido: ***"O parecer é pela classificação das empresas":*** *a) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 61.608.477/0001-49; b) PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06; c) TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº. 22.114.236/0001-91;* **fundamentando legalmente sua decisão.** Os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação e parecer técnico, decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes **a) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA = R$ 323.655,84** (trezentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **b) PAVINI ENGENHARIA LTDA = R$ 270.699,55** (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **c) TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA = R$ 317.208,32 (**trezentos e dezessete mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos); considerando que as mesmas estão regulares e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação; Desse modo, observando o critério de julgamento disposto no item 10.3 do instrumento convocatório (MENOR VALOR GLOBAL), chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

424

1º LUGAR: **PAVINI ENGENHARIA LTDA = R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);**

2º LUGAR: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA = R$ 317.208,32 (trezentos e dezessete mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos);

3° LUGAR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA = R$ 323.655,84 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Sendo assim, esta Comissão, por unanimidade de seus componentes, **ADJUDICA** o objeto licitado à empresa proponente: **PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06**, por ter apresentado o MENOR VALOR GLOBAL, **R$ 270.699,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação. Por fim, a Comissão lembrou que será dada publicidade desta ata através da Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP – Executivo I - Diário dos Municípios, sendo que, se dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, nenhum recurso for interposto a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, digitada em 02 (DUAS) laudas somente no anverso. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a presente sessão, indo esta devidamente assinada pela Comissão, RATIFICANDO-SE TODOS OS SEUS TERMOS.

DEMÉTRIOS CAROL PEDRO
Presidente da CPL

MARCO ANTÔNIO MOURA
Secretária

HUGLY CHARLEY BANDEIRA BOMFIN SEGUNDO
Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

425

PARECER TÉCNICO

De: ***DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS***
Para: ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***
Interessado: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP***

Assunto: Referente ao Despacho da Comissão Permanente de Licitações, solicitando ao Departamento de Projetos e Convênios, através de seu Engenheiro e seu Arquiteto, manifestação sobre a regularidade ou não da proposta apresentada pelo interessado do Processo Licitatório n. 174/2022, na modalidade Tomada de Preços n. 017/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, NESTE MUNICÍPIO**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme disciplinado pelo Edital e seus Anexos, inclusive também sobre a exequibilidade da mesma.

Em atenção ao despacho, venho pelo presente reportar-me:

Após minuciosa verificação dos itens, descrição dos serviços, quantidades, unidades, preços unitários, preços totais e totais gerais, apresentados pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 61.608.477/0001-49**, através de Planilha Orçamentária e comparando-a com a Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Serrana. Constatei que a proposta da empresa acima relacionada, **ESTÁ REGULAR**.

Referente à exequibilidade da proposta, verificamos que o valor praticado pela empresa corresponde a 96,00% da Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Serrana. Portanto dentro dos limites

426

Ante o exposto, constatamos a **EXEQÜIBILIDADE** e **REGULARIDADE** da proposta apresentada pela empresa.

Esperando ter cumprido o solicitado, coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

SERRANA, SP, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

THALES BOTTA BORGES
Engenheiro civil
Departamento de projetos

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Arquiteto e Urbanista
Departamento de projetos

427

PARECER TÉCNICO

De: ***DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS***
Para: ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***
Interessado: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP***

Assunto: Referente ao Despacho da Comissão Permanente de Licitações, solicitando ao Departamento de Projetos e Convênios, através de seu Engenheiro e seu Arquiteto, manifestação sobre a regularidade ou não da proposta apresentada pelo interessado do Processo Licitatório n. 174/2022, na modalidade Tomada de Preços n. 017/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, NESTE MUNICÍPIO**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme disciplinado pelo Edital e seus Anexos, inclusive também sobre a exequibilidade da mesma.

Em atenção ao despacho, venho pelo presente reportar-me:

Após minuciosa verificação dos itens, descrição dos serviços, quantidades, unidades, preços unitários, preços totais e totais gerais, apresentados pela empresa **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 22.114.236/0001-91**, através de Planilha Orçamentária e comparando-a com a Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Serrana. Constatei que a proposta da empresa acima relacionada, **ESTÁ REGULAR**.

Referente à exequibilidade da proposta, verificamos que o valor praticado pela empresa corresponde a 96,00% da Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Serrana. Portanto dentro dos limites

428

considerados exequíveis pelo disposto no artigo 48, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e pela nova Redação dada pela Lei n.º 9.648/98.

Ante o exposto, constatamos a **EXEQÜIBILIDADE** e **REGULARIDADE** da proposta apresentada pela empresa.

Esperando ter cumprido o solicitado, coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

SERRANA, SP, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

THALES BOTTA BORGES
Engenheiro civil
Departamento de projetos

LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Arquiteto e Urbanista
Departamento de projetos

420

PARECER TÉCNICO

De: ***DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS***
Para: ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***
Interessado: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP***

Assunto: Referente ao Despacho da Comissão Permanente de Licitações, solicitando ao Departamento de Projetos e Convênios, através de seu Engenheiro e seu Arquiteto, manifestação sobre a regularidade ou não da proposta apresentada pelo interessado do Processo Licitatório n. 174/2022, na modalidade Tomada de Preços n. 017/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, NESTE MUNICÍPIO**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme disciplinado pelo Edital e seus Anexos, inclusive também sobre a exequibilidade da mesma.

Em atenção ao despacho, venho pelo presente reportar-me:

Após minuciosa verificação dos itens, descrição dos serviços, quantidades, unidades, preços unitários, preços totais e totais gerais, apresentados pela empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.444.816/0001-06**, através de Planilha Orçamentária e comparando-a com a Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Serrana. Constatei que a proposta da empresa acima relacionada, **ESTÁ REGULAR**.

Referente à exequibilidade da proposta, verificamos que o valor praticado pela empresa corresponde a 80,30% da Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Serrana. Portanto dentro dos limites considerados exequíveis pelo disposto no artigo 48, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e pela nova Redação dada pela Lei n.º 9.648/98.

TP 017/2022

PROPOSTAS

LACRADO 08/09/22

CONSTRUTORA

CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
RUA AMÉRICO FERREIRA, 531, BRODOWSKI-SP
CNPJ. 22.114.236/0001-91

CONSTRUTORA

CONSTRUTORA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

413

PROPOSTA

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ: 22.114.236/0001-91 I.E 227.025.326.111 I.M 525993
Tel: (16) 3664-4148 – (16) 99187-1121 - (16) 99187-1124
Rua Américo Ferreira, nº 531 – Centro – Sala 01 – CEP 14.340-000 – Brodowski - SP

TJ CONSTRUTORA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

414

Razão Social: **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ nº 22.114.236/0001-91
Inscr. Estadual nº 227.025.326.111
Endereço: Rua Américo Ferreira, nº 531 – sala 01 - centro
CEP: 14.340-000 Cidade Brodowski – Estado de São Paulo
Telefone: 16 3664-4148 Fax: 16 3664-4148 E-mail: tj-construcoes@hotmail.com
Proprietário – Procurador: José Rafael Rodrigues – Gustavo Alexandre Mourão / RG. 44.378-509-0 - 43.532.425-1 / CPF. 468.999.818-31 – 416.808.838-36

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação.

TOTAL GLOBAL: R$ 317.208,32 (trezentos e dezessete mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (dois) meses, contados da emissão da Autorização para início dos serviços.

PRAZO DE GARANTIA: não inferior a 60 (sessenta) meses contados da data de emissão TRD.

PRAZO DE VALIDADE: no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato (Conforme ANEXO V do respectivo Edital - Cronograma Físico – Financeiro), oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, provenientes dos respectivos SP DOC Nº SH – 1219370/2021, em conformidade com o definido no mesmo.

Dados bancários: Banco do Brasil, agência 4634-5, conta corrente 12035-9

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 – PROCESSO Nº 174/2022

Brodowski, 08 de setembro de 2022.

Gustavo Alexandre Mourão
CPF. 416.808.838-36
Procurador

TJ CONSTRUTORA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA BI E B2
FONTE:	CDHU 185 - COM DESONERAÇÃO

		BDI	12%						
CÓDIGO CDHU	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MAT.**	**MO.**	**MAT + MO**	**PREÇO TOTAL (R$)**
02.08.040	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	m²	24,00	R$ 412,08	R$ 18,12	R$ 430,20	R$ 10.324,80
54.01.410	VARRIÇÃO DE PAVIMEN-TO PARA RECAPEAMEN-TO	m²	4.741,20	R$ -	R$ 0,55	R$ 0,55	R$ 2.607,66
54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMI-NOSA LIGANTE	m²	4.741,20	R$ 6,97	R$ 0,07	R$ 7,04	R$ 33.378,05
54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMI-NOSO USINADO QUENTE – CBUQ – H= 3,00CM (INCL. TRANSPORTE)	m³	142,24	R$ 1.451,96	R$ 11,38	R$ 1.463,34	R$ 208.145,48
70.02.010	SINALIZAÇÃO HORI-ZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	m²	63,81	R$ 31,85	R$ -	R$ 31,85	R$ 2.032,35
70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	und.	14,00	R$ 1.080,25	R$ 76,17	R$ 1.156,42	R$ 16.189,88
70.03.001	PLACA PARA SINALIZA-ÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCU-LA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	3,58	R$ 854,03	R$ 17,65	R$ 871,68	R$ 3.120,61
30.06.110	SINALIZAÇÃO COM PIC-TOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCA-TÓRIAS	und.	10,00	R$ 267,68	R$ 134,20	R$ 401,88	R$ 4.018,80
03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	3,15	R$ -	R$ 150,26	R$ 150,26	R$ 473,32
11.02.020	CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL MÍNI-MO 150 KG CIMENTO/M³ - RAMPA	m³	3,15	R$ 382,38	R$ -	R$ 382,38	R$ 1.204,50
10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO – Q 138 – 2,20KG/M2	kg	99,00	R$ 12,02	R$ 0,87	R$ 12,89	R$ 1.276,11
30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	m²	3,75	R$ 100,53	R$ 19,51	R$ 120,04	R$ 450,15

TOTAL	**R$ 283.221,71**
BDI	**R$ 33.986,61**
TOTAL BDI	**R$ 317.208,32**

BRODOWSKI, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 22.114.236/0001-91

CONSTRUTORA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO INDIVIDUAL/GLOBAL

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS/SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS	
				(%)	TOTAL	(%)	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,65%	R$ 11.563,78	100%	R$ 11.563,78		
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	86,20%	R$ 273.426,93	90%	R$ 246.084,24	10%	R$ 27.342,69
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	8,96%	R$ 28.405,04			100%	R$ 28.405,04
4	ACESSIBILIDADE	1,20%	R$ 3.812,57	100%	R$ 3.812,57		
TOTAL		100%	**R$ 317.208,32**	82,42%	R$ 261.460,58	17,58%	R$ 55.747,73

BRODOWSKI, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 22.114.236/0001-91

417

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADM 174/2022

DECLARAÇÃO PROPOSTA

TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, interessada em participar da modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, promovida pelo município de Serrana, Declara:

Que os itens cotados atendem rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, quanto às características necessárias arroladas no objeto desta licitação definido no respectivo edital e seus anexos, padrão de qualidade, quantidade, especificidade, etc, tudo para a boa, fiel, eficaz e integral execução do objeto licitado nos moldes exigidos.

DECLARO sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Serrana (SP), antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Caixa 32

LUCAS
VEM BUSCAR

pavini

ENGENHARIA

CNPJ: 26.444.816/0001-06
Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida
CEP: 14.401-253 – Franca/SP
Fone: 16 - 99241.7784 – vinicius@paviniengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA-SP
Tomada de Preço Nº 017/2022
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
Abertura: 08/09/2022 – ÀS 09h00min
PAVINI ENGENHARIA LTDA
26.444.816/0001-06
Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762, Franca-SP
(16) 3939-5999 / (16)99241-7784
vinicius@paviniengenharia.com.br

408

pavini

ENGENHARIA

CNPJ: 26.444.816/0001-06
Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida
CEP: 14.401-253 – Franca/SP
Fone: (16)99241-7784 – vinicius@paviniengenharia.com.br

ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTARIA (MODELO DE APRESENTAÇAO DE PROPOSTA COMERCIAL)
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 017 / 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT + BDI	TOTAL
1	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	24,00	R$ 512,14	R$ 12.291,36
2	Varrição de pavimento para recapeamento	m²	4.741,20	R$ 0,65	R$ 3.081,78
3	Imprimação betuminosa ligante	m²	4.741,20	R$ 4,56	R$ 21.619,87
4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - H= 3,00cm (Incl. Transporte)	m³	142,24	R$ 1.402,28	R$ 199.460,82
5	Sinalização Horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	63,81	R$ 37,91	R$ 2.419,04
6	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 M	UN	14,00	R$ 1.376,68	R$ 19.273,52
7	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 M²	m²	3,58	R$ 1.037,71	R$ 3.715,00
8	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	Un	10,00	R$ 478,42	R$ 4.784,20
9	Demolição manual de concreto simples	m³	3,15	R$ 178,89	R$ 563,50
10	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 KG cimento/m³ - Rampa de acessibilidade	m³	3,15	R$ 455,21	R$ 1.433,91
11	Armadura em tela soldada em aço - Q 138 - 2,20KG/M²	KG	99,00	R$ 15,36	R$ 1.520,64
12	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	m²	3,75	R$ 142,91	R$ 535,91
TOTAL GERAL =					R$ 270.699,55

VALOR TOTAL DA OBRA POR EXTENSO: R$ 270.699,55 (DUZENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

OBSERVAÇÃO: Havendo divergência entre os valores apresentados, prevalecerá aquele que estiver por extenso.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Será obedecido fielmente o CRONOGRAMA FÍSICO ESTIMADO (ANEXO V), sendo que a contagem será a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato (Conforme ANEXO V do respectivo Edital - Cronograma Físico – Financeiro), oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, provenientes dos respectivos Convênios SP DOC N. SH - 1219370/2021, em conformidade com o definido no mesmo.

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS MOREIRA
RG: 45.694.111-3

409

pavini

ENGENHARIA

CNPJ: 26.444.816/0001-06
Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida
CEP: 14.401-253 – Franca/SP
Fone: (16)99241-7784 – vinicius@paviniengenharia.com.br

DECLARO que os itens cotados atendem rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, quanto às características necessárias arroladas no objeto desta licitação definido no respectivo edital e seus anexos, padrão de qualidade, quantidade, especificidade, etc..., tudo para a boa, fiel, eficaz e integral execução do objeto licitado nos moldes exigidos.

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Serrana (SP), antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Esta Proposta Comercial tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, artigo 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBS: Em anexo o CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

Local e data: Franca, 08 de Setembro de 2022

Proponente: Pavini Engenharia LTDA
CNPJ: 26.444.816/0001-06
Endereço: Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762
Bairro: Vila Aparecida **CEP: 14.401-253**
Cidade: Franca **Estado: SP**
Telefone: (16) 99241-7784 **Fax: (16) 3939-5999**
E-mail: vinicius@paviniengenharia.com.br
Dados Bancarios Caixa/ Ag. 4237/ Op. 003/ Conta 596-1

ASSINATURA
Responsável Legal: Marcos Vinicius Natal Moreira
Cargo / Função: Diretor
RG. Nº. 45.694.111-3 / CPF Nº. 338.196.748-70

pavini
ENGENHARIA

CNPJ: 26.444.816/0001-06
Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida
CEP: 14.401-253 – Franca/SP
Fone: (16)99241-7784 – vinicius@paviniengenharia.com.br

410

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE.
LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1 E B2
FONTE DE PESQUISA: BOLETIM CDHU N.º 185 - COM DESONERAÇÃO
BDI ADOTADO: 12,00%
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I								
N.	CÓDIGO CDHU	QUANT.	DESCRIÇÃO	UN.	MAT.	MO.	MAT + MO	VALOR TOTAL
1	02.08.040	24,00	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM	M2	438,01	19,26	457,27	10.974,48
2	54.01.410	4.741,20	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	M2	0,00	0,58	0,58	2.749,90
3	54.03.230	4.741,20	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	4,00	0,07	4,07	19.296,68
4	54.03.210	142,24	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE	M3	1.240,00	12,10	1.252,10	178.098,70
5	70.02.010	63,81	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	33,85	0,00	33,85	2.159,97
6	70.04.001	14,00	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6	UN.	1.148,22	80,96	1.229,18	17.208,52
7	70.03.001	3,58	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCU- LA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0	M2	907,77	18,76	926,53	3.316,98
8	30.06.110	10,00	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN.	284,52	142,64	427,16	4.271,60
9	03.01.020	3,15	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO	M3	0,00	159,72	159,72	503,12
10	11.02.020	3,15	CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL MÍNIMO 150 KG CIMENTO/M³ - RAMPA DE ACESSIBI-	M3	406,44	0,00	406,44	1.280,29
11	10.02.020	99,00	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO – Q 138 – 2,20KG/M2	KG	12,78	0,93	13,71	1.357,29
12	30.04.030	3,75	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM	M2	106,86	20,74	127,60	478,50
							TOTAL R$	241.696,02
							BDI (12%) R$	29.003,52
							TOTAL c/ BDI –	270.699,55

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
DIRETOR
RG 45.694.111-3
CPF 338.196.748-70

411

pavini

ENGENHARIA

CNPJ: 26.444.816/0001-06
Rua Capitão Canuto de Azevedo, 1762 – Vila Aparecida
CEP: 14.401-253 – Franca/SP
Fone: (16)99241-7784 – vinicius@paviniengenharia.com.br

DATA:
AGENTE PROMOTOR / EXECUTOR:
PROGRAMA:
CONVÊNIO:
NOME DO EMPREENDIMENTO :
ENDEREÇO DA OBRA:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO INDIVIDUAL/GLOBAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
ESPECIAL DE MELHORIAS - PEM
SP DOC Nº SH - 1219370/2021
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE DO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1 E B2
RUA JOSÉ CORRÊA FILHO, S/Nº - SERRANA, SP

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	1 ° MÊS		2 ° MÊS		3 ° MÊS	
				%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	*4,54%*	R$ 12.291,42	*100,00%*	12.291,42		-		-
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	*82,81%*	R$ 224.162,72	*90,00%*	201.746,45	*10,00%*	22.416,27		-
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	*11,15%*	R$ 30.191,91		-	*100,00%*	30.191,91		-
4	ACESSIBILIDADE	*1,50%*	R$ 4.053,50	*100,00%*	4.053,50		-		-
	TOTAL :	***100%***	**R$ 270.699,55**	*80,57%*	218.091,36	*19,43%*	52.608,19	*0,00%*	-

PAVINI ENGENHARIA LTDA
MARCOS VINICIUS NATAL MOREIRA
DIRETOR
RG 45.694.111-3
CPF 338.196.748-70

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970
Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br

403

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

TOMADA DE PREÇOS N° 017/2022

PROCESSO N° 174/2022

"PROPOSTA"

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970
Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br

404

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
Serrana/SP

At.: Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº 017/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo , por intermédio de sua Secretaria da Habitação.

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017 / 2022

Obra: Recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade
Local: Conjunto Habitacional Serrana B1 e B2
Fonte de Pesquisa: Boletim CDHU nº 185 - Com desoneração
BDI Adotado: 12,00%
Regime de Execução: Empreitada Global

N.	CÓDIGO CDHU	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MAT.	MO.	MAT + MO	VALOR TOTAL
1	02.08.040	24,00	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	R$ 307,29	R$ 131,69	R$ 438,98	R$ 10.535,52
2	54.01.410	4.741,20	Varrição de pavimento para recapeamento	m²	R$ -	R$ 0,56	R$ 0,56	R$ 2.655,07
3	54.03.230	4.741,20	Imprimação betuminosa ligante	m²	R$ 5,38	R$ 1,80	R$ 7,18	R$ 34.041,82
4	54.03.210	142,24	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - H=3,00cm (incl. transporte)	m³	R$ 1.164,70	R$ 328,50	R$ 1.493,20	R$ 212.392,77
5	70.02.010	63,81	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	R$ 27,62	R$ 4,88	R$ 32,50	R$ 2.073,83
6	70.04.001	14,00	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m]	un.	R$ 1.062,01	R$ 118,00	R$ 1.180,01	R$ 16.520,14
7	70.03.001	3,58	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva, com película IA/IA - área até 2,0 m²	m²	R$ 693,79	R$ 195,68	R$ 889,47	R$ 3.184,30
8	30.06.110	10,00	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	un.	R$ 307,55	R$ 102,52	R$ 410,07	R$ 4.100,70
9	03.01.020	3,15	Demolição manual de concreto simples	m³	R$ -	R$ 153,33	R$ 153,33	R$ 482,99
10	11.02.020	3,15	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento/m³ - rampa de acessibilidade	m³	R$ 261,42	R$ 128,76	R$ 390,18	R$ 1.229,07
11	10.02.020	99,00	Armadura em tela soldada de aço - Q 138 - 2,20 kg/m²	kg	R$ 10,26	R$ 2,90	R$ 13,16	R$ 1.302,84
12	30.04.030	3,75	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	m²	R$ 61,25	R$ 61,25	R$ 122,50	R$ 459,38

TOTAL R$	R$ 288.978,43
BDI (12%) R$	R$ 34.677,41
TOTAL c/ BDI - R$	R$ 323.655,84

VALOR TOTAL DA OBRA POR EXTENSO: (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

OBSERVAÇÃO: Havendo divergência entre os valores apresentados, prevalecerá aquele que estiver por extenso.

405

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Será obedecido fielmente o CRONOGRAMA FÍSICO ESTIMADO (ANEXO V), sendo que a contagem será a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato (Conforme ANEXO V do respectivo Edital - Cronograma Físico – Financeiro), oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, **sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo**, por meio da Secretaria da Habitação, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, provenientes dos respectivos **SP DOC Nº SH – 1219370/2021**, em conformidade com o definido no mesmo.

Esta Proposta Comercial tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, artigo 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBS: Em anexo o CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2022.

Proponente: DGB Engenharia e Construções Ltda.
CNPJ: 61.608.477/0001-49
Endereço: Rodovia SP-255, km 05
Bairro: Núcleo São Luís CEP: 14.098-800
Cidade: Ribeirão Preto Estado: SP
Telefone: (16) 3600-0570 Fax: (16) 3600-0570
E-mail: contato@dgbengenharia.com.br
Dados Bancários: Banco Santander S/A, Agência 3998/Mogiana, C/C: 13.001199-5

ASSINATURA
Responsável Legal: José Ernesto Brinck
Cargo / Função: Sócio Administrador
RG. Nº. 36.613.746-3/SSP-SP
CPF Nº. 057.185.111-87